

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

PAZ E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.477, de 6 de junho de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.485, de 7 de junho de 1932.
Decreto n. 21.519, de 13 de junho de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.545, de 16 de junho de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 15, 16 e 17 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente, na ausência do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Sorocabana e da Rede de Viação Fluminense.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Indústria Pastoral.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Comércio e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.477 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

(Publicado no *Diário Oficial* de 17-6-1932)

RETIFICAÇÃO

Ementa:

Leia-se: "Concede ao Ginásio" — e não como está.
Art. 1.º Segunda linha: "Juiz de Fora" — e não como está; nona linha: "comissões" — e não como está.

DECRETO N. 21.519 — DE 13 DE JUNHO DE 1932

(Publicado no *Diário Oficial* de 17-6-1932)

RETIFICAÇÃO

Ementa:

Leia-se: "Mackenzie College" — e não como está
Primeiro considerando:
Leia-se: "decreto n. 20.179, de 6 de julho" — e não como está.
Segundo considerando:
Leia-se: "Mackenzie College" — e não como está.
Art. 1.º:
Leia-se: "Mackenzie College" — e não como está

DECRETO N. 21.485 — DE 7 DE JUNHO DE 1932

Abre o crédito especial de 2.808.050\$000, para atender à despesa com a identificação eleitoral, e dá outras providências

O chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º A identificação pelo processo datiloscópico, aplicada ao serviço do alistamento eleitoral, nos termos do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro último (Código Eleitoral), será feita: a) no Distrito Federal, e nas capitais dos Estados que os possuírem, pelos institutos de identificação já existentes no país; e, b) nos demais municípios, por identificadores

que, designados pelos juizes eleitorais, exercerão suas funções nos respectivos cartorios.

§ 1.º Em consequencia do disposto na letra *a* deste artigo, as atribuições, conferidas pelo art. 42, n. 1, e ultima parte do n. 2, tudo doCodigo Eleitoral, ás Secretarias dos Tribunais cu aos cartorios eleitorais, passarão a ser exercidas pelos referidos institutos de identificação. Para esse efeito, os Tribunais ou os cartorios eleitorais apresentarão, mediante guia numerada, os alistandos que, para serem identificados, deverão exhibir, para a autenticação pela impressão digital, as tres vias do titulo eleitoral já inicialmente preparadas, nos termos da 1ª parte do n. 2, do art. 42 doCodigo Eleitoral.

§ 2.º Si, necessario, o serviço de identificação eleitoral, no Distrito Federal, poderá ser auxiliado pelos Gabinetes de Identificação das corporações militares.

§ 3.º Logo que forem designados, nos municipios referidos na letra *b* deste artigo, os officios a que alude o art. 24, letra *b* doCodigo Eleitoral, cada juiz designará um identificador que, empossado no cargo, poderá dispôr de 30 dias para aprendizagem da tecnica de identificação no Gabinete mais proximo, para o que lhe será pago o respectivo ordenado a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2.º Os identificadores perceberão o ordenado mensal de duzentos mil réis (Rs. 200\$000).

Art. 3.º De acôrdo com o art. 143 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro ultimo, fica aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de dois mil oitocentos e oito contos e cincenta mil réis (Rs. 2.808:050\$000), para atender ás despesas de pessoal e material necessarios á identificação eleitoral, no periodo de 1º de maio a 31 de dezembro do corrente ano, da seguinte fórma:

PESSOAL — IDENTIFICADORES

Alagoas (35)	56:000\$000
Amazonas (27)	43\$200:000
Baía (151)	241:600\$000
Ceará (82)	131:200\$000
Esprito Santo (32)	51:200\$000
Goiás (49)	78:400\$000
Maranhão (65)	104:000\$000
Mato Grosso (23)	36:800\$000
Minas Gerais (213)	340:800\$000
Pará (51)	81:600\$000
Paraíba (38)	60:800\$000
Paraná (56)	89:600\$000
Pernambuco (84)	134:400\$000
Piauí (46)	73:600\$000
Rio de Janeiro (47)	75:200\$000
Rio Grande do Norte (39)	62:400\$000
Rio Grande do Sul (79)	126:400\$000
Santa Catarina (34)	54:400\$000
São Paulo (258)	412:800\$000
Sergipe (39)	62:400\$000
Acre (5)	8:000\$000

2.324:800\$000

MATERIAL TECNICO

Arquivos datiloscópicos	104:500\$000
Tinta de impressão	21:000\$000
Pranchetas canuladas	15:300\$000
Placas de zinco	12:600\$000
Rolos de borracha	108:000\$000
Fichas datiloscópicas	173:250\$000
Ficharios	48:600\$000

463:250\$000

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 21.545 — DE 16 DE JUNHO DE 1932

Suprime a Segunda Coletoria das rendas federais na capital do Estado de São Paulo

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve suprimir a Segunda Coletoria das rendas federais na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Por decretos de 15 do corrente:

Foram exonerados, na Polícia do Distrito Federal: Francisco Custodio de Sant'Anna, do cargo de guarda civil de primeira classe, por ter sido nomeado para outro cargo, e Zoroastro dos Santos, a bem do serviço público, do cargo de agente de 3ª classe da Inspetoria da Polícia Maritima.

Foram nomeados, na Polícia do Distrito Federal: Francisco Custodio de Sant'Anna e Trajano da Cruz, para exercerem o cargo de agente de 3ª classe da Inspetoria da Polícia Maritima.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente, foram promovidos:

Por antiguidade, a terceiro escriturario do Tesouro Nacional o quarto escriturario Antonio Antunes de Siqueira; a segundo escriturario do Tribunal de Contas, o terceiro escriturario Francisco Carlos Lopes Lima; e a primeiros quimicos do Laboratorio Nacional de Analises os segundos quimicos Armando Silva e Maria Tavor Bicu de Castro. Por merecimento, a primeiros quimicos os segundos quimicos Robine da Silva Tjader e Herminia Hermsdorff, e a segundo escriturario do Tribunal de Contas o terceiro escriturario Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.

Foi exonerada:

A pedido, Maria Antonietta Santos Milke do cargo de datilografa do Tesouro Nacional.

Foram nomeadas:

Izabel Oliva Gomes Guimarães para o cargo de segundo quimico do Laboratorio Nacional de Analises e a datilografa interina do Tesouro Nacional Odette Pinto Duarte para o lugar de datilografa do mesmo Tesouro.

Por outros de 16 do corrente, foram exonerados:

Por falta de exação no cumprimento do dever, Durval Martins de Siqueira do cargo de coletor da 2ª coletoria das rendas federais na capital do Estado de São Paulo, e Constantino Xavier do lugar de escrivão da 2ª coletoria das rendas federais na capital do Estado de São Paulo, á vista do apurado no processo n. 51.948, de 1931.

Foi nomeado:

Armando Portugal Diniz para o cargo de coletor das rendas federais em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados:

Benedicta de Barros Corrêa Viegas para o lugar de segundo escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas; o escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Cruz, no Estado de Goiás, Joaquim Teixeira Leite, para coletor da mesma exatoria; o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, Accácio de Almeida para identico lugar na capital do Estado de São Paulo; e continuo da Alfandega de

Aracajú, no Estado de Sergipe, Liberalino Herculano Pereira Oliveira para identico logar na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco; Constantino Pereira Verçosa para o lugar de guarda do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul; o doutor André Martins de Andrade Junior coletor das rendas federais em Pouso Alto, no Estado de Minas Gerais; Theodolindo Pereira Lima coletor das rendas federais em Guaranésia, no Estado de Minas Gerais; o trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Arthur Ferreira Martins para marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Adolpho Simões para servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado; o ex-diarista da Casa da Moeda, José Moreira de França para o lugar de remador das embarcações da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo; o remador das embarcações da Alfandega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Juvenal Brbosa Galvão para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas e o marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Francisco Eudoxio de Souza para remador das embarcações da Alfandega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

A pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Cyro Marinho de Carvalho para identico logar no interior do Estado do Ceará, e o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Celio Vieira para identico logar no interior do Estado do Espírito Santo.

Nos termos dos artigos 1º e 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

O guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Osman Jucá Rego Lima para identico logar na Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Alfredo Rodrigues Lucas para identico logar na Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe; e o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Cesar Xavier para identico logar na Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia.

Nos termos do artigo 14, paragrafo unico, do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932:

O ex-carvoeiro do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Epiphanyo Mello de Oliveira para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo; o ex-marinheiro das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Eudoro de Barros Bessa para o lugar de guarda da Mesa de Rendias de 1º ordem, de Estancia, no Estado de Sergipe; o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Antonio Pereira dos Santos para identico logar na mesma Alfandega; o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Manoel da Cunha Souza, para identico logar na Alfandega de João Pessoa, no Estado da Paraíba; o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Manoel Pedro da Silva, para o lugar de continuo da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe; o marinheiro, em disponibilidade, do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, João Alves da Silva para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; e o ex-guarda da policia aduaneira da extinta Alfandega de Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, Euripedes de Vasconcellos Linhares, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do artigo 4º, paragrafo unico, do decreto n. 21.249, de 6 de abril de 1932:

O ex-marinheiro das embarcações do extinto Posto Fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Eduardo Vieira para o lugar de patrão das embarcações da Mesa de Rendias de 1º ordem de Estancia, no Estado de Sergipe.

Foram promovidos:

Por antiguidade, o primeiro escriptorario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, o segundo escriptorario Luiz de Menezes Gil e a continuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, o servente José Pereira dos Passos.

Foi exonerado:

A pedido, João Dermeval da Silva Tavares, do cargo de despachante aduaneiro do Sindicato de Xarqueadores do Rio Grande do Sul, junto á Alfandega do Rio Grande.

Foram aposentados:

Nos termos dos artigos 1º e 121, respectivamente, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O remador das embarcações da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Isidoro Antonio dos Santos, nomeado por decreto de 20 de abril último, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega.

Nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O official de primeira classe da officina de impressão da Casa da Moeda, Arlindo Augusto de Vasconcellos Drummond; o continuo da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Euclides Carneiro da Cunha; e, de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1º e 8º, do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, o primeiro escriptorario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Arlindo Moura de Azevedo.

Foram declarados em disponibilidade:

Com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º, do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, combinado com o art. 1º, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930:

No cargo de guarda da extinta Agencia Aduaneira do Breu, no Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, Porphirio Moreira Boaventura e no cargo de esrivão do extinto Posto Fiscal de Campinas, no Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre, Olympio Coutinho.

Foram declarados sem efeito:

Os decretos, de 4 de novembro de 1931, que nomeou o coeltor da extinta coletoria das rendas federais em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Dias Lima, para o lugar de coletor das rendas federais em Macaé, no mesmo Estado, por não haver o nomeado prestado fiança dentro do prazo legal; de 4 de maio último, que nomeou, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, Gastão Faria Souto, para identico logar na capital do Estado de São Paulo; e de 8 do corrente, que nomeou o ex-carvoeiro do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Epiphanyo Mello de Oliveira, para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Vitoria, no Estado do Espírito Santo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 15 do mês corrente, foram exonerados das funções de membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, os bachareis Agripino Nazareth e Oswaldo Soares, visto serem funcionarios do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercer as referidas funções de membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, os bachareis Gualter José Ferreira e Herbert Moses.

— Por outros, ainda da mesma data, foram transferidos: do quadro do Departamento Nacional de Estatística para o desta Secretaria de Estado, os auxiliares de 1ª classe, Hugo Corrêa Paes e Alcinda Claraz de Souza Mendes Filha; do Departamento Nacional de Estatística para o do Trabalho, os primeiros officiais Alberto de Araujo Rangel Filho e Antonio da Silva Rocha; os segundos officiais Wilson Baker de Araujo Costa, Dr. João Araujo dos Santos e Luiz Frederico Codiceira Junior; os terceiros officiais Rubens Prazeres, Ubiratan Luiz Valmont e Joaquim Ignacio Molles, e os auxiliares de 1ª classe Beatriz Rocha de Azevedo Marques, José Coelho do Mello e Clara de Almeida Lacerda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Expediente de 17 de junho de 1932

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Severino Henrique.

Requerimentos despachados

Maria dos Santos. — Deferido.
Euclides Nunes Telles da Silva. — Deferido, para fins civis, sem direito a carteira de reservista.

Manuel Porfirio de Lima. — Deferido.

Luiz Teixeira. — Deferido.

Amualdo dos Santos. — Deferido.

Adriado Alves da Cunha. — Deferido.

Sebastião Cezar Monteiro. — Indeferido.

José Ignacio da Silva. — Aguarde oportunidade para ser aproveitado em outro cargo.

Maria da Conceição Morgado. — Sele os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Expediente de 18 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Manoel José Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justiças federal e local.

Ramiro Cabral Ulysséa, recorrendo do ato do interventor federal de Santa Catarina. — Junte 2ª via selada, na forma do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 18 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

João de Oliveira, Bruno Saverio, Stefano Agostino. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Johannes Herbert Hermann, Benedito de Mattos, Eugenio Serpa, Max Rabstein, Carlos Nunes, Leon Tendler, Novelo Giambattista, Maximiano Rodrigues Dantas, Antonio Teixeira da Costa Vasconcellos, Antonio Gonçalves da Silva, Manoel Ignacio Cardoso. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Pinheiro Guimarães Victory, José Francisco Ferreira. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Antonio Ferreira Soares, Silvino Pinto da Silva, Gastão do Pilar Alves de Souza, José de Freitas Guimarães, Ranulpho da Silva, Diogenes Fernandes da Silva, Antonio Paulino Sampaio. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto 20.225, de 18 de julho de 1931.

João Chaves, Isaac da Silva Rosa, Norberto de Moraes Silva. — Arquivem-se.

Henry Levindo Leonardo, Manoel Rodrigues Euzabio, Henrique Brito, Carlos Alberto, João Pedro Thomaz Pereira, Ro-

derick Norman Lody Protheroe. — Concedam-se os passaportes.

Heitor Bracet, Sebastião Alves de Sá, Antonio Maria Ferreira Sá. — Certificuem-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1932

Associação dos Empregados no Comercio de João Pessoa (Paraíba), pedindo subvenção em 1931. — Indeferido.

Albergue Santo Antonio, de S. João del Rei (Minas Gerais), pedindo subvenção neste 1º semestre. — Indeferido, por ter requerido fora do prazo.

Santa Casa de Misericórdia de São Miguel de Campos (Alagoas), pedindo subvenção neste 1º semestre. — Indeferido. A instituição requerente dispõe de recursos suficientes para a sua manutenção.

Gentil Feydit Dias, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber, no período de 1 de janeiro a 18 de maio de 1931, quando posto em disponibilidade, no cargo de secretário do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Dia 13

Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 1.420 — Circular — Transmítivos, para os devidos fins, por cópia, o aviso n. 911, de 23 de maio proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre assinatura do *Diário Oficial*.

Identico ás demais repartições.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.414 — De conformidade com a comunicação constante do officio numero 1.858, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, cinco caixas contendo livros, vindas dos Estados Unidos pelo vapor "Western World", consignadas á Biblioteca Nacional, repartição deste ministerio.

N. 1.416 — De conformidade com a comunicação constante do officio numero 1.858, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, uma caixa contendo livros, vinda de Hamburgo pelo vapor "Monte Sarmiento", consignada á Biblioteca Nacional, repartição deste ministerio.

N. 1.418 — De conformidade com a comunicação constante do officio numero 1.858, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, uma encomenda postal vinda da Holanda pelo vapor "Flandria", consignada á Biblioteca Nacional, repartição deste ministerio.

Dia 13

Ao Sr. presidente do Posto Medico dos Pobres — Vitoria — Espirito Santo:

N. 1.421 — Confirmando o officio n. 964, de 9 de maio findo, remete os documentos cujas folhas devem ser seladas, afim de que tenha andamento a petição para um auxilio do Governo Federal a esse instituto.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.422 — De conformidade com a comunicação constante do officio n. 1.858, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, uma encomenda postal dos Estados Unidos pelo vapor "S. Prince", consignada á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

N. 1.424 — De conformidade com a comunicação constante do officio numero 1.858, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, uma encomenda postal vinda da Italia pelo vapor "Duilio", consignada á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

N. 1.426 — De conformidade com a comunicação constante do officio numero 1.350, de 6 do corrente, solicita providencias no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, duas caixas contendo livros, vindos de Nova York pelo vapor "Southern Cross", consignadas á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.428 — Transmite o requerimento (5.448) de Antonio Pinto Ribeiro, recorrendo da multa de 1:000\$, que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 92, lavrado contra o mesmo, em 11 do mês findo, pelo chefe do Serviço de Leite e Laticínios.

— Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.429 — Comunica, para os devidos efeitos, que o Sr. Evandro Ribeiro Gonçalves, dentista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, a partir do mês de março último, passou a receber os seus vencimentos na tesouraria do referido Instituto.

Por esse motivo, declara que, sobre o assunto do officio acima citado, deve essa carteira dirigir-se diretamente á Diretoria daquele estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.433 — Havendo o Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico co-

municado que essa Delegacia está exigindo que a relação de pessoal variável da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado seja visada pelo Sr. ministro, solicita a atenção dessa Delegacia para o fato de ter sido a referida relação aprovada por S. Ex., nos termos do § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovação da qual foi dada conhecimento pelo ofício desta Diretoria Geral n. 276, de 15 de fevereiro do corrente ano.

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 1.434 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa na importância de réis 23:007\$300, relativa ao pagamento das folhas do pessoal empregado nas obras de construção dos pavilhões da Colônia de Jacarépaguá, no período de 16 de abril a 15 de maio último.

— Sr. diretor da "Crèche Baroneza", de Limeira, em S. Paulo:

N. 1.435 — Para que possa ter andamento o processo relativo ao requerimento de 28 de abril último, solicitando uma subvenção para o 1º semestre do corrente ano, torna-se necessário que sejam apresentados os documentos comprovantes da aplicação do auxílio de réis 15:000\$ recebido por essa instituição, em 1930.

Dia 14

Sra. Madre Geral da Congregação das Religiosas de Bom Conselho — Palmares — Pernambuco:

N. 1.436 — Afim de que possa ter o devido andamento a petição relativa à uma subvenção no 1º semestre deste exercício, em proveito do Colegio Nossa Senhora de Lourdes, torna-se necessário seja enviada a esta Diretoria Geral, no menor prazo possível, prova de que o instituto não recebe outro auxílio do Governo Federal, bem assim, a de personalidade jurídica.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santos:

N. 1.437 — Afim de que possa ser submetido a despacho o requerimento de 22 de abril último, pedindo pagamento de subvenção relativa ao 1º semestre do corrente ano, torna-se necessário que seja enviado um balancete da receita e da despesa relativo exclusivamente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931, visto como o balancete apresentado abrange o período de 1930 a 31 de dezembro de 1931 (18 meses).

— Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.438 — Havendo D. Alice Pillar Drummond, viúva de Innocencio Drummond Junior, amauense da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, falecido em 1 do corrente mês, ao solicitar sua habilitação ao montepio alegando que nessa Diretoria está arquivada a declaração de família do citado contribuinte, solicita providências no sentido de ser remetido a esta diretoria o mencionado documento.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.439 — Transmite, para os fins convenientes, acompanhado de decreto n. 21.489, de 7 do corrente, o processo desse departamento sob o n. 25, de 1932.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.440 — Transmite, para os fins convenientes, o ofício n. 2.049, de 17 de maio proximo findo, da Imprensa Nacional, do qual consta o orçamento na importância de 667\$300, proveniente da impressão de 1.000 exemplares do decreto n. 21.241, de 4 de abril último.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.441 — Remetendo um requerimento da Policlínica Geral do Rio de Janeiro solicita, de ordem do Sr. ministro, informações sobre a possibilidade de ser confeccionado, gratuitamente, nas oficinas graficas desse Departamento o volume com que deseja aquela instituição comemorar condignamente o cinquentenário da sua fundação no proximo dia 1 de agosto.

— Sr. presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Nesta:

N. 1.442 — Em resposta ao telegrama de referencia á subvenção do Governo Federal a esse instituto, informa, de ordem do Sr. ministro, que tendo sido já fixada a importância dessa subvenção pelo Chefe do Governo, para o seu pagamento deverá ser expedida ordem no mês vindouro, de acordo com o que dispõe o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, na ultima parte do seu art. 7º.

— Sr. provedor da "Casa de Caridade de S. Vicente de Paula", de Miraf:

N. 1.443 — Para que possa ter andamento o requerimento dessa instituição, pedindo o pagamento de subvenção relativa ao 1º semestre do corrente ano, torna-se necessário que seja apresentada a prova de personalidade jurídica da mesma e bem assim o respectivo relatório referente ao 2º semestre do ano passado.

— Sr. diretor da Associação Auxílios aos Necessitados:

N. 1.444 — Restitue o atestado apresentado, afim de ser legalizado com o selo de documento.

De novo solicita a remessa de um balancete do movimento de receita e despesa da associação em 1931 e isto por não ser sufficiente o balancete constante do relatório, que apenas abrange até novembro daquele ano.

— Sr. diretor da Escola de Comércio Christovam Colombo:

N. 1.445 — Tendo presente o requerimento, solicitando informações sobre o destino dado á petição dirigida ao Ministério da Justiça, para uma subvenção, em 1931, a esse estabelecimento, comunica, de ordem do Sr. ministro da Educação, que aquele pedido foi arquivado por não se ter revestido da formula legal de requerimento nem ter vindo acompanhado de documentos considerados suficientes.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1932

Escola "Padre João Maria", de Natal, pedindo, por seu procurador, pagamento de subvenção. — Compareça nesta diretoria geral para cumprimentas formalidades.

Dia 15

Santa Casa de Misericórdia de Macaio, Estado de Alagoas, por seu procurador. — Preencha as formalidades do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Santa Casa e Misericórdia de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seu procurador. — Preencha as formalidades do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Dia 16

Escola Agronomica do Ceará, representada por seu procurador nesta Capital, pedindo pagamento de subvenção. — Compareça a esta diretoria para esla-recimentos.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 8 a 14 de junho de 1932

Avisos expedidos:

N. 386 — Ao 2º procurador da Republica, enviando cópia das informações prestadas pelo cirurgião do Hospital São Sebastião, Dr. Luiz Azambuja de Lacerda, sobre o operario Luiz Erasmo, vítima de um acidente naquele hospital.

N. 387 — Ao ministro da Justiça, informando que, por falta de autorização legal, foi indeferido o requerimento em que o aspirante a oficial na Polícia Militar do Distrito Federal, Euclides da Silva Boia, solicitou deste minister o fossem considerados válidos, para matrícula em uma das Escolas Superiores da Republica, os exames que prestou na Escola Profissional daquela corporação.

N. 390 — Ao ministro da Fazenda, comunicando que, não estando o Departamento Nacional de Saúde Pública aparelhado para fazer as análises dos produtos alimentícios importados pela Alfandega de Santos, podem tais produtos ser despachados independentemente de tal análise, até ulterior deliberação.

N. 394 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, declarando ter sido tornada sem efeito a permissão dada á Escola de Direito de Goiaz para matricular alunos dentro da prorrogação do prazo de 10 dias, conforme lhe foi concedido em recente despacho.

N. 401 — Ao diretor da Biblioteca Nacional, declarando que a renda proveniente do Curso de Biblioteconomia daquela repartição não pôde ser aplicada na manutenção do mesmo curso, tendo em vista da proibição constante do art. 1º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, devendo ser recolhida ao Tesouro Nacional, como renda eventual (art. 1º, n. 182 do decreto n. 20.152).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 2.567 — João Simões Pecqueiro. — Indeferido.

N. 3.514 — Cassio Alvaro de Mello. — Autorizo a matrícula.

N. 5.607 — Cicero Alcides Cordeiro. — Indeferido.

N. 5.685 — Thomaz Scott Newlands Netto. — Indeferido. Os ex-empregados da Inspeção não tem direito á inscrição em concurso.

N. 4.441 — Luiz Borges de Freitas e outros. — Aguardem oportunidade.

N. 4.827 — Lauro de Vasconcellos Villares. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 4.911 — Hipólito Rocha. — Completa o selo.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 5ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1932

Presidência do Sr. professor Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretário Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Professores Isaias Alves, Theodoro Ramos, Aristides Novis, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, João Simplicio, Samuel Libanio, Delgado de Carvalho, Leitão da Cunha, almirante Americo Silvado, padre Leopoldo Franca e marechal Marques da Cunha.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Lê-se a ata da sessão anterior.

O Sr. secretario lê):

Está em discussão a ata. Se não houver quem faça observações, será dada por aprovada. (Pausa) Está aprovada.

Passa-se ao expediente.

O Sr. Joaquim Amazonas — (Lendo):

Em 28 de dezembro de 1931, o interventor federal em Goiás solicitou inspeção prévia para a Faculdade de Direito do Estado de Goiás; devidamente informado o pedido pelo Departamento Nacional do Ensino, nos termos do artigo 3º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, por intermedio do inspetor designado e tendo este apresentado o competente relatório, foi o pedido submetido ao Conselho Nacional de Educação, que, de acordo com o parecer n. 34, desta comissão, aprovado na sessão de 4 de fevereiro ultimo, negou a inspeção solicitada.

Foi esse processo inteiramente encerrado, com a referida decisão, não podendo ser reaberto.

Agora, por officio de 2 de abril corrente, o interventor federal de Goiás reitera o pedido de inspeção negado no processo já encerrado, sob o fundamento de não mais subsistirem os motivos que justificavam o parecer 1) a falta de verba orçamentaria para a manutenção da escola, e 2) a falta de alunos, de onde impossível era verificar-se a regularidade do curso.

Essa reiteração de pedido sómente pôde ser recebida como um novo pedido de inspeção, e não como satisfação de exigências reclamadas no primitivo processo. E, assim, um processo novo que se instaura, o qual depende de verificação pelo Departamento Nacional do Ensino, o que ainda não foi praticado.

A verificação imposta pelo art. 3º do decreto n. 20.179 é essencial. Si a documentação orçamentaria pôde ser constatada pela simples apresentação da lei da despesa do Estado, para o ano de 1932, a existência de alunos não pôde ser provada pela simples apresentação de uma lista pelo diretor da faculdade, tanto mais quanto:

1º. da documentação existente no processo anterior se verifica que a lista de nomes apresentados como de alunos matriculados na Faculdade de Direito do Estado de Goiás, confere, quasi em absoluto, com os dos matriculados na Es-

cola de Direito do mesmo Estado, não sendo de se admitir que os mesmos rapazes se hajam matriculado em ambas, 2º. da mesma documentação também se verifica que, havendo a Faculdade se instalado ou reinstalado em setembro de 1931, não podia ter recebido por transferência, de outra ou outras escolas, quaisquer alunos, para que pudesse conferir-lhes grau em dezembro, como conferiu a alguns que se achavam matriculados em outra Escola, nem em abril de 1932, quando também conferiu a outros que igualmente eram alunos de outra escola.

Tais fatos justificariam, desde logo, negativa formal ao pedido de inspeção prévia para a Faculdade de Direito do Estado de Goiás; entende, porém, a comissão, assim não dever agir, preferindo só opinar depois do processo regular de verificação pelo inspetor que o Departamento Nacional do Ensino indicar para, naquele estabelecimento, constatar a satisfação ou não das condições estabelecidas pelo art. 2º do decreto numero 20.179, de 6 de julho de 1931, e bem assim o modo por que e os documentos com que foram transferidos alunos de outras escolas para a dita faculdade, verificando também as condições em que a mesma faculdade diplomou alunos poucos mezes depois de instalada.

Sala das sessões, 25 de abril de 1932.

— Joaquim Amazonas, relator. — Reynaldo Porchat, com restrição; proponho que seja indeferido o pedido, porque não ha processo regular requerendo a equiparação, tendo sido o primeiro processo já encerrado com a negação da equiparação anteriormente pedida. — Raul Leitão da Cunha.

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 108

“Sobre as conclusões que o ilustre professor Leitão da Cunha submete ao voto do conselho, e constantes da sua indicação apresentada em 25 de fevereiro ultimo, de 1932, a Comissão de Legislação e Consultas é de parecer que sejam aprovadas as formuladas sob as letras a), b) e c), como se acham redigidas.

A formulada sob a letra d) não pôde ser aprovada, quanto á sua primeira parte, porque é contrária ao disposto do art. 9º, paragrafo 1º do decreto numero 20.179, de 6 de julho de 1931, que confere ao Conselho Nacional de Educação a faculdade de prorrogar o prazo da inspeção antes de resolver sobre a negação ou a concessão da equiparação, nem mesmo sendo possível compreender a prorrogação do periodo, depois de negada a equiparação, porque, com esta negação, fica o processo inteiramente encerrado. Quanto á segunda parte da mencionada conclusão da letra d), não ha inconveniencia, antes vantagem, em ser aprovada, visto que a transferencia de alunos só pôde ser feita de acordo com as exigências da lei.

Assim, propõe a comissão que fique a conclusão da alinea d) redigida da seguinte maneira:

“d) Negada a equiparação, não serão reconhecidos os diplomas expedidos antes da resolução do conselho, devendo este deliberar, em cada caso concreto, sobre a possibilidade de transferencia

dos alunos para outros estabelecimentos de ensino, official ou equiparado.”

Sala das sessões, 25 de abril de 1932. — Joaquim Amazonas, relator. — Reynaldo Porchat, com restrição, na fórmula seguinte:

Estou de acordo com o parecer numero 108, sómente na parte em que opina pela aprovação das conclusões propostas pelo ilustre professor Leitão da Cunha, formuladas sobre as letras a e b, que aqui transcrevo:

a) “O pedido de inspeção preliminar será destinado á fiscalização efetiva e orientadora á correção eventual das irregularidades que ocorrerem no estabelecimento, quer no que se relaciona com a administração, quer no que diz respeito ao ensino”;

b) “Se, terminado esse periodo, fôr concedida a equiparação, os diplomas expedidos durante a vigencia dêle serão reconhecidos sómente quando conferidos aos alunos que hajam feito o curso regular, mas em desacordo com o regime legal vigente, serão submetidos a provas de suficiência, realizadas em estabelecimentos officiais, e que, em nenhuma hipótese poderão ser mais singelas do que as consignadas no respectivo regulamento para o ultimo ano do curso.”

Justifico o meu voto com referencia á aprovação das conclusões sobre as letras a e b, porque nada contém que se oponha aos decretos vigentes sobre o ensino. Justifico-o com referencia á rejeição da totalidade das conclusões sobre as letras c e d, porque são contrarias á natureza da fiscalização legal creada para o efeito de reconhecimento de diplomas expedidos por institutos equiparados, e porque a pretendida prorrogação do periodo de inspeção preliminar depois de negada a equiparação, não é admissível perante o dispositivo do paragrafo 1º do art. 9º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.”

O Sr. Aristides Novis — (Lendo):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 103

“A Comissão de Ensino Superior tem em mão o relatório do Sr. Dr. Mauricio Medeiros Duarte, sobre a inspeção prévia feita na Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, por determinação do Departamento Nacional do Ensino.

A faculdade em causa foi fundada em 24 de fevereiro de 1912, e gozou de equiparação federal em dois periodos distintos, de março de 1919 a janeiro de 1924 e de março de 1925 a julho de 1930, quando se incorporou á Faculdade Fluminense de Medicina, para da mesma se desincorporar, em fevereiro de 1931, por “motivos contrarios aos interesses da escola”, diz o inspetor.

Em petição, anexa a este processo, dirige-se o Sr. diretor da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro ao Exmo. Sr. presidente e demais membros deste Conselho, pleiteando a reequiparação da mesma, e para isto invocando os seguintes argumentos:

a) que em principios do corrente ano requereu a reequiparação da faculdade ao Exmo. Sr. ministro, alegando, entre outros fundamentos, achar-se a mesma até 30 de junho de 1930, sob tal regimen, data em que pediu suspensão da equiparação, por motivos de ordem pecuniaria;

b) que, ao envez de conceder a medida solicitada, o Sr. ministro mandou que se procedesse a uma verificação prévia nos termos do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931;

c) que, não obstante a respeitabilidade do despacho, e uma vez satisfeita a visita de inspeção, volta a pedir a reequiparação do instituto, por isso que a sua faculdade "não está na situação do instituto livre que deseje ser equiparado ao oficial, e que, para tal, precise de passar pelo estagio de uma inspeção prévia";

d) que o estabelecimento já demonstrou estar perfeitamente aparelhado para o fim a que se destina, desde a época de sua primeira equiparação, em 1919;

e) que o caso particular dessa faculdade não se pôde subordinar ao que está prescrito em lei para os casos dos demais institutos que agora pleiteiam as prerrogativas do reconhecimento oficial;

f) que, finalmente, se trata, antes, de um caso omisso do aludido decreto, o qual, lhe parece deva ser resolvido por este Conselho.

Sobre a citada petição, que a comissão resumiu nos itens acima, exarou o Exmo. Sr. ministro o seguinte despacho: "A Escola está sujeita ao regimen da inspeção preliminar. Não poderá ser reequiparada sinão nos termos da legislação em vigor. Requeira nos termos e na oportunidade proprios."

Realmente, si o art. 20 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, transfere ao regimen dos institutos livres, a cujas exigencias subordina até os institutos de ensino superior equiparados aos congeneres federais, e, si o artigo 19 do mesmo decreto confere não um prazo de seis meses a contar da data da sua publicação, aos institutos da mesma especie, mantidos por associações privadas e oficializadas em virtude de leis especiais, conclue-se logicamente que nenhum principio legal poderia exceptuar a Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro do regimen de fiscalização prévia.

Pensa, entretanto, o comissão, do estudo feito no relatorio, que, a respeito, apresentou o respectivo inspetor, não estar nas condições de obter as regalias da inspeção preliminar o instituto em apreço, por isso que duas falhas ferem nele em cheio o decreto da equiparação:

a) a deficiência das instalações técnicas;

b) a falta de idoneidade financeira. — *Aristides Novis*, relator. — *Theodoro A. Ramos*. — *Reynaldo Porchat*.

O rev. padre Leonel Franca — (Lendo):

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 104

"O segundo relatorio apresentado pelo inspetor do Colegio Municipal S. Vicente de Paulo, em Petropolis, veio completar as informações solicitadas anteriormente pelo Conselho Nacional de Educação. Por eles se depreende que o referido estabelecimento, que conta 42 anos de existencia e se acha atualmente instalado no antigo palacio do Imperador, preenche as condições exigidas para que se lhe concedam as prerrogativas legais de Estabelecimento Livre de Ensino Secundario sob inspeção perma-

nente, nos termos do decreto n. 21.241, de 4 de abril do corrente ano." — *P. Leonel Franca*. — *J. Isaias Alves*. — *C. Delgado de Carvalho*.

O Sr. Isaias Alves (lendo)

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 105

"A Comissão de Ensino Secundario, tendo em vista o relatorio do inspetor federal junto ao Ginazio São José de Pouso Alegre, ao qual foi junta concludente documentação, é de parecer que sejam ao mesmo Ginazio concedidas as vantagens de Estabelecimento Livre de Ensino Secundario.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — *Isaias Alves*. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *C. Delgado de Carvalho*.

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 106

"A Comissão de Ensino Secundario estudou os documentos relativos ao pedido de equiparação do Ginazio Estadual Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e verificou, das informações do inspetor e da documentação fotografica junta, que esse estabelecimento pôde ser incluído na lista dos Estabelecimentos Livres de Ensino Secundario."

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — *Isaias Alves*. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *C. Delgado de Carvalho*.

O Sr. Delgado de Carvalho (lendo)

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 107

"O Ginazio Municipal S. Joaquim de Lorena (S. Paulo), fundado em 1890 pelos padres salesianos, foi equiparado em 1906 a 1911, obteve bancas examinadoras de 1916 a 1924 e foi municipalizado em 1926. Apresenta boas instalações e suas condições higienicas são satisfatorias; possui gabinetes e laboratorios cujo valor pôde ser verificado em numerosa documentação fotografica e nas detalhadas informações apresentadas pelo inspetor. Os professores obtiveram registro no Departamento Nacional do Ensino desde dezembro de 1931.

Nestas condições, julga a Comissão do Ensino Secundario que o Ginazio Municipal S. Joaquim de Lorena preenche plenamente os requisitos legais e recomenda que lhe seja conferido o titulo de Estabelecimento Livre de Ensino Secundario, de acôrdo com o art. 55, § 2º da Consolidação."

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — *C. Delgado de Carvalho*. — *Isaias Alves*. — *P. Leonel Franca*, S. J.

O Sr. presidente — Se não houver mais nenhum parecer para ser lido, darei a palavra ao Sr. almirante Americo Silgado.

O Sr. almirante Americo Silgado — Sr. presidente, hoje venho me desobrigar do compromisso que tomei relativamente a indicação que foi aprotada pelo Conselho Nacional de Educação.

Começo agradecendo os termos verdadeiramente cavalheirescos empregados pela douta Comissão de Legislação e Consultas ao aceitar a indicação que tive a honra de formular e peço licença ao eminente professor Joaquim Amazonas

para agradecer especialmente a abundancia de coração com que apreciou a minha iniciativa, tornando perfeitamente paralela a grandeza que o seu nome invoca com a do maior rio do mundo.

Poderia lêr diretamente o meu trabalho, porque os doutos membros do Conselho Nacional de Educação não carecem dos meus esclarecimentos, porém, sou obrigado a justificar essa minha atitude para defender, de antemão, a minha iniciativa.

Devo primeiramente justificá-la sob o ponto de vista moral, seguido o que aprendi na Imitação de Cristo, quando aconselha: "Deveis opôr, antes que o mal se enraíze, o remedio, para que a medicina não se torne inutil". Esse é o caso da seriação que foi decretada em abril do ano passado.

Estou convencido das boas intenções de quem organizou essa seriação, que não conheço, assim como das do senhor ministro e do Sr. Chefe do Governo Provisório, mas também sei que o poderio catolico, desde a idade média, diz que o inferno era calçado de boas intenções. Tudo isso me anima a não ficar calado.

O Conselho Nacional de Educação tem uma situação muito especial. Se ele cala, aprovando, portanto, passivamente, tudo quanto está feito, é responsavel por isso, porque se tornou solidario. Se exige, passa por ser rigoroso.

Trata-se, pois, de um assunto que afeta a Patria, a familia e os estudantes. Somos filhos de um país grandioso, que já tem cento e dez anos de independencia. Já possui, portanto, tradições. Já temos experiencia propria. Não podemos continuar no regimen de copiar servilmente o que vem de alhures, como se fossemos ainda uma colonia.

Essa questão do ensino secundario é muito debatida tanto nos Estados Unidos da America do Norte como na Europa. A França tem a responsabilidade moral, deante das nações latinas, por ter aceito a seriação extensiva da Alemanha. Isso se deu depois da guerra de 1970, quando os letrados franceses atribuíram a derrota fragorosa de sua patria a questão da educação.

Estudando esse assunto, verifiquei que, nos Estados Unidos, cujo adiantamento é preconizado — e aqui mesmo, no Conselho, já ouvi elogios a respeito — ha opiniões contrarias a esse sistema extensivo alemão.

Vejamos uma delas: (Lendo).

"Um tal enorme numero de topicos não referidos é apresentado á creança, cuja organização em um todo unificado é quasi impossivel para qualquer cerebro e, ainda mais, para o cerebro pouco experimentado da creança."

Estudando a legislação francesa, verifiquei que o decreto n. 18, de abril de 1931, adotou o processo francês, a meu ver inconvenientemente, porque desrespeitou as nossas tradições.

O Sr. Theodoro Ramos — Parece-me que tentou mais para o alemão.

O Sr. almirante Americo Silgado — A Alemanha foi quem o iniciou.

Vou ler mais um trecho (Lendo).

"Este programa, que se tornou como um característico fixo nas escolas superiores americanas, está largamente em desacôrdo com o que prevaleceu nas escolas secundarias da Inglaterra e da Alemanha; nes-

ses países é costume para o aluno da escola secundária cursar de sete a dez disciplinas simultaneamente, tendo de duas a cinco recitações por semana, para cada uma, e estudando cada disciplina durante uma série de anos."

De maneira que foi a Alemanha que teve a iniciativa, mas também foi ela que inventou os gases asfixiantes e houve noventa e sete cientistas que declararam que os referidos gases eram mais humanos do que a artilharia, esquecidos de que eles matam até crianças que não estão na linha de fogo.

Emfim, comparando o decreto brasileiro com o que se está adotando em França verifiquei que fomos mais realistas do que o rei.

Adotamos, pelo decreto n. 19.890, cinco anos e mais dois do curso vocacional. Os franceses têm seis anos e um do curso vocacional. A quantidade de anos é a mesma, porém as matérias do nosso decreto são em muito maior numero. Não preciso ler todo o programa porque os doutos membros do Conselho já o conhecem. Por exemplo, na terceira serie o francês não tem física, nem química, nem história natural. Na quarta serie não tem história natural. Na quinta serie também não tem história natural. No curso vocacional os franceses só têm dois cursos, um para as carreiras filosoficas, classe de filozofia, e outro para a classe de matematica. Tem sete materias em cada ano. Quanto ao curso vocacional para candidatos á matricula na Escola de Direito, os franceses não exigem latim, noções de economia e Estatística e Biologia Geral, e, no segundo ano, latim, higiene e historia da filosofia. De maneira que levamos muito mais longe os nossos programas. Para as escolas de odontologia, farmacia e medicina os franceses não exigem historia natural, psicologia e logica. Para as escolas de arquitetura e de engenharia os franceses não pedem historia natural, geofísica e cosmografia e historia natural, no primeiro ano, e, no segundo, sociologia e desenho.

Nestas condições, ficamos sobrecarregados e quer me parecer que foi um passo muito precipitado a adoção desse programa, que, longe de estar beneficiando a instrução no Brasil, a está prejudicando. São muitas as reclamações dos diretores de collegios e dos alunos.

O que me impressiona mais nessa questão é que o exame é dado por uma média somando-se parcelas que representam quantidades heterogenas, de maneira que um aluno pôde ser aprovado com grau 7 em historia e ser considerado reprovado porque a média total não atingiu a 5. E repete o ano todo, tanto nas materias em que foi aprovado, como nas em que foi reprovado. Isso não é justo, é desanimador.

Quero também chamar a atenção dos Srs. membros do Conselho para o ensino de desenho. O aluno que for executar o programa decretado será um verdadeiro artista, porque vai até desenho decorativo e de projecção. Não se trata de um desenho progressivo. É uma complicação extraordinária.

Está aqui: (lendo)

"Cópia de objetos comuns para averiguar os defeitos da represen-

tação espontânea, que devem ser corrigidos pela observação direta do natural."

Tem 2ª, 3ª e 4ª series: desenho do natural, desenho convencional, desenho decorativo, estilização, escolha das linhas dominantes na representação intencional das formas naturais, etc., etc. Quem tiver esse curso é um verdadeiro artista profissional.

Pasemos ao latim. O latim não é simplesmente o seu ensino como o fiz durante tres anos, quando preferiria ter aprendido o alemão. Vai-se ao ponto de se meter na cabeça dos alunos que o latim não é lingua morta. Diz o programa: (lendo)

"O objetivo principal do estudo do latim é o filologico, isto é, o conhecimento da vida economica, social e politica dos romanos e, através destes, o conhecimento do mundo antigo."

Já é mais um estudo historico.

Fiz essa rapida apreciação do que está decretado e passo a apresentar o meu modesto trabalho, que já foi visto pelo illustre professor Theodoro Ramos, que até fez uma emenda, que aceitei, mostrando o meu respeito ao principio positivista: conciliante de fato e inflexivel por principio.

O Sr. almirante Americo Silvado — Como os nobres colegas sabem, o ensino é geral e especial. Apresento aqui o programa que desejaria fosse adotado em nossa Patria para o ensino geral primario, secundario e superior. E chamo instrução sistematica porque esse ensino é, realmente, sistematico; tem metodo, ao passo que o que está decretado não tem. Exige, por exemplo, biologia geral para os candidatos á matricula no curso juridico. É uma ciencia difficilissima, para cujo estudo é necessario ter um preparo anterior.

Começo dizendo que, para que se cumpra o decreto referente á educação, é preciso que o governo federal avoque o ensino primario, que está hoje entregue ao municipio. O governo federal devia avocar a si o ensino primario, porque, então, ficaria uma só instrução, uma só hygiene e uma só justiça, harmonizando a mentalidade brasileira nessa situação tremenda que o nosso país está atravessando, em que o maior perigo é o perigo brasileiro, por falta de orientação.

A municipalidade acaba de decretar o curso primario de cinco anos, obrigatorio, no Distrito Federal, proibindo que pessoas que não tenham diploma da Escola Normal possam ensinar as primeiras letras. Estamos aqui no Rio de Janeiro com sessenta mil crianças que não estão alfabetizadas e o governo, tanto municipal, como federal, não têm recursos para alfabetizá-las. Parece-me uma tirania impedir que os professores, só porque não têm diploma, ensinem a aprender ler, escrever e contar. E isto é contra o programa da Cruzada Nacional de Educação, que o Sr. prefeito aplaudiu muito.

Parece-me que, para o ensino ser sistematico, era preciso que fosse dirigido pela federação.

Paso á leitura do meu trabalho" (lendo).

"Primeira parte — Ensino Primario, a ser começado no ano em que a criança houver feito ou tiver de fazer seis anos."

É muito difficil marcar exatamente a idade. Ha crianças que fazem anos no começo do ano, outras no meio e outras no fim.

Prossigamos: (lendo).

"Primeiro ano — Leitura elementar, caligrafia, calculo feticichico (numeração, somar, diminuir e multiplicar), canto coral, formaturas colegiais sem arma."

"Segundo ano — Leitura mais adelantada, caligrafia, calculo teocratico (divisão), problemas das quatro operações aritmeticas fundamentais, canto coral, formaturas colegiais sem arma."

Como vêm, não ha ginastica, porque o grande medico alemão Hufeland demonstrou que a ginastica era prejudicial á criança, pois, desenvolvendo demasiadamente os musculos, aumentada a pressão sobre os ossos e impedia o crescimento. Os atletas são, em geral, baixotes: (lendo).

"Terceiro ano — Leitura de poesia e de manuscritos, escrita de ditados faceis com boa caligrafia, analise gramatical, calculo fraccionario, morfologia geometrica, canto coral, dança classica."

A dança classica é uma ginastica muito suave, que vai ensinando a criança a acompanhar os acordes musicais: (lendo).

"Quarto ano — Leitura difficil, analise logica, ditados quaisquer com boa caligrafia, noções de potencias e raizes, calculo de raiz quadrada, proporções e regra de juros, geografia do Brasil, modelagem, canto coral e dança classica."

É inutil dizer que esse programa está em completo desacôrdo com o que foi decretado. Ensinam-se historia natural, fisiologia e uma porção de coisas que a criança não pôde aprender.

Costumo sempre apoiar as minhas opiniões, para não parecer que quero que elas prevaleçam por capricho, em opiniões de doutos, e tenho aqui as palavras do professor João Marinho, publicadas num livro muito interessante, que teve o nome de "Ocasão perdida", em que ele faz referencia a essa questão. São conselhos dados ao Sr. ministro Viana do Castelo, por ocasião da reforma Rocha Vaz: (lendo).

"Não ha de ser com a física e química de preparatorios decorados, nem historia natural inveterada em pura descrição dos quatro estomagos de boi, ou do porque maribondo quando voa estica a perna, que o espirito adquiere o descortino que dele se requer."

O Sr. João Marinho é um cientista notavel, lente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Sobre o ensino primario, parece-me que não ha necessidade de dizer mais nada para justificar a orientação que sigo.

Pasemos ao ensino secundario, que usando a linguagem nozologica da moda é o ponto nevrálgico da questão. O professor Miguel Pereira disse que o nosso país era um vasto hospital. Isso parece que é verdade, porque, depois da revolução, estão se empregando palavras usadas nos hospitais.

O ensino secundário é, justamente, aquele cuja discussão é maior, tanto na França como nos Estados Unidos e no Brasil. Esse ensino deve ser começado no ano em que o menino houver feito ou tiver de fazer dez anos.

O programa é o seguinte: (*Lendo*)

1º ano — Francês 1ª classe, inglês, 1ª classe, aritmética, canto coral, modelagem.

2º ano — Francês 2ª classe, inglês, 2ª classe, algebra, canto coral, desenho à mão livre.

3º ano — Alemão 1ª classe, geografia geral, geometria e trigonometria plana, canto coral, desenho à mão livre.

4º ano — Alemão 2ª classe, história geral e história do Brasil, física e química, desenho geométrico, datilografia, exercícios em formaturas colegiais sem arma, ginástica de corpo livre.

5º ano — Alemão 3ª classe, formação greco-latina da língua portuguesa, seguida de literatura luso-brasileira e estilo. História natural, desenho projectivo, esportes, exercícios de remos e equitação.

Como os nobres colegas ouviram, não falo aqui em latim. Aludo apenas à formação greco-latina da língua. Não falo em latim pela seguinte razão: estudei-o durante tres anos; quando prestei exame, no terceiro ano, traduzia qualquer trecho de latim. O meu ponto foi Horácio. O verso seguinte do meu ponto terminava pela frase "Hodie mihi, cras tibi". O professor disse: "traduza". E respondi: "Hoje por mim, amanhã por ele".

O estudo do latim não tem utilidade pratica nenhuma. Era muito melhor ter estudado o alemão, que é uma língua viva, de um país adiantado, que tem uma industria muito desenvolvida. No ensino deve ser encarado o que é essencial e não o que é accessorio.

Um aluno que tiver esse curso já está com um conhecimento enorme. Só precisa de ginastica no 4º ano. A modelagem é a base do desenho. Naturalmente os professores vão complicando os motivos, mas não é o desenho decorativo ou de perspectiva, que exigem geometria. A datilografia é de uma utilidade extraordinaria. O datilografista já tem uma função na vida pública. Além disso tem uma utilidade enorme nos seus próprios cursos.

Formação greco-latina da língua portuguesa, seguida de literatura luso-brasileira e estilo. No meu collegio, do qual guardo as minhas melhores recordações, porque era dirigido por um homem probo, o Sr. Luiz da França Pinto de Carvalho, tive uma aula de gramatica, e o compendio adotado era a gramatiza filosofica de Soares Barbosa. Proponho coisa muito melhor, que é a formação greco-latina da língua portuguesa, seguida de literatura luso-brasileira e estilo.

Escrevi aqui "esportes", no 5º ano, assim como "exercícios de remo". As universidades de Oxford e Cambridge todo o ano têm uma regata. O remo desenvolve a caixa toracica, além da musculatura das pernas. A equitação prepara o homem para a vida. Tive de fazer uma viagem e cheguei quasi doente, porque não tinha aprendido a equitação.

A terceira parte do projecto refere-se ao ensino superior geral. Antes de iniciar a sua leitura, vou ler a opinião do

professor João Marinho, que é um cultor émerito do espirito positivo. Diz elle: (*Lendo*)

"Que reforma viria, ficasse S. Ex. certo, e mais cedo do que imaginava o conservantismo empedernido de latim e greco ou nas fisicas puras da nossa Escola de Medicina, quimicas-quimicas, higenes, botanicas, medicinas legais, cadeiras teóricas de obstetricia, de medicina interna, de cirurgia, de descrição de doentes a alunos que mal viram um doente ou nunca o viram, a roubarem tempo precioso de cabeceira ao estudante, tornando a aprendizagem do officio médico privilegio de meia duzia a quem o acaso ou a simpatia dos professores, faz internos ou assistentes.

"Estava a pedir o seu retiro e silencio, para aí se instalar curso intermediario entre os preparatorios, tanto mais aproveitavel o seu unico fim de humanidades, quanto mais as generalidades ficarem, e as escolas superiores, onde a tecnica não dispensa especializações.

"Ninguém nos cursos superiores se admita, que não tenha primeiro passado, tres anos, em curso super-preparatorio, pela mathematica, fisica, quimica, biologia mais suas divisões especializadas, indispensavel igualmente ao engenheiro, ao agronomo, ao veterinario, ao médico, ao advogado, futuros estadistas, mais que a ninguém.

Curso intermediario a firmar-lhes o espirito de ciencia, preferivel ao conhecimento isolado de qualquer ciencia, proprio a todas.

"Lembrava a convicção unanime na classificação positiva das ciencias, partindo da mathematica, seguindo pelas astronomia, fisica, quimica, biologia, sociologia até terminar na moral; e na reconhecida necessidade de fazer a actividade do espirito pensar sistematicamente pela gradação estabelecida."

Ainda dizem que o latim concorre para desenvolver a mentalidade. Não se vai, porém, perder tempo, numa sociedade como esta, em que ha um desenvolvimento colossal das utilidades, com coisas que já são do passado.

Tira-se, dessas coisas, o que é necessario. Temos a felicidade de ser latinos, originarios da civilização romana. Pois bem: rendamos homenagem a Cicero.

O Sr. Theodoro Ramos, quando me distinguui conversando sobre esse assunto comigo, disse que um professor de arithmetica criticára a reforma feita por elle, por achar que o programma era insufficiente.

O Sr. Joaquim Amazonas — Não ha professor de ensino secundario que não julgue a sua materia a mais necessaria.

O Sr. almirante Americo Silvério — São diversos degraus, que é preciso subir para se chegar ao ápice. Continúa o Sr. João Marinho: (*Lendo*)

"Repelia a lição de Augusto Comte: "O sistema científico actual é formado de teorias parciais. Os geometras persistem em ficar isolados no começo da série, os biologistas, no fim."

"Pouco é de esperar de uma cultura entretida directamente com especulações complexas, sem preparo anterior nos métodos e doutrinas relativos a phenomenos menos complicados e mais gerais.

onde se ha de aquir o conhecimento da logica indutiva, caracterizada na astronomia, fisica e quimica; e o da logica deductiva, que só a mathematica desenvolve convenientemente."

O desenho é o desenvolvimento da concepção concreta. Tenho certeza de que, no dia em que os rapazes e as moças aprenderem desenho, estas vão superar aquelles no desenho à mão livre, porque têm uma habilidade endógena para fazer enfeites de vestidos e requifes.

O programa do ensino superior geral, que vou ler, tem de ser feito separadamente, por causa da moralidade. Ha um manifesto, que foi publicado no Rio de Janeiro, que preconiza a co-educação, e um catolico de São Paulo chamado Van Acker...

O Sr. Theodoro Ramos. — Da Faculdade de Filosofia de São Paulo.

O Sr. almirante Americo Silvério... dá a opinião de um juiz americano, que reprova a educação em conjunto, e diz que, nos Estados Unidos, 25 % das raparigas vivem em concubinato com seus colegas do curso superior. Não podemos admitir, com o nosso clima e com o nosso temperamento, tal situação. A preceitagem seria duplicada. De modo que dou o meu apoio ás palavras desse juiz e desse catolico, porque a moral positivista tem o pretensão de ser apenas um ligeiro desenvolvimento da moral catolica.

Passemos á terceira parte.

O Sr. Theodoro Ramos teve a gentileza de conversar comigo e dizer que esse programa era o da Faculdade de Ciencias e Letras.

O Sr. Theodoro Ramos — Estava dentro do programa.

O Sr. almirante Americo Silvério — Depois de ler esse programa, acho-a perfeitamente desnecessaria, porque educação se aprende no lar. Ciencia é o que o aluno aprendeu no curso todo, assim como letras. O aluno que tiver esse ensino que preconizo, é um ótimo dicata, desde que tenha gosto para ensinar. Tivemos Mario Barreto, e temos La-Fayette Côrtes, Theodoro Ramos, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, etc., que não estiveram em escola alguma para serem professores. Tiveram os seus cursos, estudaram, tinham gosto pelo ensino, fizeram concursos brilhantes, etc. Essa Faculdade de Ciencias e Letras faz uma revelação: em primeiro lugar não ha professores para ella; em segundo lugar, quando houver professores formados pela mesma, não haverá mais concursos.

O Sr. Theodoro Ramos — A lei não diz isto. Diz que, quando houver a Faculdade, o concurso será diferente.

O Sr. almirante Americo Silvério. — Diz a lei: (*Lendo*)

"Emquanto não houver diplomados pela Faculdade de Educação, Ciencias e Letras, o cargo de professor no Collegio Pedro II será provido por concurso..."

Antes de continuar vou fazer referencia ao ensino de português, que só coloquei no 5º ano. No curso actual são cinco anos de português. Começamos a aprender português quando ainda estamos mamando. Vamos para uma escola, onde o aprendemos durante quatro anos. Já sabemos analise logica, gramatical. Temos as sabatinas e as diversas lições. Tudo isso é português. O aluno precisa apenas de uma sistematização. Essa

sistematização, para o aluno que tem esse preparo, em um ano, pôde ser feita. Não é a mesma coisa do que obrigar o menino a estudar cinco anos a matéria. Peça licença para ler o curso geral superior.

Sou a favor do ensino obrigatório sob esse aspecto: o Governo Federal não daria emprego algum sem o individuo ter, pelo menos, um curso secundario e nenhum funcionario público poderia entrar em concurso sem ter o curso geral superior. O menino que pôde aprender em seu lar, com o professor que quizer, mas tem de provar que sabe na ocasião oportuna. Na idade média o homem era punido por pensamentos, por palavras e por obras. Agora, depois de Beccaria, o governo não quer saber como se pensa, mas como se procede.

O Sr. Theodoro Ramos — Parece-me que obrigar, atualmente, no Brasil os rapazes que se destinam ao estudo de direito a estudar, previamente, esses seis anos do ensino superior geral, seria um pouco difficil.

O Sr. almirante Americo Silvado — O ensino todo é dado gratuitamente. Só o ensino especializado será pago. Atualmente, são cinco anos no curso primario e sete no secundario. Portanto, doze anos. Pelo programa que proponho, são quatro no curso primario e cinco na secundario, além dos seis do curso superior geral, que pôdem ser reduzidos a tres, o que completará também doze anos, como atualmente.

O Sr. Theodoro Ramos, examinando o programa do curso superior especializado, disse que a Escola de Minas pôde ficar com tres anos. Hoje tem seis anos. É uma vantagem colossal. Creio que a Escola de Direito pôde ficar com cinco anos. Só tem sociologia com os nomes de Direito Civil, Direito Penal, etc. O Direito é um capitulo da sociologia e da moral.

Nós, no Conselho, damos a diretriz do ensino; não vamos a reboque. Estou usando uma expressão marinheira. Somos os rebocadores e temos de afrontar a opinião publica.

Vou ler o programa do curso superior geral condensado em três anos: (*Lendo*)

"Ensino Superior Geral — a ser começado no ano em que o adolescente houver feito ou tiver de fazer quinze anos:

1º ano — Matematica (filosofia excluindo a Mecanica, calculos respectivos), Conversação franceza, um officio manual."

Ninguém sabe, antes de fazer um estudo, se tem capacidade teórica e pratica para isso. Mesmo porque estamos em uma sociedade científico-industrial essencialmente pacifica, em que o proletariado está reclamando os seus direitos. O ensino manual não é aprendido em uma escola como a "Alvaro Baptista", que tem uns vinte alunos, e sim em qualquer officina. O aluno é quem escolhe o seu officio. Augusto Comte propõe que os cirurgiões sejam os fabricantes de instrumentos cirurgicos. Prossigamos: (*Lendo*)

"2º ano — Cosmologia, que compreende: Astronomia, precedida de Mecanica (filosofia, calculos, observações) e Física e Quimica (filosofia e laboratorio). Conversação inglesa, um officio manual."

A astronomia é uma necessidade. Ainda outro dia os jornais reclamaram

do Observatorio Astronomico informações sobre as cinzas do Descabizado. Pois então trata-se de um fenomeno meteorologico? Absolutamente não, pois é um fenomeno mecanico. Já discuti com um jurista notavel, que pensava que no sistema solar havia atração e repulsão. Disse-lhe que estava enganado e tive de explicar-lhe tudo. A gravitação, lei que Newton descobriu, corresponde á atração, mas não á repulsão.

Continuemos: (*Lendo*)

"3º ano — Sociologia, que corresponde á Biologia (filosofia, laboratorio e excursões). Sociologia precedida da filosofia da Historia e Moral (filosofia), Conversação alemã, um officio manual."

Esse curso todo, que tive a honra de ler perante um auditorio tão douto e ilustre, será dado gratuitamente. O governo lançaria uma taxa proporcional, que os analfabetos também pagariam. O curso seria igual ao que o que está agora decretado. Um professor, a quem mostrei esse meu programa, disse: "Se o senhor conseguir isso, o Brasil ficará na vanguarda de todas as nações."

Para terminar vou apenas dizer que, se, por um acaso, o Conselho Nacional de Educação concordar com o meu plano, a Faculdade de Ciencias e Letras estará destruida. Não ha mal que não traga um bem. Essa seriação extensiva enorme faz com que o aluno aprenda tudo todos os anos, de modo que, no primeiro ano já está aprendendo francês e matematica. Dizem que se está ensinando matematica, isto é, aritmeticas algebra e geometria ao mesmo tempo. É um absurdo. Para a transição, o perigo que poderá haver será, no segundo ano, um ligeiro congestionamento, para pôr os rapazes na nova seriação.

Pederia, Sr. Presidente, para não colocar em ordem do dia, nesta reunião, este trabalho. É uma questão da maior importancia. Não deve haver sofreguidão e, por isso, proporia que fosse discutida na proxima reunião. Todo o mundo lerá o trabalho, a opinião publica se manifestará. Quero apresentar também o curso superior especializado e, se não o fizer, não haverá muito prejuizo, porque os programas atuais terão que prevalecer para os alunos que já estão matriculados.

Devo concluir agradecendo ao nobre auditorio a atenção com que me ouviu, fazendo votos para que tudo corra da melhor maneira.

Ordem do dia

O Sr. presidente — Vai ser posto em discussão o parecer referente á Faculdade de Direito do Maranhão. Tem a palavra o Sr. Reynaldo Porchat.

O Sr. Reynaldo Porchat — O parecer elaborado pela Comissão de Ensino Superior é o seguinte: (lê o parecer n. 88 apresentado na sessão anterior.)

Parece-me que a exposição está clara. Estou pronto, porém, a fornecer qualquer esclarecimento aos meus dignos colegas.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o parecer. Si não houver quem se manifeste, votar-se-á. Os senhores que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Está aprovado.

Está em discussão o parecer sobre o relatório apresentado pelo inspetor da Faculdade de Medicina do Recife. Tem a palavra o Sr. Aristides Novis.

O Sr. Aristides Novis — Trata-se do relatório apresentado pelo Sr. inspetor

federal junto á Faculdade de Medicina do Recife.

Diz a Comissão que é um documento que satisfaz aos seus fins, encarado no ponto de vista geral, porque vem instruido, não só com as atas das reuniões do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade, como com as atas das várias reuniões da Congregação realizadas durante o ano.

Ha, entretanto, uma pequena omissão, que a Comissão consignou: primeiro, a necessidade de serem obdecidos, na constituição das disciplinas do curso odontologico, as denominações constantes do artigo 218 do decreto n. 19.852. Assim, ao invés de Metalurgia, Ortodontia e Prótese dos Maxillares, como consta do relatório, devia-se dizer: Metalurgia e Quimica Aplicadas, Ortodontia e Odontopediatria e Prótese Bucio-Facial, que são as verdadeiras denominações das disciplinas dadas pela lei. As do relatório são caducas, pertencentes á reforma anterior.

Repara ainda a Comissão que, na organização das bancas de arguição de téztes, figuram apenas três professores, quando está estatuido em lei que essa comissão seja composta de cinco.

Adota a Comissão o modo de ver do Sr. diretor da 2ª Secção do Departamento Nacional do Ensino, quando diz: "Torna-se necessario que o Sr. inspetor envie uma relação dos documentos apresentados pelos alunos que se matricularam no 1º ano dos diversos cursos da Faculdade, bem assim uma cópia das guias de transferencias recebidas pela Faculdade no ano letivo de 1931."

E acrescenta: os programas das várias disciplinas dos cursos e respetivos horarios. Assim a Comissão se habilitará melhor para ajuizar do perfeito andamento dessa Faculdade.

A não serem essas omissões, de um modo geral pôde-se ter uma idéa do funcionamento dos cursos e, por isso, a Comissão conclue o seu parecer, achando que o relatório do Sr. inspetor federal junto á Faculdade de Medicina do Recife deve ser arquivado.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o parecer. Si não houver observações, votar-se-á. Os senhores que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Está aprovado.

Está em discussão o parecer da Comissão de Ensino Superior sobre o pedido de inspeção preliminar da Escola de Farmacia e Odontologia do Ceará. Tem a palavra o Sr. Aristides Novis.

O Sr. Aristides Novis — O parecer n. 94, da Comissão de Ensino Superior, diz o seguinte: (*Lê*)

Realmente, tendo-se em vista esse relatório complementar do Sr. inspetor, verifica-se que nem só com relação ás diversas instalações técnicas, como ainda com relação á idoneidade financeira do instituto, nada existe que possa modificar o primitivo juizo da Comissão. O relatório complementar é muitissimo laconico. Com referencia ao estudo da anatomia, que é uma questão sempre debatida no Conselho — porque, representando a parte por assim dizer capital desses cursos de odontologia, deve merecer, naturalmente toda a atenção da Comissão — diz o inspetor que o ensino vem sendo feito por meio de esqueteos articulados e desarticulados e que existe um entendimento entre a Faculdade e a Santa Casa local a respeito, sem que haja no

processo qualquer documento que prove o alegado.

No quadro em que o referido inspetor traz a relação das cadeiras do curso odontológico e o horário das mesmas disciplinas, ha uma porção de trocas de denominações de cadeiras, em desacôrdo com a nova lei. Ha, por exemplo, a citação de Química Geral e Mineral, Higiene Geral, Botanica Geral, Terapeutica médica, Terapeutica dentaria, etc., que não corresponde aos novos titulos das cadeiras que constituem a sériação nos cursos odontológicos. E ainda de referencia ao mesmo assunto, no relatório do inspetor consta que a sériação dessas materias está em um programa anexo ao processo elaborado em 1929. E' a prova mais flagrante de que na Escola de Farmacia e Odontologia do Ceará não se está obedecendo á nova sériação do ensino. Porque, si se alude a um programa organizado em 1929 para servir de base á sériação atual, é logico que a sériação seguida pela Faculdade no momento presente não é, absolutamente, aquela que a lei do ensino dispõe e estabelece.

Por todos esses motivos, conclue a Comissão, sustentando o mesmo despacho já emitido anteriormente, contrário á concessão da inspeção preliminar requerida por essa Escola.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o parecer. Si não houver quem se manifeste sobre o mesmo, proceda-se á votação. Os senhores que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Está em discussão o parecer n. 91, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de inspeção preliminar formulado pela Escola de Farmacia e Odontologia de Ubá. Tem a palavra o senhor Aristides Novis.

O Sr. Aristides Novis — E' desfavorável, ainda uma vez, o parecer da Comissão de Ensino Superior sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de Ubá, e a Comissão se baseia nos seguintes fatos:

O inspetor encarregado pelo Departamento Nacional do Ensino de organizar o seu relatório, declara, no mesmo, que o local onde se ministram as lições de anatomia (aliás, sem determinação precisa dêsse local) pôde ser considerado apropriado aos fins a que se destina. Entretanto, do estudo minucioso do processo, chegou a Comissão ao resultado de que essa situação dos cursos de anatomia não pôde ser, absolutamente, mais imprópria, em completo antagonismo, portanto, com o que diz o inspetor. E por que? Porque nem só do contrato celebrado entre a Escola e a Santa Casa de Misericórdia local, como ainda de uma declaração anexa a êsse processo e firmada pelo professor de anatomia dessa Faculdade, se chega á conclusão de que os cursos práticos são administrados no Pavilhão de cirurgia do Hospital de São Vicente de Paulo daquela cidade. A cláusula 9ª do contrato resa: (lendo)

"Todos os trabalhos serão executados no Pavilhão de Cirurgia do Hospital São Vicente de Paulo."

Aí já se nota uma certa impropriedade, porque um pavilhão de cirurgia, por maior que seja, não pôde comportar, no ponto de vista científico e higienico, sobretudo, um local para estudo prático de anatomia. E' um contra senso. Admitindo, porém, com muito boa vontade, que êsse pavilhão tenha dimensões muito gran-

des e que num recanto do mesmo, de modo isolado, funcione êsse curso, ainda a Comissão poderia transigir com essa situação, considerando as outras vantagens da Escola, que, relativamente ás outras que requerem a equiparação, é um instituto regularmente dotado. Com o que a Comissão, entretanto, não pôde concordar é com uma declaração feita pelo proprio professor de anatomia, que também está anexa aos autos. Declara êsse que os cursos de anatomia são dados, toda a vez que o caso requer, na sala de cirurgia do Hospital de São Vicente de Paula. O professor é o doutor Gladstone Alvim e a declaração é feita nos seguintes termos: (Lendo)

"Declaro, para os devidos efeitos, que a Escola de Farmacia e Odontologia de Ubá, onde leciono a cadeira de anatomia, ha longos anos, possui material necessário e suficiente para o ensino desta disciplina applicavel á odontologia. Outrossim, declaro que me tenho valido, no ensino prático da mesma disciplina, da sala de cirurgia do Hospital São Vicente de Paula, desta cidade, quando a parte a expôr o requer."

Isto é, positivamente, um absurdo, e não podemos emprestar a nossa responsabilidade, considerando idonea a organização de uma Escola que assim procede com relação á localização de seus cursos anatomicos, em absoluta contradição com tudo quanto preceitua a hão higiene, nem só perante a ciencia médica, como até perante o senso comum com que se entende a significação do vocabulo "higiene".

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o parecer. Si não houver quem se manifeste, procede-se á votação. Os senhores que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Aristides Novis, relator do parecer n. 90, da Comissão de Ensino Superior, referente ao pedido de inspeção preliminar da Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba.

O Sr. Aristides Novis — O parecer sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba é resumido e, por isso, vou passar a lê-lo: (Lê)

Aqui tem os meus illustres colegas o relatório, como estão vendo constituído apenas por duas páginas incompletas. Na primeira página, referindo-se aos laboratorios e gabinetes diz ele: (Lendo)

"Os laboratorios e gabinetes já se apresentam mais efficientes e em perspectiva de maiores melhorias — pois vimos conhecimentos de material enviado por casas especialistas do Rio e São Paulo, de que constam, entre outras coisas, máquinas eletricas, máquina pneumática, aparelhos para o gabinete de bromatologia, etc."

Traz, em seguida, uma relação de novos aparelhos adquiridos, que não vêm preencher as lacunas apontadas no nosso parecer anterior sobre essa escola, e de referencia á parte financeira, apresenta uma lista de bens que diz pertencerem ao instituto, sem aduzir, porém, absolutamente, prova nenhuma: (lendo)

"No que se relaciona com o patrimonio da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, já fiz notar no meu relatório de fevereiro que um contrato registrado na Junta Comercial da Cidade, responsabiliza o seu diretor e proprietario — o Dr. Mineiro de Lacerda, pelas finanças da escola. Conforme cadernos de ~~Banco~~, que nos foram ~~anexa-~~

das, e outros dados colhidos "in loco", a situação economico-financeira da escola, é a seguinte:

A escola possui em bancos 45:000\$; a escola é credora de particulares por empréstimos, 29:000\$000; a escola tem a expedir 23 diplomas estaduais de 500\$, 11:500\$000; o diretor é único responsável pela escola tem depósitos em São Paulo em diversos bancos de mais ou menos 40:000\$000; o diretor é único responsável pela escola possui, ainda: um predio em São Paulo, á rua Itapicuru n. 28, adquirido na atual depreciação por 100:000\$000; um predio, sito á rua Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, no valor de 50:000\$000; um predio em Uberaba, de dois pavimentos, custo, 120:000\$000; instalações de gabinetes, laboratorios, carteiras, avaliados em 50:000\$000."

De modo que esses predios, que figuram aqui como sendo da escola, não ha prova nenhuma de que estejam gravados em seu nome ou no do diretor. A fortuna particular dêste não me parece ser prova suficiente quanto á situação financeira, do estabelecimento, pois a lei quer que a escola, como pessoa jurídica, tenha a sua propriedade gravada em seu proprio nome.

Por tudo isso, a comissão resolveu sustentar o seu despacho anterior, desfavorável á Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba.

Ha um relatório anexo a êste processo, que convém, igualmente, ser referido. E' o relatório apresentado ao Sr. ministro da Educação pelo diretor da Escola de Uberaba. Por ele se vê que, quando o diretor quer fazer referencia aos laboratorios da escola, diz: (lendo)

"A escola possui os seguintes laboratorios: microbiologia, química e farmácia galenica".

Mais adiante, diz o mesmo diretor: (lendo)

"Quanto ao laboratorio de física, está em organização".

E' a confissão official do proprio diretor de que o laboratorio está ainda em organização.

O Sr. João Simplicio — De que data é a sua informação?

O Sr. Aristides Novis — Nos papeis referentes á escola nada pude encontrar nesse sentido.

O Sr. João Simplicio — Seria anterior a 1930? Hoje sabemos que não se pôde importar coisa nenhuma.

O Sr. Aristides Novis — Uma outra circunstancia que notei quando estudei esse assunto, foi a de dizer o relatório que com o material de secretaria, os laboratorios em geral e os gabinetes dentarios a escola despende, anualmente, mais ou menos 3:000\$000. Não é possível que uma escola que gasta tal quantia esteja satisfazendo efficientemente, plenamente, os seus fins. Ou essa informação não é exata, ou, então, o ensino prático nessa escola não se faz com a devida regularidade.

Por tudo isso, a comissão nega a inspeção preliminar.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, entendo, como a Comissão de Ensino Superior, que a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba não está, absolutamente, em condições de dar a inspeção preliminar, pois não pôde haver ensino ali. Não posso nem conhecer do pedido de inspeção da escola.

Resolvemos ha poucos dias, com referencia ao Conservatorio Musical de

Santos, que, em materia de ensino superior, só as entidades que gozam de personalidade jurídica, fundações, associações, etc., podiam pretender as prerrogativas da equiparação. Trata-se de uma escola pertencente a pessoa física e, por conseguinte, não posso conhecer o pedido de inspeção, como já declarei.

O Sr. presidente — Peço licença para entrar no debate, afim de trazer um subsídio que pôde provocar uma solução equitativa.

Pelo parecer da comissão se verifica que dois são os pontos nos quais se baseia para negar esse pedido: um é o facto de não estarem montados os laboratórios; outro é a falta de recursos financeiros.

Recordo-me que, na sessão extraordinária realçada pelo conselho, houve um facto identico: o da Escola de Obstetrícia e Enfermagem especializada de São Paulo. O parecer concluia dizendo que não podia ser concedida a inspeção, enquanto não fosse provado que se tratava de um instituto com personalidade jurídica. Forneceu-se, portanto, com um adiantamento oportuno e, a meu ver, equitativo, a possibilidade dêsse instituto se locar na posição exigida pela lei. Es, mesmo parecer aludia á falta de recursos financeiros, exigindo novas informações, que foram presentes no relatório agora enviado pela escola, que se transformou em associação civil.

Parece-me que o conselho, tendo tomado essa deliberação com relação a um caso perfeitamente identico, não andaria fóra da equidade se adiasse a materia em debate para que a escola se puzesse na condição de associação e, ao mesmo tempo, tornasse efetivo aquilo que já existe em principio, pois vê-se pelo relatório do inspector que a mesma está comprando material para os seus laboratórios.

Assim, tendo-se tomado essa deliberação com referencia á Escola de Obstetrícia e Enfermagem Especializada de São Paulo, se tivesse voto, votaria a favor da mesma solução de equidade, no presente caso. (Pausa).

Se não houver quem se manifeste, procede-se á votação. A conclusão do parecer, é uma unica. O professor Joaquim Amazonas apresentou uma preliminar, que vou submeter á votação em primeiro lugar.

Os senhores que entendem que não se pôde tomar conhecimento do pedido, por não estar provado que a escola pertença a uma associação ou fundação, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovada contra um voto.

Fica prejudicada o parecer.

Estando esgotada a ordem do dia, convoco nova sessão para quarta-feira, 27, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão).

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Por despacho de 6 do corrente foi prorrogada por um ano a inspeção dos Ginasios Municipal de Sorocaba, em Sorocaba; ao Mineiro de Uberlândia, em Uberlândia, Minas Gerais; Mineiro de Muzambinho, Minas Gerais; Municipal de Campo Grande, em Campo Grande; Mato Grosso; e O Municipal de Beladouro, em Bebedouro, no Estado de S. Paulo; e por despacho de 2 do corrente também foi prorrogada por um ano a inspeção

preliminar do Ginasio Municipal Valenciano S. José em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Por despacho de 13 do corrente, foi negada a inspeção preliminar ao Ginasio Hebreu Brasileiro, no Distrito Federal.

Por despacho de 14 do corrente foi concedida a inspeção preliminar aos Ginasio Anglo Brasileiro e ao Colegio Independencia, ambos no Distrito Federal.

Por despacho de 11 do corrente, no pedido de inspeção para o novo predio do Ginasio Mineiro, em Bello Horizonte, Minas Gerais, foi aprovada a transferencia.

Por despacho de 9 de junho corrente foi concedida inspeção preliminar ao Colegio Modelo, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Dr. Corregio de Castro, professor do Instituto Benjamin Constant, solicitando transferencia para o Colegio Pedro II. — Arquite-se. Não ha autorização legal para a transferencia, estando além disso o concurso a que se refere o requerente, anulado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

José Fontes Boa, pedindo isenção de novo exame vestibular. — Sête o requerimento.

Registros de professores

Tamiser Joseph. — Deferido.

Odaléa Amaral e Sara de Deus Vieira e Nicolau Carmine Carbone. — Deferidos.

Alvaro Soares Brandão, José da Silveira Lobo, João Diniz do Valle, Juvenal Meirelles. — Deferidos.

Antonio Luiz da Silveira Junior. — Apresente o certificado de aprovação nas disciplinas em que pretende registrar, pois a publica forma não é documento idoneo.

Antonio Russell Rapozo de Almeida. — Prove que é engenheiro civil e comprove também a sua identidade.

Antonio Francisco Redondo. — Cusado que prova o magisterio devesa conter o nome do requerente por extenso e determinar o numero de anos de exercicio no mesmo.

Manoel Tomisio de Aquino. — Prove a sua identidade.

Gabriel Augusto de Gouvêa. — Deve provar que lecionou a materia requerida no tempo minimo de dois anos.

José Maria Coutinho Alvares. — Indeferido.

Oscar Maximiliano Honriab. — Satisfaz as exigencias do decreto numero 19.890.

Joaquim Ribeiro de Araujo. — Prove que possui aprovação na materia em que pede registro, de identidade e atestado provando que leciona a materia ha dois anos em instituto secundario regulamentar organizado.

Superintendencia do Ensino Comercial

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de

junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão do contador.

Relação n. 12

(De ns. 1 a 353)

Antonio Coelho de Meirelles, Antonio Rodrigues de Moraes, Antonio Caetano Lessa, Antonio Pereira, Antonio Luporim, Antonio da Costa, Antonio Ramos, Antonio Gonçalves, Antonio Teixeira Gondar, Antonio da Silva Gappo, Antonio Ruiz Garcia, Antonio Pereira, Antonio Alberto da Rocha, Antonio Simões Sergio, Antonio Andrade Nogueira, Antonio Marinardi, Armando Vaz Pereira, Adolf Sochnchen, Alfredo Pinot de Castro, Americo Moreira, Alvaro Cavalcanti de Oliveira, Agenor Smith Vasconcellos, Aluisio Toscano de Britto, Alberto Remedio, Alcides Ferrari, Alcides Alves Miranda, Alfredo Freire, Arthur Mendes Lobão, Ary de Souza Hayne, Almiro Perini, Amado de Souza Andrade, Aymone Badin, Aguinardo Pinheiro de Barros, Alvaro Muller da Silveira, Arnaldo Chapira, Aloysio Eleuterio de Medeiros, Arnulpho Pinto de Souza Rocha, Afonso Soares Caminha, Alberto Carvalho da Silva Filho, Arnaldo Biffegger, Armando Alves Ribeiro, Arnaldo Fernando David Lima, Agenor Teixeira Gondar, Antenor Barboza, Antenor dos Santos, Agostinho Grassi, Adolpho Goldstein, Armando Magliocca, Americo Bandeira Moraes, Aguinardo Rosas, Alberto Gellegrini, Alfredo Perri, Adaucto Souza Castro, Anisio Sabbag, Adolpho da Silva Guimarães, Aduary Paiva Rio, Alberto José Martins, Avelino Ferreira Dias, Alvaro dos Santos Barreira, André Brito Soares, Alberico Pinto Soares, Angelo Tarabella, Arthur Ernesto Ramos, Anibal Pereira Lopes Vieira, Arlindo Andrade Offa, Alfredo Peterson, Angela Cuervo Arias Corrêa, Aguinardo Ribeiro de Queroga, Arthur Marinho, Alberto Marinho, Accacio Pereira Leite, Adriano Soares da Rocha, Armando Taraco, Agenor de Camargo Neves Alexandre Fermoselle, Balduino Silva Junior, Bento Galbiatti, Bento Baptista de Camargo, Bento Pereira da Costa, Benedicto Baptista do Carmo, Bento de Almeida Penteado, Benedicto Carlos Madureira, Benedicto Serra Oliveira, Bertha Rezende, Belmiro Nascimento Martins, Casemiro Reis Vasconcellos, Caetano Cavalheiro, Carmen de Araujo Almeida, Chrispiniano Baptista da Costa, Cláudia de Carvalho Rodrigues, Carlos Cardinalli, Carlos Borges Pires, Carlos de Souza, Catharina Michiellis, Carlos Prado, Carlos de Almeida Souza, Claro Pereira da Rosa, Christovam Romão, Calixto Bittar, Clito Pestana de Aguiar, Carlos Vígini Neves, Cleanice Aparecida de Britto, Donaciano Macario Alcantara, Dante Rinaldi, Danilo Tavorario, Dulce Mattos Telles de Menezes, Deoclecio Vieira Gonçalves, Dario Fernadino, Dermeval José Serpa, Djalma de Andrade Velozo, Domingos Alexandre Almeida Anastacio, Domingos Tarabella, Eduardo Monégati, Eteivino Cardoso Rego, Euridice Miranda, Elza Rodrigues de Mattos, Elias Meira de Vasconcellos, Elza Aparecida de Lima, Eloy de Oliveira e Silva, Eduardo de Souza, Emilio Gustavo Lehmann, Erasto Sanches Rodrigues, Eduardo Pereira Carneiro, Eugenio José Polisseni, Estacio Corrêa da Trindade, Euclecio Aparecida, Edison Leonis, Eduardo C. Rocha, Ednéa F. da Silva Braga,

Francisco Dias Rodrigues, Francisco Ruíz Garcia, Francisco Martins Junior, Felix Antonio Palermo, Fausto Pini Salticichioni, Fabio Riberti, Flavio da Rocha Silveira, Francesco Ravaglia, Florindo Vanni, Fernando Rodrigues, Firmiano Braga, Getulio Carlos Bentivoglio, Gilberto Guarino Cicuto, Godofredo Dantas, Gallileu Alves, Geraldo de Oliveira Flores, Geraldo Baptista de Oliveira, Guerinio Guizzarda, Genaro Cesar, Geraldo Simões Ferreira, Geraldo Lara, Geraldo Moreira, Gabriel Luiz Ferreira, Gastão P. Lima, Herbert Zink, Heracleio Guimarães Santos, Helena Schwale, Hermann Schlenker, Humberto Della Santa, Homero de Almeida Souza, Homero de Campos Toledo, Hygino Caetano Marzo, Heitor Araujo Oprimoba, Heitor Perri, Hugo Roepke, Henrique Corrêa Lima, Helio Jordão Pereira, Hermenegildo Martinelli, Homero Escobar, Hugo Barcellos Xavier, Hogier Conceição, Inalda Maria de Carvalho, Irineu Castanheira de Sena, Isaac Tello da Fonseca, José da Rocha Baptista, José Borges Delgado, José Molina, José Cortez, José Celani, José Teixeira, José A. F. Ribeiro A. Vasconcellos, José Alexandre de Avellar Rodrigues, José da Silva Mattos, José Geraldo de Almeida, José Pedro Caldeira, José Geraldo de Souza, José Féola Netto, José Galzerani, José Romão Pereira Junior, José Luzzi Pizante, José Corrêa de Oliveira, José Bueno Franco, José Celso de Azevedo, José Noce, José Zopelli, José Dante Furia, José Amelio Angelini, José Antunes Corrêa, José Luiz Zanetti, José Augusto Polisseni, José dos Reis e Cunha, José Pinto de Oliveira, José Fernandes, José Lopes Dias, José da Silva Lisboa, João Carlos de Saules, João Gama Filho, João Duarte da Cruz, João Ribeiro Figueiredo Barbosa, João de Oliveira, João Baptista Antunes, João Eadim, João Gomez Duarte, João Valeriano Alves, João Ercivaldo Campos, João Baptista Regueira, João Bortolam, João Hyppolito Gatti Junior, João Jorge de Oliveira, João de Campos, João Belda Filho, João Alves Ferreira Junior, João Pereira de Souza, João B. Giacconelli, Joaquim Lima de Britto, Joaquim de Souza Brito Junior, José Tavares de Lima, Joaquim Gonçalves d'Oliveira, Joaquim Nobrega e Silva, Jayme Pereira, Julio Augusto de Paiva, Jorge Moreira, Jorge de Andrade Veiga, Jayme Fernandes Bruno, Julio Barbosa, Jayme da Rocha Ferraz, Julio Erbetta, Jorge Pospissil Guimarães, Julio de Andrade, Jahy França de Almeida, Juracy de Almeida, Jeronymo Zaffalon, Kalim Saad Farha, Luiz Carvalho Jorge, Luiz Sydney Vidal do Couto, Lucio de Carvalho Ribeiro, Lauro de Vasconcellos, Lieinio Marinho Neves, Luiz Lambardi, Luiz Lopes de Figueiredo, Labib Nacim Kallás, Luiz Nicolau Cairo, Luiz Aquilão, Luiz Perrone, Luiz Estrella, Luiz Rodrigues Patrino, Manoel Olympio da Silva, Manoel Marques Corrêa, Maurilio Miranda Vaz, Mario Scheidegger, Moacyr Mallemont Rebello, Maria Emilia dos Santos, Milton Marques Mello, Messias Tavares da Cruz, Maria das Mercês Baracho, Maria de Lourdes Medeiros, Margarida Frazão Sá Meneses, Marianna da Costa Guimarães, Mario Garaldi, Mario Barbosa de Oliveira, Milton Botelho de Mello, Maria Beatriz Vianna Freire, Marcial de Lima Veiga, Maria Francisca Soria, Marcos C. Scarpa, Murillo Braga, Maria Antonietta Pinto, Mario Tilio, Mario Penha Fernandes, Cackle Nassim Kallás, Mario Coutinho, Maria Dulce Amorim Rodrigues, Miguel R. Rocha, Mario Vieira Romão, Mario Antonio Barreto, Moysés Kuhlmann,

Nicolau Cardilho Netto, Nicolino Filar-di, Nicolau Braga, Napoleão Antunes Ribeiro, Nilo Faber, Olga Schwale, Oscar Martins de Moraes Guimarães, Oscar Gasparini, Oswaldo Cilurzo, Oscar Bergmann, Onofre Serra, Oswaldo Freitas Rodrigues, Pedro José Netto Teixeira, Pedro da Cruz Coelho, Paulino Diamico, Pedro Tamazo, Percilio de Carvalho, Pedro Acciaris, Paula Vitale, Paulo Moreira Coelho, Procopio Vieira de Campos, Pedro Morellato, Pantaleão Leonardi, Paulo Hugo Martenezel, Paulo Machado, Pedro Delfino de Azevedo, Paulo Carvalho, Pedro Angelino, Paulo Germano, Paulo Guzzo, Raynundo Hart Tupinambá, Ruy de Araujo, Rolf Schmitt, Robert James Pezch, Roque Pontes, Renato de Abreu, Renato Ayres da Fonseca, Reynaldo Tosi, Santo Vignatti, Sebastião Antonio da Silva, Sebastião N. Rosa, Salvador Maiolino, Seraphim Albas de Oliveira e Silva, Sophia Ring, Sebastião Guimarães de Paula, Sívio Vianna Freire, Saulo Pereira Seixas, Sebastião Fonseca, Salvador Simonetti Netto, Sarah Corrêa da Silva, Sylvio Polisseni, Seraphim Linhares, Trajano da Graça Martins, Tyimo Ortiz Vasconcellos, Tobias Severino, Ubaldo Lamnaco, Ulmerindo B. da Rosa, Volney Rodrigues Santos, Vivaldo Prudente de Carvalho Agass, Vicente Sant'Anna, William Robson, Werner Geyer, Waldemar José de Queiroz, Wilson Serpe, Wellington Alves Costa, Waldomiro Leitão, Yole Fernandes de Moura e Zaira Lanard.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 16 de junho de 1932

Comunicaram-se: Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre o assunto do Aviso n. NQ/144/512.25 desse Ministerio, que a Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e fluvial, de posse da informação contida no referido Aviso, procedeu às necessarias sindicancias no vapor japonês "Rin de Janeiro Maru", entrado a 1 do corrente, verificando vir apenas a carta de saúde de uma outra do consul do Brasil em Durban, Sr. Felix Simonsen, informando as autoridades sanitarias das noticias da imprensa local sobre casos de doença a bordo.

Ao Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 1.547, de 3 de junho corrente, solicitando o comparecimento, nesse Juízo, às 14 horas, do dia 17, do Dr. Francisco Albuquerque e do quimico Oscar de Souza Vieira, do Laboratorio Bromatologico, que o primeiro atenderá aquela solicitação, não o podendo fazer, entretanto, este ultimo, por se achar, presentemente, licenciado, e ausente desta Capital. (Officio E. 1.499.)

Ao Juiz da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal, sendo somente recebidos as 16 horas do dia 16 do corrente, os officios ns. 744 e 745, ambos de 31 de maio ultimo, em os quais solicita o comparecimento, nesse Juizo, em data de 17 do mesmo mês, dos guar-

das deste Departamento, Antonio Theodorico da Costa, Cicero Izidoro da Silva, Haroldo Rodrigues de Carvalho, Mador Soares de Mello, Antonio Noronha da Silva, Joaquim Luiz Parreira, Castor de Castro e Alvaro Meirelles, que esta Diretoria lamenta não poder satisfazer aquelas solicitações, visto a exiguidade de tempo não permitir aviso as repartições respectivas. (officio E. 1.510.)

Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira: Em atenção a petição T-767, de 31 de maio ultimo, que o Dr. Orlando Roças informa que, examinando o modelo das tampas obturadoras das caixas de telefone e achando nele um dispositivo inconveniente aos fins a que se destina, mandou lavalo a essa Companhia para que o modificasse de acordo com a sua sugestão, tendo ele sido entregue ao Sr. O. C. Thompson, da Secção de Engenharia o qual não restituiu aquêle modelo afim de poder informar a petição T-2.129, de 16 de outubro de 1931. (Officio E. 1.507.)

Ao Inspetor de Engenharia Sanitaria, que está autorizado a tomar as providencias sugeridas no parecer n. 40, dessa Inspeção, e referente a remodelação do edificio onde funciona a Secção de Contabilidade da Inspeção dos Serviços de Profilaxia. (Officio E. 1.505.)

Remeteram-se: Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Pública, o resumo geral dos serviços realizados pela Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de maio proximo findo. (Officio E. 1.501.)

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e as dependencias maiores, um exemplar da formula destinada aos estudos dos quadros de funcionarios públicos federais solicitando as necessarias providencias no sentido de ser a mesma devidamente preenchida no que se refere a essa Diretoria e suas dependencias, citadas as mudanças de denominação, devendo ser feita a restituição a esta Diretoria, com possível urgencia, em duplicata, conforme deseja a Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública. (Officio E. 1.506.)

Ao inspetor dos Centros de Saúde e Profilaxia do Estado de Minas Gerais, o laudo n. 653, da inspeção de saúde a que foi submetido o professor do Ginasio Mineiro de Uberlandia, José d'Aporecida Teixeira, restituindo-se devidamente preenchidos, os laudos pelo mesmo apresentado. (Officio E. 1.504.)

Solicitaram-se providencias: Ao redator-chefe do Diario Oficial, no sentido de ser retificada a data do "Edital para provimento de trinta vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos", visto haver saído que a inscrição seria encerrada a 30 de julho proximo futuro, às 17 horas quando é a 30 de junho corrente. (Officio E. 1.509.)

Agradeceram-se: Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento dos impressos procedentes do Secretariado da Liga das Nações. (Officio E. 1.508.)

Ao diretor da Cruz Vermelha Brasileira, o recebimento do resultado do movimento do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, durante o mês de maio proximo passado. (Officio E. 1.502.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carlos Antonio Monteiro, pedindo averbação de tempo de serviço. (Requerimento n. 471, de 1932). — Apresente certidões em termos, e requeira.

Pelo diretor geral:

Florentino de Oliveira, pedindo uma vaga de servente de 2ª classe. (Requerimento n. 481, de 1932). — Indeferido. Não ha vaga.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 15 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 524 — Costa Relvas. — Indeferido.
N. 529 — Joaquim M. Loureiro Sobrinho. — Concedo 90 dias.
N. 533 — José Mattioda. — Concedo 60 dias.
N. 536 — Silva & Abrud. — Concedo 90 dias.
N. 537 — Octacilio Ventura. — Concedo 60 dias.

Dia 16

N. 520 — F. Crivano & Comp. — Concedo 90 dias.
N. 521 — Custodio Pereira & Comp. Ltda. — Concedo 90 dias.
N. 522 — João Alves. — Concedo 60, improrrogaveis.
N. 527 — J. S. Ribeiro & Irmão. — Concedo 60 dias.
N. 528 — Agostinho R. de Souza & Comp. — Concedo 60 dias.
N. 532 — José Jorge Primo. — Concedo 90 dias.
N. 534 — José Dias & Pires. — Concedo 90 dias.
N. 535 — A. Barbosa Bastos. — Concedo 90 dias.
N. 542 — H. R. Barbosa. — Concedo 90 dias.
N. 544 — M. F. Areal. — Concedo 90 dias.
N. 546 — Belvedere & Barreto. — Concedo 30 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do dia 16 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.459, de Duarte Senra & Comp. — Indeferido.
N. 3.041, de Duarte, Ferreira & Companhia. — Nada consta a respeito do vinho com a marca referida.
N. 3.055, de Loreto Rubino. — Deferido a título precario, enquanto o sobrado fôr ocupado pela familia do requerente, devendo ser retirados os vidros da claraboia.
N. 3.036, de Manoel Luiz de Barros, n. 3.024, de Manoel Miguez Gonzalez. — Podem funcionar até ulterior deliberação, somente com o negocio requerido.
N. 3.048, de Carolina da Conceição Lopes. — Póde funcionar, a título precario.
N. 3.075, de Adelino de São José de Oliveira; n. 3.080, de Vicente Pecorelli; n. 3.084, de Pinto Teixeira & Irmão; n. 3.067, de Vespasiano Pacheco de Magalhães; n. 3.074, de Abel França Gomes & Comp., e n. 3.072, de Placido Garcia. — Certifique-se.
N. 2.861, de Antonio Matheus dos Santos. — Concedo 30 dias.

N. 2.905, de Costa & Coelho. — Concedo 15 dias.

N. 2.999, de A. Santos & Gesteira. — Concedo 90 dias.

N. 3.010, de Gonzalez & Rodriguez. — Indeferido, imponha-se a multa.

N. 2.947, de J. R. França. — Indeferido, imponha-se a multa.

Produtos analisados no laboratorio bromatologico**Aprovados em analises prévias:**

Manteiga, marca Zenobia, fabricante, José Alves Barbosa, em Capetinga, Estado de Minas Gerais. (Anal. n. 17.187).
Manteiga, marca Lua, fabricante, Oswaldo Alves de Queiroz, em Dorcas de Indaia, Estado de Minas Gerais. (Analise n. 17.192).

Banha de porco refinada, marca Montenegrina, fabricantes J. Rennes & Companhia Limitada, no Estado do Rio G. do Sul. (Anal. n. 17.094).

Azeitonas pretas do Douro, marca Cordeiro, fabricantes Cordeiro Santos & Ferreira Limitada, em Lisboa, Portugal. (Anal. n. 17.183).

Azeitonas verdes, marca Vasco da Gama, fabricantes José Antonio Cabral & Filhos, em Matosinhos, Portugal. (Anal. n. 17.245).

Presunto, marca "Pragada Jorn", fabricante Carl Joern Aktiengesellschaft, em Hamburgo, Alemanha. (Anal. numero 17.180).

Sal grosso, marca "Jacaré", fabricantes Miranda Lima & Comp., em Tutoia, Estado do Maranhão. (Anal. n. 17.166).

Suco de uvas, marca "Welch", fabricante Th. Welch Grape Juice Company, em Westfield, Nova York. (Anal. numero 17.211).

Café moído, marca "Pão de Assucar", fabricantes F. Martins & Comp., á praia de Botafogo n. 242. (Anal. n. 17.216).

Alimento, marca "Digerose", fabricante Instituto de Terapeutica, á rua das Flores n. 71, Estado de São Paulo. (Anal. n. 17.082).

Chocolate de leite, marca "Numero 1.093", fabricantes Bhering & Companhia S.A., á rua Sete de Setembro numero 113. (Anal. n. 17.176).

Chocolate marca "Madrid", fabricante Martins Filhos, á rua dos Andradas numero 23. (Anal. n. 17.193).

Fígos secos, marca "Eixo M. S.", fabricantes M. Saldanha & Comp. Ltda., em Lisboa, Portugal. (Anal. n. 17.179).

Gelêa de abricó, marca "Perola", fabricante, Fabrica de Conservas Finas Perola, á praça Marechal Deodoro numero 24 A., Estado de São Paulo. (Analise n. 17.185).

Bananas passas, marca "Cogec", fabricante, Companhia Geral de Comercio, em Rio Bonito, Estado do Rio. (Analise n. 17.205).

Passas de bananas, marca "Hansa", fabricante Germano Burchardt, em Hansa Humboldt, Estado de Santa Catarina. (Anal. n. 17.214).

Tolerados em analises prévias:

Vinho branco Colares, marca "F. C.", fabricantes Manoel Costa & Comp. Ltda., em Lisboa, Portugal. (Anal. n. 17.172).

Café T. e Moído, marca "Maracajá", fabricantes, Vieira & Irmãos, na ilha do Governador, á praça da Freguezia numero 13. (Anal. n. 17.204).

Margarina, marca "Colombo", fabricantes Affonso Lages & Comp. Ltda., no Estado de São Paulo. (Anal. numero 17.104).

Condenados em analises fiscais:

Aguardente de cana, marca "914", e Cognac Champagne S. M., fabricantes M. Loureiro & Araujo, na estação da Penha, á rua Vevino n. 4. Anal. numeros 17.001 e 17.002).

Sorvete de Crème S|M. e Sorvete de Crème S|M., fabricantes Irmãos Vianna & Comp., á rua do Matoso n. 248. (Anal. ns. 17.044 e 17.045).

Produtos analisados no Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Aprovados em analises prévias:

Coalho em pó, marca "Alfa", fabricantes Hopkins Causer & Hopkins Limitada, em Birmingham, Inglaterra. (Analise n. 318).

Leite maltado, marca "Horkick's", fabricante Horkick's Malted Milk Corporations, em Racine Wiss. U. S. A. (Analise n. 321).

Expediente de 13 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 3.102, de Manoel da Silva; numero 3.003, de Serafim Martins dos Santos. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 3.020, de João José Cannes; numero 3.023, de Augusto Eidinger; numero 3.027, de Elisabeth Mulluer. — Certifique-se.

Dia 14

N. 3.033, de Jorge de Carvalho Peregrino Ferreira; n. 3.024, de Antonio Marcelino; n. 2.868, de Miranda Lima & Comp.; n. 2.546, de The Rio de Janeiro Flour Mills & ranaries; n. 2.210, da Empresa Comercial Victoria Ltda.; n. 1.994, de Bhering, Companhia S. A.; n. 2.390, de Martins Filhos; numero 1.808, de Bruno Holluige; n. 2.367, de Miranda & Comp.; n. 2.462, de Gaspar Ribeiro & Comp.; n. 2.068, de Alvaro Barrozo & Comp.; n. 2.525, de F. Martins & Comp.. — Deferido.

Fontes Garcia & Comp. — Indeferido.

N. 3.017, de Aloysio de Moura Ferreira; n. 2.950, de Fernandes & Souza; n. 3.016, de João José Cannes; numero 2.894, de Vespasiano Pacheco de Magalhães; n. 2.272, de A. B. Fonseca & Companhia. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 2.365, da Empresa Comercio de Alcool Limitada. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.820, de A. S. Rosa. — Concedo 60 dias.

N. 51, de J. J. Corrêa & Comp. — Aguarde 30 dias.

N. 1.860, de Alipio Albino. — Aguarde 30 dias.

N. 2.879, de Oliveira Moraes & Cardoso. — Aguarde 60 dias.

N. 3.015, de Anna de Almeida Barata. — Faça as instalações regulamentares.

N. 3.008, de Vicente Pecorelli. — Instale camia frigorica e filtro eficiente.

N. 3.040, de Ferreira & Comp. Ltda.; n. 3.039, de Ramou Saavedra; numero 3.050, de Ercolino Santoro; numero 3.047, de Manoel da Silva; n. 3.044, de Serafim Martins dos Santos. — Certifique-se.

N. 3.019, de Leandro Alves. — Relevo a infração.

N. 2.998, de Domingos e Pazo. — Indeferido. Imponha-se a multa.

Dia 15

N. 2.969, de Ercolino Santoro. — Deferido a título precário.

N. 3.060, de Antonio Oliveira dos Santos. — Póde funcionar até ulterior deliberação desde que não faça engarrafamento para distribuição a domicílio.

N. 3.004, de Piedade de Mello. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio requerido.

N. 3.058, de Manoel Miguez Gonzalez; n. 3.053, de Adelino Rodrigues Figueiredo; n. 3.063, de Luiz Pereira Martins; n. 3.065, de Piedade de Mello — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Em 17 do corrente, foram assinadas portarias concedendo as licenças e permissões seguintes:

Do um ano, para tratar de interesses particulares, de acôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao terceiro escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, bacharel Antonio Guimarães Pinheiro.

Para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

Por seis meses, ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Jeremias Rabello Leite; ao guarda encarregado do 3º Registro Fiscal Federal em Vila Feijó, no Território do Acre, Paulo Castro Costa; ao administrador da Mesa de Rendas de Sena Madureira, Alto Purús, no Território do Acre, Anilcar Santos, e, em prorrogação, ao fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, Evangelina Carvalho de Araujo Silva.

Por noventa dias, ao marinheiro das embarcações da Alfandega desta Capital, Manoel Lino Barbosa; ao remador das embarcações da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, José Cursino da Silva; ao agente fiscal do imposto de Consumo na Capital do Estado de São Paulo, João da Silva Guimarães Barreto; ao terceiro escriptorio da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Adolpho Marinho de Carvalho; ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Antonio Toledo de Albuquerque; ao fiscal da Inspeção de Seguros, bacharel José Junqueira Ferreira da Silva; ao remador das embarcações da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, Jacintho Ladislau da Silva, e ao diarista contratado da Diretoria do Patrimonio Nacional Humberto Gigliotti.

Por sessenta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Imael Brandão.

Para se afastar do exercicio do cargo, por seis meses, ao coletor das rendas federais de Maceió, em Bebedouro, no Estado de Alagoas, Pedro Lohão Filho; ao coletor das rendas federais em Vila Bela, no Estado de São Paulo, Pedro de Paula Morais.

Por noventa dias, ao coletor das rendas federais em Mirasol, no Estado de São Paulo, João Lupercio de Souza.

Para continuar afastado do exercicio do cargo, por um ano, ao coletor das rendas federais em Aimorés, no Estado de Minas Gerais, Plinio Ferreira da Silva.

Por seis meses, ao escriptorio da Coletoria das Rendas Federais em Barreiros, no Estado de Pernambuco, Antonio Maurino Mendes, e ao coletor das Rendas Federais em Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais, Vicente Gastão Dalia.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 117 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 1:7158 ao Dr. Melton Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Setembro, como indenização das despesas de pronto pagamento, eventuais e transportes de menores, feitas de 1º de janeiro a 31 de março deste ano, e informando que o referido pagamento deixa de ser ordenado por haver sido requisitado em quantia maior do que a devida.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 73 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 1:004\$700, de que é credor o marinheiro nacional Cicero José de Jesus, proveniente da gratificação de comportamento, a que fez jus, no período de julho de 1922 a dezembro de 1928, e informando que deixa de ser ordenado o referido pagamento visto estarem prescritas as importancias correspondentes ao período anterior a agosto de 1924.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 241 — Informando, em resposta ao officio n. 18, de 20 de abril último, que o pedido do Sr. Dr. João Maccolino Fragoso, relativo á sua readmissão no cargo de confente da Caixa de Amortização, não encontra qualquer fundamento para o seu deferimento, uma vez que a demissão do interessado se deu por abandono de emprego, e não apresentou ele, em tempo oportuno, nenhuma reclamação a respeito.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — Comunicando que não póde ser atendida a solicitação da referida interventoria, no sentido de ser a Alfandega de Santos autorizada a despachar, com redução de direitos, o material cedido á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, pelas Empresas Orion, de Barretos, e Força e Luz, de Ribeirão Preto, visto que a solicitação não foi formulada, em requerimento, pelas empresas que vão abrir mão do material, que importaram para atender ás suas necessidades

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 569 — Remetendo o processo a que acompanhou o officio n. 57 R, de 12 de abril último, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do referido conselho, que deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Raul de Lima Santos do ato da Alfandega de Porto Alegre, que mandou classificar

como pós nutritivos de trigo, do art. 97 da tarifa e taxa de \$300 por quilogramo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 13.428, de 1930, como farinha de trigo" do mesmo artigo e taxa de \$025 por quilogramo, e, bem assim, comunicando que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Está claro, pelo parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega recorrida, que a mercadoria submetida a despacho era um pó grosseiro de trigo, denominado "Semolina" — que não póde ser confundido com a farinha destinada á panificação. O desaparecimento da amostra, em nada interessa á Fazenda, nem modifica a impressão do acerto da decisão em litigio, daquela aduana.

Tomo, pois, conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a primitiva classificação da mercadoria em apreço, recomendando á Alfandega de Porto Alegre abrir rigoroso inquerito para apurar a quem cabe a responsabilidade pela troca da amostra remetida ao Laboratório Nacional de Análises."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, de que o Sr. ministro tomou conhecimento, é do teor seguinte:

"Sr. ministro — Baseado no fato do extravio da amostra da mercadoria, o ilustrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 166, entendeu de direito provimento ao recurso que, sob n. 24, foi interposto pelo Sr. Raul de Lima Santos, do ato da Alfandega de Porto Alegre, que classificou como pós nutritivos de trigo, da taxa de \$300 por quilo do art. 97 da Tarifa, os 310 sacos de semolina, procedentes do Uruguay, e submetidos a despacho, como farinha de trigo, da taxa de \$025 do mesmo dispositivo. A falta de amostra, sem culpa do interessado, não póde ser motivo bastante para o provimento do recurso. Contra a afirmativa do importador se apresenta a decisão recorrida, que resulta do exame da mercadoria, da impugnação do conferente, e do parecer da Comissão da Tarifa. Não ha nenhum dispositivo de lei que ampare essa doutrina tão injusta, sinão mesmo iniqua contra a Fazenda Pública. A decisão invocada nesse sentido, que é a ordem n. 11, de 7 de fevereiro de 1930 (Diário Oficial de 8), não justifica esse modo de proceder, porque, no recurso de que se tratava, a decisão foi favorável ao importador, não sómente por se haver extraviado a amostra, mas porque se baseava no laudo do Laboratório Nacional de Análises. A disposição legal que se poderá aplicar á hipótese, por extensão ou mesmo por compreensão, será o parágrafo 2º do artigo 661 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas, que regula o caso de extravio do recurso e faculta á parte renová-lo. Não ha, porém, nenhum texto de lei que autorize a doutrina do acórdão ora recorrido. Quanto ao mérito, não é, tão pouco, justa essa respeitável decisão, quando resolve classificar a mercadoria em causa, como farinha de trigo, sujeita á taxa de \$025 por quilo, do artigo 97 da Tarifa. Trata-se efetivamente, segundo se lê no processo, de um pó grosseiro de trigo, denominado semolina, que não se confunde com a farinha de trigo, que é, de fato, uma farinha finíssima destinada á panificação. As semolinas conforme a definição do professor Villavieja, são "i prodotti che si ottengono macinando i"

reali in forma de granelli, piú o meno grossolani" e se distinguem das farinhas (Dicionário de merceologia, 5ª ed., vol. III, pag. 1.039). Não podem, pois, ser classificadas como farinha, sinão como pó nutritivo de trigo, da taxa de \$300 do mesmo artigo citado. Merece, pois, ser mantida a decisão da Alfandega de Porto Alegre, o que V. Ex. resolverá, Sr. ministro, dando provimento ao presente recurso, como é de justiça". (*)

Dia 17 de junho de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 570 — Remetendo o processo a que está junto o ofício n. 14 R, de 5 de janeiro último, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do referido conselho que deu provimento ao recurso interposto pela firma Amadeu Ferreira & Comp., do ato da alfandega desta Capital, que lhe não permitiu reexportar, independente de pagamento de multa, 680 latas de tinta recebidas de Amsterdam, em 1930, e comunicando que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar reformar o despacho da alfandega recorrida.

Tratando-se de um ato pela sua natureza ordenatório, foi inoportuna a referencia feita á multa arguida.

Assim, deve ser autorizada, simplesmente, a reexportação requerida, mediante observância da competente forma processual, só tendo, entretanto, lugar a aplicação da multa questionada si, na respectiva conferencia, verificar-se diferença de qualidade ou acréscimo entre o conteúdo dos volumes e o declarado na nota de reexportação que fór formulada, na conformidade da legislação em vigor".

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública é do teor seguinte:

"Senhor ministro:

I — Em 8 de dezembro de 1930, Amadeu, Ferreira & Comp., propuzeram a despacho na alfandega desta Capital 680 latas com tinta preparada a óleo sem resina, da taxa de \$100 do art. 173 da Tarifa, recebidas de Amsterdam, em 6 de setembro anterior.

Sem que se saiba o motivo, deixaram a mercadoria cair em comisso. Por essa razão, e para ser posta em leilão, foi a mercadoria sujeita a exame do Laboratório Nacional de Análises, que em 5 de maio de 1931 verificou tratar-se de tinta preparada a óleo com resina, sujeita á taxa de \$500 do mesmo artigo da Tarifa.

A vista dessa verificação, os importadores, em 21 de maio, requereram a reexportação da mercadoria, invocando o art. 541 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

O inspetor da alfandega, em 22 de maio, deferiu o pedido, sob a condição de serem pagas as taxas e multas devidas. Replicaram os interessados, insistindo no pedido de reexportação, de acordo com os dizeres das faturas que declararam "tintas preparadas a óleo sem resina", e alegando não ser devida qualquer multa, porque não chegaram a efetuar o pagamento do despacho. Em 12 de junho, o ajudante do inspetor indeferiu o pedido e mandou fosse organizado o despacho nos termos da exata classificação da mercadoria.

Desse despacho recorreram para o

ministro da Fazenda em 16 de junho, pedindo-lhe ordenar que "se pague na reexportação unicamente o imposto de tinta sem resina", evitando-se o acréscimo de direitos e multas.

Entendeu o douto Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 66, no citado recurso, que tomou o n. 40 A, de dar provimento ao mesmo recurso "para que possam os recorrentes reexportar a tinta da sua importação, independente de pagamento de qualquer multa, em que até agora não incidiram pela importação, e proposta do despacho da mesma tinta".

E' dessa decisão, que se me afigura manifestamente contrária á lei, que venho recorrer para V. Ex., com fundamento nos arts. 2º e 9º do decreto numero 20.350, de 1931.

II — Preliminarmente, a questão não era materia de recurso da competencia do Conselho de Contribuintes. Ato, embora de autoridade fiscal, baseado na aplicação de regulamento fiscal, não revestiu, entretanto, a natureza de decisão sobre a aplicação da multa ou imposto, da qual coubesse o recurso de que cogitam os arts. 4º e 7º do citado decreto n. 20.350.

Muitíssimos são os recursos de atos dos inspetores das alfandegas decorrentes da execução da Nova Consolidação, que fogem á competencia deste Conselho. Si houvesse a imposição de multas, ou a obrigação do recolhimento de qualquer imposto ou taxa, então, sim, nos termos expressos dos dispositivos citados, observada a exigencia do art. 7º, que não ocorreu, nem se podia dar na especie, é que caberia recurso para o Conselho. Houve apenas, até agora, atos ordenatórios da alfandega recorrida, mandando observar as normas do processo de reexportação; não tendo, pois, havido despacho decisorio, parece indevida a intervenção, no caso, do Conselho de Contribuintes, que não póde decidir sobre o modo de se processarem nas alfandegas as reexportações de mercadorias. Si no processo dessas ocorrer a aplicação de penalidade fiscal que se possa converter em depósito, aí então haveria lugar para a apresentação de recurso ao instituto creado pelo decreto de 31 de agosto ultimo.

Fóra disso, ó ha tumulto, sinão mesmo invasão de atribuições.

Basta, aliás, atender nos dois despachos da autoridade aduaneira, um, deferindo a reexportação, mediante pagamento de direitos e multas, e o segundo, indeferindo a reconsideração desse, para mandar organizar o despacho de reexportação, despachos esses que motivaram o recurso, para verificar ter sido este mal encaminhado, pois só a autoridade do ministro da Fazenda poderia manter ou modificar as ordens daquela repartição que, não tendo imposto nenhuma multa nem exigido o recolhimento de direitos, se limitou a ordenar o modo de se promover o processo de reexportação de determinadas mercadorias.

III — De *meritis*, o recurso não mereceria provimento, porque não visou sinão burlar as exigencias fiscaes.

E' certo, como o demonstra juridicamente o acórdão recorrido, que, até ao momento de tê-lo interposto, não estavam os importadores sujeitos a qualquer penalidade. De fato, as mercadorias não foram submetidas a despacho de importação, que apenas chegou a ser

proposto, não tendo havido sua distribuição, nem, muito menos, a respectiva conferencia. Nos termos das disposições citadas da Nova Consolidação, não teria havido ainda motivo para a aplicação de penalidades.

Mas si os importadores apenas iniciaram o processo da importação e nele não prosseguiram, receiosos, sem duvida, dos resultados da conferencia, não deve ser agora admitido que, passando por cima da lei, deixem de observar os tramites regulamentares do processo da reexportação, porque esse lhes poderá ser e se-lo-á fatalmente desfavoravel, á vista do que consta dos autos. Efetivamente, esse processo é regulado pelos arts. 541 e seguintes da Nova Consolidação. O art. 544 determina como deve ser iniciado e o art. 547, § 1º, assim dispõe:

"Quando, dada a suspeita ou denuncia, se verificar diferença entre o conteúdo declarado nas notas dos despachos e o existente nos volumes, pagará a parte direitos de consumo em dobro da diferença verificada, sendo metade para o descobridor da fraude."

Ora, no caso ha mais do que suspeita: ha certeza da diferença da qualidade, á vista do exame prévio para o leilão.

Processada, pois, a reexportação, pela forma estatuida na lei, ocorreria necessariamente a aplicação do dispositivo transcrito, em virtude do qual os importadores incidiriam nas penalidades previstas.

Foi precisamente para evitar o rigor da lei, que os interessados interpuzeram aquele recurso, com que pretendem simplesmente a livre reexportação da sua mercadoria, sem a observancia das formalidades legais. E o provimento do seu recurso pelo acórdão ora recorrido, apesar das restrições cuidadosas com que estão redigidas suas conclusões, poderia dar lugar a que fossem efetivamente burladas aquelas exigencias fiscaes.

Com estas razões, julgamos ter demonstrado: 1º, que o Conselho de Contribuintes não tem competencia para conhecer do recurso referido; 2º, que esse deve ser indeferido, para ser cumprida a decisão da alfandega recorrida.

Assim decidindo, senhor ministro, fará V. Ex. cumprir a lei, no legitimo interesse da Fazenda Publica."

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica e Monte de Socorro de Minas Gerais:

N. 119 — Comunicando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, que é regular a norma que vem sendo adotada pela referida caixa, a que alude o seu ofício n. 47, de 2 de março ultimo, quanto ao recolhimento de sua renda e dos saldos de suas operações, ao Banco do Brasil, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 77 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que volte a ter exercicio na sua repartição o 1º escrivão da referida delegacia fiscal, Sr. Perminio de Castro e Silva, que se achava servindo no Armazem de Encomendas Postais desta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Josaphat Cesar Falcão, coletor federal em Guarabira, nomeado para idêntico lugar na 2ª Coletoria Federal de

(*) Reproduz-se, por haver sido publicado incompleto no *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Campina Grande, no mesmo Estado, pode lhe seja permitido prestar a fiança de 4:000\$000, para garantia de sua responsabilidade no novo cargo, dispensando-o da fiança integral de 9:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 106 — Declarando que, de acordo com o que solicitou a referida delegacia, foi requisitada a Estrada de Ferro Central do Brasil, uma caderneta quilométrica, com 6.000 quilômetros, para ser utilizada em objeto de serviço, pelo inspetor da 1ª zona do aludido Estado, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 211 — Declarando que, tendo em vista o que pediu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, João Luiz Job, resolvi mandar averbar nos assentamentos do aludido funcionario o tempo de serviço pelo mesmo prestado no Ministério da Guerra, no período de 28 de dezembro de 1917 a 18 de junho de 1931, de acordo com a certidão apresentada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 62 — Declarando que S. Ex., o Sr. chefe do Governo Provisorio resolveu que deve aguardar oportunidade o Sr. Jucundo Espinheira Montalvão, que pediu sua nomeação para uma das vagas de agente fiscal dos impostos de consumo a verificar-se no referido Estado.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ofícios:

N. 1.314 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Aracajú — Remetendo a portaria n. 176, sobre funcionario mandando servir nessa delegação.

N. 1.315 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Sobre funcionario mandado servir na Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos nesse Estado.

N. 1.316 — Delegacia fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo decreto de promoção de funcionario.

N. 1.317 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Apresentando funcionario que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.318 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.319 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos — Respondendo o officio número 9.080, sobre a funcionaria Yone de Oliveira.

N. 1.320 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.321 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía — Remetendo decreto de dispensa de funcionario.

N. 1.322 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, em S. Luiz — Remetendo decreto de dispensa de funcionario.

N. 1.323 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Idem, idem, idem.

N. 1.324 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Manaus — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.325 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Respondendo telegrama n. 98, sobre remessa de livro e material de escrituração.

N. 1.326 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Fortaleza — Desenvolvendo a 3ª via da Carta de Crédito n. 4, da importancia de 2\$800.

Requerimento despachado
Alvaro Brandão. — Deferido.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 13.618, de 1932 — Barbosa, Mello & Comp., Ltda, indicando um de seus socios para assinar o termo a que se refere o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Deferido; de acordo com o parecer.

N. 30.339, de 1932 — Orfanato Evangelico, pedindo isenção de taxa de penadagua. — Satisfaca-se a exigencia.

Ofícios:

Ao presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica:

N. 443 — Remetendo, para receber audiencia o processo fichado sob numero 28.531, deste ano, relativo a uma representação do tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, referente a concessão de licença aquela caixa, para venda de estampilhas do imposto de vendas mercantins.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 444 — Remetendo, em cumprimento ao despacho de fls., do Sr. ministro da Fazenda, processo n. 23.869, do corrente ano, em que são interessados os professores cegos do Instituto Benjamin Constant.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 665 — Solicitando os esclarecimentos necessarios, comunica que as certidões ns. 11.401 e 11.402, mencionadas no officio n. 1.534, de 31 de maio ultimo, não foram remetidas a esta diretoria.

N. 666 — Remetendo, assim de ser anexado, o auto de infração n. 337, de 1931, o processo fichado sob n. 30.429, de 1932, em que é interessado Neves Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 97 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria, remeto o processo n. 24.650, do corrente ano, em que são interessados Prokop & Guerra.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 96 — Reiterando os termos constantes da ordem n. 47, de 14 de março ultimo, enviada aquela delegacia.

— delegado fiscal na Baía:

N. 135 — Remetendo para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 27.453 do corrente ano, relativo ao officio n. 291, de 19 de maio proximo findo.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 134 — Remetendo, para os fins constantes do parecer o processo numero 22.526, do corrente ano, relativo ao officio n. 378 de 26 de abril ultimo.

— Ao delegado fiscal na Paraíba do Norte:

N. 45 — Restituindo, para o fim indicado no parecer o processo n. 25.137, do corrente ano, em que é interessado João Baptista Lins, coletor da Segunda Coletoria Federal em Santa Rita.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 712 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 29.605, de 1932, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede permissão para despachar, de acordo com o decreto numero 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, cerca de dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro (2.019.444) quilos de carvão de pedra, adquiridos da Companhia Brazilian Coal & Co. Ltd., exarou, o seguinte despacho:

"Sim, nos termos do parecer."

O parecer emitido e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Parece que pode ser concedido o favor, observadas as instruções publicadas no "Diario Oficial" de 1 do corrente."

N. 713 — Transmittindo, para o fim enunciado no despacho de folhas o processo n. 28.238, deste ano, relativo ao aviso n. 809, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 714 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu Adriana Janacopolos, escultora brasileira, passageira do vapor "Siqueira Campos", entrado no porto desta Capital em 10 de março ultimo, concedeu, isenção das demais taxas para (2) duas caixas marca J., pesando bruto (1.100) mil e cem quilos, contendo diversas obras de escultura da autoria da requerente, para as quais foi concedida isenção de direitos e da taxa de expediente; conforme consta da ordem n. 562, de 5 de maio findo.

N. 715 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.354, de 26 de maio ultimo, fichado sob n. 27.666, deste ano, resolveu, conceder isenção de direitos aduaneiros para quatro (4) volumes, consignados áquele ministerio (Referencia D-38), contendo quatro (4) camisas de cilindro para substituirem as do motor do S. E. "Humaitá", vindos da Italia pelo vapor "Florida".

— Ao inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 50 — Confirmando o telegrama numero 407, de 16 do corrente, comunica que o senhor ministro atendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, no aviso P-470-314.45, de 26 de maio findo, fichado sob numero 27.714, deste ano, concedeu, por despacho de 14 deste mês, isenção de direitos e das demais taxas, para uma (1) encomenda postal, contendo (1) um binoculo e objetos de uso pessoal endereçados ao senhor Giuseppe Setti, vice-consul italiano naquele Estado.

Os objetos em questão são destinados á sua primeira instalação.

Portaria n. 365 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional recomenda ao senhor sub-diretor da Primeira Sub-Diretoria, para os devidos fins, que providencie no sentido de ser adotado, na seccão a seu cargo, o livro a que se refere o paragrafo 2º, do artigo 2º, do decreto n. 21.467, de 6 do corrente.

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 18 de junho de 1932

Auto n. 2.824, de 1931, contra a Sociedade Comercial e Industrial Suíça do Brasil e D. R. Moura & Comp. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de corrente, depois de feitas as devidas anotações, archive-se o presente processo, originado do auto de fls., lavrado por infração dos artigos 6º e 14, letra a) do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra a Sociedade Comercial e Industrial Suíça do Brasil e D. R. Moura & Comp.

Identico despacho foi dado aos autos abaixo mencionados:

N. 1.030, de 1932, contra José André e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.029, de 1932, contra João Tolomei & Ferreira, Land & Comp.

N. 1.028, de 1932, contra Mauricio Graça e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.026, de 1932, contra Roberto Dias Lopes e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.025, de 1932, contra Alvaro Perpetuo e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.020, de 1932, contra Fernando Callaza e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.013, de 1932, contra The Yorkshire Insurance Co. e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.014, de 1932, contra o Barão Schmidt de Vasconcellos e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.015, de 1932, contra S. Monteiro & Comp. e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.016, de 1932, contra Carlos Teixeira e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.017, de 1932, contra Arnaldo Cardoso e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.018, de 1932, contra Alberto Maranhão Soares e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.031, de 1932, contra Joaquim Polônia e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.032, de 1932, contra Ignacio J. Machado e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.033, de 1932, contra Carvalho Sá & Comp. e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.034, de 1932, contra Antonio Castello e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.040, de 1932, contra Simões & Teixeira e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.041, de 1932, contra Luiz Martins Guimarães e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.042, de 1932, contra José André e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.046, de 1932, contra Manoel Pinto Dias e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.047, de 1932, contra Hugo Jacson Pinto e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.049, de 1932, contra D. Marina Bandeira de Oliveira e Ferreira, Land & Comp.

N. 1050, de 1932, contra F. S. Scan-selli e Ferreira, Land & Comp.

N. 1.052, de 1932, contra Adolpho Serra e Ferreira, Land & Comp.

N. 462, de 1928, contra J. Queiroz & Comp., Almeida Vasconcellos & Comp., Paulo Fuchs, Lancia do Brasil e Teixeira Carlos & Comp.

Ns. 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584 e 585, de 1930, contra a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier, Henrique Braga & Comp., Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense,

Waldemar Monteiro, Kohl & Comp., João Antonio Soares, Frech & Pasquale, Casa Lohner S. A., M. Rodrigues & Teixeira e Soeiro & Filhos.

Auto n. 679, de 1931, contra Tavares & Clinquart. — Contra a firma Tavares & Clinquart, á avenida Mem de Sá n. 133, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda vinho falsificado, rotulado como legitimo e de procedencia estrangeira.

Em defesa, alegou a autuada ter adquirido essa mercadoria da firma O. Malfatti & Comp., que não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de folhas 12.

Como se verifica, quanto á firma O. Malfatti & Comp., já punida no maximo da pena, trata-se de infração continuada e, assim e atendendo ao que consta do laudo de fls. 8 a 10, julgo procedente o auto e imponho apenas á firma Tavares & Clinquart a multa de 1:200\$, minimo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 898, de 1931 — Em poder da firma Ciaravolo & Antonini, á rua do Lavradio n. 65, foi apreendida a fatura de fls. 2, expedida pela firma Rocco Pita, estabelecida á rua General Pedra n. 169, com recibo passado, sem o pagamento do selo devido.

A infração, como se evidencia do processo, está perfeitamente demonstrada, e, assim, julgo procedente o auto e imponho a Ciaravolo & Antonini e Rocco Pita, a cada uma, a multa de 100\$000, minimo do art. 60, letras a) e c) do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 858, de 1931 — Em poder da firma A. J. Martins, á rua do Riachuelo n. 71, foram apreendidas as faturas de fls. 2 e 3, expedidas pelas firmas Francisco M. França, á rua Professor Gabizo n. 45, e A. Lemos & Pinto, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 146, contendo, a lapis, a expressão — "a dinheiro" — e "á vista", correspondentes a recibo, sem o pagamento do selo devido.

A infração, como se evidencia do processo, está perfeitamente caracterizada, pelo que, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas A. J. Martins, França e Lemos & Pinto, a multa de 100\$000, minimo do art. 60, letras a) e c) do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Denuncia n. 6, de 1931 — Denunciou Firmino de Carvalho a Gaston Meinert

& Comp., por ter esta firma passado o recibo de fls. 2, sem o pagamento do selo devido.

A infração, como se vê, está materialmente provada; pelo que, julgo procedente o auto e imponho a Gaston Meinert & Comp., a multa de 100\$, minimo do art. 60, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 (trinta) dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 394, de 1928, contra Araujo Bacellar & Comp. e outros. — Por falta de devolução de duplicata, foram autuadas as firmas Araujo Bacellar e outras, como incursas na penalidade estabelecida pelo art. 32 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Não havendo, no caso, insuficiência ou falta de pagamento de imposto, mas, simples infração regulamentar, como se evidencia, julgo insubsistente o auto, de acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de corrente mês.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

Auto n. 867, de 1929, contra Joaquim Mendes & Comp. — Apreendeu a fiscalização em poder da firma Joaquim Mendes & Comp., á rua Uruguai n. 129, os documentos de fls. 2 a 4, contendo recibo de quantia superior a 20\$, sem o pagamento do selo devido.

A infração, como se verifica do processo, está materialmente provada; pelo que, julgo procedente o auto e imponho á Companhia Brasileira de Fósforos, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, Lopes Ferreira & Comp. Ltda., á rua da Quitanda n. 46 e a Joaquim Mendes & Companhia, a cada um, a multa de 100\$, minimo do art. 60, letras a e c, combinado com o art. 68, § 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 4.945 — Rosaldo de Azevedo Rangel. — Inscreva-se, em face da informação e segundo o parecer, o gôso de hidrômetro sob o valor locativo indicado, a partir de julho de 1931.

N. 1.332 — Bernardino Ribeiro de Carvalho. — Transfira-se.

N. 10.299 — Domingos F. da Silva. — Idem.

N. 9.940 — Manoel Campos & Irmão. — Idem.

N. 7.501 — Carlos Siman. — Idem.

N. 7.709 — José Augusto Alves. — Pague nova patente de registro no exercício de 1932, de acordo com a informação e parecer.

N. 1.996 — Canova & Barreto. — Verificando-se pela informação do Sr. agente fiscal que a indústria não funciona há mais de dois anos, dê-se a baixa do lançamento no exercício de 1932, nos termos requeridos.

N. 12.082 — A. de Sá. — Em face da informação, e por falta de provas de início do negocio, transfira-se *ex-officio*, nos termos propostos.

N. 9.958 — Jayme Ferreira. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa de Luiz Rodrigues no 2º semestre de 1932.

N. 10.705 — Oliveira Maia & Irmãos. — Transfira-se.

N. 12.697 — Manoel Cardoso. — Idem.

N. 11.632 — Luiz de Outeiro. — Deferido, anotando-se devidamente.

N. 8.046 — Antonio Guimarães Freitas & Comp. — Deferido.

N. 13.430 — Antonio Jesus. — Averbe-se a mudança.

N. 8.234 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 13.222 — Luiz Augusto Ignacio. — Idem.

N. 13.444 — Joaquim da Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 11.280 — Antonio de Bastos e outro. — Transfira-se.

N. 11.643 — Emygdio Nunes Alves. — Idem.

N. 10.711 — Serafim Carriço & Irmão Ltda. — Idem.

N. 7.138 — Manoel Valente & Irmão. — Deferido.

Notificações:

N. 1.640 — Duarte Esteves de Almeida — Cabuçu n. 76. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho aludido, para declarar-lo de nulo efeito. Arquite-se o processo.

N. 1.010 — Affonso Monteiro — Sacadura Cabral n. 228. — Cobre-se a multa de que se trata, com o abatimento de 50 %, nos termos do art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho corrente, até 31 de agosto proximo futuro. Intime-se o notificado. Oficie-se a Diretoria da Receita no sentido do cancelamento da certidão do número acima.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 17 de junho de 1932 a 37ª sessão do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges, Serafim Vallando, Raul de Araujo Maia, Arlindo Soriano Pupe, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o senhor Paulo Emilio de Oliveira, secretario. Ausentes os Srs. Conselheiros Benedicto da Costa e Octavio Lopes Sá Campos, por motivo justificado. — Na hora do expediente, após a leitura da ata que foi aprovada sem observação, foram lidos os seguintes officios da Diretoria Geral do Tesouro Nacional: numero 561, de 14 do corrente, comunicando que o Sr. ministro, á vista do recurso do Sr. representante da Fazenda, resolvera manter o acórdão n. 91 do Conselho, segundo o qual fôra dado provimento ao da Alfandega de Santos, mantido pela Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de São Paulo, relativamente á multa de direitos em dobro imposta a Conrado Sorgenicht em conferencia de mercadorias encontradas na

bagagem, por ocasião da sua chegada da Alemanha. N. 564, de 15 deste mês, sobre infração do regulamento de faturas consulares, comunicando que o Sr. ministro negára provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, interposto contra o acórdão n. 133, mantendo assim o ato do Conselho que dera provimento ao recurso voluntario da firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, multada por falta de apresentação de faturas consulares, visto não ter sido aceitas as que foram apresentadas, tidas como viciadas apesar de completadas com os respectivos certificados. N. 568, de 16 deste mês — comunicando que o Sr. ministro dera provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda interposto contra o acordam n. 142 que provêra o recurso voluntario da firma Salvador Souza & Companhia Limitada contra o ato da Alfandega de Belém, considerando como verniz não especificado o preparado composto de nitro celulose dissolvida em veiculo organico volátil e inflamavel (arejado de amila) e pigmento corante insolúvel. — Em seguida o Sr. presidente interpretando o pensamento do Conselho, manifesta a satisfação de ver fazer parte de novo dos seus trabalhos o Sr. Raul de Araujo Maia que da interinidade passára a Conselheiro efetivo, nomeado por decreto de 1 do corrente mês. — O Sr. Araujo Maia agradece as palavras que lhe são dirigidas e diz que elas serviriam de maior incentivo para continuar a cumprir com o seu dever com mais satisfação e conforto. — O senhor icente Galliez consulta, a seguir, se tem aplicação nas deliberações do Conselho a recente circular do Sr. ministro da Fazenda (Circular n. 65, de 14 deste mês, publicado no D. O. do dia 15) esclarecendo pontos do decreto numero 21.459, de 1 deste mês, no que diz respeito, especialmente, ao n. 4 do artigo 1º do mesmo decreto (multa de 50 %), para cujo favor obriga a citada circular requerimento dos interessados — Ouvido o Conselho sobre a duvida suscitada, resolve este unanimemente, que nas suas decisões applicaria o mencionado dispositivo independentemente de requerimento.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 524 — "Zerrenner, Bulow & Companhia Ltd." — Clasificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento unanimemente afim de considerar-se a mercadoria como lona de algodão da taxa de 1\$800 por kg. do artigo 474 da Tarifa.

N. 444 — Companhia Commercial e Maritima — Extravio de mercadorias. — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores Arlindo Pupe, Mario Camara e Boamorte, á vista de preterições constantes do processo.

N. 324 — Jorge Maluf & Comp. — Imposto de consumo (arts. 204, letra c e 220) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se vista do processo ao Sr. Arlindo Pupe, adiando-se o julgamento.

N. 500 — Americo Pinto de Souza — Imposto de consumo (art. 72) — Delegacia Fiscal em Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Elpidio Boamorte. — To-

mou-se conhecimento para, mantendo o decisão recorrida, reduzir, entretanto, a multa imposta a 50 %, em face do numero 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 deste mês, unanimemente.

N. 567 — Arthur Costa — Imposto de consumo (art. 67, letra a) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento afim de restituir o processo á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por não ter sido observada a circular n. 34, de 22 de agosto de 1919, unanimemente.

N. 744 — A. J. Vaz de Almeida e outros — Imposto de consumo (artigos 78 c e 61 letra h) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento, unanimemente, ao recurso *ex-officio*.

N. 707 — Attilano C. de Oliveira — Imposto de consumo (arts. 204 e 220) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro (ex-officio) — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, unanimemente ao recurso *ex-officio*.

N. 743 — Chicri & Comp. — Imposto de consumo (art. 111, § 1º letra a e 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento afim de relevar a multa imposta em face do artigo 4º do decreto de anistia fiscal, unanimemente, sendo que o Sr. Araujo Maia, com restrições quanto aos fundamentos do relator.

N. 684 — José Avi — Imposto de consumo (art. 81) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento afim de considerar infringido, não o art. 81 do atual regulamento do imposto de consumo e sim o art. 54 letra b n. 2, applicando-se, porém, o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 deste mês (relevação da multa), contra o voto do Sr. Lenhoff que, negando provimento, *de meritis*, reduzia apenas a 50 % a multa imposta, em face do n. 4 do art. 1º do citado decreto.

N. 677 — José Tadros — Imposto de consumo (art. 63) — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Araujo Maia. — Proposta a preliminar de conhecer o Conselho dos recursos peremptos, em face do decreto de anistia fiscal, foi resolvido afirmativamente, contra os votos dos Srs. Arlindo Pupe, Lenhoff e Boamorte. — *De meritis*. — Tomou-se conhecimentos como perempto, afim de aplicar ao caso o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 deste mês (relevação da multa imposta), contra os votos daqueles mesmos conselheiros.

N. 314 — Deu-se vista ao Sr. representante da Fazenda, adiando-se o julgamento.

Às 17 horas e 50 minutos retirou-se o Sr. Serafim Vallandro, após o julgamento deste recurso.

N. 997 — Acker & Bithen — Clasificação de "bakelite" — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento unanimemente afim de classificar-se a mercadoria (resina artificial contendo pequena quantidade de substancias minerais, em blocos) como resina não especificada incluída no art. 429 da Tarifa da taxa de 1\$200 por quilograma, de acordo, aliás, com a ordem n. 297, de 10 de

setembro de 1930 á Alfandega desta capital.

Retificação

Em vez do que saiu publicado no *Diário Oficial* do dia 14, á pag. 11.341, subordinado ao título supra, sessão do dia 10 do corrente, leia-se:

N.390 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Imposto de consumo (arts. 111, 39 letra a e 204, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — relator Sr. Elpidio Boamorte. Vencida a preliminar proposta pelo senhor Conselheiro Candido Borges, quanto á isenção do imposto nas capas de tecidos, deu-se provimento por equidade, contra os votos dos Srs. Boamorte (relator), Mario Camara, Benedicto da Costa, Soriano Pupe e Sá Campos, tendo o Sr. Presidente usado do voto de qualidade em favor da recorrente. — O Sr. Candido Borges dava provimento de direito, sendo nomeado para redigir o acórdão o Sr. Vicente Galliez.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 18 de junho de 1932. — *Paulo Brito de Oliveira*, secretario.

ACÓRDÃO N. 222

Recurso n. 340 — Imposto de consumo.

Recorrente Murias & Comp.

Repartição de origem Recebedoria do Distrito Federal.

Não se aplica a multa do art. 111, § 11, letra D do decreto n. 17.464, no caso de venda feita, por fabricante torrador de café, a fabricante moedor que, devidamente registrado no exercício anterior, não tenha ainda pago a patente de registro no exercício corrente.

Por infração do art. 111, § 11, letra d do decreto n. 17.363, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado contra os recorrentes o auto de fls. 3, por terem vendido café torrado a moedor não registrado. O auto é de 22 de julho de 1931, e foi assinado pelos autoados juntamente com a intimação para apresentarem defesa. Esta deu entrada a 15 de agosto seguinte. Alegam que os compradores eram registrados ha anos e que tendo sido, em janeiro, desse ano, excluído o imposto sobre o café, não havia registro a renovar no prazo regulamentar; que restabelecido o imposto em maio, naturalmente houve confusão desses fabricantes que, á falta do auto, ainda não haviam pago o seu registro. Citam a decisão n. 427, de 1929, do ministro da Fazenda, na qual se negou provimento a recurso da Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*, que havia julgado improcedente um auto lavrado contra um vendedor de café torrado, por ter vendido, em 7 de abril de 1928, a fabricante moedor que ainda não havia renovado o registro. Argumentam que tal decisão estabeleceu a doutrina de que a infração só se dá no caso de venda a fabricantes clandestinos e nunca no caso de falta de renovação de registro.

Informando, o autuante diz que o caso não é o mesmo, que agora não se trata de renovação e sim de registro novo, porque não havia registro até 30 de abril.

O diretor da Recebedoria decide não haver igualdade nos dois casos, impondo a multa de 600\$, minimo do artigo infringido, isto em 14 de setembro. A 3 de novembro foram os recorrentes cien-

tificados do despacho e a 23 depositaram a importancia da multa, interpondo o presente recurso.

Neste, além das alegações iniciais, examinam a semelhança entre o caso da decisão n. 427 e este e concluem que não lhes cabe a multa. Alegam também que o auto foi levado já escrito para colher a sua assinatura.

Considerando que não procede a alegação de ter sido o auto lavrado fóra do estabelecimento, a qual não se pôs na defesa inicial, quando poderia ser contestada, nem se mencionou essa circunstancia ao ser assinado o referido auto;

Considerando que, embora não ocorra a mesma hipótese que deu motivo á decisão n. 427, citada, falta de renovação de registro, dentro do prazo, ha, entretanto, alguma semelhança, porquanto neste processo o comprador era registrado no ano anterior, não se tratando de um moedor de café clandestino;

Considerando que a penalidade estabelecida para o vendedor de café torrado a moedor não registrado, sendo muito maior do que aquela que se aplica pela falta de pagamento do registro, convence, até certo ponto, de que a sua aplicação só deve ter logar quando a venda seja feita a quem nunca se tenha registrado;

Considerando que se tratando de imposto restabelecido, se não ha de fato renovação de registro, talvez não se póde dizer, de modo absoluto, ser registro novo, será registro restabelecido juntamente com o imposto, devendo-se assim aplicar a este caso, por ser bastante semelhante, a mesma solução, da decisão já citada;

Acórdam dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e julgar improcedente o auto.

Conselho de Contribuintes, em 28 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*, vencido, dispensada a multa por equidade. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido. — *Benedicto Costa*, vencido. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 272

Recurso n. 117-A — Imposto de consumo.

Recorrente A. Franceschini & Comp. Repartição de origem: Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Reconhecendo-se a involuntariedade da falta autoada, relevou-se, por equidade, a multa imposta.

A. Franceschini & Comp, industriais em Campinas, recorrem no prazo legal, da decisão de 21 de março de 1928, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, confirmando a de 28 de agosto de 1924 da Coletoria na cidade de Salto de Itú, que lhes impôs a multa de 200\$, minimo do paragrafo unico do art. 58 do regulamento baixado com o decreto n. 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, por infração da parte final do dito artigo — aposição de estampilhas de modo a se não poder verificar a taxa de cada uma.

Os recorrentes foram autoados com os varejistas Castro & Comp., desta úl-

tima cidade, por terem sido contraindas no negócio destes, em duas caixas. 96 garrafas contendo cerveja de sua fabricação, seladas com duas cintas, uma de \$160 para alcool e outra de \$040 para vinho e estando em 92 delas as cintas apostas de modo a só se poder verificar o valor de uma das cintas, achando-se o valor da outra encoberto inteira ou parcialmente.

Os varejistas deixaram de ser considerados contraventores porque comunicaram, no prazo regulamentar, a propriedade das cintas apostas ao artigo, que haviam adquirido dos referidos industriais, e estes, aliviados de penalidade, pela aplicação das ditas cintas, por terem provado que estas lhes foram fornecidas pela Coletoria local, á falta das proprias, não sendo, entretanto, aceitas as suas alegações, quanto á arguição de terem apostado as mesmas cintas pela forma descrita no auto.

Esta arguição os recorrentes aceitaram, distantes como se encontravam do local onde se achavam os especimens apreendidos, atribuindo a falta aos empregados, sem pratica de colarem mais de uma cinta ás garrafas.

No seu apelo á Delegacia Fiscal fizeram a narrativa do que lhes ocorreu, consequente á inexistencia de selos proprios para o seu produto na primeira coletoria de Campinas, tais como: prejuizo pela recusa de encomendas, occupação de todas as dependencias da fabrica pelo vasilhame cheio á espera de uma solução, e, depois desta, a balburdia na selagem com o aproveitamento de todas as especies de estampilhas existentes na exatoria, que lhes proporcionou o então delegado fiscal, por interferencia do agente fiscal Werneck de Castro, que tudo presenciou. Em tal emergência, quando até chegou a aplicar no seu produto selos de maior valor do que o devido, julgam explicavel a aposição de dois selos de modo a só deixar visível o valor de um deles, não obstante suas recomendações, maximé sendo o serviço feito por menores habituados a colar somente um selo.

No presente recurso á autoridade superior, reportando-se ás razões da defesa e do apelo á 2ª instancia, impetram a equidade, que essa instancia não cabia aplicar na sua decisão, mas que reconheceu cabivel, e, aditam, se a falta cometida involuntariamente, sem o menor intento doloso, não puder ser por outro modo relevada.

Achou a Diretoria da Receita que a infração está provada, devendo ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade.

Isto posto,

Considerando que a inexistencia de selos proprios na Coletoria local, remediada com alguma demora, pela forma por que está provado, devia, sem duvida, ter produzido as consequencias narradas pelos concorrentes, não sendo possivel deixar de aceitar a explicação do caso e admitir que esta unica infração verificada resultou de falta involuntaria, portanto, sem intuito de dolo;

Considerando que, sendo assim, comporta a deliberação por equidade, censeante o paragrafo unico do art. 233 do regulamento citado, e reproduzido sob o mesmo numero no atual;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para reaver a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, 28 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*, vencido. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ariosto Pinto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO

Recurso n. 64-A — Fatura consular; recorrente, S. A. Albetam Bagger; repartição de origem, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Não são exigíveis as faturas consular e comercial no caso especial do presente recurso.

Nos termos do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931, transmite-se a este Conselho o presente processo, relativo ao recurso interposto para o Sr. ministro da Fazenda, no prazo legal, pela S. A. Albetam Bagger, do ato da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, que, mantendo decisão da Alfandega de Porto Alegre, a obrigou a pagar multa de direitos em dobro por falta de apresentação de faturas consular e comercial concernentes a uma embarcação (lança) importada da Argentina.

Alega a recorrente:

a) que o regulamento baixado com o decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, exige a fatura consular em relação às mercadorias expedidas do estrangeiro para consumo no Brasil;

b) que a embarcação de que se trata se achava no país temporariamente pelo prazo de 30 meses, findo o qual deverá ser re-exportada, conforme telegrama da Diretoria da Receita n. 1.167 e ofício daquela delegacia n. 1.543, tudo de 1927;

c) que se não destinando a mercadoria a consumo no Brasil, improcederia a exigência das faturas consular e comercial correspondentes;

d) que, só para apressar o desembarço da lança, assinou termo de responsabilidade em que se obrigou a apresentar, dentro de noventa dias, os mencionados documentos.

A Diretoria da Receita foi de opinião que, embora a embarcação se destine ao serviço de aprofundamento dos canais interiores do Rio Grande do Sul é exigível a fatura na hipótese ocorrente e a sua falta dá lugar a multa.

Considerando que o art. 2º do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, dispõe que as mercadorias expedidas de país estrangeiro para consumo no Brasil, deverão ser acompanhadas de fatura consular, segue-se que aquelas em trânsito ou destinadas a reexportação, ainda que procedentes do estrangeiro escapam à dita exigência;

Considerando que, por concessão especial da Autoridade Superior, foi autorizada a entrada livre de quaisquer direitos da embarcação em lide para fins de obras públicas, com a condição de ser reexportada para o país de origem em prazo determinado, não se realizou, assim, a sua importação para incorporá-la à massa do consumo no Brasil, da qual decorria a obrigatoriedade do pagamento dos direitos devidos, de que não estava

isenta pela tarifa ou qualquer disposição legal;

Considerando que o caso original é antes de reexportação declarada, pois a efetivá-la logo se obrigou por termo de responsabilidade o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme fôra preestabelecido pelo Sr. ministro da Fazenda;

Considerando que as principais finalidades da fatura consular são fornecer à Estatística os elementos de qualificação e custo das mercadorias, adquiridas no estrangeiro para introdução no consumo público, e às Alfandegas as especificações convenientes ao despacho necessário à dita introdução;

Considerando que a embarcação como tal não podia ser considerada, daí não dever figurar na respectiva estatística, e prematura era a exigência do despacho, pois ainda não havia decorrido o prazo do compromisso assumido pelo referido Governo para reexportá-la;

Considerando, assim, não serem exigíveis as faturas consular e comercial, por cuja apresentação a recorrente só se obrigou para não demorar o desembarço da embarcação;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para resalvar a multa imposta, por falta de fundamento legal.

Conselho de Contribuintes, 28 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*, vencido. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. Recorri desta decisão na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 277

Recurso n. 267 — Imposto de consumo.

Recorrente — José Alves Sampaio.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

É improcedente a notificação lavrada por falta de pagamento de patente de registro, quando feita dentro da prorrogação do prazo determinado por autoridade competente.

Contra José Alves Sampaio comerciante varejista estabelecido no Mercado Municipal, em Belo Horizonte, foi lavrada no dia 4 de abril do ano de 1931, a notificação que serve de base a este processo, sendo ao aludido comerciante imposta a multa de 150\$000, além da obrigação de pagamento da importância de 120\$000 relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Recorrendo do ato do 1º coletor de Belo Horizonte, que foi o prelator da decisão condenatória para a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, não obteve provimento ao recurso interposto.

Dentro do prazo legal recorreu para este Conselho alegando haver incorrido na infração por falta de orientação, uma vez que tendo pago os impostos estaduais e municipais, não se recusaria ao pagamento dos federais, que são os mais módicos.

Considerando que o Ministro da Fazenda pelo portaria de 16 de abril do ano findo havia prorrogado o prazo para pagamento sem multa, em todo o país, das patentes de registro do imposto de con-

sumo, determinando mesmo fosse restituída qualquer importância, que, a título de multa houvesse sido cobrada, sem cogitar de patente nova ou renovada;

Acordam os embargos do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso interposto para aliviar o recorrente da multa imposta que deverá ser restituída, nos termos da citada portaria.

Conselho de Contribuintes, em 28 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 284

Recurso n. 222 — Imposto de consumo.

Recorrente — Peterson & Comp.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

A circular n. 45, do Ministerio da Fazenda, publicada no "Diário Oficial" de 4 de julho de 1931, não aproveita os artefatos de tecidos adquiridos em 1928 e expostos á venda sem estarem acompanhados dos respectivos selos.

Contra a firma Peterson & Comp., estabelecida com negócio a varejo á rua Ramiro Barcelos, na cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, foi lavrado um auto de infração dos artigos 53, 72 e 81 do Regulamento do Imposto de Consumo, por possuírem em uma caixa 24 estampilhas da taxa de 10 réis e 12 da de 20 réis, do imposto de consumo de mercadorias estrangeiras, tendo ainda exposto á venda 15 chales de seda, 16 pares de meias de seda, 5 lenços do mesmo tecido, 4 lenços de algodão puro e 2 outros guarnecidos com bordados, tudo desacompanhado dos selos e rotulos respectivos.

Defendendo-se alegam os autuados que as mercadorias apreendidas são antigas em sua casa, conforme faturas que juntaram e que os \$480 de selos que possuíam se destinavam ao estampilhamento de uma duzia de lenços que ainda estavam por selar e outra que foi retirada pelos proprietários para seu proprio uso e declaram não existir de sua parte o menor intuito doloso, pedindo por isso relevação de qualquer multa pois as faltas cometidas foram involuntárias.

O Sr. coletor achando estar materialmente provada a infração julgou procedente o auto e impoz aos autoados a multa de 600\$000.

Não se conformando, depositaram os autuados a importância da multa e recorreram para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, alegando a insignificância da falta apontada e repetem terem agido sem o menor intuito doloso. Quanto ás mercadorias apreendidas declaram que "é um caso que a circular n. 45, de 3 de julho, publicada no *Diário Oficial* de 4 do mesmo mês do corrente, ano, tudo resolve".

O Sr. delegado fiscal negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos, tendo os autuados recorrido para este Conselho, salientando que os meios repressivos não são aconselháveis por faltas mínimas

casos em que deve haver uma certa tolerância como expressão da liberalidade fiscal junto ao contribuinte. Dizem ainda os recorrentes que o Sr. Ministro da Fazenda em casos identicos tem relevado as penalidades por equidade, citando alguns despachos dessa natureza em processos semelhantes.

Quanto á existencia de mercadorias sem selo, declaram tratar-se de mercadorias antigas que devido ás diversas circulares do Ministerio da Fazenda tem continuado sem a selagem e que a circular n. 45, de 3 de julho de 1931, prorrogou o prazo da selagem dos stocks por mais 30 dias, periodo dentro do qual foi feita a apreensão.

Considerando que se torna justa e equitativa pelo Sr. agente fiscal, na importância de \$480 que deram causa á infração do art. 53 do Regulamento do Imposto de Consumo são de importancia insignificante (\$480).

Considerando que se torna justa e equitativa a relevação da multa imposta por infração do referido artigo 53, em virtude da inexistencia de dolo ou má fé por parte dos autuados;

Considerando que a citada circular n. 45, do Ministerio da Fazenda não pôde aproveitar ao recorrente por se tratar de mercadorias que não estão abrangidas pela aludida circular;

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes em tomar conhecimento do presente recurso para relevar por equidade a multa do art. 53 e impor a multa de 200\$000, minima pela infração dos demais artigos.

Conselho de Contribuintes, em 29 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galiez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*, vencido. — *Benedicto Costa*, vencido. — *Arlando Soriano Pupe*. — *Ariosto Pinto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 546

Recurso n. 662 — Consulta. Requerente, Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo. Repartição de origem: Diretoria da Receita.

De conformidade com o decreto numero 20.350, o Conselho de Contribuintes só pôde deliberar em face de recurso voluntario ou "ex-officio".

A Companhia Lubeca S. A., estabelecida em Recife com fabrica de oleos vegetais, por intermedio de seu agente nesta cidade, apresentou á Recebedoria do Distrito Federal uma consulta si o seu novo produto "Palmira", pura gordura de côco, estava sujeito a imposto de consumo.

Corridos os tramites regulamentares, o Sr. diretor da Recebedoria entendeu considerar o produto em questão sujeito a esse tributo, como sucedaneo da manteiga, submetendo entretanto esse seu despacho á consideração da autoridade superior.

O processo a seguir foi enviado á Diretoria da Receita Publica, sem que a consulente fosse intimada para ter conhecimento da decisão sobre a sua consulta. A Diretoria da Receita estudou o assunto e resolveu anexar ao processo uma petição dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pela Industrias Reunidas F.

Matarazzo S. A., com sede em São Paulo, sobre essa decisão da Recebedoria do Distrito Federal.

O memorial da S. A. I. R. F. Matarazzo foi igualmente estudado pela Diretoria da Receita e encaminhado a seguir para este Conselho.

Isto posto e:

Considerando, preliminarmente, que o Conselho de Contribuintes, de conformidade com o disposto no decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931, sómente pôde deliberar em face de recurso voluntario ou "ex-officio";

Considerando que não tendo sido intimada para ter conhecimento da decisão dada pelo Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, não foi racultado á Companhia Lubeca o direito de recurso para instancia superior assegurado pelas leis fiscaes (arts. 91, 225 e 229, do decreto n. 17.464);

Considerando que o Sr. diretor da Recebedoria submetendo o seu despacho á consideração da autoridade superior, todavia não se pôde considerar essa remessa do processo á Diretoria da Receita como um recurso "ex-officio", visto que, tendo sido contraria ao contribuinte, a decisão do Sr. diretor da Recebedoria não se enquadrava entre aquelas para as quais o regulamento estabeleceu o recurso "ex-officio";

Considerando que o memorial da S. A. I. R. F. Matarazzo não pôde ser apreciado pelo Conselho por ser de sua competencia exclusivamente o estudo e julgamento de recursos fiscaes;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do processo por não se enquadrar a sua especie nas disposições do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Conselho de Contribuintes, em 10 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galiez*, relator. — *Elpidio João da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Benedicto Costa*. — *Arlando Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Fui presente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1932

N. 5.457-32 — Gustavo Gonçalves Freire. — Das decisões desta delegacia cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 10.653-31 — Haroldo Pereira Lobo. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 1.600-32 — Marcello Barragat. — Mantenho o lançamento.

N. 1.516-32 — Augusta Cardoso da Costa. — Declare os nomes das irmãs que sustenta.

N. 932-32 — Luiz Pinheiro Cunha. — Mantenho o lançamento.

N. 3.460-32 — Oswaldo Furst. — Dê-se ciencia.

N. 5.902 — Raul dos Santos Fonseca. — Indique o nome do comprador do negocio.

Officios expedidos:

N. 26 — Ao Exmo. Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Encaminhando processo.

N. 824 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Sobre objeto de serviço.

N. 825 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem.

N. 826 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 827 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado Vicente Francisco Silvestre.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachado

Dia 18 de junho de 1932

N. 3.650-32 — Antonio Ribeiro Salsa. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", por estar provado que o contribuinte Antonio Ribeiro Salsa fez oportunamente declaração de rendimentos relativo a 1930 e que o processo resultou do simples engano de nome.

N. 3.191-32 — Carlos Novis. — Indeferido. Apesar de notificado por carta e pelo *Diário Oficial*, o suplicante não prestou os esclarecimentos exigidos para o inicio do processo, nos termos do artigo 114 do regulamento, motivo por que se procedeu ao calculo do tributo de acôrdo com os elementos de que dispunha a delegacia fiscal e na forma do disposto no art. 116 do mesmo regulamento.

N. 8.046-31 — Bernardino Gonçalves Ferreira. — Arquite-se, uma vez que já se mandou cancelar o lançamento a que se refere o parecer.

N. 12.728-31 — Avelino da Cunha Gonçalves. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", á vista do que consta do parecer.

N. 5.457-32 — Gustavo Gonçalves Freire. — Desde que a sociedade de que o suplicante é sucessor iniciou sua atividade no corrente ano, não está ele obrigado ao imposto de renda relativo a 1932, como firma individual.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 8 de junho de 1932:

N. 693 — A. Fortuna & Comp. — 16.082 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e af classificada como pertencentes para automoveis, do art. 340 de Tarifa e taxa de 5% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera as molas de segmento como utensilios para maquinas, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo, de acôrdo com as decisões existentes dentro as quais a de n. 435, de março de 1931; o Sr. conferente Pedro Torres Leite é de parecer que os interessados devem provar o emprego das molas em apreço. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 694 — Cappuccini & Comp. — 15.917 — Pedindo reconsideração da decisão n. 570, de 30 de abril deste ano, classificando no art. 323 da Tarifa, para pagamento da taxa de 50% "ad-valorem", como produto quimico não especificado, a mercadoria despachada pela nota n. 18.278, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Eugenio Porchat: "Acho que não deve ser atendido o requerimento,

porque seria a alfandega concordar em ter também duvida sobre o resultado do Laboratorio Nacional de Analises, por isso mantenho meu parecer anterior, considerando como produto quimico não especificado", e os demais mantêm o seu parecer anterior classificando a mercadoria em causa como produto quimico não classificado. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 570, de 30 de abril ultimo.

N. 695 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil - 13.166. Despachou pela nota n. 19.572, deste ano, saponaceo não perfumado, a peso bruto, inclusive o peso do tambor, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso tido duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: "O Sr. conferente Eugenio Pourget considera a mercadoria em causa "Permal KB" — como emulsão de qualquer qualidade; e os demais subscrevem o voto do Sr. conferente Fernandes da Silva, a seguir: "Considero como produto quimico não classificado — a mercadoria em questão, tendo em vista a análise do Laboratorio Nacional". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 696 — Companhia SKF do Brasil - 16.254. Submeteu a despacho aparelhos de movimento ou transmissão, 15 por cento "ad-valorem", do art. 982 da Tarifa, pretendendo, em conferencia, tratar-se de utensilios não classificados para máquinas, do art. 1.025 da Tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Milton Gonçalves. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — roulements à billes — bem despachada, como aparelho de transmissão ou movimento, do artigo 982 da Tarifa, para pagamento de 15% "ad-valorem", de acordo com diversas decisões, "ex-vi" das de ns. 432, de 1931, e 168, do corrente ano; os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Angelo da Veiga classificam a mesma mercadoria no art. 1.025 da Tarifa, como utensilios para máquinas, da taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 697 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 15.020, relativa á mercadoria despachada por Agiz Nader & Comp., pela nota n. 23.050, do corrente ano, como fio de algodão retorcido, de 2 a 3 fios, cru, para tecelagem, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de algodão retorcido, cru, para tecelagem, do art. 437 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 698 — D. H. Berude — 15.920 — Despachou pela nota n. 24.501 deste ano (acumuladores eletricos para automoveis) aparelhos fisicos não classificados; no valor de 60\$ por acumulador, de acordo com a decisão n. 283. Não concordando, porém, com esse valor, pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourget deu o seguinte parecer: "Sou de parecer que devem ser postas em pratica as diligencias de que tratam os artigos 14 e 16

das Preliminares da Tarifa, afim de que possa ser estabelecido o valor real da mercadoria"; e os demais entendem que até prova em contrário, deve prevalecer o valor de 60\$, para cada acumulador eletrico para automoveis, de acordo com a decisão n. 283, deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 699 — D. H. Berude — 16.818 — Despachou pela nota n. 26.469, deste ano, aparelhos fisicos não classificados (acumuladores eletricos para automoveis), no valor de 60\$ por acumulador, de acordo com a decisão n. 283, de março deste ano. Não concordando, porém, com esse valor, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente J. Maciel deu o seguinte parecer, concordando com o mesmo os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Alfredo Seabra: "De acordo com a decisão numero 83, de março deste ano, bem despachado com o valor de 60\$ para cada acumulador", o senhor conferente Nestor da Cunha deu o seguinte voto, concordando com o mesmo os senhores conferentes Dr. Angelo da Veiga e Mendes Pereira: "De acordo, pois, nenhuma prova foi produzida em contrario"; e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa deu o parecer que se segue: "De acordo com o Sr. Nestor, parecendo, entretanto, que o valor estabelecido em decisão anterior, mediante parecer que prestei, em caso concreto, não constitue base". Concordou com o parecer acima o senhor conferente Fernandes da Silva. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

Ns. 700, 701, 702 e 703 — D. H. Berude — Petições protocoladas sob numeros 16.819, 16.820, 16.824 e 16.822, respectivamente. — Despachou pelas notas ns. 26 71, 26.468, 26.472 e 26.470, deste ano, aparelhos fisicos não classificados (acumuladores eletricos para automoveis) no valor de 60\$000 por acumulador, de acordo com a decisão n. 283, de março deste ano. Não concordando, porém, com esse valor, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A decisão da Comissão da Tarifa, nestas quatro petições, foi a mesma já transcrita nas decisões ns. 698 e 699, acima.

N. 704 — Representação do escriptorio Sr. Daniel Cesar, protocolada sob numero 14.191, relativa á mercadoria despachada por Wilson, Sons & Co. Ltd., pela nota n. 22.388, deste ano, como cimento Portland e semelhantes, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara ser a mercadoria analisada de cimento, de cor esbranquiçada, semelhante ao Portland, classifica a mesma mercadoria no art. 625 da Tarifa, como cimento Portland e semelhantes, da taxa de \$020 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 705 — Representação do escriptorio Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob numero 13.394, relativa á mercadoria despachada por A. R. Lisboa & Comp., pela nota n. 20.695, deste ano, como estopa em bruto ou em rama, da taxa de \$020 por quilo, tendo o dito escriptorio verificado uma fibra em peça alcatroada, considerando-a incluída no art. 508 da Tarifa — feltros de lã para

calafetar navios e semelhantes. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Angelo da Veiga considera a mercadoria em causa bem despachada como estopa em bruto ou em rama, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises; o senhor conferente Nestor Cunha deu o seguinte parecer: "Pelo laudo trata-se de fibras em bruto de juta e canhamo embebidas em alcatrão, levemente torcidas, formando uma longa mecha ou fio grosso ou imperfeito — pelo que considero como — mercadoria omissa — 50 % *ad-valorem*; e os demais subscrevem o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: "Atendendo ao emprego da mercadoria e ao estado em que ela se apresenta, considero-a semelhante ao feltro alcatroado para calafetar, da taxa de \$200 por quilo." O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 706 — Representação do conferente Sr. Fernandes da Silva, protocolada sob numero 15.218, relativa á mercadoria despachada por Dearborn (South America) Ltd., pela nota n. 23.669 deste ano, como sulfureto de bário, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, demonstrando ser a mercadoria analisada de um produto que tem em sua composição: sulfureto de bário, oxido de zinco e amido, classifica a mesma mercadoria no art. 328 da Tarifa, como produto quimico não classificado, sujeito ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 707 — John Jurgens & Comp. — 17.417 — Despacharam pela nota numero 6.668, deste ano, 204 tambores contendo clorureto de cal, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto considerado os ditos tambores sujeitos a direitos. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourget deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Dr. Sá e Souza e Fernandes da Silva: "Mantenho meu voto anterior. Os envoltorios de clorureto de cal não têm valor comercial, pelas razões já apresentadas: os envoltorios de ferro sofrem a ação corrosiva do clorureto de cal em contacto com o ar"; e os demais, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, consideram a mercadoria em apreço — tambores — sujeita a direitos. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 708 — Representação do escriptorio Sr. Dr. Carneiro da Cunha, protocolada sob n. 15.247, relativa á mercadoria despachada pela firma Nunan Irmãos, Rosenburgo & Comp., pela nota n. 23.619, deste ano, como greda preparada, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria em causa no art. 643 da Tarifa, como mineral não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 709 — Klinger & Comp. — 13.800 — Despacharam pela nota n. 20.165 deste ano, injeção medicinal da produto *omoteravico* e substancia quimica defi-

nida, para pagar a taxa de 3\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Cunha Junior verificado sôro medicinal. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifica a mercadoria em causa—Coaguleno-Ciba—como sôro terapêutico, do art. 304 da Tarifa, sujeito ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 710 — J. P. Carneiro Sobrinho — 17.787 — Despachou pela nota número 27.414, deste ano, obras não classificadas, de ferro batido, simples, do artigo 757 e taxa de \$400 por quilo; obras não classificadas de cobre simples, do art. 699 e taxa de 2\$000 por quilo; botões ou marcas de madeira, do art. 349 e taxa de 1\$300 por quilo; e arame de cobre simples, do art. 688 e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira classificado as tres primeiras como peças soltas ou avulsas para piano, da taxa de 6\$000 por quilo; e a ultima, como cordas para harpa, de metal amarelo, em carreteis, da taxa de 3\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria das amostras ns. 1 e 3 — pedais para pianos — n. 2 — parte de martelos para pianos — como peças soltas ou avulsas para maquinismo de piano, do art. 957, da Tarifa e taxa de 6\$000 por quilo; e a da amostra n. 4 — corda de metal amarelo, em carreteis, para carga — no artigo 943 da mesma Tarifa e taxa de 3\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 711 — Representação do conferente Sr. Julio Maciel, protocolada sob numero 13.043, relativa á mercadoria despachada pela firma Manufatura Produtos King Ltda., pela nota n. 17.806, deste ano, como terras não especificadas, para pagamento de 15 %, *ad-valorem*, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifica a mercadoria em causa como terra de Cassel ou Colonia ou Sombra de Colonia, do art. 170 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 712 — Produtos Merck Ltda. — 15.524 — Submeteram a despacho pastilhas comprimidas, da taxa de 40\$000 por quilo, pretendendo, em conferencia interna, modificar a taxa para 3\$200, como pastilhas medicinais de qualquer qualidade, com o que não concordou o conferente Sr. Milton Gonçalves, que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em causa—oxycianureto de mercurio—deve ser classificada no art. 280 da Tarifa, para pagamento da taxa de 40\$000 por quilo, como pastilhas comprimidas de qualquer qualidade. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 713 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob numero 17.061, relativa á mercadoria despachada por The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, pela not n. 26.526, deste ano, como utensilios não classificados para maquinas, do artigo 1.025, da tarifa e taxa de \$300 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente represen-

tação, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Entendo que o objeto em apreço tem todos os característicos de corda e os proprios fabricantes assim denominam, por isso, não vejo motivo para dar lassificação diferente da estabelecida no art. 991 da Tarifa, como cordas para maquinas em tiras, *ad-valorem*, 15 %"; e os demais consideram bem despachada a mercadoria em causa, de acôrdo com varias decisões existentes, como utensilios não classificados para maquinas, do art. 1.025, da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 714 — The Caloric Company — 5.793 — Despachou pela nota numero 8.030, deste ano, oleo de petroleo combustivel para combustão interna, para pagar a taxa de \$003 por quilo, tendo o conferente Sr. Josetti classificado como oleo de petroleo para fabricação de gaz Pinch, da taxa de \$010 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa no art. 161 da Tarifa, como oleo de petroleo para fabricação de gaz Pinch, da taxa de \$010 (dez réis) por quilo, conforme está decidido pelo Conselho de Contribuintes. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 715 — Weskott & Comp. — A Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius" — 8.082 — Despacharam pela nota numero 10.654, deste ano, solução medicinal de Abrodil, tendo o conferente senhor Torres Leite, clasificado como produto quimico não especificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, demonstrando ser a amostra da mercadoria analisada de Abrodil (mono-iodometanosulfonato de sodio) produto quimico organico, e empregado em radiografia, e não constituindo solução medicinal, classifica, unanimemente, a mesma mercadoria no artigo 328 da tarifa, como produto quimico não classificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

Estados: Ofício n. 70, de 19 de fevereiro último, da Primeira Coletoria Federal de Nova Friburgo, protocolado sob n. 5.415, remetendo o auto n. 10, de 1931, para audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera todas as amostras dos dois mostruários, como fitas, com exceção da amostra n. 3.604 do mostruario n. 1, que classifica como cadarço de algodão; o Sr. conferente Nestor da Cunha deu parecer em separado; e os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Julio Maciel assim se pronunciaram: "Consideramos: No mostruario n. 1 — Galão, os ns. 3.571 a 3.576; 3.581, 3.582, 3.585, 3.589 e 3.590; cadarço — os ns. 3.597, 3.598 e 3.604. No mostruario n. 2 — Galão, os ns. 3.621, 3.626, 3.662 e 3.695, e cadarço, o numero 3.630. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, e manda que se publique, a seguir, o parecer do Sr. conferente Nestor da Cunha. O parecer em apreço é o seguinte: "A 1ª Coletoria Federal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, remeteu o incluso processo de auto de infração n. 10, de 1931, a esta alfandega, com o ofício n. 70, de 19 de fevereiro do ano corrente, protocolado sob n. 5.415, em 22 do dito mês e ano, afim de ser emitido parecer pela Comissão da Tarifa desta alfandega, re-

lativamente a amostras de mercadorias juntas ao referido auto de infração, lavrado contra Falck & Comp. Ltda., com fábrica naquela cidade.

Trata-se da compreensão do que deva ser entendido por *fita*, *cadarço* e *galão*, mercadorias essas de fabricação daquêles autuados, sendo que apenas a primeira das ditas mercadorias está sujeita ao pagamento do imposto de consumo.

A falta de condições fiscaes distinguíveis das citadas mercadorias vem determinando controversias repetidas, na cobrança daquêle imposto, não só relativamente áquelas mercadorias de fabricação nacional, como nas de importação estrangeira; controversias essas que, em beneficio dos proprios contribuintes e do fisco federal, convém serem sanadas com a definição distintiva, tanto quanto possível, entre as mencionadas mercadorias.

Já em 1929, sobre caso identico, provindo da mesma coletoria federal contra os mesmos autuados, submetido á aprovação desta Comissão da Tarifa pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, com o ofício numero 487, de 6 de novembro daquêle anno, tive ocasião de examinar o assunto, pronunciando-me com o seguinte parecer, com o qual concordou a maioria daquela comissão e a Inspeção de então:

"Trata o presente processo da definição fiscal sobre que se deva entender por *cadarço*, *fita* ou *galão*, para incidencia da mercadoria no imposto de consumo.

Para isso é solicitada a audiência da Comissão da Tarifa desta Alfandega, mais uma vez, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro.

Versa, presentemente, o caso sobre a mercadorias em amostras ns. 3.261, 3.262, 3.246, á fl. deste processo, anexadas ao requerimento de Falck & Comp. Ltda., de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda de anterior decisão dessa superior autoridade sobre aquela mercadoria, requerimento aquêle protocolado na referida Delegacia Fiscal sob ficha n. 25.454, no corrente anno.

Para a definição fiscal pretendida, preciso se torna conhecer o que distingue, entre si, o *cadarço*, a *fita* e o *galão*.

Com êsse fim, recorrendo-se á significação etimologica de tais termos, tem-se no Dicionário da Língua Portuguesa de Frei Domingos Vieira, edição de 1873:

— Cadarço — (fl. 24) ... identico etimologicamente ao francês *cardasse*; deriva de *carda*, ou *carde*, por meio do sufixo *ço* ou *asse*.

Tecido feito do borbilho dos casulos e da sêda mais grossa e enredada. Tem, tambem, em alguns autores a mesma significação que a forma — *Cadaço*.

Fita (fls. 702) — Banda estreita ou tecido de lã, sêda e algodão, etc., para atar ou guarnecer qualquer objeto.

Galão (fls. 821) (do francês *galon*) — Tecido de ouro, de prata, de sêda, mais estreito e mais espesso que a fita e que colocado na extremidade dos vestidos ou dos móveis, lhes serve de ornato. Diz-se, tambem, nas escolas militares daquêles que têm graus e divisões entre seus camaradas...

Dentro da significação etimologica de tais termos observam-se pontos de con-

fusão para a distinção necessária entre as mercadorias que representam.

Isso mesmo reconheceu o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal na decisão sobre a consulta de Arp & Comp., publicada no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1928 e que se encontra aqui junta por cópia.

Nessa decisão já bem tentada ficou ser feita aquela distinção, embora ainda um tanto imprecisamente.

Tentativa igual é presentemente feita, não só em face da espécie de tais mercadorias, como dentro de sua finalidade, pois que, no ponto de vista técnico industrial não foi possível colher segura distinção entre as mesmas.

Atendendo, portanto, á finalidade com que são fabricadas tais mercadorias ou o uso que delas é feito, tem-se que:

A) *Cadarço* — é tecido estreito, liso ou entrançado, de qualquer matéria, mais ou menos grosseiro e mais ou menos felpudo ou com barbilhas, destinado a amarrar, reforçar, atar ou servir de alça ou suspensorio, quasi sempre sem ourela e só se-prestando para guarnição de vestimentas de tecidos grossos ou pesados por superposição dos mesmos.

B) — *Fita* — É tecido estreito, de qualquer qualidade, fino ou leve e compacto, geralmente com ourela, usado sempre como enfeite e para dar laços, só servindo de atilho para objetos delicados ou de luxo, nunca aplicado por superposição.

C) — *Galão* — É tecido estreito, de qualquer qualidade, que pôde ser identico aos do cadarço e da fita, mas com ornatos em relevo e só usado como enfeite e só por superposição.

Dentro da distinção ora feita e que atendeu ao senso real e pratico, as amostras em lide outra cousa não são tais que cadarços com aberturas regulares e caseados para alças ou suspensorios, pois tal é a sua finalidade usual.

Aproveitada a distinção acima para tais mercadorias, pederá a autoridade superior atender ao pedido dos recorrentes no sentido de ser expedida uma circular explícita para uniformidade de tributação das mesmas mercadorias, não só para incidência no imposto de consumo, como, também, de utilidade para a respectiva classificação tarifária aduaneira.

Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1929. — *Nestor Augusto da Cunha*, conferente.

"A Comissão classifica como galão de seda a mercadoria representada pelas amostras ns. 3.261, 3.262 e 3.264. Os Srs. Julio de Miranda e Fernandes da Silva pretendem, todavia, que se a classificasse como fita. O Sr. inspetor com fundamento em ser a mercadoria uma "botoeira", artefato para vestuário de senhoras, communmente empregado como alça ou hombrreira de camisas, combinações e "soutien gorge", constituida por uma serie de quadrilongos, de tecido de seda bordado, ligados entre si, pelos menores lados, por tiras paralelas de mesmo tecido, para o fim de

formar "casas", para botões das camisas, combinações e *soutien* referidos: "botoeira" aliás com projeção plana ou perfil semelhante uma cadeira, sem multipas aplicações e finalidade da fita e antes, com fim restrito e determinado uso, classifica a mercadoria representada pelas amostras como a classifica a maioria da Comissão da Tarifa, isto é, como galão de seda, da taxa de 30\$ por quilogramo, do artigo 571 da Tarifa, sem incidência, portanto, no imposto de consumo. Alfandega, 21-XII-929. — *J. Lindolpho*. — *Joaquim Fernandes da Silva*. — *Dr. A. da Veiga*. — *Julio Sylvio de Miranda*. — *Alfredo Seabra*."

Embora com a opinião formada na-quele parecer, para o presente caso resolvi examinar *in loco* o processo de fabricação pelos autuados, das mercadorias em duvida fiscal, afim de encontrar melhores elementos técnicos distintivos entre tais mercadorias.

Percorri a fabrica dos autuados em Nova Friburgo, no Estado do Rio, denominada "Ipú", assistindo á fabricação ali de *fitas, cadarços e galões*.

Da observação dessa fabricação, cujo processo é o mesmo para tais mercadorias, conclui, como da vez primeira, só ser possível sua distinção fiscal pela *finalidade do seu uso ou aplicação*.

Assim, completando mais definida e esclarecedoramente as condições distintivas fiscaes entre aquelas mercadorias, deve ser entendido caracteristicamente como *fita, galão cadarço*, o seguinte:

1) *Fita*: é tecido estreito, de qualquer qualidade, fino, liso, leve, delicado, sem aspereza, geralmente com ourela, *aplicado* sempre como enfeite e para dar laços, também servindo de atilho para objetos delicados ou de luxo, nunca aplicado por superposição.

2) *Galão*: é tecido estreito, de qualquer qualidade, que pôde ser identico aos da fita e do cadarço. Tem sempre ornatos em relevo e o lado avesso, que é o maior característico do galão. Aplica-se sempre por superposição.

3) — *Cadarço*: é tecido estreito, liso ou não, fabricado de qualquer materia, em geral mais grosseiro e mais compacto que o da fita, sem a delicadeza e perfeição destes. Aplica-se quasi sempre, onde o uso exige mais resistencia, para amarrar, reforçar, enrolar, debruar, atar, ou para servir de alça ou suspensorio, quasi sempre sem ourela."

Nesse sentido reitero a indicação da expedição de uma circular pelo Ministerio da Fazenda para regularidade do caso.

Na compreensão feita aqui dos característicos fiscaes para as referidas mercadorias, tem-se que nas amostras inclusas são:

Mostruario n. 1

Fita de seda — As amostras ns. 3.578, 3.583, 3.584, 3.586, 3.587 e 3.713.

Fita de algodão — A amostra n. 3.598.
Galão de seda — As amostras ns. 3.574, 3.572, 3.573, 3.574, 3.575, 3.576, 3.577, 3.579, 3.580, 3.581, 3.588, 3.589 e 3.590.

Cadarço de seda — As amostras ns. 3.582 e 3.585.

Cadarço de algodão — As amostras ns. 3.597 e 3.604.

Mostruario-n. 2

Fita de seda — As amostras ns. 3.719, 3.711, 3.606, 3.639, 3.653, 3.692, 3.696, 3.714, 3.702 e 3.704.

Galão de seda — As amostras ns. 3.624, 3.626, 3.662, 3.732, 3.695, 3.725, 3.728 e 3.706.

Cadarço de seda — A amostra n. 3.718.
Cadarço de algodão — A amostra n. 3.630."

Oficio n. 248, de 30 de maio último, da Recebedoria do Distrito Federal, protocolado sob número 10.999, transmitindo, para audiência da Comissão da Tarifa, uma peça de cada caixa dos especimens da mercadoria apreendida em virtude do auto n. 2.843, do ano passado, lavrado contra a firma Colin & Comp. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria dos mostruarios ns. 1 a 4 e 6, como fitas de seda e a do n. 5, como cadarço de algodão; e o senhor conferente Nestor da Cunha deu o seguinte parecer: "Conforme meu parecer em processo fichado nesta Alfandega sob n. 5.415, de 22 de fevereiro deste ano, considero as amostras inclusas da seguinte forma: Mostruario n. 1 — Fitas de seda; Mostruario n. 2 — Fitas de seda; Mostruario n. 3 — Galão de seda; Mostruario n. 4 — Fitas de seda; Mostruario n. 5 — Cadarço de algodão; Mostruario n. 6 — Fitas de seda. O senhor Inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, e manda que se junte cópia do parecer do senhor conferente Nestor da Cunha.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1932. — Pelo secretário, *Alfredo Rastos*, 3º escrivario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

D. Maria de Souza Ruas, viúva de José Ruas, falecido como guarda da quinta divisão da Central do Brasil, solicitando o pagamento dos vencimentos de seu finado esposo. — Deferido, em vista das informações. 15-6-32. (Número 8.855-32.)

José Moreira do Amaral, ex-empregado da Repartição de Obras Complementares, etc., do porto de Recife, dependente do Governo do Estado, pedindo dois meses de vencimentos. — A vista das informações, não ha que deferir. 16-6-32. (N. 8.414-32.)

José Fernandes Antunes, propondo-se a restabelecer a antiga linha de navegação subvencionada de Tapajós, com prolongamento até o porto de S. Luiz. — Aguarde-se. 16-6-32.)

Fernando Oswaldo Lex Muniz, pedindo pagamento da gratificação "pró-labore" a que fez jus sua falecida mãe Al-

zira Lex Muniz, como funcionária aposentada dos Correios. — Prove sua qualidade de filho da finada auxiliar; de procurador de seu irmão Alfredo e apresente termo de inventariante. 16-6-32. (N. 9.396-32.)

Habitantes de Vila Rica (Baía), pedindo seja iniciada a construção de um ramal ferroviária ligando Alagoinhas a Vila do Cipó, da Rede Baiana, não partindo de Alagoinhas, mas de Cajueiro, passando por Vila Rica. — Indeferido, à vista das informações. 14-6-32. (Número 8.660.)

Apollinario Machado de Almeida, ex-sub-oficial de primeira classe da Armada, pedindo a concessão da carta de mecânico de aeronave civil. — Indeferido, de acordo com as informações. 13-6-32. (N. 9.251-32.)

Julia da Silva Parente, proprietária do prédio n. 1.190, da avenida Maracanã, pedindo cancelamento de multa imposta pela Inspetoria de Águas e Esgotos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação, ao qual está subordinada a Inspetoria de Águas e Esgotos. 13-6-32. (N. 9.353-32.)

Gastão Rabello e Silva, pedindo lhe sejam outorgadas concessões especiais referentes ao serviço postal, com o fim de fazer propaganda do café brasileiro. — Cumpra-se a lei do selo, preliminarmente. 13-6-32. (N. 8.554-32.)

Condutores de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, pedindo as vantagens de gratificação dos correios ambulantes. — Indeferido, à vista das informações. 14-6-32. (N. 8.575-32.)

Luiz Pinho, telegrafista de segunda classe, servindo como agente postal-telegráfico de Paranaguá, pedindo isenção do pagamento da quota de aluguel da casa em que mora e onde funciona a agência. — Indeferido, de acordo com as informações. 14-6-32. (N. 9.390-32.)

Retificação

Na portaria de 31 de maio de 1932, aprovando o itinerário, o horário e a tarifa da linha aérea central, entre Porto Alegre e Uruguaiana, explorada pela Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig), publicada no "Diário Oficial" de 16 de junho de 1932, cabe fazer a seguinte retificação no quadro das tarifas: Onde se lê: Santa Maria 1:250\$000; extra, F 13 — Santa Cruz 1:250\$000; leia-se: Santa Maria — Vãos extra, F 13 — Santa Cruz 1:225\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Estado da Paraíba. — Compareça, por seu representante, à terceira seção desta Diretoria Geral, afim de providenciar sobre a publicação, por sua conta do decreto sobre porto de Cabedelo.

Offícios expedidos em 17 de junho de 1932:

N. 1.981 — Ao diretor da Rede de Viação Cearense, autorizando a aceitar as requisições de transporte de pessoal, material e telegramas que forem apresentados pelo engenheiro diarista da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas Edmundo Regis Bittencourt.

N. 1.982 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando que a Rede de Viação Cearense, foi autorizada a aceitar as requisições feitas pelo engenheiro diarista Edmundo Regis Bittencourt.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1932

Francisco Monteiro de Almeida, pedindo por certidão, o teor do telegrama urbano n. 4.204, de 26 de fevereiro último, bem como certificar o dia e hora da entrega. — Certifique-se, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Dia 16

A Sociedade Anonima "O Malho". — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alvino Ladislau Ribeiro, Alcebiades Luiz do Nascimento, Alfredo Sant'Anna, Catharino Leite, José Gomes, José Manoel, Mario Militão Henrique Soares, Manoel Francisco, Manoel Amorim, Manoel Salles, Manoel Vieira de Almeida, Raul Lopes Avilez, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diária.

Divino Theodoro Monteiro, Francisco Fernandes da Silva e Olympio José Machado, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária.

Antonio José Barbosa, pedindo licença. — À vista do laudo medico, concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária.

Brigida Gomes dos Reis, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, com o ordenado.

João Rosas de Moura, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com 2/3 da diária.

João Otero, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, com 2/3 da diária.

Manoela Lobo Goulart, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acordo com as informações.

Mamede José Honório, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com 2/3 da diária.

Ramiro de Souza Gama, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com o ordenado.

Oldemar Augusto Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com o ordenado.

Oswaldo Martins da Silva, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, em prorrogação, de acordo com as informações.

Manoel Garcia Lopes, pedindo autorização para praticar serviço de cabine. — Indeferido.

Graciliano Barbosa, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Antonio Pavão, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Alzira Pedro Antonio, pedindo dispensa de armazenagem. — Autorizo a dispensa de 50 % sobre a armazenagem.

José Pereira Leite, pedindo pagamento. — Compareça à Secretaria.

Aldemar Góes Mangueira. — Compareça à Secretaria.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais. — Compareça um representante à Secretaria.

João Benjamin do Nascimento, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Roberto Alves Barbosa, Octavio de Assis Mello, Jorge Felix Faure e Henrique de Souza, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

José Maria de Mello Castello Branco, Heitor Raymundo de Mello, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Antonio Netto da Silva, Ramiro Oliveira Soares de Andréa e Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Requerimento despachado pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Companhia Brasileira de Frutas S. A., pedindo isenção de direitos aduaneiros para 2.000 sacos com forro de celulose. — Não encontrando amparo na lei a isenção requerida e não havendo indicações técnicas que justifiquem um ato do Governo concedendo a isenção pretendida, deixo de atender à requerente.

Expediente do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Dia 16 de junho de 1932

Avisos:

Ao auxiliar de distribuição de plantas e sementes da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Mauricio da Rocha Miranda:

N. 373 — Designando-o para auxiliar os trabalhos da Seção de Fruticultura no município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 374 — Solicitando providencias afim de que seja restabelecida a Estação Telegrafica entre Barra do Pontal e Arassuaí.

N. 375 — Solicitando franquia telegrafica para Louis Saublen, encarregado do Campo de Sementes de Maria da Fé, em Minas Gerais.

— Ao servente do Instituto de Química, Amerino Pinto da Silva:

N. 376 — Designando-o para servir na Fazenda Modelo de Criação de Catú, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Baía.

— Ao ministro d Fazenda:

N. 377 — Solicitando providencias afim de que seja entregue uma caixa contendo aleido erotinico, destinada à Comissão do Estudos sobre o Alcool Motor e que se acha retida na Alfandega da Capital Federal.

N. 378 — Em aditamento, transmito, por cópia, officio em que o diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios reclama contra medidas tomadas por aquele ministerio e que se relacionam ao serviço de medição de gasolina importada.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 1.768 — Acusando, agradece remessa de prospecto da Feira Internacio-

nal de Amostras a se realizar na cidade de S. Paulo e comunica que será, oportunamente, encaminhado ao seu destino.

— Ao superintendente geral das Feiras do Estado de S. Paulo:

N. 1.769 — Remetendo prospecto da Feira Internacional de Amostras a se realizar na cidade de S. Paulo, encaminhado à Diretoria Geral de Agricultura pelo Departamento Nacional do Comércio.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.770 — Solicitando providências afim de que sejam remetidos à Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, dois exemplares da relação de usinas assucareiras existentes no Brasil, publicada, recentemente, pelo Departamento de Estatística.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.771 — Acusando officio, comunica despacho exarado pelo encarregado do expediente na ausencia do ministro, relativo à cobrança das taxas sobre exportação de bananas, assunto tratado no referido officio.

— Ao diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.773 — Remetendo, afim de que informe a respeito, relatório de Luiz Carvalho de Araujo, em estagio na Escola de Silvicultura da Universidade de Michigan, em Anna Arbor, Estados Unidos da America do Norte.

— Ao presidente da Comissão de Sindicância:

N. 1.774 — Remetendo processo, afim de que seja informado.

— Ao agente da Estação Pedro II:

N. 1.775 — Autorizando, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, a entregar, livre de armazenagem, volume contendo tecidos de seda, procedente da Estação Sericícola de Barbacena e destinado à representação do ministerio na Feira Internacional de Amostras.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.780 — Comunica ter sido providenciado, junto ao Departamento Nacional de Estatística, no sentido de ser atendido o pedido que fez, em officio que acusa.

— Ao diretor do Colegio Santo Antonio:

N. 1.783 — Acusando carta comunica que foi providenciado junto ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para que lhe envie a coleção de minérios solicitada na referida carta.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Paraíba:

N. 1.784 — Acusando, agradece remessa do boletim dos trabalhos executados no mês de maio proximo pasado.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá":

N. 1.785 — Acusando e agradecendo remessa do questionario sobre trabalhos executados em maio proximo findo.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.786 — Comunicando designação do funcionario Maurício da Rocha Miranda para auxiliar os trabalhos da Seção de Fruticultura no municipio de S. Gonçalo.

Diretoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SENHOR MINISTRO.

Dia 26 de maio de 1932

Avisos.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.476 — Transmite os documentos que serviram de base à concorrência pública realizada neste Ministerio para a construção de uma camara de expurgo, no edificio onde funciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.490 — Solicita providências afim de ser entregue ao 2º official, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, Urbano Wenceslau Herculano Camara, a importância de 800\$, ouro, para atender a despesas urgentes com a aquisição de passagens e transportes, e pagamento adiantado da primeira mensalidade de trinta libras esterlinas a que tem direito Egydio Camara de Souza, designado para se especializar em laticínios, na Europa.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.491 — Solicita providências para serem postas à disposição do Tesouro Nacional a quantia de 800\$, ouro, para despesas urgentes com a aquisição de passagens e pagamento da mensalidade de junho a que tem direito Egydio Camara de Souza, designado para se especializar em laticínios na Europa, e a disposição do Tesouro em Londres, a de 1:6008, ouro, correspondente à mensalidade de libras, 30-0-0, para pagamento da referida mensalidade no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Dia 27

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.492 — Reitera o pedido de pagamento da ajuda de custo na importância de 2:000\$, ao official de gabinete Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

N. 1.493 — Transmite o processo de pagamento na importância de 860\$987, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.494 — Transmite o processo na importância de 4:811\$617, de que é credor Georgino de Azevedo Paiva.

— Ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza:

N. 1.499 — Transmite cópia do officio da Secretaria do Tribunal de Contas n. 1.138, de 11 de abril ultimo, afim de ser cumprida a intimação a que o mesmo se refere.

Dia 28

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.515 — Agradece a comunicação de estar o Governo de Guiana Inglesa disposto a conceder ao Sr. Sylvio Torres todas as facilidades de que precisar para o bom desempenho da sua missão.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 1.516 — Declara que resolveu delegar competência ao Sr. Mario da Silva Velho, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos creditos

destinados ao custeio do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

— Ao Interventor Federal no Distrito Federal:

N. 1.517 — Declara que a decisão do Ministerio da Fazenda a que se refere o aviso n. 749, de 7 de abril ultimo, é de 6 de junho de 1923.

— Ao escrevente da Inspeção Agrícola do 11º Distrito — Bafia:

N. 1.521 — Declara que resolveu delegar-lhe competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, afim de atender às despesas referentes à guarda e conservação do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.526 — Transmite o processo de pagamento na importância de 300\$, de que é credor Antonio Soares de Paula.

N. 1.528 — Solicita providências no sentido de ser posta na Delegacia do Tesouro, em Londres, a importância de libras 40-0-0 que ficará à disposição do consul geral do Brasil naquela capital, Dr. Silvio Romero Filho, incumbido de efetuar o pagamento, a R. Friedlander & Sohn, de Berlim, de livros tecnicos para o Instituto Biologico.

— Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres:

N. 1.529 — Declara que providenciou no sentido de ser posta nessa delegacia a importância de lib. 40-0-0 que ficará à disposição do consul geral do Brasil em Berlim, para pagamento, à firma R. Friedlander & Sohn, de livros tecnicos necessarios ao Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

— Ao consul geral do Brasil em Berlim:

N. 1.530 — Declara que providenciou no sentido de ser a delegacia do Tesouro em Londres habilitada com a importância de libras, 40-0-0, que ficará à sua disposição para pagamento, à firma R. Friedlander & Sohn, de livros tecnicos de que carece o Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.532 — Solicita o pagamento a Bernardino Araújo, da conta na importância de 5:000\$, de reparos e pinturas no edificio de residencia do diretor do Jardim Botânico.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.533 — Declara que do credito de 116:310\$, distribuido à Delegacia do Pará, foi feita a dedução da importância de que trata o officio n. 480, de 12 de maio.

N. 1.534 — Solicita a transferencia para o Tesouro Nacional, do saldo do credito posto à disposição da Delegacia Fiscal no Paraná, em virtude do aviso n. 223, de 26 de fevereiro.

— Ao Interventor Federal em Alagoas:

N. 1.35 — Confirma o telegrama expedido a 6 do corrente.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.536 — Transmite o processo de pagamento na importância de 1:291\$521, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz eletrica, em 1931 à Secretaria de Estado.

Dia 30

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.545 — Transmite o processo de pagamento na importância de 302\$, de que é credor Vitor Sechettini.

N. 1.546 — Transmite o processo de pagamento na importância de 550\$, de que é credor o Governo do Estado do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz, em 1928, á torre semafórica de Campos.

N. 1.547 — Transmite o processo de pagamento na importância de 399\$990, de que é credor Alvaro de Carvalho, escriptorio do Instituto de Química.

N. 1.548 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Telefonica Radiotelegrafica Brasileira, na importância de 242\$700.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1932

Antonio da Purificação Gonçalves e Bartholomeu dos Santos, ex-funcionários do Aprendizado Agrícola de Barreiras, solicitando o abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por terem sido dispensados. — Indeferido. (Doc. n. 17.574, de 1932).

Dia 7 de junho de 1932

Dr. Pedro Vaz e Melo, pedindo pagamento de diárias relativas ao ano de 1925. — Prove o que alega. (Doc. n. 1.581, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de maio de 1932

Ofícios:

Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.464 — Comunica que no processo relativo ao abono da gratificação de 500\$ a cada um dos membros da Comissão de Inventários, Dr. Ataliba Passos Lepage, Alvaro Cesar Leal e Gastão das Chagas Moura, o encarregado do expediente exarou o seguinte despacho: "Não tendo sido previamente fixada a gratificação de que trata o parágrafo único do art. 95, do regulamento da escola, não ha como fixá-la presentemente".

— Ao coletor federal em Campos.

N. 1.465 — Transmite o processo relativo ao pedido de pagamento de diferença de vencimentos reclamados por D. Alice Baptista Nogueira.

— Ao engenheiro do ministerio:

N. 1.470 — Comunica haver o encarregado do expediente autorizado os reparos de que carecem os elevadores desta Secretaria de Estado.

N. 1.471 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada, não só a Delegacia Fiscal em Minas Gerais como as dos demais Estados, a atenderem ás requisições de adiantamentos para despesas trimestrais.

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 1.472 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou essa diretoria a aceitar a proposta da Companhia Fiduciária Brasileira para a assinatura de revistas científicas.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.474 — Solicita providenciar, sobre o desconto em folha de 1º oficial, interino, desta Diretoria Geral, Rafael Letmos, da importância de 61\$, correspondente a uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil á de Cruzeiro.

— Ao inspetor agrícola de 17º distrito:

N. 1.475 — Recomenda providencias no sentido de ser organizado novo balancete com a precisa discriminação das despesas referentes ás sub-consignações ns. 6 e 7 — Pessoal — dos créditos distribuídos a essa Inspetoria no corrente ano.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.477 — Transmite o requerimento do lavrador registrado, Leonel Sander, pedindo isenção de direitos de importação para um aparelho de sua invenção destinado á extinção da formiga saúva.

— Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 1.478 — Comunica que o encarregado do expediente exarou no processo relativo á aquisição de um microscópio o despacho seguinte: "Declare-se ao diretor do Serviço Geológico que, si fôr indispensável aos trabalhos e pesquisas a realizar, no corrente ano, póde fazer a aquisição dentro dos recursos existentes".

— Ao engenheiro do ministerio:

N. 1.479 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a execução dos trabalhos de que trata o officio numero 24, de 6 de abril ultimo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.480 — Restitue, informado e autuado, o processo fchado no Tesouro Nacional sob o n. 20.486, de 1932.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.481 — Restitue o processo fchado no Tesouro Nacional, sob o numero 12.750, de 1932, referente ao pagamento da importância de 594\$ de que é credor Raymundo Fernandes e Silva.

N. 1.482 — Restitue o processo fchado no Tesouro Nacional, sob o numero 17.701, de 1932, e referente ao pagamento da importância de 252\$, de que é credor Nelson Garcez dos Santos.

— Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.483 — Transmite as contas da Société Anonyme du Gaz e da Light & Power, nas importancias de 55\$147, 55\$298, 55\$793, 41\$450 e 8\$864.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.484 — Solicita, de ordem do encarregado do expediente, providencias para que seja retirada do leilão e entregue ao Instituto de Química, uma caixa contendo aldeludo crotônico que foi posta á disposição deste ministerio, para experiencias de desnaturação do alcool-motor.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.485 — Comunica, de ordem do encarregado do expediente, que apenas têm sido fornecidos, diariamente, deztoito exemplares do *Diario Oficial* a esta Secretaria de Estado.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral em Florianopolis:

N. 1.486 — Comunica que o balancete remetido em fevereiro não está organizado de acôrdo com as instruções em vigor.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.487 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 1:800\$ de que é credor Henrique Carlos Moreira.

N. 1.489 — Restitue o processo referente ao pagamento da importância de 700\$, de que é credor Paulo Leitão.

Dia 27

Ofícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.495 — Solicita providencias no sentido de ser adquirido o material constante do pedido ns. 106.076.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.496 — Solicita providencias no sentido de ser comunicada a este ministerio, com a possível brevidade, a importancia dos vencimentos que cabem a Izaac de Mello.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.497 — Restitue a 3ª via do empenho n. 1, na importância de 506\$079, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a ser feito a esse instituto, pela Imprensa Nacional.

N. 1.498 — Comunica haver o encarregado do expediente no processo relativo ao exame de castanhas, o seguinte despacho:

"Responda-se que as medidas de excepção, como a de que se trata, dependem sempre de atos especiais."

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.500 — Comunica que foi transmitida ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, funcionario da Diretoria de Meteorologia, cópia do officio numero 1.138, de 11 de abril ultimo.

— Ao encarregado da Tipografia:

N. 1.501 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a impressão de 50 fasciculos do programa da 7ª cadeira do Curso de Química Industrial.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 1.502 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a impressão, na tipografia do ministerio, de 50 fasciculos do programa da 7ª cadeira do Curso de Química Industrial.

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Baía:

N. 1.503 — Comunica haver o encarregado do expediente concedido o abono de uma ajuda de custo na importância de 800\$ ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, Francisco Gorgonio Nobrega.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.504 — Comunica que o encarregado do expediente arbitrou em um mês dos respectivos vencimentos, a ajuda de custo requerida pelo chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, Francisco Gorgonio Nobrega.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.505 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a impressão de dois mil exemplares do Mapa Geografico e Agrícola da Baixada Fluminense, organizado por esse Serviço.

N. 1.506 — Remete conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 960\$, de fornecimento de escória de carvão.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.507 — Solicita a atenção da Comissão para as dificuldades que está encontrando o Instituto de Oleos com a demora do fornecimento de material.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.508 — Comunica haver o encarregado do expediente indeferido o requerimento de D. Maria Rita da Costa Ramos.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.509 — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre o Governo Provisorio e o Sr. Miguel Mesquita, para servir na qualidade de chefe de culturas, dessa estação.

— Ao comissário da Feira de Produtos das Industrias Catarinenses — Florianópolis:

N. 1.510 — Comunica que o ministro, por falta de verba, não pôde atualmente conceder auxilio pecuniario a esse certamen.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.511 — Comunica que o encarregado do expediente exarou, no processo relativo á designação do auxiliar tecnico, contratado, engenheiro agrônomo Aristoteles Godofredo de Araujo e Silva, para a comissão no Horto Florestal de Rezende o seguinte despacho:

"Autorize-se o abono, mas recomende-se o cumprimento das ordens em vigor quanto á prévia autorização para as comissões que dão lugar á despesa."

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.512 — Solicita providencias para a entrega ao porteiro desta Secretaria do Estado, de 35 exemplares do 1º volume do "Dicionario de Plantas Uteis do Brasil".

Dia 28

Offícios:

Ao agente da Estação Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.514 — Autoriza a entregar ao portador, livre de armazenagens, 11 volumes contendo sementes de trigo e centeio, destinados á representação deste Ministerio na proxima Feira Internacional de Amostras.

— Ao diretor do Instituto de Oleos:

N. 1.518 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pedindo pagamento da importancia de 897\$400, de passagens fornecidas, em 1931, em proveito desse Instituto.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 1.519 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pedindo pagamento de 16\$800, de transportes efetuados, em 1931, em proveito dessa Repartição.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.520 — Remete as cópias do aviso do Ministerio das Relações Exteriores ns. EC-69, de 27 de abril último e dos documentos que o acompanharam.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.522 — Restitue devidamente informado e autuado, o processo relativo ao pagamento por exercicios findos pretendido por Nilo Garcia Carneiro, secretário da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa.

— Ao encarregado da Biblioteca deste Ministerio:

N. 1.523 — Solicita esclarecimentos a respeito da obra "The General Description of the State of Piauí".

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.524 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 937\$000.

N. 1.525 — Pede informações a respeito do requerimento do encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, Carlos Melchhiades dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos no periodo de 20 de março a 10 de setembro de 1931.

N. 1.527 — Comunica, em referencia ao abono de uma ajuda de custo ao ajudante zootecnista da Secção de Zootecnia dessa Diretoria, Dr. Durval Garcia de Menezes, haver o encarregado do expediente exarado no respectivo processo o seguinte despacho:

"Tendo em vista a exiguidade do saldo orçamentario a ajuda de custo não poderá exceder de um mês de vencimentos. Sendo possivel, a comissão nessas condições fica autorizado o abono da importancia indicada."

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.531 — Comunica que foi providenciado no sentido de ser posta na Delegacia do Tesouro em Londres, a importancia de 40-0-0, á disposição do Consul Geral, do Brasil em Berlim, para pagamento á firma R. Friedlander & Sohn, de livros tecnicos para essa Renartição.

Dia 30

Offícios:

Ao diretor de Meteorologia:

N. 1.537 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a aquisição das maquinas de escrever "Royal", e de calcular "Madas".

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.538 — Comunica haver o encarregado do expediente resolvido que seja mantida a determinação constante do officio n. 981, de 23 de abril de 1931, em referencia ao de 8 de março, sob n. 653, dessa diretoria.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.539 — Transmite o processo relativo ao pagamento de diarias a que fez jus, em 1931, o inspetor agricola do 8º Distrito, Raymundo Fernandes da Silva.

— Ao inspetor agricola do 8º Distrito, em Pernambuco:

N. 1.540 — Comunica haver sido encaminhado á Delegacia Fiscal nesse Estado, o processo relativo ao pagamento de diarias a que o mesmo fez jus, em dezembro de 1931.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.541 — Remete a conta da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importancia de 58\$380, relativa a uma passagem, com leito, fornecida em janeiro do corrente ano, em proveito da Comissão do Alcool Motor.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 1.542 — Comunica que o decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, revogou a disposição do art. 97 do decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.543 — Reitera o pedido constante do officio n. 3.395, de 26 de outubro do ano proximo findo.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 1.544 — Solicita informações sobre a necessidade do material encomendado á firSma J. Tonelot, de Paris.

— Ao zelador do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

N. 1.549 — Comunica que o encarregado do Expediente delegou competencia ao Sr. Marjo da Silva Velho, escrevente da Inspetoria Agricola do 11º Distrito, para requisitar adeantamentos, afim de atender ás despesas referentes á guarda e conservação desse aprendizado.

— Aos Srs. diretores de repartições nos Estados:

N. 1.550 — Afim de ser dado cabal cumprimento ás determinações do aviso-circular n. 2, de 4 de janeiro do corrente ano, transmito-vos o incluso modelo, pelo qual deveis orientar a confecção dos balançetes que essa repartição é obrigada a remeter mensalmente a esta diretoria geral.

Pego a vossa atenção, de ordem do Sr. ministro, sobre a necessidade da remessa, em dia, desses balançetes, necessários á organização do quadro demonstrativo do estado das verbas que o ministerio, por força de disposição legal, deve apresentar ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, no inicio de cada trimestre.

— Ao diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Venceslau Braz:

N. 1.551 — Transmite o processo referente ao pagamento da importancia de 960\$, a Moreno Borlido & Comp., são de Correição Administrativa:

— Ao procurador especial da Comissão:

N. 1.552 — Transmite, de ordem do encarregado do Expediente o processo relativo ao pagamento reclamado por Bromberg & Comp., pelo fornecimento ao Serviço de Indústria Pastoral, em 1921, de um forno crematorio, para cadáveres de animais.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.553 — Restitue, devidamente autuado, o processo referente ao pagamento de 6:190\$700, á Vição Ferrea do Rio mento por exercicios findos, de réis Grande do Sul.

N. 1.554 — Restitue o processo referente á dívida de exercicios findos, de que é credor Leonel de Araujo.

N. 1.555 — Transmite o "Ponto" dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mês de maio.

N. 1.556 — Comunica que o 1º official Arthur de Carvalho, designado para servir de secretário da Diretoria Geral de Contabilidade, nos termos do § 2º, do art. 1º, do decreto n. 19.848, de 12 de março de 1931, fez jus á gratificação de função, no mês corrente.

Dia 31

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.557 — Comunica que os correios da Secretaria de Estado, Domingos Faria e Hypolito Javeth de Araujo, fizeram jus, no corrente mês, ás diarias previstas na lei orçamentaria vigente.

N. 1.558 — Relaciona os funcionarios que fizeram jus, no corrente mês, ás gratificações por serviços no gabinete

do Sr. ministro, de acôrdo com comunicações constantes dos officios ns. 265 e 313, de 2 e 5 de março último.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.559 — Remete cópia do officio n. 112, de 14 de março do corrente ano, do Instituto de Oleos e nota de fornecimento, de 12 sabonetes perfumados pela Firma Ribeiro Costa & Comp.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.560 — Encaminha o processo relativo ao pagamento de 8\$602, reclamado pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para ser atestado o consumo de luz a que se refere a conta e informando sobre o empenho da despesa.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.561 — Comunica que o 2º escriptorio dessa superintendencia, Renato de Mello Barreto, compareceu ao serviço durante o mês de maio.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.562 — Transmite folha de pagamento do pessoal contratado da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Barreiros:

N. 1.563 — Declara caber a essa estação providenciar sobre o início do processo de pagamento do pessoal mensalista e diarista.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.565 — Transmite folha de pagamento de parte do pessoal mensalista, contratado, da Biblioteca e Telegrafia da Secretaria de Estado.

— Ao diretor da Meteorologia:

N. 1.566 — Comunica haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que D. Ruth Teixeira pede pagamento da importância de 61\$000.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.567 — Comunica que a despesa, ao tempo da prestação dos serviços, de que trata o processo n. 60.238, de 1929, da Leopoldina Railway, corria por conta do empenho global n. 26, de 31 de outubro de 1924.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1932

Manoel Julio de Oliveira, diretor da Escola Normal de Comércio, pedindo certidão dos termos da petição de Alfredo Franco Gabriel de 26 de janeiro de 1927, relativa á dita escola. — Declare qual a relação que tem a escola com Alfredo Franco Gabriel.

seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1932

Officios:

Ao diretor geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 9.132 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolveu autorizar a mandar fornecer, pela Estação de Pomicultura de Deodoro, 50 enxertos de laranjeiras pera, aos Srs. C. B. Werner S. A., proprietarios da Fazenda do Car-

mo, em Sant'Anna de Japuíba, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.142 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, tendo resolvido autorizar a realização do acôrdo com a Prefeitura de Araxá, no Estado de Minas Gerais, para a instalação de um Campo de Cooperação, de conformidade com as bases organizadas pela Inspetoria Agrícola do 18º distrito.

— Ao diretor geral de Agricultura, Industria e Comércio do Estado da Para:

N. 9.152 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, tendo presente o termo de morte de um cavalo de serviço de nome "Russo", pertencente á Estação de Monta de Cachoeira, autorizou a baixa da responsabilidade pelo referido animal.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.162 — Tendo o delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Paraíba, informado que remeteu a essa Diretoria Geral, os certificados de recolhimento da renda arrecadada pelo senhor Epitacio Pessoa Sobrinho, encarregado da Estação de Monta "João Pessoa", nas importancias de 100\$, correspondente á venda de vacinas durante os dias 29 e 31 de julho, e de 100\$ correspondentes á venda de vacinas durante os dias 16, 18 e 13 do mês de dezembro de 1931, pede providencias para que sejam remetidos tais documentos, ou cópias autenticas deles.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Paraíba:

N. 9.172 — Havendo essa delegacia enviado o certificado de recolhimento na importância de 425\$, proveniente da venda em leilão do carro Fiat, tipo 501, peço informeis qual a natureza, numero e data do ato que autorizou a venda do aludido veículo, bem como esclarecimento sobre a divergencia de datas notada no referido recolhimento, pois a guia respectiva datada de 11 de janeiro de 1931 e o carimbo e recibo da Tesouraria e Delegacia Fiscal nesse Estado de 11 de janeiro de 1932.

Dia 16

Officios:

Ao Dr. Alceu Barbedo, procurador da Republica no Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 9.182 — Atendendo ao pedido constante do telegrama de 9 do corrente, transmite, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, as cópias dos documentos existentes neste ministerio sobre os imoveis do extinto Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, nesse Estado.

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 9.192 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolveu autorizar a mandar fornecer, pela Estação de Pomicultura de Deodoro, 50 enxertos de laranjeiras ao agricultor registrado, Dr. Iberico Gonçalves Fontes, de Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.202 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolveu autorizar a mandar fornecer, 500 mudas de arvores frutíferas, ao comando do Deposito de Remonta de Monte Belo, do Ministerio da Guerra.

N. 9.212 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na au-

sencia do ministro, resolveu aprovar a concorrência realizada no Campo de Sementes de Lorena, em 7 de agosto do ano proximo passado, para a venda da produção citricola da safra de 1931.

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 9.222 — Comunicando que o senhor ministro da Guerra, em aviso numero 8, de 4 do corrente, participou que o aparelho de telegrafia pelo sólo, já foi cedido por três meses, havendo a Diretoria do Centro de Instrução e Transmissões solicitado, desse Serviço, o transporte para o mesmo.

— Ao diretor da Estação Experimental do Seridó:

N. 9.323 — Tendo a Superintendencia do Serviço do Algodão comunicado haver essa Estação recolhido á Delegacia Fiscal a importância de 27:357\$, da venda de algodão colhido em 1931, pede providencias para que sejam remetidos, o boletim e o certificado de recolhimento da citada importância, e os documentos relativos ás rendas de janeiro a dezembro de 1931, de acôrdo com a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda a remessa dos certificados e boletins mensais.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Morrinhos:

N. 9.242 — Atendendo á solicitação, remete um exemplar do tomo VIII do Almanaque do pessoal deste ministerio relativo a 1930.

— Ao administrador da Fazenda de Semente em Corouta.

N. 9.252 — Em referencia ao officio encaminhando a cópia do conhecimento de recolhimento de 42:985\$800, chama a atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos certificados de recolhimento das rendas, como a dos boletins mensais, mesmo que não tenha havido renda, como determinam as instruções constantes do verso do modelo n. XIX, e pede providencias para que sejam remetidos, com a maxima urgencia, os aludidos documentos, referentes ao ano proximo passado.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, S. Luiz:

N. 9.262 — Solicitando providencias no sentido de remessa dos boletins mensais do serviço de classificação no ano proximo passado, renda essa que, segundo informou a Superintendencia do Serviço de Algodão, importou em 29:339\$360.

Dia 17

Officios:

N. 9.282 — Comunicando que, por aviso desta data, o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro solicitou providencias, ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem recebidos, pela Diretoria do Patrimonio Nacional os imoveis em que funcionou o Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo.

— Ao secretario da Educação e da Saúde Pública do Estado de S. Paulo:

N. 9.292 — A respeito do pedido para serem cedidas, ao governo desse Estado, algumas dependencias do extinto Patronato Agrícola Monção, para a instalação do grupo escolar da mesma localidade, comunica que, em virtude de não serem os edificios e imoveis daquele extinto Patronato mais necessarios a este ministerio, foram postos, de ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, á dis-

posição do Ministerio da Fazenda, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

Expediente de 6 de junho de 1932

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.850 — Solicitando pagamento na importância de 2:236\$000 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Dia 10

N. 1.895 — Idem a Paul J. Christoph Company, na importância de 650\$000.

N. 1.896 — Idem à Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 78\$100.

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1901 — Remetendo contas na importância de 3:728\$800, da Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.928 — Solicitando pagamento na importância de 200\$, ao Sr. Alvaro Rinaldi.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.930 — Restituindo requerimento da Companhia "Lloyd Brasileiro", solicitando pagamento da importância de 1:677\$490.

N. 1.931 — Restituindo requerimento da Companhia "Lloyd Brasileiro", solicitando pagamento da importância de 105\$000.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.982 — Solicitando pagamento na importância de 272\$000, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Contabilidade

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o que dispõe o decreto n. 21.515, de 13 de junho de 1932, e á vista do n. 4 do art. 16 do regulamento que baixou com o de n. 19.975, de 12 de maio de 1931, designar o segundo official desta Diretoria Geral, Sylvio Pacheco de Oliveira, para servir como seu secretário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Mario de Moraes Paiva.

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o que dispõe o decreto n. 21.515, de 13 de junho de 1932, e á vista do n. 4 do art. 16 do regulamento que baixou com o de numero 19.975, de 13 de maio de 1931, designar para servirem nas secções da mesma Diretoria Geral os funcionários seguintes:

Primeira secção

Diretor, bacharel Gustavo de Castro Rolim.

Primeiro official, Antonio Cornelio Leimgruber.

Segundos oficiais, Sylvio Pacheco de Oliveira e Emmanuel Dermeval da Fonseca.

Terceiros oficiais, Luiz Vallandro Sobrinho e Zaira Abdon.

Auxiliar de primeira classe, Armenia de Campos Cabral.

Auxiliar de terceira classe, Antonio Fernandes.

Segunda secção

Diretor, Edgard de Mello.

Primeiro official, Custodio G. Martins de Almeida.

Segundos oficiais, Armando de Mattos Corrêa e Enéas Carlos de Rezende.

Terceiros oficiais, bacharel Ilná Pontes de Carvalho, Colmar Pereira Cerqueira Daltro e João Oscar da Fonseca.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Mario de Moraes Paiva.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 16 de maio de 1932

The Mantle Lamp Company of America, recorrendo da decisão que lhe denegou registro á marca "Aladdin" para distinguir chaminés para lampadas, incluídos na classe 14. — Nego provimento ao recurso.

Raul A. Gillet, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho destinado á exhibição de anuncios, denominado "Borboleta". — Nego provimento ao recurso.

The Mantle Lamp Company of America, recorrendo da decisão que lhe denegou registro á marca "Aladdin" para assignar lampadas incandescentes de camisa, bicos ou queimadores e outros produtos incluídos na classe 50, letra j. — Nego provimento ao recurso.

José Artacho Cespedes, recorrendo da decisão pela qual lhe foi denegado privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma cadeira espreguiçadeira ou cama acolchoada". — Nego provimento ao recurso.

Lojas Americanas S. A., recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma estante". — Nego provimento ao recurso.

Lojas Americanas S. A., recorrendo da invenção pela qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma pinça para segurar papeis ou outros objetos". — Nego provimento ao recurso.

Dia 26 de maio

No processo concernente a uma representação do Dr. Jovelino Amaral, ex-tesoureiro do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, no sentido de que seja o respectivo Conselho compelido a lhe dar quitação para poder levantar a caução que depositou no Banco do Brasil em nome do mesmo Instituto, o Sr. ministro proferiu o despacho seguinte:

Do interesse da parte é, também, res-

peitavel. Não é possível prolongar-se indefinidamente a tomada de contas, que se vem fazendo ha mais de um ano, com prejuizo de quem prestou a fiança. A comissão incumbida dessa função de tomar as contas, deve fazê-lo dentro das horas do expediente. Si houver deficiência de pessoal, nomearei pessoas estranhas para constitui-la."

Aditamento ao dia 8 de junho

Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira, secretário do Instituto de Providência dos Funcionarios Publicos da União, recorrendo do ato pelo qual, na conformidade de decisão do respectivo Conselho, foi o contador designado para substituir, durante a ausencia em gozo de férias e outros impedimentos eventuais, o diretor do aludido Instituto. — Como parece ao Dr. consultor juridico.

Aditamento ao dia 10

Braga Irmão & Comp., pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega do Rio de Janeiro, de duas maquinas de cozer meias a dois fios, com sobressalentes, para força metriz. — Autorizo a importação.

Fábrica de Papel Santa Maria Ltda., pedindo permissão para importar quatro telas metálicas, destinadas á substituição de outras em maquinas de fabricar papel. — Autorizo a importação.

Irmãos Bógus & Comp., pedindo autorização para importar pertences para maquinas de tecelagem de soda. — Autorizo a importação.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America, pedindo permissão para importar duas maquinas operatrizes para costura e arremate de tecidos. — Autorizo a importação.

Aida da Conceição Gomes, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Amores do Oriente", para distinguir perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para dentes e para o cabelo e sabão perfumado, da classe 48. — Foi registrada como marca a palavra "Oriente". Desde que o registro foi feito e transitou em julgado a decisão, não me é lícito indagar si foi bem ou mal feito. Pretende a recorrente registrar "Amores do Oriente". É evidente imitação da anteriormente registrada, de maneira a provocar confusão ao consumidor, pois, qua os produtos assignalados são os mesmos. Nesta conformidade, nego provimento ao recurso.

La Societé Cycles Peugeot, recorrendo da decisão que deferiu o pedido de registro, depositado por Alfredo Pavageau, da marca "Cycles Pavageau", destinada a assignar bicicletas, incluídas na classe 21. — Dou provimento ao recurso para mandar cancelar o registro da marca do recorrido. Ela é a imitação de outras já registradas, e, também, infringia o pedido o art. 105 do decreto n. 16.266, de 1923.

Aditamento ao dia 11

Egisto Collini, pedindo seja desarchivado o processo concernente ao seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho para economizar gasolina, denominado "Collisto". — Defiro o pedido.

Pedro Breves & Comp., recorrendo da decisão pela qual foi mandada arquivada o processo relativo ao pedido de

pelos seus antecessores, Mattos Brito & Comp., de registro da marca "Antalgina", para distinguir um preparado farmacêutico, incluído na classe 3. — A lei não cogita de prazo para recurso do despacho de arquivamento, pela razão simples de não figurar entre os preceitos que encerra, essa modalidade extintiva de direito à marca. Na esfera administrativa ela só prescreve a caducidade, como perda da exclusividade da marca. Assim sendo, todo conhecimento da petição de fls. 16, não como um recurso, que inexistia para o caso, mas como uma reclamação, sempre admissível na órbita administrativa. E, dela conhecendo, julgou-a procedente, para tornar insubsistente o arquivamento ordenado a fls. 13. Sendo ele uma penalidade imposta, não pôde ser aplicado sem lei anterior que a autorize. Desde que não há dispositivo legal adotando-o, não pôde prevalecer. O decreto n. 16.264, estabelecendo uma taxa a pagar, não fixa o prazo em que se deve realizar o pagamento, e a autoridade administrativa é vedado, por arbítrio seu, determiná-lo.

Manoel Rios Muraro, pedindo seja facilitado o transporte de trabalhadores baixanos que se destinam a serviços da lavoura em Pirajuf, no Estado de São Paulo. — Autorizo, desde que sejam retirantes do Norte, pela seca.

J. Fernandes Chaves, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Argentyl" para distinguir preparados para conservar e polir móveis e soalhos e para limpar metais, incluídos na classe 50, letra f. — Nego provimento ao recurso. Há imitação de marcas anteriormente registradas.

Norival Ferreira dos Santos, recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca "Pulmosedol" para distinguir um produto farmacêutico, incluído na classe 3. — Nego provimento ao recurso. Não aproveitaria ao recorrente o requerimento para registro feito em 1922, da mesma marca, porque ele fora formulado por firma comercial de personalidade jurídica distinta da sua. Mas, esse registro não se fez, tanto assim que a marca que lhe cria obstáculo foi arquivada.

Franco Zampari, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção para "um novo meio de selagem hermetica e inviolavel para bocais de latas e semelhantes". — Nego provimento ao recurso. Os técnicos, em significativa unanimidade, afirmam que não há novidade, assegurando o primeiro deles ser do domínio público já o processo reivindicado como invenção do recorrente.

Manoel Pinto Gaspar, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção para "um sistema de rede elétrica para bloquear, automaticamente, trens de ferro ou semelhantes, evitando encontros". — Nego provimento ao recurso, fundado na opinião dos técnicos que afirmam não haver novidade no sistema cuja invenção o recorrente reivindica, acrescentando ser até ele arcaico.

Companhia Quimica Rhodia Brasileira, recorrendo da decisão pela qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca representada por um tubo ou empola, lança-perfume, cujo característico essencial consiste em ser o vidro de cor

vermelha, para assinalar tubos ou empolas de vidro (lança-perfume) e clorureto de etila perfumado, compreendidos nas classes 14 e 48. — Nego provimento ao recurso por imitar a marca da recorrente outras anteriormente registradas. A simples mudança de cor na marca não evita a confusão.

L. Benini, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca "Velox-Luxo", de Ricardo Folli, para distinguir máquinas de uso doméstico e industrial, incluídas nas classes 6, 12 e 50, letra j. — A marca consiste em duas palavras vulgares, sem que revistam forma distintiva. "Velox-Luxo" é o que registrou, com o poder de variar em tipos, cores e dimensões. Nada há de distintivo nos vocabulos escolhidos. Assim, o registro não se poderia efetuar em face do que dispõe o art. 79, al., do decreto n. 16.264. Nesta conformidade dou provimento ao recurso para cancelar o registro feito.

Companhia Quimica Rhodia Brasileira, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca representada por um tubo ou empola lança-perfume, cujo característico essencial consiste em ser o vidro irizado, destinada a assinalar tubos ou empolas de vidro (lança-perfume) e clorureto de etila perfumado, incluídos nas classes 14 e 48. — Nego provimento ao recurso por imitar a marca da recorrente outras anteriormente registradas.

Companhia Publicadora Brasileira Limitada, opondo-se à concessão de patente de modelo de utilidade da Octavio De Nichile para "um novo sistema de anuncios em relógios publicos". — E' lamentavel o annullto que se observa neste processo, parecendo inexistir um orientador técnico no Departamento. Não se compreende como já tendo havido uma decisão, proferida em grau de recurso pelo ministro, se admitisse a intervenção de terceiros como oponentes, quando ha prazo estabelecido para ser presente a opposição. Da decisão, bem ou mal dada pelo ministro, só cabe á parte prejudicada, o amparo do Poder Judiciario, nunca uma revisão administrativa, que reabriria uma instancia finda. Cumpra-se a decisão a que se refere o aviso de fls. 24, como se inexistissem os obstaculos impertinentes e ilegais que se procurou crear á sua execução, ordenando seja desentranhada e entregue á parte a petição de fls. 47 a 49, da qual não posso tomar conhecimento.

Companhia Quimica Rhodia Brasileira, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca representada um um tubo ou empola lança-perfume, cujo característico essencial consiste em ser o vidro imitante de marmore, para distinguir tubos ou empolas de vidro (lança-perfume) e clorureto de etila perfumado, incluídos nas classes 14 e 48. — Nego provimento ao recurso. A marca imita outra anteriormente registrada.

The American Rolling Mill Company, recorrendo do despacho que lhe recusou registro á marca "Armco" para assinalar barras, linguados, obras fundidas e outros produtos incluídos na classe 12. — Os dispositivos legais que dizem respeito á medidas de ordem pública, não podem ser modificados ou alterados ao sabor das partes, em convenções particulares. Está compreendida nessa regra

a prescrição contida no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923. Não podem gosar da proteção deste regulamento as marcas que contiverem imitação, total ou parcial, de marca já registrada, diz o citado dispositivo. E', pois, vedado expressamente o registro da marca da recorrente, por imitar, como não o nega ela propria, marcas já registradas. Nem lhe póde socorrer o argumento de terem os proprietarios das marcas anteriormente registradas, consentido no registro de marca que as imita, por não poderem elles transigir com o efeito de alterar preceitos de ordem pública, que visam, tambem, acautelar os interesses do consumidor. Nego provimento ao recurso.

Henri Julien Lavarenes, recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um processo aperfeiçoado para a difusão de perfumes e desinfeção do ar e respectivo aparelho". — Nego provimento ao recurso, fundado na opinião da maioria dos técnicos, cujos argumentos longamente enunciados, não foram destruídos.

Dia 13

Leo Patrick Curtin, recorrendo do despacho pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para "metodos para preservar madeira e solutos para isto". — Ha mais de cinco anos, ou melhor, em março de 1927, pediu o recorrente fosse patenteado como inventor de "metodos para preservar madeira e solutos para isto". Diante de explicações por ele dadas, verificaram os técnicos que o recorrente formulara irregularmente o seu pedido, pois, de fato, a sua invenção dizia respeito a um produto preservador de madeiras, e não a processo para alcançar aquele efeito. A decisão deveria ser rejeição ao pedido para que o requerente de novo o fizesse, de conformidade com o seu objetivo e ás normas legais estatuidas, como prescreve o artigo 43 do decreto n. 16.264. Com esse proceder ter-se-ia poupado o longo tempo desperdiçado em uma discussão inteiramente improficua. Indeferida que foi a pretensão, outra solução não se me depara do que conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que o diretor do Departamento Nacional da Indústria rejeite o pedido.

Dia 15

Rappa, Milani & Comp., pedindo providencias relativamente ao ato pelo qual a Inspeção da Alfandega de Santos se opõe ao desembaraço de tres cardas para chapéus, destinadas a melhorar a sua produção de fição e tecelagem. — Mantenho o despacho que autorizou a importação, tendo em vista as informações prestadas pelo Sr. diretor geral. Oficie-se o respeito ao Sr. ministro da Fazenda.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo permissão para importar tres maquinas destinadas ao tratamento e acabamento da produção de tecidos das firmas Varam Gasparian Feleppo e Calfat & Companhia, de São Paulo, e A. J. Renner, de Porto Alegre. — Autorizo a importação.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria, pedindo permissão para importar uma máquina para enfiar, medir e enrolar tecidos. — Autorizo a importação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 608 — Comunicando o despacho dos recursos interpostos, separadamente, pela sociedade Julius Römpler A. G. e pela firma Schaible & Kanitz, a primeira, da decisão que, concedendo-lhe registro á marca representada pela letra R. seguida de um ponto, dentro de um triângulo, para assignalar artigos tecidos, de meia e de *crochet*, confecionados com borraça, cintas abdominais e outros, compreendidos nas classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 36 e 49, o denegou, todavia, em relação ás classes 10 e 39, e, a última, da mesma decisão na parte em que admitiu a registro a referida marca para distinguir artigos da classe 36, e restituindo o processo respectivo.

N. 609 — Comunicando o despacho proferido sobre os dois processos, juntamente devolvidos, concernentes, um, ao pedido de privilegio de invenção, depositado por Presgrave & Mello, para "aperfeiçoamento no processo de preparação de tacos de madeira para soalho" e, o outro, ao recurso pela aludida firma interposto da decisão que denegou o pedido de privilegio de invenção, depositado por Bacellar & Cruz, para "um novo tipo de taco para *parquet*".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 610 — Comunicando o despacho do requerimento em que a Sociedade Anonima Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa alega não ter sido permitido o desembaraço autorizado por officio desta Diretoria, n. 1.124, de 15 de outubro do ano proximo findo, de oito cartas a revolver, vindas pelo vapor *Bielu*, e pede seja essa Inspeção autorizada novamente a despachar o aludido material e remetendo, juntamente, em cópia, o parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria, a que se refere aquele despacho, bem como confirmando o telegrama da mesma data a respeito.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 611 — Comunicando que, tendo sido solicitada ao interventor federal do Estado do Rio de Janeiro a cessão das maquinas indicadas pelo engenheiro-chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola de Santa Cruz, o Sr. ministro autoriza a entender-se sobre o assunto com a autoridade competente daquele Estado.

Dia 6

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 612 — Comunicando o despacho do recurso interposto por João Roberti da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "uma nova pista de patinação, denominada "Concurso de Patim-Ball", e devolvendo o competente processo.

N. 613 — Restituindo, assinada, a patente de invenção que corresponde ao depósito n. 22.079, que acompanhou o seu officio n. 700, de 3 deste mês.

N. 614 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela sociedade A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik A. G. da decisão que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma caixa em forma de livro para acondicionamento de lapis e artigos semelhantes", e restituindo o respectivo processo.

N. 615 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Marcello & Companhia da decisão que lhes recusou registro á marca "O Automovel" para distinguir revistas, jornais, folhetos ou fascículos, e restituindo o competente processo.

N. 616 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade Produtos Seletos Del Cerdo S. A. da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos no acondicionamento de artigos de salsicharia e de frios em latas ou vasos de cerâmica vidrada" e restituindo o processo respectivo.

N. 617 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Marcello & Companhia da decisão que mandou registrar a marca "O Automovel", depositada por B. Escobedo, para distinguir uma revista por ele editada, e restituindo o processo respectivo.

N. 618 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Sa Ribeiro & Companhia da decisão que mandou registrar a marca representada pela figura de Mercurio com os dizeres "Labor omnia vincit", depositada por Pereira Valente & Comp., para distinguir comestiveis, e devolvendo, com o competente processo, outro, anterior, ao mesmo anexo.

N. 619 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Luigi Maria Magistretti da decisão pela qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho anunciador com uma pluralidade de reclames de projecção intermitente" e restituindo o respectivo processo.

N. 620 — Comunicando o despacho do recurso interposto pelo consultor juridico desse Departamento da decisão pela qual foi deferido o pedido de privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "um estojo modelo para guardar lapis, canetas, penas e outros pequenos utensilios escolares", depositado por Francisco Mais, e devolvendo o respectivo processo.

N. 622 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Antonio Rodrigues de Sá da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "uma nova aplicação da borracha vulcanizada em fios na fabricação de vassouras", e remetendo o processo respectivo, juntamente com a cópia dos pareceres a que alude aquele despacho.

N. 624 — Restituindo, assinada, as dez patentes de invenção, que correspondem aos depositos ns. 8.685, 8.875, 8.906, 9.023, 9.952, 10.056, 10.275, 10.345, 10.600 e 10.667 e acompanharam o seu officio n. 719, de 3 deste mês.

— Ao Sr. Quarto Delegado Auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 621 — Solicitando providencias no sentido de ser autorizado o porte de armas aos funcionarios da Comissão Fundadora do Centro Agricola em organização no Distrito Federal, em terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, cujos

nomes constam da relação juntamente enviada, visto que, no exercicio de suas atribuições fiscaes, em defesa do patrimonio nacional, se vêm constantemente ameaçados de aggressões por parte dos infratores.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 623 — Comunicando o despacho do requerimento em que a firma Chaves & Almeida pede permissão para importar tres penteadeiras e uma *melangeuse*, destinadas á Companhia Lanificio São Pedro, afim de completar sua instalação de fiação penteada, e solicitando providencias, no que concerne ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, para o desembaraço do referido material.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Aditamento aos despeschos de 8 de junho de 1932

Pedido de patente de modelo de utilidade:

James L. Kobler e Carlos Pereira Guimarães, para "um vaso com dispositivo, constituindo melhoramento na utilização do sulfureto de carbono, gazeificado, como destruidor de saúvas e outros insectos". — Deferido.

Dia 9 de junho de 1932

Falck & Co., Limitada (procs. 2.606 e 2.607-32). — Traduza as descrições da maquina como opina a secção.

"Brasital" Sociedade Anonima (processo 2.665-32). — Junte as vias da descrição, como indica a secção.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 9 de junho de 1932

Byington & Comp., José Emilio Soares, José Fernandes Alves Bastos e Manoel Gomes Ribeiro, Abilio Monteiro e Irmão, Falck & Comp., Limitada, General Electric, S.A., G. Fonseca & Comp., Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., Perfumaria Mirta, S. A. (dps requerimentos), John Jürgens & Co. e José Corrêa Vilhela. — Lavre-se o termo.

Hostilio Ximenes de Oliveira, Nicolau Mazzolla e Benedito Cyrillo Lanza. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Rufino Oliveira, D. Gonçalves & Co., Industrias de Bonbons Paulistas, Limitada, Guido Fava e Abrahão de Moraes & Comp. — Publique-se a descrição.

The Calico Printers' Association, Limited, Victorino Ferreira da Costa e Pires & Gomes. — Publique-se a nova descrição.

Antunes de Abreu & Comp. — Publique-se a descrição novamente.

Miguel Bruschini (proc. 10.887-31) e A. F. Schmidt (proc. 10.883-31). — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

Almeida, Vieira & Comp., Limitada (proc. 6.914-28), e Amilcar Rodrigues Perlingeiro (proc. 5.971-28). — Apresentem descrições e clichê caracterizando a marca.

Fernando Grijo (proc. 10.986-31). — Apresente descrições nas classes 1, 46, 48 e 50, letra f.

Dr. Luiz de Azevedo Sodré (processo 10.947-31). — Apresente descrições nas classes 41, 42, 43 e 45.

Fernando Soares & Comp. (processo 11.036-31). — Apresente descrições na forma regulamentar.

Sociedade Produtos Colmeina, Limitada (proc. 9.562-32). — Preste esclarecimentos.

Angelo M. La Porta & Comp. (processo 2.641-32), João Lemgruber Kropf (proc. 2.659-32) e Dr. Arthur Motta Alves (procs. 2.603 e 2.604-32). — Dê-se vista.

Nicolau Mazzolla (proc. 2.612-32), Theodoro Arthou (procs. 2.622 e 2.623-32) e Companhia Moinho de Ouro (processo 2.554-32). — Dê-se certidão.

The Texas Co. (South America), Ltd. (proc. 1.761-32). — Prove que The Texas Co. (South America), Ltd. é a mesma The Texas Company.

Dr. João Cesario de Andrade (processo 10.857). — Satisfaca as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

D. Petri & Comp. (procs. 11.000 e 11.001-31) e Bernardo Guertzenstein (proc. 10.932-31). — Declarem a nacionalidade e satisfacam as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

Snerdieck & Comp. (proc. 10.987-31), Praga, Lamas & Comp. (proc. 11.016-31), Gremeria Caxambu, Limitada (processo 10.867-31), e Antonino, Salvador Messina & Comp. (proc. 10.991-31). — Declarem a nacionalidade.

Marques & Flores (proc. 2.631-32, réplica à opposição feita pelo Dr. Raul Leite & Comp., contra o pedido de registro da marca depositada sob o n. 22.586), Companhia de Laticínios Pinheiro (processo 2.624-32), opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o número 1.442, a Junta Comercial de São Paulo, por B. Marcondes de Moura), Brenner & Pedrosa (proc. 2.605-32), opposição ao pedido de registro da marca "Insulica Pedrosa", depositada sob o número 23.178, pelo Instituto de Biologia Pedrosa, Limitada), Fabio Netto (processo 2.674-32), aditamento à opposição feita no pedido de registro da marca "Café Pegente", depositada por Creso Molinho), Dr. Osvaldo Alvares Penna (proc. 2.669-32) Rebello Amaral (procs. 2.616, 2.618, 2.649, 2.650, 2.651, 2.652, 2.653, 2.654, 2.655, 2.656, 2.657 e 2.658-32, réplica às opposições feitas por Massas Aimore, Limitada, Melrola & Companhia, Limitada e outros, nos seus pedidos de registros das marcas depositadas sob os números 22.417, 22.415, 22.416, 22.394, 22.395, 22.551, 22.550, 22.336, 22.400, 22.398, 22.397 e 22.418). — Juntem-se aos processos.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recohedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Interlake Tissue Mills Co. Limited, marca "Velvetissue", Ferreira Souto S. A., marca "Guanabara", Van Berkel Limitada, marca "Berkel", João Alfredo Maia, marca "Colonial", Pontes Vieira, marca "Consorcio Reintegrador do Valo-

res", Manoel Torné Berenguer, marca "Fogonoleo" e José Siqueira Girão, marca "Véra".

Aditamento aos despachos de 8 de junho de 1932:

Companhia Nacional de Industrias Reunidas Rocha Possas, Sociedade Anonyma (proc. C-178-32). — Apresente o certificado da marca "Invencível", registrada sob o n. 30.725.

Casas da Creança Limitada (processo n. 5.988-31). — Prove que Paulo Lemos é o mesmo Paulo Pereira Lemos.

Antonio Pereira da Silva Mello (processo n. 1.796-32). — Aguarde solução do processo n. 11.703-30.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 9 de junho de 1932

Carlos Diaz Balboa, e Inventia Patent-Verwertungs-Gesellschaft. — Lavre-se o termo.

Ervin Roberto Roth. — Cumprida a exigência. Lavre-se o termo.

The Pure Oil Company (proc. 2.550, de 1932). — Preliminarmente publiquem-se os novos pontos característicos.

Alvaro Ribeiro Bastos. — Esclareça os pontos obscuros, apresentando novos relatórios, de ordem superior.

Società Italiana Pirelli (proc. 3.300, de 1931). — Satisfaca a exigência do tecnico.

Plinio Paes Barreto Cardoso (processo P-18-32). — Satisfaca a exigência do tecnico.

Plinio Paes Barreto Cardoso (processo 349-32). — Satisfaca a exigência do examinador.

William Stewart (proc. 2.598-32) e Léo Metzner (proc. 2.599-32). — Dê-se vista.

Kuntz & Companhia Limitada (processo 3.994-31). — Prestem esclarecimentos.

Emilio Bernet e Walter Bernet (processo 1.230-32) e Dr. Dezzo Deutsch (proc. 13.714-31). — Prestem esclarecimentos, á vista dos pareceres.

Paulo Scheliga (proc. 2.601-A/32), Aureliano Ramos de Oliveira (processo 2.597-32), Oswaldo Lombello (processo 2.600-A/32), The Scholl Mfg. Co., Inc. (proc. 2.610-32), Société Industrielle et Agricole de la Sonme (processo 2.553-32), Aureliano Ramos de Oliveira (proc. 2.596-32), e Junker & Ruh A. G. (proc. 2.557-32). — Juntem-se aos processos.

Julio Ferreira de Souza (proc. 12.985 e 12.986-31), Sociedade Anonima Comercio e Industrias "Souza Noschese" (proc. S-79/32). — Juntem-se aos processos e aguarde-se preenchimento de formalidade legal exigida.

Justino Ribeiro de Carvalho (processo 2.540-32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

João Arci (proc. 2.523-32), Christiani & Nielsen (proc. 2.644-32), Società Italiana Pirelli (proc. 2.668-32). — Juntem-se aos processos, nos termos da informação.

Camillo de Oliveira Penna (proc. 248, de 1932). — Junte-se ao processo referente, á vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Nicolau Mazzolla e Benedicto Cyrillo Lanza, destinada a artigos das classes 36, 37, e 49. (Deposito n. 23.622 de 9 de junho de 1932).

Consiste na denominação — Manufatura de roupas "Santa Marina" — disposta em duas linhas horizontais, sendo a primeira parte, Manufatura de Roupas, em caracteres maiúsculos grossos, escuros, disposta acima de um fundo alongado horizontalmente e formado por traços horizontais e a segunda parte, Santa Marina, entre aspas, em caracteres maiúsculos, claros e sombreados de escuro, disposto sobre o dito fundo, cuja margem superior é horizontal, sendo os lados e a parte inferior de conformação irregular; ao centro, entre as palavras Santa Marina, vê-se, em um círculo, uma orla circular formada por bicos radiais e internamente desta orla outro círculo, concentrico a mesma e ao círculo externo, vendo-se ainda, no campo circular interno, as letras — M —, — R —, — S — e — M —, iniciais da dita denominação; partindo da parte inferior do dito círculo externo, veem-se, de cada lado, tres vinhetas, sendo uma menor recurvada para cima, uma maior com as pontas recurvadas para baixo e estendendo-se abaixo das palavras Santa Marina e outra com as extremidades pendentes e dotadas de pequenos ornamentos de fantasia, retangulares.

A marca, tanto poderá variar em dimensões como em cores, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comércio dos suplicantes, incluídos nas classes 36, 37 e 49, podendo a marca ser aplicada sobre os proprios artigos, como também ser usada em taboletas, letreiros, impressos e na propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro Byington & Comp., destinada a artigos das classes 6 e 9. (Deposito número 23.623, de 9 de junho de 1932).

Consiste a marca descrita na palavra "Cruzeiro", escrita em letras maiúsculas, cheias, de fantasia, e desenhada entre dois traços paralelos e grossos, que emolduram, ultrapassando um pouco o limite da palavra, o de cima para a esquerda e o de baixo para a direita. Este traço de baixo, é a curva inferior da letra "C" inicial da palavra "Cruzeiro", que foi prolongada. O traço de cima é isolado da palavra apenas densenhado para emoldura-la paralelamente ao inferior, e tem inicio á altura da letra "O", que é a ultima da palavra "Cruzeiro".

Consta pois a marca descrita da denominação característica "Cruzeiro", escrita entre dois traços, como foi descrita, e cujo uso exclusivo e propriedades reivindicam os depositantes para os citados artigos das classes 6 e 9.

Descrição da marca para que pediu registro José Emilio Soares, destinada a artigos da classe 41. (Deposito número 23.624, de 9 de junho de 1932).

Consiste no nome característico Panificação Imperio, dentro de um retângulo.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a mercadoria de sua industria e comercio, que

será usada em notas, cartões, faturas e mais papeis do seu expediente, compreendida na classe 41 do decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro José Fernandes Alves Bastos e Manoel Gomes Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.625, de 9 de junho de 1932):

Consiste em um rotulo tendo ao centro a figura de um menino com o braço esquerdo erguido e na mão direita uma chicara com café, tendo na parte posterior um ramo de café; sobre a figura, em arco e paralelamente sobrepostos lê-se: Café Gostoso— O teu gostinho não nega; sobre estes dizeres, em sentido horizontal e sobrepostos paralelamente lê-se: Moagem de Café — De Todos os Cafés o nosso é o Melhor; ao nível dos pés do menino, de um lado lê-se: Marca e do outro lado: Registrada; sob os pés do menino sobrepostos horizontal e paralelamente lê-se: O Rei dos Cafés: analysado pelo Laboratório Bromatológico sob o n. 16.800: Rio de Janeiro; pedem que mande registrar este conjunto que servirá de marca nos envoltorios dos pacotes de café de sua industria e comércio, classificado na classe 41 do regulamento.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos e taboetas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Monteiro & Irmão, destinada a artigos das classes 11, 15, e 50-f (depósito n. 23.626, de 9 de junho de 1932):

Consiste a marca essencialmente na palavra portuguesa "Irmãos Unidos" dentro de um circulo em forma de triângulo, tendo-se ainda em forma, dentro de um circulo menor, uma figura representando dois leões, os quais estão abraçando um globo; logo abaixo desta figura lêem-se as palavras "Marca Registrada" e em seguida ainda lêem-se as palavras "Av. Gomes Freire, 8 — Telef. 2.8136".

A marca serve para distinguir os produtos de seu fabrico e comercio como sejam: cutelarias, ferragens e ferramentas cortante; artefatos de porcelana, louça vidrada, trens de cozinha e preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metais, e cuja marca que poderá variar em cores e dimensões está incluída nas classes 11, 15 e 50 f.

Descrição da marca para que pediram registro Falk & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 36. (Depósito n. 23.627, de 9 de junho de 1932):

Consiste em uma circumferencia, vendo-se ao centro em um fundo negro a figura de um homem sentado sobre uma outra circumferencia menor, com uma das pernas erguidas e collocando sobre ela uma liga. Ao centro da pequena circumferencia em que o homem está sentado vê-se ao centro quatro Y, ao alto sobre um dos Y lê-se o nome "Marca" e na parte inferior a palavra "Registrada". A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir ligas, cintos e suspensorios de seu comercio e industria. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro General Electric S. A., destinada a artigos da classe 50-j. (Depósito n. 23.628, de 9 de junho de 1932):

Consiste na representação de um escudo encerrando uma lâmpada elétrica disposta em diagonal, a qual está apoiada a uma linha vertical que passa pelo centro de um arco que encima o citado escudo. A marca, pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir Lâmpadas Elétricas de toda especie. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Hostilio Ximenes de Oliveira, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 23.629, de 9 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Astro" escrita com caracteres de fantasia em sentido curvo concavo, tendo abaixo a figura de uma estrela radiante; superposta á estrela vê-se um disco no qual se acha escrita a palavra "Astro" de tal forma que, junta a um pequeno desenho — lembra os traços de um rosto humano. Mais abaixo vê-se os dizeres: "Prateador de metais" escritos com caracteres de fantasia, em duas regras, tendo inferiormente as indicações: Industria Brasileira — Isento de acidos e mercurio.

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir um liquido para pratear metais (produto quimico) incluído na classe n. 1.

Descrição da marca para que pediram registro G. Fonseca & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 23.630, de 9 de junho de 1932):

Consiste em um retangulo formado por uma linha dupla, tendo ao centro a palavra característica "Catita" escrita com caracteres de fantasia sobre um fundo escuro esmaecido nas bordas: acima da referida palavra, lê-se "Calçados de luxo", e abaixo: G. Fonseca & Comp., sobre um traço horizontal encimando os dizeres: "Referencia — Forma — Comprimento".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir calçados de sua industria e comércio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 46. (Depósito n. 23.631, de 9 de junho de 1932.)

Consiste em um busto de um preto, vestido com paletot e gorro de cosinheiro estando a segurar com a mão esquerda uma frigideira e com a mão direita um pano, em posição de ser esfregado na frigideira a qual se acha com o fundo virado para o pano. O que acaba de ser descrito está em um medalhão oval com o fundo verde, circulado por quatro listas, sendo a primeira fina e preta, a segunda larga e amarela, a terceira larga e encarnada e a quarta fina e preta. Por baixo do medalhão como se fôsse uma secante, vê-se a palavra "Pilar", em letras amarelas, maiúsculas e grandes cuja base está do lado de fóra do medalhão, tendo por baixo um traço também amarelo, que abrange toda a palavra. Por baixo deste traço vêem-se três metades de circulo sobrepostas uma ás outras, sendo a maior branca, a média vermelha e a menor amarela, de onde partem para os

lados direitos e esquerdo formando um V, tirando tangentes no medalhão acima referido, três raios para cada lado encobertos em parte pelas bôrdas do medalhão, sendo os do lado esquerdo do medalhão, o de fóra azul claro, o do meio verde e do dentro marron, e os do lado direito do medalhão, o de fóra marrom, o do meio verde e de dentro azul claro. Na ponta de cima de cada grupo de três raios vêm-se duas bandeirinhas azues claras que descansam sobre suportes também azues claros. Entre as bandeirinhas e o medalhão, tanto do lado esquerdo como do direito, vê-se uma haste com quatro folhas azues claras e entre estas hastes que são curvas e as bandeirinhas, existe um grupo de sete pontas azues claros. Por cima de cada haste vêm-se três linhas horizontais terminadas do lado de fóra cada uma, com um ponto, atravessadas por outras linhas verticais, estando a linha vertical do centro ligada á haste respectiva. Aos lados dos xadrezes formados pelas linhas verticais e horizontais, pelo lado de dentro, vêm-se três êsses, estando os do centro ligados com a linha horizontal de baixo, tudo em azul claro. Por cima do medalhão lê-se em tinta branca a palavra "Saponaceo", que está escrita atravessando um X, formado por três raios para cada perna, com cores identicas aos que ficam por baixo do medalhão. O X tem a base sobre o medalhão e é encimado por metades de circulos, identicos aos que ficam por baixo da palavra "Pilar", tudo o que acaba de ser descrito assenta sobre um fundo azul escuro. A marca poderá ser usada de diversas formas e tamanhos, servirá para distinguir, velas, fôsticos, sabão comum e detergentes, amido, café e outros produtos para lavanderia. Classe n. 46.

Descrição da marca para que pediu registro Perfumaria Myrta S. A., destinada a artigos da classe 48. (Depósito n. 23.632, de 9 de junho de 1932.)

Consiste numa rotulagem pardo claro avermelhado para caixinhas contendo sabonetes e para ou sabonetes propriamente ditos, se destacado nela: 1° — a palavra "Nelly" escrita com letras de tipo ronde e em três cores, isto é os contornos pretos, centro pardo escuro avermelhado e sombreado branco, sendo esta palavra sublinhada por um largo traço que se afina desde a letra N até a letra y e também é executado como as letras da palavra "Nelly" nas mesmas três cores; 2° — a representação de um agrupamento de flores e folhagens de fantasia, multicolores, representadas: a — por flores de configuração oval, uma das quais tem os contornos pretos e no seu centro um pequeno campo amarelo; também oval, contornado por três faixas ovaladas em diversas nuances de cor de laranja claro até o pardo avermelhado, e uma outra, os contornos pretos e no seu centro um pequeno campo oval de cor pardo avermelhada escuro contornado por faixas ovaladas, das quais duas subsequentes em duas nuances de pardo avermelhado, uma em amarelo e outra em branco; b — por flores lanceolaceas apresentando centralmente um campo elipsoidal branco envolvido por dois outros subsequentes, um dos quais tem a cor verde escuro e o outro verde claro sendo contornados por uma faixa preta que na base da flor começa muito es-

treita e se alarga grandemente no seu extremo superior; c — folhas em forma de pirâmides ponteadas de cor violácea e sombreadas na base em cor preta; 3° — a representação de uma cinta larga de cor parda avermelhada escura. Estes elementos básicos da marca se encontram dispostos do seguinte modo na rotulagem: a palavra "Nelly" sempre ocupando a metade à direita, o agrupamento de flores e folhagens de fantasia, à metade à esquerda e as cintas as bases das diversas faces da rotulagem. Compõe a rotulagem os dizeres: "Sabonete deliciosamente perfumado" e "O melhor sabonete para cutis delicada" e a marca de fabrico constituída por um círculo trazendo ao centro o monograma constituído pelas letras "P. S. & C." contornado pelos dizeres: "Perfumaria Myrta S. A. — 15, rua Ribeiro Guimarães. A marca poderá variar em dimensões servirá para distinguir sabonetes perfumados. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Perfumaria Myrta S. A., destinada a artigos das classes 3, 46 e 48 (deposição n. 23.633, de 9 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Marfim", em letras manuscritas, cujo "M" final termina por um traço representando um fim de assinatura, apresentando todas as letras, à direita um traço fino de sombreado, estando finalmente a palavra "Marfim" sublinhada por um traço forte; abaixo da palavra "Marfim", acima descrita, lê-se em tres regras: "Perf. Myrta S. A." e "Rio".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos das classes 3, 46 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro John Jurgens & Co., destinada a artigos das classes 1 e 4 (deposição número 23.634, de 9 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Invariador", limitada superior e inferiormente por um traço duplo, seguindo-se para baixo o nome e o endereço: "John Jurgens & Cia." — "Brasil"; sendo tudo encerrado num retângulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir produtos químicos, incluídos nas classes 1 e 4 da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Corrêa Villela, destinada a artigos da classe 50-j (deposição número 23.635, de 9 de junho de 1932):

Consiste num desenho com as palavras "Brasil Reclame", tendo a inicial da palavra "Brasil" em estilo fantasia destacada sobre uma palheta de pintura, em contraste; a inicial da palavra "Reclame" está sobre um escudo que centraliza o desenho, sendo as demais letras em estilo fantasia destacadas sobre uma faixa em contraste; nas letras B e R (as iniciais de Brasil Reclame), vê-se colocada sobre a letra à esquerda, uma flor em contraste e as mesmas iniciais são ligeiramente descidas do conjunto do desenho; atravessando a palheta segue horizontalmente um pincel passando por traz do escudo da inicial R até ao extremo da faixa; na parte inferior da faixa segue também horizontalmente uma caneta com pena passando por traz do escudo da inicial R; do lado esquerdo, destacando a palheta, está uma pequena faixa em sentido vertical antecedida por

uma outra em meia tinta, sobre este detalhe destaca-se a combinação de estrelas conhecida por "Cruzeiro do Sul"; encabeçando o desenho estão as palavras: "Pinturas e reclames em geral", em letras em estilo comum, ligeiramente verticais.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir trabalhos de: desenhos, pinturas e qualquer gênero de reclames incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Indústria de Bombons Paulistas Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 1.455, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 30 de maio de 1932):

Consiste em um círculo no qual estão impressas as iniciais "A" e "F", sendo aquela de dimensões maiores que esta, a qual se abriga sob o travessão central do "A" e entre as linhas laterais e inferiores desta primeira inicial. Essas iniciais representam o nome de Angelo Faria, fundador, e atualmente socio, da empresa que pretende registrar a marca. Na parte superior e externa do círculo está uma legenda, com formato de uma fita de duas pontas em cada extremidade, em que se lê o vocabulo "Bombons"; na parte inferior e externa, vê-se outra inscrição, com identico formato, em que se lê "Paulistas".

A marca será aplicada para distinguir caramelos, bombons, pralines, geleias, doces cristalizados, balas, confeitos, chocolates e semelhantes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Guido Fava, destinada a artigos das classes 22, 28 e 31 (deposição número 1.452, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 25 de maio de 1932):

Consiste em uma figura poligonal representada por dois otogonos intercalados. O otogono interno tem uma aranha simples ao centro do mesmo emaranhada nos fios da teia que o enche; de cada junção de linhas do otogono interno desce em reta até o centro onde se acha a aranha oito linhas ou raios que representam os fios sobre que a teia de aranha é tecida com os devidos característicos. Entre este primeiro otogono, que é o interno, e o segundo, que é o externo, ha um espaço suficiente para dizeres; ao alto lê-se "Aranha" em tipo cheio e na parte de baixo em tipo sensivelmente menor, lê-se: Marca registrada; nos lados direito e esquerdo está uma flexa em sentido oposto, enchendo o espaço que fica entre os dizeres acima.

A marca, que serve para assinalar e distinguir algodão para costra, seda natural ou artificial para costura, fios de lã ou de pêlo para costura ou bordado. Classes 22, 28 e 31.

Descrição da marca para que pediram registro Abrahão de Moraes & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 1.451, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 24 de maio de 1932):

Consistente na figura de um otogono encerrando a figura de dois formigueiros e algumas formigas, tendo por cima os dizeres "Empresa Formicida "Morais" — Marca Registrada — e por baixo — São Paulo — Brasil", tudo conforme se vê do rotulo colado que não sofrerá alte-

rações nos dizeres nem nos sinais figurativos, mas poderá variar de cores, assim como de dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Rufino Oliveira, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 382, efetuado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a 12 de maio de 1932):

Consiste de um quadrilongo formado de tinta azul claro e fundo branco, lendo-se no mesmo e em quatro ordens, as palavras "Fabrica Borboleta" — Rufino Oliveira — Rua Esperança n. 679 — Barro — Pernambuco.

Aplicação:

Rufino Oliveira, brasileiro, industrial e comerciante, estabelecido com fabrica de doces, á rua Esperança n. 679, desta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, adotou a presente marca, para assinalar os produtos de sua fabrica, ser posta no frontespicio de seu estabelecimento e nos papeis de seu escritorio, a qual marca se acha contemplada no n. 41.

Descrição da marca para que pediram registro D. Gonçalves & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposição n. 378, efetuado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a 28 de abril de 1932):

Consiste da palavra SIPOS impressa em tinta róxa e em caractéres do tipo manuscrito.

Aplicação:

A marca apresentada destina-se a assinalar os produtos de fabricação dos requerentes e também a designar a propria fabrica e dar-lhe nome, no intuito de garantir os direitos de propriedade e comércio dos mesmos requerentes.

Essa marca está classificada no n. 47.

Descrição da marca para que pediram registro Antunes de Abreu & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposição n. 1.396, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 24 de dezembro de 1931):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portuguesa "Vale quem tem", grafados de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, conforme a natureza da aplicação, com caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento, e, quando á tinta, de qualquer cor, ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue esta marca, são os proprios dizeres em si, independentemente dos acentos.

Aplicação:

Antuns de Abreu & Comp., sucesores de Julio Antunes de Abreu & Comp., comerciantes desta praça, onde são estabelecidos com o comercio de bilhetes de loterias, applicarão esta marca, que é a denominação de seu estabelecimento, de forma adequada, na fachada, portais e outros locais do seu estabelecimento, nos bilhetes de loterias vendidos na casa e nos papeis de escritorio (classe 50, letra j).

Descrição da marca para que pediu registro Victorino Ferreira da Costa, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 21.177, de 14 de setembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta de forma elitica e com fundo branco, na qual se lê no centro e em curva a palavra:

"Brilhante", em caracteres de côr verde sobre uma faixa clara e também curva que termina suavemente no contorno extremo da elipse, dividindo esta em uma parte superior e uma inferior, cada qual apresentando um plano verde recortado á fantasia e ladeado de parreiras de vinha também em verde, lendo-se no plano superior os dizeres: "Especial e finíssimo vinagre", esta ultima palavra subpontuada, e tendo por baixo os dizeres: "Tipo francês". No plano inferior os dizeres: "Industria Brasileira" — "Destilaria Ipiranga" — "Analisado pelo S. Sanitário de São Paulo sob n. 127", linha de pontos, e por baixo destes a palavra: "Artificial"; mais abaixo o nome do depositante: "Vitorino Ferreira da Costa" e o endereço: "Rua Cap. Faustino de Lima, 41 — Telefone 9-0370, São Paulo". Por cima da elipse vêm-se as palavras: "Vinagre Brilhante", sob uma etiqueta de fundo claro e de fôrma a feição de segmento recortado á fantasia e tendo em cada lado e no centro, em cima, uma folha de vinha, a do centro com frutos.

A presente marca poderá variar em dimensões, serve para distinguir um produto da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro The Calico Printers' Association, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50-b (deposito n. 21.161, de 12 de setembro de 1931):

Consiste na palavra "Cepea".

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir tecidos compostos total ou parcialmente de celulose, polpa de madeira ou viscosa. Classes 38 e 50, letra B.

Descrição da marca para que pediram registro Pires & Gomes, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 20.534, de 20 de julho de 1931):

Consiste nos dizeres característicos: "Padaria e Confeitaria "Portuense".

O rotulo de formato triangular constituido de linha singela com o seu vertice voltado para baixo, encerra, em si, em caracteres tipograficos comuns, sobrepostos, em posição horizontal e paralelamente, os seguintes dizeres: "Padaria e Confeitaria — "Portuense", estes entre aspas e em letras maiores bem acentuadas; "R. Cons. Furtado, 121"; a firma requerente — "Pires & Gomes", estes em caracteres maiores dos demais e menores dos da palavra "Portuense"; o lugar de residência — São Paulo; para ser registradas nas classes 41, 42 e 43.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e taboetas e poderá variar de côres e dimensões, servindo também para distinguir o estabelecimento comercial.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932):

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de avião denominado "Avião flechaplano Roth", para a qual pediu privilegio Ervin Roberto Roth (deposito n. 11.333, de 9 de junho de 1932):

1º, a construção do "Flechaplano", em qualquer tamanho, desde que a fôrma fundamental esteja, sempre, de acôrdo com a disposição da superfície de sustentação; fôrma flecha fechada, ou de

um triangulo isocetes, desde que o eixo X Y sempre seja maior que o eixo T-S, conforme demonstra a fig. T do desenho geometrico. Para melhor explicar; o comprimento total será sempre maior que a largura maxima.

2º, o emprego do "Flechaplano", como avião terrestre, hidro-avião de um ou mais flutuadores, ou amfibio. A demais para agua-plano ou para qualquer outro meio de transporte terrestre ou marítimo;

3º, o emprego do "Flechaplano", para vôo da Stratosfera, por meio de gases explosivos;

4º, o emprego do "Flechaplano", como unico avião no qual poderá ser mudada a superfície de sustentação, conforme o a que se destina o aparelho, sem influir na segurança area;

5º, o emprego do "Flechaplano", com ou sem plano estabilizador, com ou sem fuzelagem;

6º, o emprego do "Flechaplano" como mono-plano ou bi-plano;

7º, o emprego do "Flechaplano" sem motor (sistema planeador).

Tendo reivindicado os pontos principais da minha presente invenção, declaro que estão baseadas fielmente de acôrdo com o memorial descritivo e desenhos juntos do "Flechaplano".

Pontos característicos da invenção de "uma mangueira afunilada para limpadores a vacuo e semelhantes" para que pede privilegio Inventia Patent-Verwertung-Gesellschaft (deposito n. 11.335, de 9 de junho de 1932):

1º, uma mangueira de ar para limpadores a vacuo ou semelhante compreendendo uma peça extrema rigida adaptada de modo a ser ligada a uma peça ou ferramenta de sucção, uma mangueira flexivel fixada a dita peça extrema e tendo um diametro que augmenta á proporção que se afasta da dita peça rigida e um membro de ligação fixado á extremidade da mangueira e adaptado a ser ligado ao limpador de vacuo;

2º, uma mangueira de ar para limpadores a vacuo ou semelhantes compreendendo uma peça extrema rigida adaptada a ser ligada a uma peça ou ferramenta de sucção, uma mangueira flexivel fixada á dita peça extrema e tendo um diametro, que augmenta á proporção que se afasta do dito membro extremo, é um membro de ligação fixada á outra extremidade da dita mangueira flexivel compreendendo uma primeira parte fixada á mangueira flexivel e uma segunda parte montada de modo a girar sobre a primeira, sendo a dita segunda parte provida de rosca;

3º, uma mangueira para limpadores a vacuo ou semelhante adaptada a ser segura na mão em uma extremidade e fixada a um limpador colocado no chão na outra extremidade, compreendendo uma secção flexivel de area de secção variavel, sendo a area de secção menor na extremidade a ser segura na mão e a secção maior na extremidade a ser fixada ao limpador, de modo que a extremidade a ser segura na mão é relativamente leve e a outra relativamente pesada;

4º, uma mangueira para limpadores de vacuo e semelhante adaptada a ser segura, na mão em uma extremidade compreendendo uma parte flexivel de area, de secção-variavel, ficando a area

de secção menor na extremidade a ser segura na mão e a area de secção maior na extremidade a ser adaptada ao limpador, de modo que comparada com uma mangueira de diametro uniforme e peso igual na mão, a resistencia á circulação do ar é relativamente pequena;

5º, em um limpador a vacuo a combinação de uma mangueira de ar cuja area de secção aumenta em direção á ligação para ligar a dita mangueira á caixa do limpador e um membro de dita caixa de modo a girar e poder ser retirada com facilidade.

Pontos característicos da invenção de "Processo aperfeiçoado para tratamento de oleos de hidrocarbonetos, principalmente dos dissociados pelo processo "Cracking", contendo compostos não saturados", para a qual pediu privilegio a The Pure Oil Company (decreto numero 7.148, de 26 de julho de 1929):

1º, processo aperfeiçoado para o tratamento de oleos de hidrocarbonetos principalmente dos dissociados pelo processo de "cracking", contendo compostos não saturados, caracterizado pelo fato de compreender a introdução dum material adsorvente capaz de polimerizar os constituintes suscetíveis de formarem gomas ou de produzirem uma coloração indesejavel, em uma corrente de oleo ou de vapores de oleo que acarretam e arrastam consigo o adsorvente no seu deslocamento continuo subsequente, adição esta feita antes ou depois da vaporização do oleo, processando-se o tratamento efectivo do oleo pelo adsorvente estando o oleo na fase ou no estado de vapor e sob a influencia do calor produzido pela reação, elevando-se, no entanto, a pressão, atingindo a mistura uma temperatura tal que é possível a realização de reações de polimerização, sem, entretanto, se processar o "cracking" dos vapores de oleo e compreendendo o dito processo finalmente a descarga da mistura em uma zona de separação de maiores dimensões, não aquecida, para separar os oleos mais leves dos oleos polimerizados mais densos, bem como o dito adsorvente;

2º, processo aperfeiçoado de refinação de produtos de destilação de hidrocarbonetos, de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado por incluir a fase de diminuição de pressão pela descarga da mistura de hidrocarbonetos e adsorvente em uma zona ou espaço de vaporização e fracionamento, retirando separadamente os vapores de oleo já tratados e o adsorvente na dita zona;

3º, processo aperfeiçoado de refinação de produtos de destilação de hidrocarbonetos de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a fase operatoria da entreação do oleo ou vapores de oleo com o adsorvente, enquanto a dita mistura é aquecida durante seu deslocamento através duma parte do sistema;

4º, processo aperfeiçoado de refinação de produtos de destilação de hidrocarbonetos, de acôrdo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado por incluir a fase de aplicação de calor na parte superior da zona de fracionamento para a retirada facil e em separado dos vapores de oleo tratados e o adsorvente da dita zona;

5º, processo aperfeiçoado de refinação de produtos de destilação de hidrocarbonetos, de acôrdo com os pontos característicos precedentes, caracterizados pelo

fato de incluir a fase de se adicionar o adsorvente a esses produtos de destilação de hidrcarbonetos, estando estes no estado líquido, vaporizando-se, em seguida os mesmos que se deslocam através dum sistema comunicante, deslocando-se, concorrentemente o adsorvente finalmente subdividido, que é arrastado pelos vapores de óleo aquecidos;

6º. processo aperfeiçoado de refinação de produtos de destilação de hidrocarbonetos de acordo com os pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de se empregar o agente adsorvente seco ou humedecido sob forma de fina subdivisão, adicionando-se-lhe, outrossim, cerca de 0,005 a 0,04 % do peso do óleo a tratar, dum agente dessulfurizante, como por exemplo, óxido de chumbo;

7º. uma aparelhagem ou instalação para a execução do processo segundo o ponto característico 1, incluindo meios para misturar o líquido que deve ser refinado, com um adsorvente, meios para aquecer a mistura, uma canalização que liga os dispositivos de aquecimento aos de mistura e uma bomba para pôr a mistura sob pressão associada a dispositivos de vaporização aos quais é conduzida a mistura partindo de tais meios de aquecimento supracitados, havendo uma valvula de distensão interposta entre os dispositivos de aquecimento e os de vaporização.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de junho de 1932

Gioconda Ruggiero (proc. 2.731-32). — Conceda-se a partir de 13 do corrente como requer.

Stanco Incorporated (proc. 1.150-32). — Não tendo sido apresentado recurso em ordem, indeferido.

Pedido de privilegio de invenção:

Kuntz & Comp., Ltd., para "uma nova bateria higienica, sem eixo central, para sorvetes, cremes e manteiga, denominada — Batedeira Kuntz." — Deferido.

Pedidos de registro de maras:

José Rodrigues Gomes, da marca "Javary" e entre outros dizeres e figuras a denominação "Fabrica Santa Cruz", para a classe 44. — Registre-se como reivindicada.

Bacellar & Cruz, da marca "Patente Brasil", para a classe 50 letra a. — Registre-se como reivindicada.

J. & J. Colman, Limited, da marca "Bag", com a representação da cabeça de um bovino, para a classe 46. — Registre-se como reivindicada.

Margarida Labate, da marca "Perfumaria Labate", para a classe 49. — Registre-se com a restrição indicada pela seção.

Carlos Pereira, da marca "Sabão Seda" com a representação de uma mulher em atitude de que está lavando umas peças de roupa, para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicada.

S. A. Irmãos Lever, da marca "Lifebuoy", para as classes 2, 3 e 48. — Indeferido de acordo com os pareceres.

Argos Industrial S. A., da marca que consiste na representação de um escoteiro, para a classe 23. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 4.766, de São Paulo.

Eduardo Azevedo Gusmão, da marca "Puritol", para a classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 71.576, de Berna.

Arquivamento de processos de marcas:

The Newport Company proc. 4.605, de 1930 — marca que "consiste na representação de um triângulo formado por uma linha interrompida e um pequeno círculo em cada um dos seus lados" — Cumprido o despacho do Sr. ministro archive-se o presente processo.

Instituto Farmacoterapico Italiano (proc. 9.427-30 — marca "Trifenil". — Archive-se o presente processo, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 10 de junho de 1932

Fernando Ricci, Martins, Irmãos & Comp., Beghelli, Valle & Companhia, E. Green & Son Limited, W. G. Wille, Anselmo Barbosa Lima, Giovannina Dellape Jardim, Sequeira, Jorge & Comp., Henrique Alves de Oliveira, João Alfredo Maia, Octacilio de Araujo Rocha, F. Leal, (2 requerimentos) e Cerbino & Comp. — Lavre-se o termo.

José Celestini & Companhia Limitada. — Publique-se a descrição.

Vasenol-Werke, Dr. Arthur Kopp Aktiengesellschaft (processo n. 1.705 de 1932). — Apresente documentos referentes às marcas ns. 23.843 e 23.892.

"Empresa Folha da Manhã Limitada" (processo n. 5.085 de 1931). — Apresente os certificados de registro das marcas Folha da Manhã n. 6.193. Folha da Tarde n. 7.218 e Folha n. 7.219.

José Garuso & Comp., Ltda. (processo n. 2.122 de 1932). — Devolva-se, mediante recibo.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda., (processo n. 2.399 de 1932). — Complete o selo de juntada.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 10 de junho de 1932

Tadeusz Podeski. — Apresente novos relatórios e desenhos.

Aguinaldo Nascimento Siqueira (processo n. 248 A de 1932). — Satisfaca a exigência do examinador.

Francisco F. S. Lombardi (processo n. 2.723 de 1932). — Dê-se certidão e atenda-se quanto ao desenho.

Francisco Lombardi (processo número 2.724 de 1932). — Atenda-se.

J. Ed. Murray (processo n. 2.792 de 1932). — Dê-se certidão do que constar.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Cerbino & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 23.636, de 10 de junho de 1932).

Consiste na denominação — A Boneca — sob as seguintes características: A letra — A — inicial é formada por traços grossos em estilo de fantasia, prolongando-se a haste final para a direita, em sentido horizontal, lendo-se nela a expressão — "calçados de luxo" —. A palavra — Boneca — escrita em caracteres menores e ao nível da parte superior

da letra — A — já referida, limita com a haste final desta um campo em o qual se lê a firma e endereço dos depositantes. Caracteriza ainda a inicial — A — um desenho de uma boneca no plano de sua abertura. Esta marca servirá para distinguir produtos compreendidos na classe — 36.

Descrição da marca para que pediu registro F. Leal, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.637, de 10 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Radiante", escrita transversalmente, em caracteres de fantasia, sobre raios que saem do último traço da letra R, o qual forma uma curva em espiral, tendo ainda por baixo da palavra Radiante uma pequena circunferencia, ficando à direita os seguintes dizeres: "Fabrico exclusivo da A Industrial Paulista — F. Leal — R. Visconde de Itaúna n. 193 — Telefone 4-2437 — Rio de Janeiro". Todos estes dizeres ficam sobre fundo azul marinho, cor esta que será sempre mantida.

Esta marca poderá variar em dimensões e cores de tipos, não podendo, porém, variar na cor do fundo, que reivindica para uso exclusivo de sua marca, que se destina a distinguir e assinalar café, assucar e cereais, devidamente acondicionados em sacos ou envoltórios em cor azul marinho, da industria e comércio do depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro F. Leal, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.638, de 10 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Radiante", escrita transversalmente, em caracteres de fantasia, sobre raios que saem do último traço da letra R, o qual forma uma curva em espiral, tendo por baixo da palavra Radiante, uma pequena circunferencia, ficando à direita os seguintes dizeres: "A Industrial Paulista — F. Leal — R. Visconde de Itaúna, 193 — Telefone 4-2437 — Rio de Janeiro". Todos estes dizeres ficam sobre fundo de cor castanho claro, cor esta que será sempre mantida.

Esta marca poderá variar em dimensões e cores de tipos, não podendo, porém, variar na cor do fundo, cor esta que reivindica para uso exclusivo de sua marca que se destina a distinguir e assinalar café, assucar e cereais, devidamente acondicionados em sacos ou envoltórios em cor castanho claro, da industria e comércio do depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Octacilio de Araujo Rocha, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 23.639, de 10 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Pyrosan", disposta ao alto de um rotulo rectangular, seguindo-se os dizeres: "Octacilio de A. Rocha — Mocóca — São Paulo".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um producto farmaceutico de sua fabricação e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 23.640, de 10 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Dyrce", em caracteres de fantasia, no centro de um rotulo redondo, tendo internamente, em redor, arabescos.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar perfumarias em geral, artigos de toucador, da industria e comércio do depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Alves de Oliveira, destinada a artigos da classe 42 (depósito número 23.641, de 10 de junho de 1932):

Consiste em um rótulo, tendo ao alto e paralela a linha superior que limita o rótulo, as palavras "Nectar" "Fina"; logo abaixo, escrita em caracteres de fantasia, e em forma recurvada a denominação "Porto Seguro". No rótulo, lê-se também "Fábrica de bebidas alcoolicas" "Henrique Alves de Oliveira" "Rua Visconde de Itaboraí 407 — Niterói" "Telefone 1440" "End. Teleg. Esmoriz". Na parte inferior do dito rótulo uma pipa, deitada, vendo-se no tempo, outras pipas, e uma folha de uvas com os frutos, marca já registrada do requerente.

A marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para designar um vinho artificial, (Nectar) artigo incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Sequeria, Jorge & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 23.642, de 10 de junho de 1932):

Consiste em um cromô, retangular, representando um convés de um navio na faina de descarga, vendo-se no primeiro plano um homem, movendo um "guincho"; no segundo plano um amarrado de sacos, suspenso por uma corda de guindaste.

Em baixo do cromô entre linhas paralelas, vêm-se as palavras "Mar e Terra", que é reivindicada como a denominação essencial da marca.

A marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para designar, especialmente, um tecido "mescla", incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Giovanina Dellape Jardim, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 23.643, de 10 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Sedatussis" entre aspas, seguida dos nomes G. Dellape Jardim — S. Paulo — Brasil, tudo encerrado em um quadro retangular de linha sinuosa.

A presente marca pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir um preparado medicinal contra tosse, na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Anselmo Barbosa Lima, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 23.644, de 10 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Alliança" dentro de uma elipse horizontal.

A presente marca pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir manteiga na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Ricci, destinado a artigos das classes 12 e 46 (depósito número 23.645, de 10 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Lucido" dentro de uma elipse horizontal.

A presente marca pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir "sabão", na classe 46, "palha de aço", na classe 12.

Descrição da marca para que pediram registro Martins, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 23.646, de 10 de junho de 1932):

Consiste nas palavras, da lingua portugueza "Algodão Maranhão" e é formada de um retangulo de 2,5 centímetros de altura, por 5,5 centímetros de base, pouco mais ou menos. Dentro desse retangulo, vê-se escrita, em caracteres maiusculos, de imprensa, de cor preta, a palavra "Algodão", e logo abaixo a palavra "Maranhão", em tipo maior.

A marca servirá para distinguir algodão hidrófilo e poderá variar em tamanho, tipo de letra, cores, ser aposta sobre qualquer cor, servir de contra marca, etiqueta, conjugada ou separadamente com qualquer outra marca dos suplicantes, registrada ou a registrar, sem contudo variar em seus dizeres característicos.

Descrição da marca para que pediram registro Beghelli, Valle & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.647, de 10 de junho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Fusbamina", escrita em arco de circulo e disposta dentro de um triangulo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinhas e feculas de milho, arroz e qualquer outro cereal, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro E. Green & Son Limited, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 23.648, de 10 de junho de 1932):

Consiste numa etiqueta de forma retangular, tendo na parte superior a palavra "Foster".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir máquinas para produção de vapor, e economizadores e destiladores de petroleo, incluídos na classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro W. G. Wills, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 23.649, de 10 de junho de 1932):

Consiste na representação de uma etiqueta de forma retangular sobreposta pelas letras "B B B", em sentido característico.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir termômetros, incluídos na classe 8.

Descrição da marca para que pediram registro José Celestini & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 1.435, efetuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo" a 28 de abril de 1932):

Consiste na figura de um viaduto encimando um terreno acidentado no qual se vê alguma vegetação, distinguindo-se no alto, por sobre a ponte, os dizeres — "Café Viaduto" — em caracteres de forma e em posição horizontal, tudo conforme se vê do rotulo colado que não sofrerá alterações nos dizeres nem nos sinais figurativos, mas poderá variar de cores assim como de dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Lojas Brasileiras Limitada, destinada a artigos das classes 13, 14, 15, 38, 48, 49, 50-j (depósito numero 18.192, de 6 de setembro de 1930):

Consiste em um oval, tendo no interior os dizeres "Lojas Brasileiras, Ltd.", em

letras de imprensa, na parte inferior também em letra de imprensa, os dizeres "em beneficio do consumidor" e no centro as palavras "Tudo até 40400" em entrelinhas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o seu ramo de negocio nas classes 13, 14, 15, 38, 48, 49 e 50, letra J.

Foram concedidas a 6 de junho de 1932, patentes de invenção aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 20.450 — Celso Jorge da Costa Nunes, para a invenção de "um aparelho eletro-calorifero para usos terapeuticos, denominado Trança Nice".

N. 20.451 — Wittkop & Co., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Patinete com propulsão por meio de um pedal oscilante".

N. 20.452 — Freins Jourdain Monnerat, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de lançamento de areia".

N. 20.453 — Blakeslee Barnes, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "evaporadores para a obtenção de sais cristalizados a partir das respectivas soluções".

N. 20.454 — Blakeslee Barnes, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos para o ataque quimico de silicatos de aluminio e potassio, como a leucita e minerais semelhantes, por meio de acidos".

N. 20.455 — Frederico Engert, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um metodo de aplicar simultaneamente a um grande numero de pequenas bolas uma camada de um material".

N. 20.456 — Herbert Maclean Ware, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes para acondicionamento de leite e outros liquidos".

N. 20.457 — Royal Railway Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de um aparelho de freio".

N. 20.458 — Société Française Radio-Electrique, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos postos radio emissores a escala ampla de comprimento de onda a variação continua".

N. 20.459 — Société Française Radio Electrique, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na emissão de sinais telegraficos por meio de postos de lampadas".

Dia 11 de junho de 1932

C. Buschmann (processo n. 1.574/32). — De acordo com a informação da sessão, nada ha que deferir.

Nuno Rios (processo n. 1.294/32). — Apresente documento de cessão do genero de negocio de acordo com o parecer do consultor juridico.

Lewis Ferry Moody (processo numero 1.998/32). — Arquivase, por já ter sido dada solução anterior no mesmo sentido do requerido.

Alcides Pereira de Andrade (processo n. 1.443/32). — Cancelem-se os termos assinalados pelo Sr. consultor tecnico como offensivos.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Francisco de Paula e Azevedo Pondé, para "pregador de fraldas". — Deferido.

Ascendino Alves Ferreira e Orlando Ventura, para "serpentina chuva". — Deferido.

Zulmira Tinoco Barroso, para "um novo modelo de cinto". — Indeferido.

Franklin Fernandes, para "rodio com barquinhos". — Indeferido.

Pedidos de privilégios de invenção:

Maurice Etienne Julliard, para "navalia de segurança, para barba, com depósito de laminas". — Deferido.

Pires, Fontoura & Comp., para "aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras para dentistas". — Deferido.

Francisco Leite Vilhela, para "um novo processo de fabricação de artigos e peças torneadas de madeira ou análogos, revestidas de metal". — Deferido.

Joseph Schröter, para "uma nova máquina frigorífica à absorção de amoníaco e rotativo em torno de um eixo vertical, denominada 'Turbo-Gelador Schröter'". — Deferido.

Renato Nova Friburgo, para "Elevador-arejador-secador-seletor, de vertice-sincrono-aspiral de momento sincrons sustentado em vertice-aspiral, para café, cereais, grãos, granulador e particulas". — Deferido.

Guilherme Malfatti e Antonio Garoia Moya, para "uma aplicação da janela comum de guilhotina com designação de janela de envelope". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "meios que conservam, desinfetam e extinguem insetos". — Deferido.

John Butler Edlington Johnson, para "aperfeiçoamentos na fabricação de sabão e glicerina". — Deferido.

Raul Corrêa, para "um aparelho que se destina à desinfecção automática das peças de descarga e dos vasos sanitários". — Indeferido.

Valentim Freitas, para "um aparelho desinfetador automatico, para ser colocado nas caixas de descarga dos W. C., denominado 'Saneador — Universal' e respectivo desinfetante perfumado, acondicionado em vasilhas apropriadas". — Indeferido.

Carlos de Ferrante, para "um plano para venda de mercadorias, denominado 'Plano Ferrante'". — Indeferido.

Cotonificio Guilherme Giorgi, para "uma colcha-cobertor". — Indeferido.

Agberti & Stadler, para "ganchos para carne". — Indeferido.

Walling & Comp., para "um novo engate para leitos (camas), denominado Wallig". — Indeferido.

Saul Warchawsky, para "um aparelho de toilette Victory". — Indeferido.

Augusto Sergio Botelho, para "uma caixa para depósito de lixo". — Indeferido.

Pizzocolo & Parodi, para "polias de madeira". — Indeferido.

Vittorio Fontanella, para "um aparelho para a pesca automatica á linha". — Rejeitado nos termos do parecer da secção.

Ernst Trachsel & Walter Hussy, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados á disposição de ajustamento de freios". — Rejeitado nos termos da informação da secção.

Pedidos de registro de marcas:

J. & J. Colman, Limited, da marca que consiste na figura da cabeça de um bo-

vino e dos dizeres Colman's Bag Blue, para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

Carlos Pereira, da marca "Sabão Seda" para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Arthur Humbert, Francis Humbert Taylor, Charles Dingwall Williams, Charles Francis Mortem Humbert e Herbert Henry Winterbottom, da marca "Dry Sack" para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Adolpho Maracchini e Alfredo Sylvestre de Oliveira, da marca "Sabará", com a figura de um galo, para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Stanco Incorporated, da marca "Deenax" para a classe 1. — Registre-se como reivindicado.

Antonio Coelho de Souza, da marca "Azul Mór" com a representação de uma torre e das palavras "Torre Pharo Mor", para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

Evaristo de Azevedo e Vicente Picerni, da marca "Perfumaria Gelestial" para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Sequeira & Comp., da marca "Sequeira" para as classes 41 e 42. — Registre-se como reivindicado.

Xavier Irmãos, da marca "Regulador Xavier" para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Pálio da Costa, da marca "Euphorbil" para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

J. & J. Colman, Limited, da marca que consiste na figura da cabeça de um bovino e dos dizeres "Colman's Bag Blue" para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

Define & Comp., da marca "Balas Travessuras de Moleque" para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Parlo da Costa Lima, da marca "Salvadama" para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Hermogenes Oliveira Queiroz, da marca "Midnette" para a classe 48. — Indeferido.

Luiz Bianconi, da marca "Flortype" para a classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 48.705, de Berna.

Antonio Bento & Comp., da marca "Pérola" para a classe 41. — Indeferido de acordo com os pareceres.

F. P. Costa, da marca "Cão de Guarda", com a figura da cabeça de cão, para a classe 8. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 17.274, desta capital.

Antonio Bento & Comp., Ltda., da marca "Lustano" para a classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 6.567, de São Paulo.

Dr. Reynaldo Smith de Vasconcellos, da marca "lobil" para a classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 25.610, desta capital.

Giovannina Dellape Jardim, da marca "Salotropina Lateba", para a classe 3. Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 23.945 desta Capital.

B. P. Lacerda, da marca "Vigoril Lacerda", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 3.937 do Rio Grande do Sul.

Jardelino Ramos & Comp., da marca "Fluz", para a classe 2. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Armando Germano, da marca "Excelente", para a classe 48. — Indeferido de acordo com o parecer do consultor jurídico.

Dr. Francisco Antonio Dellape, da marca "Biometrol" para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 32.863 desta Capital.

A. Passos & Comp., da marca "Amajol", acompanhada dos dizeres Laxativo Infantil Ideal, para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 16.695, desta Capital.

Luiz Bianconi, da marca "Oroty", para a classe 48. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 56.462, de Berna.

Antonio Pedro Baptista, da marca "Pharmacia União" para as classes 3 e 48. — Indeferido de acordo com os pareceres.

Transferencias de marcas:

Stanco Incorporated (proc. 1.724/32, transferencia para o seu nome da marca "Marcol" depositada sob o n. 24.084) e Sociedade Saúvina Combate Limitada, transferencia para o seu nome da marca registrada sob o n. 30.308). — Anotem-se as transferencias, respeitados os prazos usuais.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 11 de junho de 1932

Luiz de Oliveira, Companhia Paulista de Hotéis, Sociedade Anonima, Nacional, João Adolpho Schritzmeyer Netto e Frederico Bolliger Junior, Umberto Cinnelli, Soares-Pinheiro & Comp., José Alves de Moura Bastos e Amazer V. Boscoli. — Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Attilio Fuser, marca "Primavera", California Fruit Growers Exchange, marca "Exchange" (com a letra X), Byron Hat Corporation, marca "Byron", João Alfredo Maia, marca "Acelta", Russo, Conde & Comp., marca "Águia", Barcelay & Co., marca "Creme Perolas", The Scholl Manufacturing Company Inc., marca "Mão e pé (representação)", E. Manogrosso & Comp., marcas "Curação Triplo Secco", Xarope Fino, Licôr São Bento, Rhum" (com figura de índio), "Bitter Cossaco", Ruston & Hornsby Limited, marca "Ruston", W. & R. Balston Limited, marca "Genie Whatman", Leopoldo Geyer & Comp., marca "Casa Masson", e Francisco Antonio Giffoni, marca "Soro Biosthenico".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 11 de junho de 1932

Maio Alves Guimarães. — Lavre-se o termo.

Christian Friedrich August Kraemer. — Publiquem-se os pontos característicos.

S4 Buschmann (proc. 2.744/32). — Junte-se ao processo referente.

Standard I. G. Company (processo 6.094/31). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

Theodoro Korte e Theodor Paezoldt (proc. 57-1932). — Preste esclarecimentos.

C. Buschmann (proc. 2.830/32). — Atenda-se.

Rudolf Meyer (proc. 2.863/32). — Dê-se vista.

Jordão Jardim & Irmão (processo 2.835/32). — Dê-se certidão do que constar.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 2.685/32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Instituto de Química.

Francisco Lombardi (proc. 2.766/32). — Junte-se ao processo nos termos da informação.

Descrição da marca para que pediu registro Amador V. Boscoli, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 23.656, de 11 de junho de 1932):

Consiste na representação de uma etiqueta retangular, dividida por traços e vinhetas, em cinco painéis, também retangulares, sendo tres grandes e dois pequenos. Os tres grandes estão indicados pelos numeros "1", "2" e "3", na sua parte superior detro de um arco. Na parte superior da etiqueta estão os painéis numerados pelos numero "1" e "2", em cujos painéis estão dispostos de par em par e em perspectiva, uma serie de quatorze dados. Na parte inferior ao centro vê-se o terceiro painel, isto é, o que tem o numero "3", tendo igualmente dispostos uma serie de quatorze dados, em perspectiva. Ladeando este vêem-se os dois pequenos painéis, vendo-se no da esquerda a palavra caracterizada "Tricolor", e no da direita, a figura de uma mão empunhando um copo e em atitude que está jogando dois dados.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel e papel para escrever, exceto para formar casas, na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz do Outeiro, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.655, de 11 de junho de 1932):

Consiste na representação de um retangulo com os dizeres "Polar", sendo que a palavra Polar, característica da marca, acha-se entre "aspas", mais abaixo o nome do requerente Luiz do Outeiro, e a rua que está estabelecido — Rua Souza Franco, 71 A.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir leite, manteiga e queijo do comércio do requerente. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Paulista de Hotéis, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 23.654, de 11 de junho de 1932):

Consiste o desenho acima de um retangulo fechado por duas linhas largas e cheias, que correm paralelamente, dentro do qual, em letras grandes, lê-se as seguintes palavras características: "Hotel Terminus". As palavras estão escritas em disposição horizontal.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio, tais como, substancias usadas como alimentos como substancias usadas como alimentos, vinhos, bebidas e liquidos fermentados e aguas minerais e gazosas naturais e artificiais, inclusive refrescos, pertencen-

tes ás classes 41, 42 e 43, podendo também ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como anuncios, letreiros e taboetas de qualquer fôrma, sendo válida em todo o territorio nacional, por 15 anos, nas referidas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro João Adolpho Schritzmeyer Netto e Frederico Bolliger Junior, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.653, de 11 de junho de 1932):

Consiste numa etiqueta retangular, dividida por uma linha pontuada, que parte do canto inferior esquerdo, que servirá para destacar as cores a serem empregadas. Na parte superior lê-se a palavra característica "Oder", tendo abaixo um galho com duas folhas e duas flores, sendo que uma acha-se na extremidade e outra pendente para a esquerda.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cremes, loções, agua de Colonia, desodorizadores, brilhantinas, perfumadores, par-fumarias e artigos de toucador, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Umberto Cinelli, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 23.652, de 11 de junho de 1932):

Consiste em um "emblema", representando uma "caravela", e encimado, em linha curva, os dizeres "Agencia Nacional", e abaixo em linha horizontal, a palavra "Ultramarina", e mais na parte inferior do emblema, os dizeres "De Viagens".

A marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir o seu estabelecimento, usando-a em folhetos e impressos, da classe 50 J.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 101 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro José Alves de Moura Bastos, destinada a artigos da classe 50-j. (Depósito n. 23.658, de 11 de junho de 1932).

Consiste na representação de um retangulo, lendo-se ao centro, em caracteres góticos, a frase "O Fisco". e logo abaixo: Informador Comercial.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista de propaganda comercial, de sua propriedade, incluída na classe 50 j), podendo também ser usada em faturas, cartões, envelopes, prospectos de propaganda e letreiros.

Descrição da marca para que pediram registro Soares Pinheiro & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 23.651, de 11 de junho de 1932).

Consiste nas palavras "Café Paulista — Torrefação e Moagem — Marca Registrada — Soares Pinheiro & Comp. — Rua da Constituição, 23-A — Telefone 2-0836 — Rio-de-Janeiro — Analise prévia n. 4.305", acompanhado de desenho de uma bandeira de fantasia dentro de uma corôa formada por galhos floridos.

A marca, que será aplicada aos pacotes que contém o produto, será de cor preta sobre fundo creme, podendo va-

riar em dimensões, servirá para distinguir o café de sua industria e comercio e será também usada em notas e faturas e demais papeis de expedientes do depositante, inclusa na classe 41.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de taco de madeira para pavimento de soalhos, para a qual pediu privilegio Mario Alves Guimarães (depósito n. 11.336, de 14 de junho de 1932):

1º, um novo tipo de taco de madeira, caracterizado pela reunião de varias peças de cores e tamanhos diferentes, formando um todo compacto o indivisível, impermeavel, sem sonoridade, elastico e inalteravel;

2º, um novo tipo de taco de madeira como reivindicado em 1, ao qual é possível dar todos os tamanhos, cores e formas, formando os desenhos mais variados e artisticos;

3º, um novo tipo de taco de madeira, como reivindicado em 1 e 2, cuja coesão perfeita se obtém por meio de um aglutinante que prende a diversas peças a uma chapa de "eternit", constituindo uma novidade e dando ao conjunto das peças de madeira que fôrma o taco, uma apparencia perfeitamente plano, facilitando o seu arranjo e proporcionando a vantagem de poderem ser produzidos de tamanhos, que, pelas suas dimensões, ainda não foram conseguidos, até hoje, em trabalhos de madeira deste genero;

4º, um novo tipo de taco de madeira, como reivindicados em 1, 2 e 3, tendo na parte inferior sobre a chapa de "eternit", em que assentam as peças de madeira que formam o taco, uma camada de cimento que facilita a sua colocação no soalho, fazendo-o aderir de uma maneira perfeita e duradoura a camada geral de cimento sobre a qual devem assentar toda a pavimentação do taco;

5º, um novo tipo de madeira como reivindicados em 1 a 4, tendo como aglutinante para fixar as peças de madeira, uma composição de betume ou pixe e asbestos desfiados, em proporções cuidadosamente estudadas, que permitem manter essa composição em estado de ductilidade perene e de empregá-la em quantidades mínimas que são ás juntas uma espessura tão reduzida que é impossível conseguir outros aglutinadores, com as mesmas quantidades deste;

6º, um novo tipo de taco de madeira, como reivindicados em 1 a 5, tendo na parte inferior uma camada de cimento, que permite uma aderência perfeita ao pavimento que de outra fôrma não se conseguiria, tudo como substancialmente como descrito e representado na amostra junta.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 9 de junho de 1932

Offícios:

N. 995 — Ao Sr. Bento Dias Pereira, remetendo cópia de uma proposta de troca de artigos de aço por assucar.

N. 996 — Ao Sr. Caetano Mascarenhas Dalle, remetendo informações sobre varios produtos.

N. 997 — Ao diretor geral do Departamento de Estatística, remetendo, respondidos, formularios referentes ao departamento.

N. 998 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo um exemplar da marca de exportação de J. Bandeira & Comp.

N. 999 — Ao inspetor da Alfandega de São Salvador — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de J. Bandeira & Comp.

N. 1.000 — Ao presidente do Estado de Minas, agradecendo providencias tomadas no sentido de serem remetidas ao departamento publicações do Estado.

N. 1.001 — Ao ministro da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser paga uma conta da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 1.002 — Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmitindo a segunda via da conta da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Dia 10

Officios:

N. 1.003 — Ao inspetor agricola federal em Florianopolis, remetendo o n. 1 do Boletim do Departamento.

N. 1.004 — Ao Sr. Chandra L. Singh, Bombay, remetendo um exemplar do "Brazil of To day".

N. 1.005 — Ao Sr. secretario geral da Liga Operaria de Patrocinio, remetendo um exemplar de "O Brasil Atual" e um do "Mapa Economico do Brasil".

N. 1.006 — Ao Sr. Henri Johansen, São Paulo, remetendo um exemplar do "Brazil of To day".

N. 1.007 — Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, remetendo um exemplar de "O Brasil Atual".

N. 1.008 — Aos Srs. Sugiyama & Comp. Ltd., Osaka, remetendo uma lista de exportadores de cristal de rocha.

N. 1.009 — Ao Sr. A. de Araujo, Rio, remetendo informações sobre exportação de borracha.

N. 1.010 — Ao secretario geral do Ministerio do Exterior, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.011 — Ao diretor do Gabinete do Ministro da Fazenda, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.012 — Ao diretor geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saúde Pública, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.013 — Ao diretor geral do Expediente do Ministerio da Justiça, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.014 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro da Guerra, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.015 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro da Marinha, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.016 — Ao diretor geral de Agricultura, remetendo um prospecto da Feira Internacional de Amostras, a realizar-se em São Paulo.

N. 1.017 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral, enviando representação sobre listas eleitorais.

N. 1.018 — Ao diretor do Serviço de Citricultura de São Paulo, remetendo um exemplar de "O Brasil Atual".

N. 1.019 — Ao secretario geral do Ministerio do Exterior, transmitindo pedido de lista de importadores de conchas de madreperolas na Argentina.

N. 1.020 — Ao ministro do Trabalho, pedindo autorização para serem vendidos em hasta pública móveis imprestáveis do departamento.

N. 1.021 — Ao presidente da Associação Comercial de Baturité, agradecendo a comunicação da posse da nova diretoria.

N. 1.022 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Hopkins Causer, Hopkins.

Dia 11

Officios:

N. 1.023 — Aos Srs. Dierberger & Comp., pedindo remessa de um novo exemplar da sua marca de exportação, por não servir o enviado.

N. 1.024 — Ao Sr. Alberto Ravache, pedindo cumprimento de uma exigencia da lei para poder ser depositada no departamento a marca de exportação de Emiliano A. Seleme.

Dia 13

Officios:

N. 1.026 — Ao ministro da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser paga ao diretor de secção Edgard de Mello a folha referente aos seus vencimentos do mês de maio.

N. 1.027 — Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmitindo a segunda via da folha de pagamento do diretor de secção Edgard de Mello.

N. 1.028 — Ao diretor da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, transmitindo o empenho global extraído a favor daquela sociedade, para atender às despesas com o consumo de gaz e luz elétrica no departamento.

N. 1.029 — Ao diretor da Primeira Diretoria do Tribunal de Contas, transmitindo a segunda via do empenho global extraído a favor da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para atender às despesas com o consumo de gaz e luz elétrica no departamento.

N. 1.030 — Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmitindo a terceira via do empenho global extraído a favor da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para atender às despesas com o consumo de gaz e luz elétrica no departamento.

Dia 15

Officios:

N. 1.031 — Ao Sr. Hans Claussen, Noruega, remetendo publicações do departamento.

N. 1.032 — Ao diretor da Companhia Construtora de Santos, remetendo um exemplar do "Brazil of To day".

N. 1.033 — Ao gerente da Companhia Armazens Gerais de São Paulo, remetendo publicações do departamento.

N. 1.034, ao presidente da Associação Comercial de Caruarú — Agradecendo comunicação de posse da nova diretoria.

N. 1.035, ao ministro da Fazenda — Pedindo providencias afim de serem pagas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de luz e energia elétrica ao departamento.

N. 1.036, ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Transmitindo as segundas vias das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de luz e energia elétrica ao departamento.

N. 1.037, ao ministro do Trabalho — Pedindo autorização para ser remetido a Comissão de Compras um pedido de impressão de 4.000 exemplares do trabalho *A Banana no Brasil*.

N. 1.038, ao Sr. Ubirajara dos Santos Almeida, São Paulo — Remetendo um exemplar do *Mapa Economico do Brasil*.

N. 1.039, ao diretor interino da Agricultura, Indústria e Comércio da Baía — Agradecendo comunicação de exercicio do cargo.

N. 1.040, ao presidente da Camara de Comércio Internacional do Brasil — Comunicando terem sido tomadas as providencias necessarias á satisfação do pedido de mostruario.

Dia 16

Officios:

N. 1.041, ao ministro do Trabalho — Submetendo á apreciação de S. Ex. considerações sobre a aplicação do decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931.

N. 1.042, ao Sr. Juan José Rosselli, Buenos Aires — Remetendo um exemplar do *Mapa Economico do Brasil*.

N. 1.043, ao diretor-secretário do Instituto Tecnico Industrial — Remetendo publicações do departamento.

N. 1.044, ao Sr. diretor do Jardim Botânico — Pedindo informações sobre a Palmeira Pataúá.

N. 1.045, ao diretor do Museu Commercial do Pará — Pedindo informações sobre a Palmeira Pataúá.

N. 1.046, ao diretor da Diretoria do Interior e Justiça de Maceió — Remetendo publicações do departamento.

N. 1.047, ao consul do Brasil em São Francisco — Comunicando a remessa de informações pedidas sobre a industrialização do babassu.

N. 1.048, ao presidente da Federal Underwriter's Corporation, Los Angeles — Remetendo informações sobre a indústria do côco babassu.

N. 1.049, ao Sr. Manoel Antunes Filho, São Paulo — Remetendo um exemplar do *Mapa Economico do Brasil*.

N. 1.050, ao Sr. Dr. Solano Carneiro da Cunha, presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Sobre serviços deste departamento.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor geral:

Dia 15 de junho de 1932

Viuva Silveira & Filho. — Indeferido.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Rec. n. 380/1931. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente João da Cruz de Carvalho e Silva e

recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Mariá:

"João da Cruz de Carvalho e Silva, membro do antigo Conselho de Administração da referida caixa, recorre da decisão proferida pela maioria do mesmo Conselho, no processo referente á aposentadoria do falecido associado José Monteiro de Souza."

Considerando que, por acórdão de 5 de novembro de 1931, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, para o fim de ser a aposentadoria daquêle ex-contribuinte concedida apenas com o tempo de serviço de maio de 1924 a fevereiro de 1931, prestado á Estrada de Ferro Mariá, no total de 2.259 1/4 dias de serviço efetivo, feito o respectivo cálculo na base de 25 dias por mês, visto tratar-se de um diarista, deliberando, outrossim, que o beneficiado deveria apresentar "melhores provas" quanto ao tempo de serviço prestado á Tramway Rural Fluminense";

Considerando que, em face da decisão constante do mencionado acórdão, tendo a viúva do requerente da aposentadoria em causa oferecido uma justificação judicial processada legalmente, nos termos do art. 28 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, decidiu a Junta Administrativa da Caixa recorrida considerar essa prova suficiente e plena para o fim objectivado pela justificante, isto é, para a legalização da contagem do tempo de serviço prestado pelo falecido marido da beneficiária á extinta empresa "Tramway Rural Fluminense", recorrendo, todavia, em grão de revisão, para este Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que, diante da prova feita na aludida justificação, corroborando os indícios e presunções referidos no parecer de fls. 83, nada autoriza seja negada a contagem do tempo de serviço constante do atestado de fls. 15, para os efeitos da melhoria da pensão em cujo gozo se acha a viúva do ferroviário José Monteiro de Souza;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão da Caixa recorrida, que mandou computar aquêle tempo de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Res. n. 443/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Amaro Moreira e recorrida a Companhia Força e Luz do Paraná:

"Amaro Moreira, fiscal de bondes da referida companhia, recorre contra o ato da Diretoria da mesma companhia, que, tendo em vista as conclusões do inquerito administrativo mandado instaurar para apurar as faltas graves de que era acusado o "condutor" Edwaldo Assumpção, resolveu suspender o recorrente por 35 dias, transferindo-o, em seguida, para o cargo de "moteiroiro", sob o fundamento de que ele não dispõe de energia e atividade para exercer as funções de fiscal."

Considerando que, conforme se depreende do documento de fls 6, em consequência da falta cometida, foi o recorrente transferido das funções de fiscal

para as de moteiroiro, continuando, porém, a perceber os mesmos vencimentos anteriores;

Considerando que, pelo art. 63 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, o empregado com mais de 10 anos de serviço efetivo só pôde ser demitido, em virtude de falta grave apurada em inquerito administrativo, daí decorrendo, dêsse postulado, certos corolários, sobre alguns dos quais já se tem pronunciado a exegese do Conselho Nacional do Trabalho, por exemplo, que importa violação da lei a suspensão por tempo indeterminado do empregado, a redução arbitrária de seus vencimentos, etc.;

Considerando, entretanto, que, em relação á transferência de uma função para outra, seja por conveniência da empresa, seja porque assim aconselhe a aptidão ou capacidade do empregado, positivamente não ocorre transgressão do principio de estabilidade previsto pelo citado artigo 53, nem tampouco, a atos como este, que respeitam á economia interna das empresas, se estende o referido principio;

Considerando que, na hipótese dos autos, ao transferir o recorrente das funções de fiscal para as de moteiroiro, mantendo-lhe os mesmos vencimentos, é obvio que a empresa apenas usou da faculdade que lhe não pôde ser negada, de administrar os seus serviços de acordo com as suas conveniências, não procedendo, portanto, por falta de apoio legal, o presente recurso, muito embora não se possa deixar de reconhecer, que a penalidade ao recorrente — 35 dias de suspensão — é por demais excessiva e rigorosa, tendo-se em vista a falta que lhe é imputada, a qual não justificava, nem exigia uma punição equivalente á perda de mais de um mês de vencimentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 2.707, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power Company Ltd. remete, de conformidade com o art. 52 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes alterações.

a) art. 1º, redija-se: "A Junta Administrativa será composta de quatro membros efetivos e quatro suplentes, sendo metade eleitos pelos associados e metade designados pela empresa, e mais um presidente eleito por maioria de votos dos quatro membros efetivos, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho."

§ 1º. A maioria dos membros da junta deverá ser de brasileiros natos.

§ 2º. O mandato dos membros da junta será de tres anos, podendo ser renovado.

§ 3º. Não haverá nomeação da eleição de membros da junta, em caso de morte, renúncia, licença ou suspensão,

passando o cargo a ser exercido pelo suplente mais idoso do respectivo grupo.

§ 4º. As sessões da junta só poderão funcionar com a presença de, pelo menos, tres de seus membros, inclusive o presidente ou seu substituto legal, desde que, entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa.

b) art. 3º letra c — acrescente-se a expressão "na lei" entre as palavras "omissos" e "que".

c) art. 5º, redija-se: "O presidente da junta escolherá, dentre os membros da mesma, aqueles que deverão servir como secretário e tesoureiro".

d) art. 6º, letra c, onde se diz "fundos" diga-se "dinheiro", letra d, redija-se "Autorizar o pagamento das contas aprovadas pela junta"; letra e, redija-se: "Assinar toda a correspondência"; letra f, suprima-se a expressão final: "que os enviará, si julgar necessário, ao Conselho Nacional do Trabalho."

e) art. 8º, letra c, onde está "encaminhar" diga-se "remeter".

f) art. 9º, letra c, onde se diz "fundos" diga-se "dinheiro".

g) art. 11, acrescente-se, in fine: "na ordem da eleição ou designação".

i) art. 13, letra g, substitua-se a palavra "Junta" por "Presidente".

j) art. 16, § 1º, onde se diz "Junta" diga-se "Presidente".

k) art. 21, letra e, onde se diz "Junta" diga-se "Presidente"; letra f, onde se diz "Junta Administrativa" diga-se "Presidente da Junta Administrativa".

l) art. 22, onde se diz "Junta" diga-se "Presidente".

m) art. 26, acrescente-se, in fine: "mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho".

n) art. 29, onde se diz "Departamento" diga-se "Conselho".

Rio, 26 de maio de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 2.817, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica remete, de conformidade com o art. 52 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 2º, acrescente-se uma alínea, afim de que fique compreendido entre os benefícios prestados pela caixa, "pecúlio de que trata o art. 40 do decreto n. 20.465 citado;

b) art. 8º, redija-se: "As sessões da Junta Administrativa só poderão funcionar, no mínimo, com a presença de 2 de seus membros, inclusive o presidente, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa;

c) art. 15, alínea 12, acrescente-se, in fine, "cujas folhas deverá visar";

d) art. 31, acrescente-se, in fine, "mediante aprovação prévia do Conselho Nacional do Trabalho";

art. (introduza-se no capítulo IX — Disposições gerais) "Qualquer aquisição de materiais e artigos destinados ao consumo da caixa, superior à quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), se fará pelo processo da concorrência".

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Gustavo F. Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 211.211, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande remete, em original, o processo referente à pensão concedida aos menores **Adão e Flavio**, filhos naturais de **Jacinto de Freitas Sainão**, falecido em 28 de outubro de 1931;

Considerando que é da exclusiva competência das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões decidir originariamente sobre a concessão dos benefícios legais, cabendo ao Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos do art. 51 e seus parágrafos, do decreto n. 20.468, de 1 de outubro de 1931, conhecer do assunto mediante recurso regular; portanto, não exigindo a lei vigente que os processos de pensão sejam submetidos à decisão prévia deste Conselho, não tendo havido, outrossim, recurso contra o ato da citada caixa, nada há que deliberar sobre a matéria dos autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento do presente pedido, devendo a secretaria devolver a caixa, para os fins convenientes, o referido processo de pensão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Gustavo F. Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 2-1.297, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro de Nazareth faz consulta sobre a interpretação que deve ser dada aos dispositivos dos arts. 12 e 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, tendo em vista, quanto ao art. 12, o dispositivo na letra a do art. 8º do mesmo decreto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder à consultante:

a) que a contribuição de que trata o art. 8º, letra a, da lei vigente, deve ser calculada sobre os vencimentos normais do cargo exercido pelo associado, excluídas quaisquer vantagens pecuniárias excepcionais, a não ser as mesmas sejam percebidas regularmente, todos os meses, ou melhor, estejam por assim dizer incorporadas aos vencimentos normais do cargo, hipótese em que não poderão ser excluídas, porque, neste caso, também deverão ser computadas nos vencimentos, para os efeitos da aposentadoria;

b) que o recolhimento de 3 % da soma produzida pela "quota de previdência", ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 11, só começa a ser feito do dia 1 de janeiro de 1932 em diante de maneira que em novembro e dezo-

bro de 1931, as empresas não têm que fazer recolhimento do desconto em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **F. Oliveira Passos**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 2-1.871, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Industrial Sul Mineira (Departamento de Eletricidade) remete, de conformidade com o art. 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno.

Considerando que, por acórdão desta data, proferido nos autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da citada caixa, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho julgar sem efeito a eleição dos membros efetivos e suplentes que deveriam fazer parte da mesma junta, determinando, em consequência, a realização de um novo pleito, com observância das "instruções" de 8 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, devendo a caixa organizar outro projeto de regimento interno, na elaboração do qual deverá atender aos dispositivos legais, obedecendo, também, ao regimento padrão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **F. B. Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 1.984, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí remete, de conformidade com o art. 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as emendas abaixo mencionadas:

a) art. 10, redija-se: "salvo os casos previstos na lei, não serão restituídas as contribuições arrecadadas."

b) art. 11, redija-se: "quando a remuneração do trabalho tiver sido total ou parcialmente estabelecida por dia ou por hora, considerar-se-á como vencimento mensal, para os efeitos do regimento a importância correspondente a vinte e cinco dias ou duzentas horas de trabalho."

c) art. 12, substitua-se a expressão final "da mesma natureza", por "de natureza semelhante, e acrescente-se, in fine, "pagos por dia".

d) art. 13, suprima-se.

e) art. 17, redija-se: "A Junta Administrativa compor-se-á de cinco membros, sendo dois eleitos pelos ferroviários, dois designados pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Piauí e um presidente que será escolhido por eleição procedida pelos quatro membros, não podendo a escolha recair senão em ferroviário contribuinte da caixa."

f) art. (acrescente-se entre os arts. 18 e 19): "A Junta Administrativa será composta, em maioria, de brasileiros natos."

g) art. 24, alínea 11, suprima-se depois da palavra "Caixa" a expressão "ou constituir advogado para representá-la".

h) art. 28, redija-se: "A junta só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três de seus membros, inclusive o presidente, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa."

i) art. 34, parágrafo único, redija-se: "Em caso de empate o presidente exercerá o voto de Minerva".

j) art. 36, alínea 9, suprima-se depois da palavra "solteiras" a expressão "e menores"; alínea 10, suprima-se; alínea 11, suprima-se depois da palavra "filhos" a expressão "e irmãos".

k) art. 37, alínea c, redija-se: "quando o pai inválido ou mãe viúva e irmãs solteiras passarem a viver na dependência econômica exclusiva do ferroviário".

l) art. 39, alínea d, substitua-se "16 anos" por "18 anos"; alínea e, suprima-se; alínea g, substitua-se a expressão "dos irmãos" por "das irmãs"; alínea h, redija-se: "quando os filhos completarem 18 anos de idade".

m) art. 54, redija-se: "Não pôde haver aposentadoria superior a 2:000\$000, nem inferior a 200\$000, excepto quando os vencimentos dos associados forem menores que 200\$000, caso em que a aposentadoria será igual à importância dos respectivos vencimentos".

n) art. 61, parágrafo 2º, redija-se: "Os herdeiros do ferroviário com direito ao benefício a que se refere o artigo 31 do decreto n. 20.405, serão distribuídos, para o efeito do pedido de pensão que lhes competir, em três grupos: o primeiro compreenderá a mulher, marido inválido, filhos legítimos, legitimados, naturais (reconhecidos ou não) e adotados legalmente; o segundo, pai inválido e mãe viúva; o terceiro, irmãs solteiras".

p) art. 64, redija-se: "Falecendo o conjugue pensionista, a sua quota reverterá, em partes iguais aos filhos menores e às filhas solteiras".

Parágrafo único. Si ocorrer a perda do direito a pensão, nos termos do artigo 34 do decreto n. 20.465, a parte correspondente reverterá à Caixa, salvo o caso previsto no n. 6 do mesmo artigo, em que a quota do conjugue, que perder o direito à pensão, reverterá aos filhos menores e às filhas solteiras".

q) art. 75, § 2º, suprima-se a parte final "e que tiverem mais de 150 dias de serviço efetivo na Estrada de Ferro Central do Piauí".

r) art. 99, suprima-se a expressão "com intervalo de três meses pelo menos".

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **F. de Oliveira Passos**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2-2.272, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da "Pará Electric Railways and Lighting Company Ltd.", remete, em cumprimento do artigo 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as modificações abaixo mencionadas:

a) Art. 17, onde se diz: "não podendo recair a escolha em nenhum de seus membros", diga-se: "dentre os associados da Caixa".

b) Art. 26, alínea 13, suprima-se depois da palavra "dele", a expressão "autorizado pela Junta".

c) Art. 30, redija-se: "A Junta só poderá funcionar, no mínimo, com três membros de seus membros, inclusive o presidente, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa".

d) Art. 36, parágrafo único, redija-se: "Em caso de empate o presidente exercerá o voto de Minerva".

e) Art. 41, alínea 10, suprima-se depois da palavra "solteiras" a expressão "o menores".

f) Arts. 42, alínea c, e 44, alínea c. devem ser retificados afim de serem excluídos os irmãos que não são herdeiros do associado, exigindo-se para as "irmãs" apenas o estado de solteira, sem cogitar da idade (arts. 31 e 34 do decreto n. 20.465).

g) Art. 65, redija-se: "Nenhuma aposentadoria será superior a 2:000\$000 nem inferior a 200\$000 mensais, exceto quando os vencimentos do associado forem inferiores a 200\$000, caso em que a aposentadoria será igual a dos respectivos vencimentos".

h) Art. 67, parágrafo único, redija-se: "A pensão mensal não será superior a 1:000\$000 e será devida a partir da data do falecimento do associado, uma vez observadas as condições previstas no decreto".

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.564, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Industrial Sul Mineira (Departamento de Eletricidade):

Considerando que, segundo se depreende dos documentos constantes dos autos a eleição dos membros efetivos e suplentes da Junta não foi procedida com observância das "Instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 8 de outubro de 1931, e publicados no "Diário Oficial" de 12 do mesmo mês e ano, observando-se que não consta da ata a instalação das seções eleitorais, o número de eleitores presentes, a maneira e processo da votação, não havendo, também, referência alguma a contagem e verificação das cédulas; enfim, distanciando-se completamente das instruções em vigor, correu o pleito eleitoral exclusivamente por uma "aclamação", medida perfeitamente contrária à maneira de se proceder no caso;

Considerando, portanto, que, em face das irregularidades acima apontadas, não se pôde considerar válida a presente eleição, cujo processo certamente deveria ter sido feito com o maior escrupulo, pois não houve recurso ou reclamação,

mas o modo por que foram infringidas as "instruções" baixadas por este Conselho, abriria um precedente de péssimas consequências, si porventura homologada fosse a referida eleição;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar sem efeito a presente eleição e determinar seja procedido a um novo pleito, de acordo com as instruções de 8 de outubro de 1931, continuando no exercício a atual Junta Administrativa da Caixa até que a nova seja empossada.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.709, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Riograndense remete, de conformidade com o art. 52 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Considerando que, para substituir a cópia enviada com o ofício de folhas 2, necessário se torna a remessa de uma outra "devidamente autenticada", visto, que a primeira não está revestida dessa formalidade essencial:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as emendas abaixo mencionadas:

a) Art. 70, redija-se: "A Junta só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três de seus membros, inclusive o presidente, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa".

b) Art. 151, suprima-se.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.799, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição e constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telefônica do Rio Preto, Estado de São Paulo:

Considerando que, segundo se depreende das atas de folhas 2 e 6, quer nos processos eleitoral e da apuração, quer na instalação da Caixa e posse dos membros da respectiva Junta, foram observadas as "Instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso;

Considerando, porém, que dos autos não consta cópia autenticada da ata de eleição do presidente da Junta da referida Caixa, para cujo cargo foi eleito o membro efetivo designado, *Belmiro José Gomes*, como se vê da ata de folhas 6:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição e constituição da Junta Administrativa da mencionada Caixa, que deverá, todavia, remeter cópia da ata da eleição do respectivo presidente, bem como informar qual o novo representante da empresa, designado para ocupar a vaga aberta com a eleição do senhor *Belmiro José*

Gomes, visto haver a mesma ocorrido antes de empossada a Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.849, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd.", remete, de conformidade com o artigo 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) Art. 3º, redija-se: "A Junta só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três de seus membros, inclusive o presidente, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal e outro da empresa".

b) Art. 16, alínea f, suprima-se a expressão final: "podendo também outorgar essa representação a procurador constituído em forma legal".

c) Art. 51, suprima-se a expressão: "com intervalo de três meses pelo menos".

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.071/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil faz consulta referente à aplicabilidade das disposições do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, às aposentadorias e pensões concedidas no regime da lei n. 5.109, e aos casos pendentes de solução, ao entrar em vigor aquele decreto:

Considerando que a presente consulta está redigida em termos demasiadamente genericos para que se possa respondê-la de modo preciso, acrescendo ainda que, em matéria de retroatividade das leis, os aspectos particulares a cada caso isolado são de relevante importância, não sendo aconselhável, portanto, formular uma opinião geral sobre o assunto, que pôde sofrer restrições conforme a modalidade dos casos concretos que se apresentarem:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, feita a ressalva acima, mandar responder à Caixa:

a) que as aposentadorias e pensões concedidas no regime da lei n. 5.109, não serão alteradas, devendo, porém, incidir sobre o respectivo *quantum* os descontos previstos pelo art. 43 do decreto n. 20.465, segundo prescrevem os §§ 3º e 2º do mesmo dispositivo;

b) que as aposentadorias por invalidez, requeridas na vigência da lei n. 5.109, desde que os *beneficiários tenham preenchido todas as condições e formalidades legais*, deverão ser concedidas de acordo com a mesma lei;

c) que, somente as aposentadorias por doenças e extraordinárias requeridas antes da publicação do decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, deverão ser concedidas segundo as disposições da

n. 5.109, uma vez que os interessados tenham preenchido todas as condições e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.
— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.341/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição e constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Traction, Luz e Força de Florianópolis.

Considerando que, conforme se verifica das atas constantes dos autos, quer no processo eleitoral, quer na apuração das eleições, bem como na eleição do presidente da junta, foram observadas as "instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, para o fim de considerar legalmente constituída e empossada a Junta Administrativa e definitivamente instalada a referida Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.
— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.283/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Archimedes dos Santos Rodrigues e outros, operários da Usina de Gás da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedem para que o aludido serviço seja incluído entre aqueles que deverão ser classificados como *ofícios e profissões particularmente penosos ou ocupações em indústrias insalubres que prejudicam o organismo, depreciando-lhe notavelmente a resistência*, para os efeitos do que dispõe o artigo 25 do decreto n. 20.465, no seu período final:

Considerando que o assunto de que trata o presente processo carece ser demonstrado minuciosamente, só podendo ser apreciado como matéria do regulamento a ser expedido pelo Governo, nos termos do citado art. 25:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar que os interessados aguardem essa regulamentação especial que deverá ser baixada pelo Governo Federal, oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932.
— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.643, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadorias e Pensões Prada para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o pleito correu com regularidade e na conformidade das "instruções" deste Conselho, não havendo protesto nem recurso algum contra o processo eleitoral;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições e mandar oficial à Caixa requisi-

tando uma cópia autêntica da ata da eleição do presidente e da instalação da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.830, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Maximo Corrêa e outros empregados da "São Paulo Railway Co. Ltd.", pedem ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dispensa do pagamento das contribuições a que se refere o art. 43 do decreto n. 20.455, de 1 de outubro de 1931, enquanto permanecerem em atividade:

Considerando que, pelo § 4º do art. 43 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, a cobrança das contribuições em apreço, para os *associados ativos*, só será iniciada em cada Caixa quando a mesma tenha organizado e remetido ao Conselho Nacional do Trabalho os elementos e estudos estatísticos de que trata o art. 22 do decreto número 20.465 citado, o que deverão fazer até 29 de fevereiro de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar oficial ao Exmo. Sr. ministro, devolvendo o presente memorial e informando que a pretensão dos signatários ficou atendida em parte pelo citado decreto n. 21.081.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.891, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió).

Considerando que, conforme se verifica dos documentos constantes dos autos, quer nos processos eleitoral e da apuração, quer na posse dos membros da Junta, na eleição do respectivo presidente e na instalação da Caixa, foram observadas as "instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, para o fim de considerar legalmente instalada a referida Caixa, cuja denominação deverá ser acrescida da palavra "*Maceió*", visto ter sido instalada a outra Caixa para os empregados da mesma empresa que trabalham em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a qual deverá também ser designada em harmonia com a denominação do primeira Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.949, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Banco Construtor do Brasil, sociedade anônima que explora os serviços públicos de iluminação elétrica e abastecimento de água de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que, pelas atas cujas cópias, devidamente autenticadas, cons-

tam do presente processo, se verifica que foram observadas as "instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições reconhecendo como definitiva e legalmente instalada a referida Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.059, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede o restabelecimento da verba "Despesas gerais" de 6:000\$000.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, à vista da justificação feita, autorizar o restabelecimento pedido.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1932

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Porto*, *Braulio*, *Burlamaqui*, *Leite*, *Eugenio*, *suplente Rody*, e o diretor da Secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:
Não houve.
Requerimentos

De *Carl Zeiss*, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Companhia Brasileira de Electricidade *Siemens-Schubert S. A.*, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Caixa de Liquidação, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de sessão de diretoria (extinção da filial nesta capital). — Deferido.

Da Companhia Brasil Editora S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Dos Armazens *Geraes Guanabara S. A.*, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

De *Corrêa & Fernando, Soares & Esteves Filho, José Pereira Dias & Filho, W. Paschoal & Corrêa, Audifax & Companhia Dias & Damaso, V. Souza & Valle, Max Bieler & Comp., Ltda., Silva, Mesquita & Comp., L. de Almeida & Teixeira Cardoso, Fernandes & Coelho, Raposo & Martins, Ribeiro, Bastos & Goldoni, Assis Vasconcellos & Comp., Carneiro & Companhia, Empresa Boa Nova Limitada, Paulino Teixeira & Comp.*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Salvador Copello & Pupo, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De J. Fernandes & Sarmento, Guimarães & Chaves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De M. Rozental & Filstein, A. e E. Majdalany & Comp., Caldas & Comp., F. Portella & Comp., Chimiotherapica Brasileira Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Moreira & Cardoso, A Nossa Granja Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De C. & M. Mansur, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido, pelo parecer.

De Moraes & Bonel, Soares & Moreno, Leite, Gomes & Comp., Freire & Moreira, Meira, Irmão & Comp., N. Costa & Companhia, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Borges & Simões, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigência.

De J. Carneiro & Martins, Mandy Zoltán, Lola Carpen, O. R. Cunha, D. A. Lyra, A. Quilero, A. F. Netto, Carlo Fienigo, Luiz de Souza Guedes, Carlos V. da Silva & Comp., Oleos Tatu Limitada, Fernandes, Irmão & Comp. Ltda., Ilydio Macedo da Costa Cabral, Antonio Braga & Comp. Ltda., D. Verçosa & Comp., Teixeira & Marinho, M. Pereira & Castro, G. Valente & Comp., Nogueira, Godinho & Comp., Gustavo Gonçalves Freire, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Salvador Copello & Pupo, Albino Gonçalves Annes, Eduardo Gonçalves da Silva, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De José R. dos Santos & Fonseca, Cruz, Massoni & Comp., A. M. Pontes & Companhia, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Antonio Bandeira, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Nestor Pereira de Magalhães, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Francisco Sylvino, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Roberto Magno de Souza, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De José Marques de Almeida, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Moraes Fonseca & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura da filial). — Anote-se.

De Eduardo Augusto de Barros, pedindo baixa da firma Eduardo Barros & Comp. — Junte o distrato.

De Adelino Martins Silva, pedindo baixa da firma Nunes de Souza & Companhia Limitada. — Indeferido, pelo parecer.

De G. Auckenthaler, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Soares & Esteves Filho, firma composta dos socios solidarios Ernesto Soares e Alfredo da Cunha Esteves Filho, para o comércio de botiquim, á rua Santo Cristo n. 37, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Dias & Damaso, firma composta dos socios solidarios, Manoel Damaso e

Esteves Salgueiro e João Augusto d'Albento Botelho Dias, para o comércio de barbearia, á rua 13 de Maio n. 108-B, com capital de 45:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva, Mesquita & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Pinto de Mesquita, Josino da Silva Gomes, Manoel Duarte Ribeiro, José Maria meida, para o comércio de botiquim e leitera, á rua do Passeio n. 70, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Corrêa & Fernando, firma composta dos socios solidarios, Bernardo Corrêa Moraes e Fernando Cardoso de Albuquerque, para o comércio de botiquim, á rua João Rego n. 146, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De V. Souza & Valle, firma composta dos socios solidarios, Venancio de Souza e José de Souza Valle, para o comércio de artigos de botiquim, á rua Copacabana n. 544, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De José Pereira Dias & Filho, firma composta dos socios solidarios José Pereira Dias e Antonio Pereira Dias, para o comércio de ferragens, á estrada Vicente Carvalho n. 282, com capital de 5:00\$, prazo indeterminado.

De W. Paschoal & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Waldemar Paschoal e Alfredo Alvaro Corrêa, para o comércio de farmácia, á rua Barcellos Domingos n. 10, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De L. de Almeida & Teixeira Cardoso, firma composta dos socios solidarios Leonel de Almeida e Oswaldo Teixeira Cardoso, para o comércio de botiquim, etc., á rua Circular ns. 61 e 63, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Audifaz & Comp., firma composta dos socios solidarios Audifaz Gonçalves de Azevedo, Luiz de Holanda Cavalcanti e Adolpho Sobrinho Tavares Cordeiro, para o comércio de comissões, etc., á avenida Rio Branco n. 183, 8º andar, com o capital de 100:000\$000, prazo de tres anos.

De Max Bieler & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Max Bieler e Eustachius Florian Koshnitski, para o comércio de artigos da bijouteria, etc., á rua Frei Caneca n. 46, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Coelho, firma composta dos socios solidarios Francisco Fernandes e Albertino Coelho, para o comércio de líquidos e comestiveis, á rua Bambina n. 104, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro, Bastos & Goldoni, firma composta dos socios solidarios Odilon Gaetano Ribeiro, Antonio Magalhães Bastos e Victorio Goldoni, para o comércio de comissões, etc., á rua da Misericórdia n. 76, com o capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Assis Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco de Assis Vasconcellos e Selene de Vasconcellos, para o comércio de exploração bancária, á rua da Conceição n. 171, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Boa Nova Limitada, firma composta dos socios solidarios João Daudt de Oliveira e Douglas Calder, para o comércio de exploração de uma revista, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Carneiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Porfirio carneiro e José Martiniano Carneiro, para o comércio de comissões, etc., á rua da Quitanda n. 157, 1º andar, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Paulino, Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Paulino Maciel Dantas, José Teixeira Lixa e do comendatário Aureliano Machado, para o comércio de armarinho, á rua dos Ourives n. 102, com o capital de 500:000\$, prazo de tres anos.

De Raposo & Martins, firma composta dos socios solidarios Antonio Russell Raposo de Almeida e Jorge de Araujo Martins, para o comércio de trabalhos de engenharia, etc., á rua Sete de Setembro n. 83, com o capital de 12:000\$000, prazo de cinco anos.

Alterações de contratos:

De Moreira & Cardoso, é admitido como socio solidario o Sr. Oswaldo Teixeira de Freitas, a firma passa a ser Moreira, Cardoso & Freitas, Limitada.

De F. Portella & Comp., alterando a clausula sexta do seu contrato social.

De Laborão, Braga & Ramos, retira-se o socio José Mayrink Laborão, nada recebendo, a razão social passa a ser A Nossa Granja, Limitada.

De M. Rozental & Filstein, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma M. Rozental.

De A. e E. Majdalany & Comp., retiram-se os socios Joaquim Majdalany e Annes Majdalany, recebendo a importância de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Caldas & Comp., alterando as clausulas primeira e segunda do seu contrato social.

De Quimioterápica Brasileira, Limitada, alterando a clausula das retiradas mensais.

Distratos:

De Freire & Moreira, retira-se o socio Wanderley Moreira, recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Gustavo Gonçalves Freire, na importância de 5:000\$000.

De Soares & Moreno, retira-se o socio Miguel Antonio de Moreno, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Ernesto Soares, na importância de 20:000\$000.

De Leite, Gomes & Comp., retiram-se os socios Antonio Matheus, João Antonio Gomes e Maria Leite, recebendo cada um a importância de 1:012\$800.

De Moraes & Bonel, retira-se o socio André Martins Bonel, recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues de Moraes, na importância de 2:000\$000.

De Meira, Irmão & Comp., retiram-se os socios Antonio Meira e José Dias Branco, recebendo o primeiro a importância de 623\$025 e o segundo nada recebe, ficando com o activo e passivo o socio Mathias Meira, na importância de 623\$025.

De N. Costa & Comp., retira-se o socio Sebastião da Costa Moraes, recebendo a importância de 5:620\$200, ficando com o activo e passivo o socio Narciso da Costa Moraes, na importância de 8:137\$000.

Firmas individuais:

De O. R. Cunha, para o comércio de colchoaria, etc., á rua Dona Anna Nery n. 274, com capital de 5:000\$000.

De Lola Carpen, para o comércio de fabrica de artefatos de couro, etc., á rua Sant'Anna n. 182, com capital de 15:000\$000.

De D. A. Lyra, para o comércio de fazendas etc., á rua Barão de Mesquita n. 1061, com capital de 30:000\$000.

De Luiz de Souza Guedes, para o comércio de transportes de mercadorias e mudanças, á rua Visconde de Itaboraí n. 4, com capital de 5:00\$000.

De A. F. Netto, para o comércio de fazendas e armarinho, á Estrada Marechal Rangel n. 24, com capital de réis 10:000\$000.

De A. Quitero, para o comércio de perfumarias, á rua Marechal Floriano n. 219, com capital de 50:000\$000.

De Illydio Macedo da Costa Cabral, para o comércio de hotel, á rua do Gato n. 261, com capital de 50:000\$000.

De Carlo Fiengo, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De Gustavo Gonçalves Freire, para o comércio de farmacia, á rua Itapirú numero 58, com capital de 5:000\$000.

De Fándy Zoltán, para o comércio de artefatos de propaganda, á rua da Constituição n. 28, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Bandeira, para o comércio de fabrico de artefatos de couro, Largo José Clemente n. 19, com capital de réis 20:000\$000.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 16 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.576 — Transmitindo os processos de aposentadoria de Leopoldino de Camargo.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.577 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria, o taifeiro José Domingos de Sant'Anna.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.589 — Enviando o processo de habilitação ao montepio civil pretendido por Christina Moraes Pereira Gomes Grothe, viuva do segundo faroleiro Otto Grothe.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 1.593 — Consultando sobre a possibilidade de serem aceitos, pela Assistência aos Psicopatas, os doentes de enfermidades mentais em excesso no Hospital de Marinha e que podem ser com vantagens distribuídos pelas diversas colonias de alienados a cargo daquela Assistência, e bem assim, sobre o internamento dos infetados pela tuberculose pulmonar em estabelecimentos hospitalares sob a dependencia dêsse ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.594 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria, o taifeiro Fernando Ornelas.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.583 — Solicitando distribuição de crédito de 228:680\$000, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de

Mato Grosso, afim de atender ao pagamento de vencimentos a pessoal de Marinha, que serve naquele Estado.

N. 1.585 — Solicitando o registro do crédito especial na importancia de réis 1.078:307\$276, afim de regularizar as despesas feitas em 1926, com o suprimento de munições de boca aos estabelecimentos da Marinha nos Estados.

Avisos:

Solicitando as seguintes distribuições de créditos:

N. 1.595 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres, de réis 61.580:000\$000, ouro, afim de atender ao pagamento de vencimentos de pessoal da Marinha em comissão no estrangeiro, bem assim da contribuição do Brasil para para o Bureau Hydrographique e despesas diversas;

N. 1.597 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, 36:933\$500, afim de atender ao pagamento de despesas de pessoal naquele Estado;

N. 1.598 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, 789\$000, afim de atender ao pagamento de vencimentos do ex-soldado naval, asilado, João Batista de Souza.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente:

Foi aprovada a designação do primeiro tenente Alberto Bittencourt para ajudante de ordens do comando da Primeira Região Militar.

— Por despacho de 14 do mesmo mês:

Foram transferidos, na arma de infantaria, por conveniencia absoluta do serviço, os capitães Jorge Barreto Lins da companhia de metralhadoras do III batalhão do 5º para a 1ª do 6º regimento de infantaria (Caçapava) e Samuel da Silva Pires da 1ª para a 3ª companhia (sem efetivo) daquele regimento.

— Por outros de 15 do mesmo mês:

Foi aprovada a dispensa, por abandono de emprego, do reservista Rivadavia José Gonçalves das funções de servente do Hospital Militar de Uruguiana.

— Foi mandada publicar em Boletim do Exército a relação dos sargentos aprovados no exame de admissão á matricula na Escola de Sargentos de Infantaria, devolvendo-se os documentos dos candidatos que não estavam nas condições dos avisos ns. 781 e 406 de 1931.

— Foi transferido, no quadro de administração, o 2º tenente comissionado Claudio Baena de Moraes Régio do serviço de intendência da 6ª Região Militar para o Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

— Foi autorizada a ida ao Estado do Rio Grande do Sul do capitão Samuel Ribeiro Gomes Pereira para tratar da doação de um campo de pousa de aviões.

— Por outros de 16 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a transferencia do capitão Abelardo Torres de Castro para ajudante do 1º batalhão de Caçadores, sendo transferido para o quadro suplementar, por absoluta conveniencia do serviço.

Foi autorizado, o diretor do Hospital Central do Exército, a promover o servente de 2ª classe Furtunato Isaac Bernardino a servente de 1ª classe B. e a servente de 2ª classe, a nomear o reservista de 1ª categoria Constancia Moreira

Foi aprovada a exclusão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, por abandono de emprego, do aprendiz de terceira classe Floriano Marzulo, do mesmo Arsenal.

Foi designado, no serviço de recrutamento, o 2º tenente comissionado Alexandre Roberto Hertel, do 2º C. D., para delegado da 35ª zona da 4ª Circunscrição de Recrutamento, por conveniencia absoluta do serviço.

Foi concedido asilamento ao soldado do contingente especial do Serviço Geográfico Militar José Ferreira dos Santos por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército.

Foi deferido o requerimento em que o ex-2º tenente comissionado Silvano Domingues dos Santos pede anulação do ato que cassou seu comissionamento anteriormente julgado idoneo por despacho de 24 de março publicado no *Diário Oficial* de 3 de abril de 1931.

— Foram designados:

Na Caixa Geral de Economias da Guerra, para exercer o cargo de gerente, o capitão de administração Maximiliano Lins Chaves e para auxiliar da mesma, o 1º tenente de administração José Motta de Abreu Lima;

Na Escola Militar, para auxiliar de instrutor de transmissão telefonica e telegraficas, o 1º tenente Paulo Alves Cabril.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, por conveniencia absoluta do serviço, o 1º tenente Paulo Constantino Galvão do 5º para o 8º regimento de infantaria (Lorena e Cruz Alta);

Na arma de cavalaria, por conveniencia absoluta do serviço, o 1º tenente Gastão Ananias da Silva Filho, do 4º regimento de cavalaria divisionaria (Três Corações) para o 6º independente (Alegrete).

— Por outro de 15 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do reservista Alcindo Gonçalves da Silva para servente da Caixa Geral de Economias da Guerra.

Retificações

Chama-se Aluisio de Miranda Moura e não Aluisio de Moura o 1º tenente que por despacho de 10, publicado no *Diário Oficial* de 13, tudo do corrente, foi designado auxiliar de instrutor de infantaria do Colegio Militar do Ceará.

Chama-se Vladimir Fernandes Bouças e não Waldemir Ferreira Bouças o 1º tenente transferido do 13º R. I. para o 4º B. C., publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Chama-se Manuel Leite de Oliveira e não Manuel Leite Ribeiro o 2º tenente mestre de musica que, por despacho de 3 do corrente, foi transferido do 27º B. C. para o 8º R. I., publicado no *Diário Oficial* de 7, também do corrente, e retificada posteriormente áquella publicação por ser essa transferencia por conveniencia absoluta do serviço.

A prorrogação de transito concedida ao capitão Niso de Viana Montezuma foi por motivo de conveniencia do serviço e não como saiu no *Diário Oficial* de 10 do corrente.

— Por despacho de 17 do corrente:

Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães Niso de Viana Montezuma da 4ª companhia do 11º regimento de infantaria (S. João d'El-

Rey) para a C. M. M. do 1º batalhão de Caçadores (Petrópolis) e Ernesto Pereira Rodrigues desta companhia e B. C. para o quadro suplementar.

Requerimentos despachados

Afonso Gomes, 1º tenente farmacêutico, pedindo nova concessão de licença. — Seja o peticionário submetido à inspeção pela Junta Superior de Saúde, de acordo com o parecer do diretor de Saúde da Guerra.

Alvaro Luz Carneiro Azurara, ex-cabo do 4º Regimento de Artilharia Montada, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, no posto de 2º sargento. — Reinclua-se por estar amparado em lei.

Amaro Guilherme de Barros Azevedo, 1º tenente contador, pedindo contagem de antiguidade de posto. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Promoções.

Amphilophio Cardoso de Araujo, 2º tenente contador, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido.

Antenor Cabral, 1º tenente reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de acordo com as informações.

Antonio Gomes e Candido Gomes Ferreira, pedindo desembaraço de armas. — Defiro o presente como pedido para importar. Requeira desembaraço à 2ª Região Militar.

Edgard de Albuquerque Alves Maia, capitão, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Justiça.

Jayne Bello Ferreira Barros, 1º sargento, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, em face do parecer da Seção de Justiça.

João Chrisostomo de Freitas, cirurgião dentista, pedindo licença para prestar gratuitamente seus serviços profissionais à Policlínica Militar. — Indeferido.

João Martins, músico reformado, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Joaquim Monteiro Barbosa, 2º sargento mestre ferrador, pedindo pagamento de diárias. — O anexo I do regulamento baixado pelo decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, forma um todo, um sistema com o regulamento propriamente dito. Ora, o artigo 123 desse regulamento, criando também diária para os instrutores e auxiliares respectivos da escola, subordinou o pagamento, o direito, à consignação no orçamento da Guerra, de verba por onde corresse a despesa. Assim, pois, deve também ser entendido o artigo 25 do seu anexo. Mesmo porque um simples texto regulamentar oriundo do então Poder Executivo não podia crear tal direito sem que ato legislativo desse os recursos orçamentarios correspondentes. E quer em 1930, quer em 1931, não foram consignados recursos para dar vida a esses dispositivos. Em 1932 corrente, também não foram eles previstos expressamente. Mas como houve pequeno saldo aproveitável, mandei, com espirito unanime, que, por suas forças se pagassem as diárias deste ano aos monitores (Aviso n. 179, à Contabilidade). Essa equanimidade, porém, não pôde crear o direito quanto aos anos de 1930 e 1931, retroativamente. — *Indeferido.*

José Lourenço dos Santos, servente de 1ª classe do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, pedindo averbação de tempo para efeito de aposentadoria. — Sim, para efeitos de aposentadoria, o periodo compreendido entre 26 de fevereiro e 16 de janeiro de 1923.

Modestino Henrique de Araujo, inspetor de 2ª classe do Colegio Militar desta Capital, pedindo pagamento de ajuda de custo. — A viagem do peticionário, de Minas para o Rio, atribuiu-lhe direito à ajuda de custo. Si o seu primitivo destino era o Ceará, a permuta, que o fixou no Rio, foi concedida quando já se achava ele aqui. A viagem até ao Rio já se fizera por conveniencia do serviço público, antes da permuta. O outro permutante, cuja viagem se verificou depois, em consequencia da permuta, é que a tal vantagem não fez jus. O Estado só pagará a ajuda de custo a que se obrigara, ao determinar, que o requerente fuisse assumir seu posto no Ceará. Si a administração admitiu a permuta e anteriormente fizera com que o peticionário viajasse de Minas par o Rio, é como se li tivesse ordenado apenas o seu recolhimento ao Colegio do Rio, o que lhe daria direito à ajuda de custo. — Deferido.

Nelson Silva, soldado do 12º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração do despacho dado ao requerimento em que solicitava promoção ao posto de 3º sargento. — O requerente deve aguardar oportunidade, o número de agregados não comporta promoções presentemente, segundo informação do Departamento de Pessoal da Guerra.

Olyntho de Mesquita Vasconcellos, coronel da 1ª reserva, pedindo pagamento por exercicios findos. — Indeferido. O decreto n. 20.798 não ampara a sua pretensão.

Pedro Bonavides Lins, reservista, pedindo engajamento no 22º Batalhão de Caçadores. — Indeferido, de acordo com as informações.

Rodolpho Barreto da Fontoura, major reformado, pedindo pagamento de etapas de asilado. — I. Indeferido. Ao peticionário não cabem as vantagens do asilamento, pois não ha prova de que se tenha inutilizado em serviço de campanha, condição estabelecida pelo artigo 55 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. II. Informe o Asilo de Invalidos da Patria sobre como têm sido cumpridos o aviso n. 20, de 12 de setembro de 1922 e a alinea 1 do aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923, ambos dirigidos ao Departamento Central (fls. 8 e 9 deste processo).

Zeferino Horacio Marcelino, tenente-coronel graduado reformado, pedindo segunda via de uma certidão. — Requeira ao Supremo Tribunal Militar, querendo.

Afonso de Magalhães Junior, escrivão da 11ª Circunscrição de Justiça, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, não só porque o decreto n. 20.798, de 16 de dezembro de 1931, é inaplicavel ao peticionário, que nunca foi processado por delito politico nem deserção (e esse decreto apenas nivela situações, dos que o foram, como porque o ato que o reintegrou (decreto de 22 de janeiro de 1931) fe-lo com a declaração expressa — "sem direito a vencimentos atrasados".

Amaro de Azambuja Vilanova, tenente-coronel, pedindo melhor colocação no Amanaque Militar. — Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Promoções.

Fabio do Nascimento Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta capital, pedindo gosar das vantagens constantes do decreto numero 15.179, de 15 de dezembro de 1921. — Concedo o prazo de seis meses, para que o requerente legalize sua patente, de acordo com o parecer anexo da Seção de Justiça.

Francisca do Assis Salles Dornellas e Leonor de Souza, pedindo que seus filhos, soldados do 3º Regimento de Infantaria, Antonio Dornellas Sobrinho e Livio Leite da Cunha, sejam isentados do serviço militar. — Concedo de acordo com os arts. 7º e 8º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1932.

Ignacio Lara, cosinheiro do Hospital Militar de Cruz Alta, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, de acordo com o parecer da Seção de Justiça.

João Baptista Cantario, soldado da 1ª ormação Sanitaria Divisonaria, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo, de acordo com o decreto numero 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

José Venino Vieira, aprendiz de primeira classe da Fábrica de Polvora sem Fumaça, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, correspondente às funções de amanuense de 2ª classe, que exerceu interinamente. — Deferido, levando-se em conta, porém, o que tiver recebido como aprendiz no periodo a que se refere.

Julio dos Santos Jorção, capitão-farmacêutico, pedindo melhor colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer da Seção de Justiça.

Juvenal Villela, cabo asilado, pedindo permissão para residir em Ouro Preto. — Sim.

Manoel Mauricio Sobrinho, capitão-médico, pedindo internação de um sobrinho no Sanatorio Militar de Itatiaia. — Como pede.

Natalio Baptista, sargento ajudante, do Contingente da Escola de Estado Maior, pedindo reconsideração do despacho dado ao requerimento em que solicitava ser mantida a sua comissão no posto de 2º tenente. — Considerando que o sargento ajudante Natalio Baptista juntou a este processo documentos comprobatórios de boa conduta civil e militar; e, considerando que dentre desses documentos ficam destruidas as acusações contra o mesmo feitas perante a Comissão de Revisão de Comissionamento, resolvo deferir o presente pedido.

Oscar da Silva Rodrigues, 2º sargento-mecânico de Aviação, pedindo permissão para estagiar em uma Fábrica de Aviões e Motores. — Indeferido.

Othello de Azevedo, 2º tenente comissionado, pedindo transferencia para o Quadro de Contadores. — Sim, em face do parecer do Estado Maior do Exército.

Umbelina de Oliveira Amorim Paura, pedindo que seu filho incorporado no 1º R. C. D., Belarmino Paura, seja

isentado do serviço militar. — Concedido, de acordo com o art. 8º, do decreto n.º 19.533, de 30 de dezembro de 1930, à vista das informações da 1ª C. R. e 1ª R. C. D.

Zeforino Horacio Marcellino, tenente-coronel, graduado, reformado, pedindo segunda via de sua patente de reforma. — Requeira ao Supremo Tribunal Militar, querendo.

José de Souza Couceiro, 1º sargento reformado, pedindo permissão para residir nesta Capital. — Sim, correndo por conta própria, as despesas de transporte.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao senhor ministro da Guerra:

N. 1.099 — Salomão J. Kury, Santa Catarina.

N. 2.195 — Vitor Hugo Praun, Paraná.

N. 2.776 — Sebastião Mendes, Paraná.

N. 2.858 — Tito Livio Barbosa, Rio Grande do Sul.

N. 3.527 — João Lucas Evangelista, Mato Grosso.

N. 4.692 — Companhia Sul Paulista Elétrica, São Paulo.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências:

N. 3.391 — Tomaz Tajra & Comp., Piauí.

N. 3.412 — Ana Maria dos Santos, Baía.

N. 3.476 — Vitor Alves de Oliveira, Goiás.

N. 3.540 — José Rodrigues da Silva, Rio Grande do Sul.

N. 3.546 — Renovato Alves Barreto, Baía.

N. 3.561 — Joaquim Pinto, Baía.

N. 4.347 — Ciro Guidugli, São Paulo.

N. 4.383 — Oscar Hampe, Rio Grande do Sul.

N. 4.777 — Viuva Nunes da Silva (Standard Oil Company), Goiás.

N. 4.778 — Abílio de Andrade, Goiás.

N. 4.779 — Alcilino Luiz Pereira, Goiás.

N. 4.780 — Benjamin Santos, Goiás.

N. 4.803 — Lauro Domingues, Baía.

N. 4.804 — José Alfredo Guimarães, Baía.

N. 4.827 — Milton A. Sant'Ana, Goiás.

N. 4.830 — M. Nacif (Standard Oil Company of Brasil), Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.864 — Urbano Berquid, Goiás.

N. 4.862 — Costa & Comp., Goiás.

Requerimentos despachados:

Alcides Ribeiro de Oliveira, procurador de Jorge David, Alves Neto & Comp., Cristiano Pereira da Silva, M. Teixeira, Venor de Aquino, João Batista dos Reis e Belisario Leite de Andrade, doc. número 5.352, pedindo juntada de produções ao processo n.º 4.250. — Junte-se ao processo n.º 4.250 para ulterior julgamento.

João de Freitas Guimarães, procurador de Pedro dos Santos Catarino, doc. n.º 5.360, pedindo andamento do processo n.º 3.478 e prestando esclarecimentos. — Junte-se ao processo n.º 3.478 para ulterior julgamento.

João de Freitas Guimarães, procurador de Aniceto Gomes Leão, doc. número 5.361, prestando esclarecimentos referentes ao processo n.º 3.477. — Junte-se ao processo n.º 3.477 para ulterior julgamento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — Alfredo Gomes de Paiva, major, secretário.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general diretor da Aviação: Ex-soldado Esmeraldo Batista, da E. Av. M., pedindo entrega da sua cadereta militar. — Indeferido, em vista da informação do comandante da E. Av. M. 7-5-32.

Escrevente Clarindo d'Albuquerque Araujo, da Diretoria da Aviação, pedindo matrícula no Curso de Contadores da Escola de Intendência. — Arquite-se, em vista da informação da Escola de Intendência. 10-5-32.

Segundo sargento Mario Basilio de Menezes, da E. Av. M., pedindo para prestar exame com a 5ª turma do Curso de Sargento Aviador. — Indeferido, em vista da informação do comandante da E. Av. M. 10-5-32.

Cabo ajustador Aureliano de Sousa, do Gr. de Av., pedindo transferência de classe. — Indeferido, em vista da informação do comandante do Gr. de Av. 10-5-32.

Soldado Celso de Sousa Lacerda, da E. Av. M., pedindo 15 dias de dispensa do serviço. — Deferido. 10-5-32.

Olvis, José Brandão Guimarães, João Candido de Freitas, Enio Grãner Mortati, Gerardo de Castro Araujo (18-5-32), Carlos Leonardo Espada Tavares Leite, Newton Cavalcante de Rezende, Aidano de Castro, Hugo Carneiro (26-5-32), Humberto Macri e Aristides Saisi (8-6-32), todos pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Firmas, Marques Araujo & Comp., Mestre Blatgé S. A., A. J. Ferreira Leal, Alberto d'Almeida & Comp., Afonso & Homero, J. G. Pereira & Companhia e Gaspar Silva & Comp., negociantes brasileiros, todos pedindo inscrição de suas firmas, como concorrentes ao fornecimento de artigos de seus ramos de negócio, para a Aviação Militar. — Deferido. 23-5-32.

Terceiro sargento piloto aviador Azor Galvão de Sousa, da E. Av. M., pedindo trancamento de matrícula no C. M. E. F. — Arquite-se, por já haver sido solucionado. 25-5-32.

Soldado Otacilio Assunção de Oliveira, da E. Av. M., pedindo engajamento com transferência para o Gr. de Av. — Concedido para a E. Av. M., querendo, visto não haver vaga no Gr. de Av. 26-5-32.

Terceiro sargento Othello Gouvêa Maia, do Gr. de Av., pedindo equiparação de diploma de eletricista de aviação. — Indeferido, em vista das informações do Gr. de Av. e da E. Av. M. 30-5-32.

Cabo Jurandir Brito Figueiredo, da E. Av. M., pedindo transferência para o Gr. de Av. — Indeferido, em vista das informações. 30-5-32.

Soldado Admelick Ferreira Martins, da E. Av. M., pedindo transferência para o Gr. de Av. — Indeferido, em vista das informações da E. Av. M. e do Gr. de Av. 30-5-32.

Firmas, Villas Boas & Comp., negociantes, pedindo inscrição nas concorrências para o fornecimento de material de expediente (30-5-32), Martins Gomes & Comp., fazendo identico pedido (8-6-32). — Deferido.

Segundo tenente em comissão José Bernardo Roma, da arma de aviação e adido à Diretoria da Aviação, pedindo atestado de origem. — Arquite-se, em vista de já ter o requerente reformado sua petição com o requerimento pedindo documentação de atestado de origem. 4-6-32.

Segundo tenente em comissão José Bernardo Roma, da arma de aviação e adido à Diretoria da Aviação, pedindo documentação de atestado de origem. — Nome-o para presidir o inquerito que deverá verificar o que alega o requerente, o capitão medico Dr. Aguiuelo Ubi-jajara da Rocha. 4-6-32.

Major Ivo Borges, da arma de aviação, pedindo reconsideração de ato. — A punição imposta o foi em consequência de uma transgressão da disciplina de pista, bem caracterizada, com a agravante de ter sido praticada por um oficial superior que deve servir de modelo aos jovens aviadores e em formal desobediência ao que foi expressamente recomendado no item III, do Boletim da Diretoria da Aviação, n.º 71, de 8 de abril do corrente ano, com a advertência de que qualquer infração seria punida com a máxima severidade.

Entre as punições estabelecidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército (R. I. S. G.), para as transgressões disciplinares ordinárias e as estabelecidas no aviso do Ministério da Guerra, n.º 6, de 29 de abril de 1931, para os casos de disciplina de voo, entre os quais são incluídos naturalmente, os de indisciplina de pista, preferi impôr uma destas, por me parecer mais adequada.

Tendo em vista os bons precedentes do requerente, foi-lhe aplicada a punição mínima das previstas no citado aviso. Não foi computado o valor da avaria sofrida pelo avião uma vez que ao requerente não se fez carga do custo das reparações efetuadas.

Por tais razões não vejo motivo para reconsideração do meu ato. 3-6-32.

Reservista Pedro de Almeida Barbosa, pedindo restituição de sua caderneta de reservista e atestado. — Sim, mediante recibo. 4-6-32.

2º sargento piloto aviador Dagoberto Nery Hayne, da E. Av. M., pedindo para entrar no goso de seis meses de licença para tratamento de saúde, conforme parecer da Junta Especial de Inspeção de Saúde da Diretoria da Aviação, permissão para gosá-la na cidade de Ruy Barbosa, Estado da Baía. — Concedo a licença. 16-6-32.

Terceiro sargento Estevão Nogueira de Matos Lima, da E. Av. M., pedindo 15 dias de dispensa do serviço. — Concedo. 16-5-32.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 85 — SESSÃO ORDINARIA, EM 1 DE JUNHO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Oficio n. 52, de 23 de maio ultimo, do Dr. representante do Ministerio Publico, solicitando sejam tomadas as contas do telegrafista de 2ª classe Constantino Netto da Rocha, servindo de telegrafista na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado da Bahia. — O Tribunal resolveu que seja designado um funcionario para, em comissão, levantar as contas do responsável, com urgencia.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 23.899, de Arquitríclino Ribeiro de Aguiar, ex-tesoureiro da Administração dos Correios de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de maio de 1931;

N. 9.050, de Helvecio Barbosa, escrivão da Coletoria Federal de Cachoeira, no Estado da Bahia, no período de 5 de outubro de 1905 a 19 de agosto de 1911;

N. 25.585, de Aurelio Flavio Machado França, 2º escrivão da Inspetoria de Obras Contra as Secas, relativo ao adiantamento de 66:500\$ recebido para despesas do 4º trimestre de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de se trata.

N. 25.446, de Heriberto de Seixas Filgueiras, almoxarife da extinta Repartição Geral dos Telegrafos no exercício de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quite o responsável de quem se trata.

N. 25.484, de Maria Emilia dos Santos, agente do Correio de Magarça, no Distrito Federal, referente ao exercício de 1928. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de se officiar a Diretoria de Contabilidade dos Correios no sentido de ser substituído o relatorio anexo ao processo, que se refere a outro responsável que não o das contas em apreço: ficando, assim, retificada a decisão proferida em sessão de 4 de maio findo.

N. 24.353, de Franklin Ribeiro de Almeida, coletor federal de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem declaradas as datas do inicio e fim da gestão do responsável.

N. 25.565, de Octavio Verissimo de Mattos, 1º tenente commissario da Armada, mandando em serviço na Base da Defesa da Armada no período de 29 de maio de 1928 a 15 de março de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável ao pagamento do alcance de 12:598\$348.

N. 23.590, de Benedicto Moreira de Andrade, agente do Correio de Catanduvas, Estado de S. Paulo, no período de 26 de outubro de 1922 a 26 de outubro de 1925. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamentos:

N. 23.089\$, de Gregorio Alves de Azevedo, noroesteiro continuo do Aprendizado Agrícola do Acre para atender às despesas do 4º trimestre de 1931;

N. 2.000\$, de Arlindo Pinto da Luz, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, para atender a despesas a seu cargo, no 2º trimestre de 1931; de 10:000\$, de Pedro Herculanio da Silva, despachante do Depósito Naval para as despesas constantes do aviso n. 1.132, de 28 de agosto de 1930; de 400:000\$, de Sebastião Abreu, condutor de 1ª classe da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, para atender às despesas a que se refere o decreto n. 19.942, de 25 de novembro de 1930.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos de que se trata.

N. 150\$, de José Marcellino de Araujo, continuo porteiro do Gabinete de Identificação do Ministerio da Marinha, para despesas do terceiro trimestre do ano findo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem satisfeitas as exigencias iniciadas na informação.

N. 148:000\$ de Tito Vieira de Rezende, delegado geral do Imposto Sobre a Renda, relativo às despesas do mez de janeiro ultimo. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, para que seja classificada a despesa e fielmente observado o que dispõe o art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, acrescentando-se que, para que o Tribunal possa dar registro a despesa, será também necessário que seja dado cumprimento ao que preceitua o art. 26 do mesmo decreto.

Requerimento de Estevão Leite de Magalhães, pedindo para serem tomadas as contas de Benjamin Jacob, ex-intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu se officiar a Comissão de Tomada de Contas, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.586, de Archiles de Faria Lisboa, diretor do Jardim Botânico, relativo a comprovação do adiantamento de 37:600\$, recebido para atender a despesas urgentes, de acordo com o aviso numero 3.862, de 28 de maio do ano findo. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quite o responsável de quem se trata.

N. 25.612, de Prudente do Nascimento Brasil, escrivão da Coletoria Federal de Parangaba, no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro de 1918 a 31 de

janeiro de 1928. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável em crédito pela importancia de réis 919937.

N. 25.613, de Olivio Joaquim de Mello, 1º tenente contador do 2º B. I. A. C. Forte do Vigia, relativo a comprovação do adiantamento de 25:749\$000, recebido para despesas a seu cargo, e a que se refere o aviso n. 638, de 31 de outubro de 1930. — O Tribunal julgou legal a comprovação do aludido adiantamento.

De baixa de fiança:

De Joaquim Miranda Lima, secretario da Capitania dos Portos de Paranaguá. — Não tendo sido aprovada, pelo Tribunal, a fiança de que se trata, a sua baixa independe de autorização do mesmo tribunal.

De comprovação de adiantamentos:

N. 10:000\$000 ao capitão-tenente commissario da Armada, Jayme Freire de Andrade, para atender às despesas a seu cargo nos meses de agosto e setembro de 1931; de 600\$000 ao porteiro do estado-maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar, para despesas do terceiro trimestre do ano findo; de 27:820\$000 do geologo e petrografo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Annibal Alves Bastos, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano; de 75:000\$ do capitão-tenente commissario da Armada, Jorge Paes Leme, para atender às despesas a seu cargo, de acordo com a requisição n. 1.116, de 26 de outubro ultimo, do Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul; de 38:699\$000 do escrivão da Estação Sericicola de Barbacena, Antonio Calixto de Campos, para identicas despesas no 4º trimestre do ano findo; de 300\$ do continuo porteiro da Diretoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo, idem, no 2º trimestre de 1931; de 25:000\$000 do capitão de corveta commissario da Armada, Candido Lobato de Azeredo Coutinho, idem, no 3º trimestre de 1931. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

N. 600\$000 do porteiro da Escola Naval, Cornelio Augusto da Fonseca, destinado a despesas a seu cargo no terceiro trimestre de 1931. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser organizada a conta corrente, de cuja falta se ressentia o processo.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Requerimento de Isidoro Neves da Fontoura, coletor das rendas federais de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a tomada de suas contas, referentes ao período de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal resolveu que o levantamento das contas de que se trata cabe á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.512, de Antonio Passos, agente do correio de Amalia, no Estado de São Paulo, no exercício de 1931.

N. 25.330, de Maria Antonia Maneiro, idem, idem, de Jacatuna, Estado de São Paulo, no período de 26 de abril de 1926 a 31 de agosto de 1931.

N. 25.601, de Agenor Americo da Silva, idem, idem, em Valqueiro, Distrito Federal, no exercício de 1928.

N. 25.164, de Santareno José Ferreira, idem, idem de Sá Fortes, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de junho de 1906 a 23 de outubro de 1923;

N. 25.494, de Alvaro de Azevedo Sá, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1931;

N. 25.568, de Marcellino do Espírito Santo Alves, pagador do Distrito Telegráfico do Estado do Pará, no período de 3 de fevereiro de 1925 a 31 de março de 1926;

N. 24.839, de Zozino Cabral de Barros, escrívão da Coletoria Federal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no período de 1 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1923;

N. 25.588, de Alípio Baptista de Oliveira, thesoureiro do extinto Distrito Telegráfico do Rio Grande do Sul, relativo à comprovação do adiantamento de 29.233\$, recebido para despesas do 4º trimestre de 1931;

N. 25.554, de Ovidio Gomes da Silva Junior, porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, relativo à comprovação do adiantamento de 250\$, destinado às despesas a seu cargo, de acordo com o aviso n. 137, de 11 de maio de 1931;

N. 25.610, de Paulo de Albuquerque Lacarda, 1º tenente almoxarife-pagador da Diretoria de Aviação, relativo à comprovação do adiantamento de 6.000\$000, idem idem, de acordo com a aviso n. 336, de 7 de outubro de 1930;

N. 25.580, do coronel Julio Horta Barbosa, engenheiro-chefe da comissão construtora da Estrada de Ferro do Passo do Barbosa a Jaguarão, relativo à comprovação do adiantamento de 800\$000\$000, idem, idem, nos termos do decreto numero 19.681, de fevereiro de 1931;

N. 20.301, de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, nos exercícios de 1923 a 1928;

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 22.905, de Alexandre Coelho de Sá, coletor federal em Tubarão, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1926 a 6 de abril de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável de quem se trata em crédito pela importância de réis 194\$217.

De comprovação de adiantamentos:

De 11:000\$ do fiscal da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, do Estado da Bahia, João de Mattos Oliveira, para atender às despesas do 4º trimestre do ano findo; de 250\$ do capitão-tenente comissário da Armada, Altamir do Valle Accyoli de Vasconcellos, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do ano findo; de 4:200\$ do escrevente da Inspetoria Agrícola do Estado do Piauí, Lino de Moraes Mello, idem, idem, no terceiro trimestre do ano findo; de 2:000\$ do porteiro contínuo da Escola Superior de Medicina Veterinária, Rodolpho Machado Vieira, idem, idem, de acordo com o ofício n. 116, de 22 de fevereiro deste ano; de 4:500\$ do 1º tenente Luiz S. Machado, assistente militar do Ministério da

Justiça, idem idem de acordo com o aviso n. 238, de 13 de fevereiro último; de 5:000\$ do Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciário, idem idem, no primeiro trimestre do corrente ano; de 10:000\$ do 1º tenente comissário da Armada em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros em Santa Catarina, Raul de Abreu Lima, idem idem no 4º trimestre do ano findo; de 800\$ do porteiro da Diretoria do Expediente do Ministério da Marinha, Joaquim do Amaral Gurgel, idem, idem no 3º trimestre do ano findo; de réis 688:249\$564 do thesoureiro da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Alberto Randolpho de Paiva, idem idem no mês de dezembro de 1930. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 2:000\$ do capitão-tenente da Armada, Altamir Valle A. de Vasconcellos, para atender a despesas a seu cargo no exercício de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se pedir informações ao Ministério sobre as dúvidas levantadas pela diretoria.

De 73:000\$ do pagador do sub-distrito da Inspetoria de Obras contra as Secas, José Maria Nogueira, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do ano findo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem esclarecidas as dúvidas a que se refere o parecer.

De 4:000\$ do 3º oficial do Serviço de Fomento Agrícola, Lício da Silva Barros, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu que o processo volte à 3ª Diretoria, para os devidos fins.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos proferidos nos processos abaixo, nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Auditor Oliveira Lima:

Sessão de 24 de maio:

Ns. 25.741, 24.483, 25.482, 25.317, 25.316, 25.318, 25.457, 25.485, 25.462, 25.458, 25.380, 25.411, 25.332 e 25.431, de Laura L. Cruz, Zaida S. S. Cabral, Arlinda F. Barbosa, Maria G. Coelho, Esther A. Corrêa, Emilia A. Cintra, Maria C. M. Carvalho, Ernestina Kaufmann, Francisco G. Ferreira, Alnarpha de Mattos Barbosa, Francisco N. Collares, Francisco V. dos Santos, Ignácio M. Galvão e Antonio N. C. Ribeiro, mandando expedir-lhes quitação.

Sessão de 18 de maio:

Auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 25.187, 25.509, 25.374, 25.499, 21.203, 25.529, 25.513 e 25.532, de Milton Goulart, Luiz Barbero, João Bartheu Junior, Renato de Araujo, Arlindo Ribeiro de Oliveira, Judith Moura, Hippolito P. de Campos e Arthemisa S. da Silva, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 25.544, 24.840 e 23.479, de Antonio Estocco, Josué A. de Moraes e Victor Rodrigues Bonifacio, considerando esses responsáveis em crédito pelas importâncias de 103\$794, 2\$171 e 4:377\$319, respectivamente, e mandando expedir-lhes provisão.

N. 24.938, de Lazaro Baptista Pedroso, fixando o alcance na importância de 5:989\$193 e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Sessão de 25 de maio:

Auditor Oliveira Lima:

Ns. 25.546, 25.564, 25.565 e 25.600, de Palmyra R. da Silva, Emmanuel D. da Fonseca (2) e de João N. L. de Lima, mandando expedir-lhes quitação.

N. 24.305, de Cezar Vannucci, fixando o alcance na importância de 473\$503 e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Auditor Eduardo Lopes:

Ns. 25.566, 24.875, 25.594, 25.342, 24.765 e 25.548, de Cesario V. Dantas, David Menezes, Marcellino P. R. Espindola, Abirilinda de A. Carvalho, Leocadia A. Hailliot e Angelino Novelli, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.299 e 25.525, de Antonio Guimarães Oliveira e de Armando Moraes Mello, considerando-os em crédito pelas importâncias de 172\$170 e 1\$132, respectivamente, e ordenando a expedição das competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente declarou encerrada os trabalhos e designou o dia 8 do presente mês para a sessão de julgamento de processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Mês de abril de 1932

Dia 16

Ofícios:

N. 350 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a concessão do crédito de 2:400\$ à Delegacia Fiscal na Baía, para pagamento dos vencimentos do 2º escrivão deste Tribunal, Sebastião de Paiva, no período de 1 de janeiro a 29 de fevereiro deste ano.

N. 352 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 30:000\$, para atender, no ano atual, ao pagamento do pessoal indispensável à escrituração e correspondência da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor.

N. 354 — Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento de 750\$ ao porteiro deste Tribunal, independente a despesa de registro prêmio.

Dia 19

N. 355 — Ao mesmo, restituindo processos, em numero de 13, de dividas de exercicios findos de Joaquim Eloy dos Santos Andrade e outros, funcionarios do Departamento Nacional de Saude Pública, tendo sido recusado registro às despesas por estarem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

N. 356 — Ao mesmo, restituindo processos, em numero de 45, de dividas de exercicios findos de João Aleixo da Motta, e outros, funcionarios, do Departamento Nacional de Saude Pública, tendo sido recusado registro às despesas por identico motivo.

N. 357 — Ao mesmo, idem, idem, de Alice de Araujo Pereira e outros (46), funcionarios do Departamento Nacional de Saude Pública, tendo sido recusado registro às despesas por identico motivo.

N. 358 — Ao mesmo, comunicando o registro de credito de 1.500:000\$, suplementar á verba 4ª Inativos — sub-consignação 2, para pagamento de novas

aposentadorias — do vigente orçamento desse ministerio.

N. 359 — Ao mesmo, devolvendo o processo relativo ao pagamento de réis 310\$ ao capitão-tenente Fernando de Faria Braga, de diarias não recebidas em 1924, visto estar encerrado o respectivo exercício.

N. 360 — Ao Sr. Dr. Edmundo Bento de Faria, procurador geral do Distrito Federal, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 361 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo de tomada de contas n. 21.929, de Augusto Amarante da Silva, coletor federal de Itararé, Baía, com cópia de acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance de 22:227\$560, apurado nas ditas contas.

N. 362 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo para diligencia, o processo relativo ao pagamento de réis 55:952\$198, ouro, à Companhia Armour do Rio Grande do Sul.

N. 363 — Ao Sr. ministro da Agricultura, restituindo, por terem sido excluídas das relações de dividas contraídas nos exercícios de 1913 a 1930, enviada para os fins do artigo 78, do Código de Contabilidade, os processos sob numeros 6, 10, 13 e 17, de Moleiro & Esteves, Boarbaud Irmãos, Estradas de Ferro Sorocabana, Companhia Ferroviaria Est. Brasileiro, nas importancias de réis 7:9410400, 2:484\$, 41\$800 e 249\$220, sob ns. 2 e 3, de Antonio de Siqueira Malcher e Ariolino Aguiar Azevedo, nas importancias de 3:300\$ e 2:044\$571.

N. 364 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo processos constantes de relação organizada pelo Ministerio da Agricultura, relativos a dividas contraídas além dos créditos orçamentarios dos exercícios de 1913 e 1930, tendo sido as mesmas julgadas procedentes, com exclusão das de ns. 2, 3, 6, 10, 13 e 17 cujos processos foram devolvidos ao referido ministerio.

N. 365 — Ao mesmo, retificando 4 processos de dividas de exercícios findos de Joaquim José de Oliveira e outros, funcionarios do Departamento Nacional de Saude Pública, tendo sido recusado registro á s despesas por se acharem classificadas no exercício de 1931, já encerrado.

N. 366 — Ao mesmo, idem 6 processos de igual natureza, de Eurico Tavares e outros, funcionarios do mesmo Departamento, tendo sido recusado registro ás despesas por identico motivo.

N. 367 — Ao Sr. Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, diretor geral da Imprensa Nacional, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 368 — Ao Sr. ministro da Justiça devolvendo os processos de pagamento de 386\$666 e 1:186\$206, a Christodolino Mattos e a Oswaldo Iorio e outros, visto que toda a despesa federal independe de registro previo deste Tribunal, *ex-vi* do art. 19 de decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 369 — Ao Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro do Trabalho, Industria e Comercio, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 370. Ao Sr. ministro da Agricultura, declarando não caber a este Tribunal nenhuma ingerencia previa sobre as ordens de pagamento expedidas á contas

de créditos, registrados como *à disposição* das respectivas repartições pagadoras.

N. 371 — Ao Sr. ministro da Educação, identico.

N. 372 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, identico.

N. 373 — Ao Sr. ministro da Fazenda, identico.

N. 374 — Ao Sr. ministro da Justiça, identico.

Ns. 375 a 377 — Identicos aos Srs. ministros da Marinha, do Trabalho, Industria e Comercio, e da Guerra.

N. 378 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 21.164, de 15 de março p. findo, que autoriza a conceder o auxilio de 100:000\$000 ao Estado da Baía, para aquisição e montagem de uma prensa de algodão no interior do mesmo Estado.

N. 379 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo (34) de dividas de exercício findos de Martinho Soares Miranda e outros, funcionarios do Departamento Nacional de Saude Pública, tendo sido recusado registro ás despesas por se acharem classificadas no exercício de 1931, já encerrado.

Dia 26.

N. 380 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando ter sido recusado registro á distribuição do credito de réis 244:480\$000 á Delegacia Fiscal em São Paulo, á conta das verbas 20, 22 e 24, do vigente orçamento desse Ministerio, preliminarmente, por não constar o cumprimento do art. 103, § 9º n. X, do decreto n. 15.700, de 1 de novembro de 1922.

N. 381 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo as relações em segundas vias, concernentes ás dividas contraídas além das dotações orçamentarias pelos diversos ministerios, no total de 294:598\$870, tendo sido as mesmas julgadas procedentes.

N. 382 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo os documentos relativos ao pagamento de 271\$947 á The Rio de Janeiro City Improvements Ltd., visto independer a despesa de registro previo deste Tribunal.

Ns. 383 a 385 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo os processos de dividas de exercícios findos de Carlos Alves de Carvalho e outros (5), de José Antonio e outros (13), de João Guayassú e outros (26), funcionarios do Departamento Nacional de Saude Pública, tendo sido recusado registro ás despesas por se acharem classificadas no exercício de 1931, já encerrado.

N. 386 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo a folha de pagamento de 386\$666 ao escrevente juramentado da Segunda Vara Criminal, Christodolino Mattos, visto que a despesa independe de registro previo deste Tribunal.

Dia 21

N. 387 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 544\$630 a Companhia Great Western of Brasil Railway, de transportes concedidos em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 388 — Ao Sr. ministro da Justiça, desenvolver os avisos relativos aos adiantamentos de 2:250\$ e 112\$500 ao Dr. Meton de Alencar Netto, diretor do Instituto Sete de Setembro e ao bacharel Ernani Reis, auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, visto independer a despesa do registro previo deste Tribunal.

N. 389 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do credito especial de 13:201\$157, para pagamento de comissão ao Dr. Marianno Lisbon Netto, depositario judicial dos bens da Companhia Brasileira de Produtos Químicos, adjudicados á Fazenda Nacional.

Dia 21

E. 390 — Ao mesmo, comunicando a falta absoluta de material para o expediente deste Tribunal, afim de que se digne determinar as providencias que julgar conveniente.

N. 391 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do credito especial de 500:000\$000, para atender, no corrente ano, ás despesas de pessoal e material com a continuação dos serviços do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Ns. 392 e 393 — Ao mesmo, comunicando o registro do credito especial de 7.429:389\$538, para construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró até Boa Esperança e do de réis 18.500:000\$000, para execução de obras na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 394 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 100\$000, pela verba 23ª, a Franklin Veras & Comp., de transportes concedidos em proveito deste Tribunal, no ano passado, no Estado do Piauí.

Dia 23

N. 395 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do termo de modificação dos contratos com Victor Romano e o Licêu Municipal de M. sambinho, para o fim da instalação de um Patronato Agrícola, no mesmo Licêu.

N. 396 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo modificativo do acórdão celebrado com a Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para a instalação de um Patronato Agrícola na mesma escola.

N. 397 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Valentim F. Rouças, para serviços Hollerith.

N. 398 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo condições para transferencia das quotas de custeio conferidas á Escola de Engenharia de Porto Alegre para a Universidade Tecnica do dito Estado.

N. 399 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando ter sido recusado registro ao contrato entre a Inspetoria de Higiene Infantil e o Instituto Central do Povo, para aluguel de parte de um prédio, por não constar do processo a aprovação ministerial.

N. 400 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e Manoel Pinheiro, para aluguel de casa.

N. 401 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado pela Inspetoria de Higiene Infantil com Bernardino Lopes Vianna, para locação de um prédio.

N. 402 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando a recusa de registro ao contrato realizado com Nelson Zuanny, para aluguel de casa á Delegacia da Capitania do Porto em São João da Barra, por não constar a aprovação ministerial.

N. 403 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 2:565:668, para pagamento devido a D. Isabel Ferreira Bastos, em virtude de sentença judiciária.

N. 404 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que independem de registros os adiantamentos solicitados pelos avisos ns. 474, 475, 503, 518, 529, 598 e 599, que se devolvem.

N. 405 — Ao Sr. ministro da Viação, devolvendo o aviso n. 781, independentemente de registro o respectivo adiantamento.

Dia 25

N. 406 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remetendo o processo de tomada de contas n. 10.045, de Domingos José de Abreu Guimarães, ex-coletor federal no município de S. José do Paraíso, Estado de Minas Gerais, com a cópia do acordão condenando o responsável ao pagamento de 3:366\$957, de alcance apurado nas ditas contas.

N. 407 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remetendo o processo de tomada de contas n. 5.715, de Paulo Francisco de Oliveira Barroso, 1º tenente commissario da Armada, com a cópia do acordão condenando o responsável ao pagamento dos juros de mora do alcance de 3:802\$350.

N. 408 — Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo, por terem sido excluídos da relação e respectivos processos em número de 20, de dividas contraidas por falta de crédito ou de empenho, transmitidos com o aviso n. 239, os processos ns. 4 e 7, de Prado Peixoto & Comp., e Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, n. 11, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 85\$840 e n. 20 de Augusto Magalhães Bastos, na importancia de 840\$000.

N. 409 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo, visto terem sido julgadas procedentes, os processos relacionados, de dividas de exercicios findos do Ministerio da Marinha, remetidos a este tribunal pelo aviso n. 239, de 3 de fevereiro último, tendo sido excluídos da relação e devolvidos ao mesmo ministerio, as dividas sob ns. 4, 7, 11 e 20.

N. 410 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, para diligencia, o processo relativo ao officio em que a Contadoria Central informa sobre o montante da arrecadação, no terceiro trimestre de 1931, para o Fundo VII — Renda para auxiliar a industria da seda.

N. 411 — Ao Sr. engenheiro Paschoal Villaboim, diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento, agradecendo a gentileza da comunicação.

Dia 26

N. 412 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando o registro do crédito especial de 15:200\$, para pagamento de diferença de vencimentos ao general de brigada reformado Abeylard de Queiroz, secretario vitalicio do Supremo Tribunal Militar.

N. 413 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 4:011\$058, para pagamento a funcionarios da Imprensa Nacional.

N. 414 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando a remessa ao cartorio deste tribunal, de todos os livros de escrituração de estampilhas consulares desde a data de sua criação, afim de serem facilitados os serviços de tomada de contas concernentes a esses valores.

Dia 27

N. 415 — Ao Sr. ministro da Viação, reiterando diligencia solicitada para o fim de ser recolhido o processo de tomada de contas n. 15.586, relativo á comprovação do adiantamento de réis 3:000\$000, feito ao porteiro dessa Secretaria de Estado, José Alves da Silva.

Dia 28

N. 416 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do crédito de 43:500\$000 para as despesas de pessoal e material com o prorrogação do ano letivo de 1931 da Escola Nacional de Belas Artes, até o mês de março proximo findo.

N. 417 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de 236:000\$, para as despesas com o prosseguimento das obras da Escola de Aprendizizes Artífices, em Pernambuco.

Dia 29

N. 418 — Ao Sr. Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 419 — Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo o processo relativo ao pagamento de 76\$395 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, visto tratar-se de divida pertencente a exercicio já encerrado.

N. 420 — Ao Sr. ministro da Fazenda, devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:611\$800 ao capitão-tenente commissario, Lysandro de Andrade, por estar a despesa classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

Dia 30

N. 421 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, comunicando haver resolvido que tenha exercicio nessa Diretoria o 4º escriptorario deste Tribunal, Alfredo do Oliveira Flores, desligado dos serviços da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 422 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remetendo o processo de tomada de contas n. 24.168, de Avelino da Silveira Vargas, capitão de corveta, commissario da Armada, com a cópia do acordão condenando o responsável ao pagamento do alcance de réis 4:100\$368.

N. 423 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 62\$800 ao Lloyd Brasileiro, á conta da verba 23ª, de transportes concedidos em proveito dos serviços deste Tribunal, em 1928.

N. 424 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de 676\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e comunicando ter sido solicitado á Diretoria da Despesa o desconto nos vencimentos do 3º escriptorario deste Tribunal, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, de 338\$100 de uma passagem destinada a um seu irmão.

N. 425 — Ao mesmo, restituindo o processo de pagamento de 420\$313 a Geraldo Antonio dos Santos, por pertencer a despesa o exercicio já encerrado.

N. 426 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando ter sido ordenado na escrituração do registro da distribuição do credito de 3:500\$000 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para as despesas da sub-consignação 2ª da verba 3ª, consignação material, a anotação de não realização da despesa.

N. 427 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando recusa de registro ao contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e Luiz Caetano da Silva, por não constar do processo a aprovação ministerial.

N. 428 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento a João Ventura & Comp., de duas faturas de 420\$000 e 570\$000, á conta da verba 23ª, de serviços em proveito deste Tribunal no ano proximo passado.

N. 429 — Ao mesmo, restituindo para diligencia, o aviso com a cópia do decreto n. 21.226 que eleva a 100\$000 mensais a pensão de José Gomes do Nascimento.

Ns. 430 a 433 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, remetendo os processos de tomada de contas ns. 20.353, 23.044, 13.145 e 9.545, de D. Izabel Pacheco Cavalcanti, ex-agente do correio de Corrente, Piaui, de Joaquim Dias Vieira, 1º tenente commissario da Armada, Dr. Zenith Pinheiro de Almeida, ex-agente do correio de S. Rita da Paranaíba, Goiás e de Cantídio de Castro Teixeira, ex-agente do correio de Paranaíba, Piaui, com as cópias dos acordãos condenando os responsáveis ao pagamento dos alcances de 34\$, 252\$, 176\$, 633\$, 102\$, 900\$ e 191\$650, verificados nas respectivas contas.

N. 434 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo os processos de dividas de exercicios findos, em relação, as quais foram julgadas procedentes.

N. 435 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando a remessa a que se refere o officio precedente.

N. 436 — Ao Sr. ministro da Fazenda, prestando informações, conforme solicitação, relativamente á tomada de contas do ex-coletor federal em Bananas, S. Paulo, Francisco Moreira.

N. 437 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do credito de 500:000\$000, aberto pelo decreto n. 21.290, de 14 do corrente.

N. 438 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando dignar-se examinar

novamente o assunto que se refere o aviso n. 28, de 5 de fevereiro ultimo, comunicando que importou em réis 175:666\$720, ouro, a renda recolhida de 1 de janeiro de 1930 a 31 de maio do mesmo ano, proveniente de venda de animais reprodutores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-SECRETÁRIO

Dia 16 de abril de 1932

Offícios:

Ns. 1.216 e 1.217 — Remetendo, para diligências, os processos de tomada de contas ns. 5.786 e 25.152, de Alfredo Clodoaldo Vieira, pagador intêrino da Delegacia Fiscal na Baía, e de Alexandre José Barreto, escrivão da Coletoria Federal de Itabaiana, em Sergipe.

Ns. 1.218 a 1.227 — Restituindo, para diligências ou por terem sido julgadas legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

4:850\$, ao secretário da Capitania dos Portos de S. Paulo, Manoel Fernando da Graça Junior;

60\$, ao servente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Ceará, Horacio Rosas;

1:230\$, ao 2º faroleiro da Capitania dos Portos Rio Grande do Norte, Alfredo Selves de Mendonça;

36:132\$, ao tesoureiro do 2º Distrito Telegrafico em Minas Gerais, João Soares de Sá;

8:000\$, ao agrônomo Henrique Lobbe, ajudante da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

450\$, ao porteiro da Delegacia Fiscal em Mato-Grosso, Amancio Pedrosa de Jesus;

105:000\$, ao 1º tenente comissário do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Raul Helmod de Souza Soares;

210:000\$, ao mesmo;

18:900\$, ao tesoureiro do 2º Distrito Telegrafico em Mato-Grosso, Olegario de Mello;

5:000\$, ao secretário geral da Procuradoria do Tribunal Especial, bacharel Augusto Olympio Gomes de Castro;

N. 1.228 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Pará, remetendo o processo constituído das escrituras e documentos relativos à incorporação à Fazenda Nacional, de um predio de Sebastião Valladares de Carvalho, ex-agente do correio de Santarém.

Dia 18

N. 1.229 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito de 20:000\$ para atender, no ano atual, às despesas com o pessoal indispensável à escrituração e correspondência da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

N. 1.231 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, restituindo o officio de solicitação da entrega ao doutor Raul Leitão da Cunha, diretor da Faculdade de Medicina dessa Universidade, da quantia de 443:226\$664 de quotas bimensais, visto a despesa independender de registro prévio.

N. 1.232 — Ao Sr. secretário geral do Instituto Brasileiro de Contabilidade, comunicando haver a presidencia deste Tribunal designado os escripturarios bachareis Alexandre Emilio Sommier, José Mattos de Vasconcellos e Augusto Cardoso da Veiga para representarem este Tribunal no 2º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Ns. 1.333 e 1.234 — Identicos aos Srs. diretores da 1ª e 3ª diretorias.

Ns. 1.235 a 1.237 — Comunicando a cada um dos escripturarios a designação a que se referem os officios precedentes.

N. 1.238 — Ao Sr. diretor de aPzen-da do Ministerio da Marinha, remetendo as provisões de quitação expedidas em 1931, a favor dos responsaveis subordinados a esse ministerio, a saber:

N. 1.991, de Mario de Pinho Saramago, 1º tenente médico da Armada, quando serviu na Flotilha de Mato Grosso;

N. 1.992, do Dr. Orlando Costa, 1º tenente médico, quando serviu no navio escola *Benjamin Constant*;

N. 1.993, de Bernardo Tavares Pereira, 1º tenente comissário, quando serviu no Depósito Naval do Estado Pará;

N. 1.994, de Wellington Lemos Villar, capitão tenente comissário, quando em serviço, no cruzador *Barroso*;

N. 1.996, de Othon de Oliveira Pinto, 2º tenente comissário, quando serviu no Depósito Naval do Rio de Janeiro;

N. 1.998, do Dr. Octavio Assumpção, 1º tenente médico, quando em serviço no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

N. 1.999, de Eurico de Britto Figueiredo, capitão-tenente farmaceutico, em serviço na 3ª seção do Laboratorio e Depósito de Material Sanitario e Naval;

N. 2.000, de Orlando de Moraes, secretário da Escola de Marinha Mercante, no Estado do Pará;

N. 2.001, de Antonio Fernandes de Moura, 1º tenente comissário, em serviço, no contra-torpedeiro *Amazonas*;

N. 2.002, de Alberto Lopes, 1º tenente dentista contratado, servindo no Gabinete Odontologico da Escola Naval;

N. 2.003, de Francisco Pereira Reis, patrão de embarcações, quando serviu na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe;

N. 2.004, de Emygdio Lins Fialho, 2º tenente patrão mór, servindo na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte;

N. 2.005, de Juvenal Lopes, capitão-tenente graduado farmaceutico, servindo no Regimento de Fuzileiros Navais;

N. 2.006, de Octavio Santiago, 2º tenente comissário, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros da Paraíba;

N. 2.007, de Manoel Matheus de Rhamnusia, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Território do Acre;

N. 2.008, de Agualdo Augusto de Abreu e Silva, 2º tenente comissário, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

N. 2.009, de Domingos Bernardo Martins, sub-official fiel, servindo, interinamente, de comissário na flotilha do Amazonas;

N. 2.010, de Lino José dos Santos, capitão de corveta comissário, servindo nas Escolas Profissionais, no cruzador *José Bonifacio* e avisos mineiros *Carneiro da Cunha* e *Muniz Freire*;

N. 2.011, de Antonio Macedo Guimarães, 1º tenente patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.012, de Octavio Pinto da Luz, capitão tenente comissário, em serviço no Centro de Aviação Naval, em Santos;

N. 2.013, de José Alves de Carvalho, 2º tenente farmaceutico da Armada, servindo no monitor *Pernambuco*;

N. 2.014, de André Gandie Ley, capitão tenente comissário da Armada, servindo no cruzador *Barroso*.

N. 1.239 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo para diligências, o processo n. 24.747, de Arthur Ferreira Maia, escrivão da Coletoria Federal em Penapolis.

N. 1.240 a 1.242 — Restituindo, por terem sido julgados legais, e para diligência, os processos de comprovação dos adiantamentos de 35:000\$, feitos ao Dr. Joaquim Paulo de Souza, chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Claveland"; de 22:278\$, a Pedro de Araujo Góes, auxiliar técnico da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Baía, e de 470\$, a José Duarte de Albuquerque Figueiredo, ajudante da Inspeção Agricola Federal do 17º Distrito.

N. 1.243 — Ao Sr. diretor do Jardim Botânico, solicitando informação sobre a entrega da comprovação do adiantamento de 955\$ feito a Henrique Delforge, conservador dessa repartição.

N. 1.244 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, agradecendo a oferta de tres exemplares do tomo VIII do Almanaque do Pessoal desse Ministerio.

N. 1.245 — Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional, declarando que os adiantamentos estão sujeitos a registro *a posteriori*.

N. 1.246 — Ao diretor de Remonta do Ministerio da Guerra, comunicando ter sido retificado o acórdão de 18 de junho de 1930, e remetido á Contadoria da Guerra a provisão de quitação n. 444, de 27 de abril de 1931.

Dia 19

N. 1.247 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa de Nicanor da Silva Lima, agente do Correio de Porto Murinho.

N. 1.248 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Rio Grande do Sul, remetendo modelo de livro de registro para entrega de provisões de quitação.

N. 1.249 — Ao Sr. inspetor agricola em Mato Grosso, solicitando informação sobre entrega da comprovação do adiantamento de 1:540\$ ao ajudante agrônomo Sebastião Pompeu de Barros.

N. 1.250 — Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional, devolvendo o officio relativo ao adiantamento de 4:000\$000,

ao engenheiro Romeu da Silveira Marques, visto a despesa com adiantamentos independe de registro prévio.

N. 1.251 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob n. 64.165/31, vindo por engano a este Tribunal.

N. 1.252 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, devolvendo os officios de requisição dos adiantamentos de 375\$000, 1:500\$000 e 200\$000, a favor de funcionarios desse Departamento, visto independe de registro prévio a despesa com adiantamentos.

N. 1.253 — Ao mesmo, devolvendo, por identico fundamento, os officios com os documentos relativos ao pagamento de 165\$000 e 160\$300, á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, e de 4:000\$, a Bernardino Lopes Vianna e outros.

N. 1.254 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 21.164, de 15 de março proximo findo, que autoriza a conceder o auxilio de 100:000\$000, ao Estado da Baía para aquisição e montagem de uma prensa de algodão no interior do dito Estado.

Dia 20

N. 1.255 — Ao Sr. inspetor agricola federal em Belo Horizonte, comunicando haver o Tribunal relevado a multa imposta a José Monteiro Machado, ex-diretor da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, sobre o adiantamento de 28:512\$000, recebido em virtude do officio n. 216, de 11 de setembro de 1929.

N. 1.256 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, identico.

N. 1.257 — Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso, solicitando informação sobre o periodo da gestão de João Candido Leite Pereira Gomes, ex-administrador da Mesa de Rendas Federais de Bela Vista e sobre a falta dos respectivos livros e documentos para a tomada de suas contas.

N. 1.258 — Ao Sr. diretor da Junta Commercial da Capital Federal, restituindo documentos relativos ao pagamento de 180\$000, a J. Ribeiro dos Santos, visto a despesa independe de registro prévio.

— Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 1.259 — Restituindo o officio relativo ao pagamento de 400\$000 a Adalberto Moreira de Mello e outros, visto que a despesa independe de registro prévio.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.261 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 530\$416, visto estar encerrado o exercicio a que pertence a despesa.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.262 — Comunicando terem sido feitas anulações no total de 85\$370 nos empenhos ns. 21 e 31 deste Tribunal.

N. 1.263 — Identico ao Sr. diretor da Segunda Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.264 — Remetendo duas certidões requeridas pelo Dr. Fabio Rino, delegado regional de seguros nesse Estado.

Ns. 1.265 e 1.266 — Comunicando haver sido ordenada baixa das fianças de Flausino Rodrigues de Amorim, coletor federal em Pitangueiras, S. Paulo, e de Armino Siqueira Horta, escrivão da Coletoria Federal de Itaporanga, Sergipe.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.267 — Comunicando sobre os pedidos de material de expediente feitos por este Tribunal, em 1931 e a não applicação ao caso, da hipotese prevista no paragrafo unico do art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.268 — Comunicando não haver mais razão para as providencias solicitadas no officio n. 322, uma vez que já foi resolvido o assunto com a comunicação do telegrama n. 239, de 8 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.269 — Comunicando já terem sido devolvidos a essa repartição os documentos endereçados por engano a este Tribunal, com o officio n. 321, de 7 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.270 — Devolvendo o officio de solicitação dos adiantamentos de 600\$. 1:250\$ e 900\$000, a funcionarios desse departamento, visto a despesa independe de registro prévio.

N. 1.271 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, devolvendo o officio relativo á entrega de 140:000\$ a Escola Politecnica dessa Universidade, de quotas, bimensais, visto a despesa independe de registro prévio.

N. 1.272 — Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico, devolvendo, conforme pedido, os officios relativos aos adiantamentos de 38:880\$000, 24:690\$, 10:290\$000, 24:960\$000, 14:320\$000, 7:570\$000 e 6:840\$000.

N. 1.273 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, dos adiantamentos de 225:000\$000 e 293:940\$000, feitos ao capitão de mar e guerra, Braz Dias de Aguiar, chefe da Comissão de Limites do Setor Norte.

N. 1.274 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, — urgente, solicitando serem atendidos os pedidos já feitos de fornecimento de material e livros a este Tribunal, cujos serviços se acham na iminencia de serem paralizados por falta absoluta de artigos de expediente e principalmente dos livros para sua escripturação.

N. 1.275 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Ribeirão Preto, São Paulo, remetendo as provisões de quitação: n. 1.508, de Antonio Silveira, de Buenopolis; n. 420, de Isabel

Campos, de S. Joaquim; n. 421, de Joaquim Luiz Bene, de Sampaio Moreira; n. 422, de Amalia dos Santos Faria, de Canoas; n. 514, de Olivia Fischer Pontes, de Francisco Maximiano; ns. 515 a 519, de Joaquim Guimarães, de Franca; Eledio Flora, de Viradouro; Djalma Perroti, de Vila Costina e de Laura dos Santos, de S. Cruz das Posses.

N. 1.276 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Ceará, reincidente a provisão de quitação de Dona Maria Lourdes da Costa, ex-agente do Correio de Paiano, nesse Estado.

N. 1.277 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Rio de Janeiro, remetendo as provisões de quitação de Maria Freire de Carvalho, Alipio Agilio da Silva Sarmento, Elzira de Mello Lima, Joaquim Pinheiro Carneiro e Arator Monteiro, ns. 314, 370, 498, 647 e 652.

Dia 23

N. 1.278 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central, comunicando o registro do crédito especial de 600:000\$, para atender, no corrente ano, ás despesas de pessoal e material com a continuação do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

N. 1.279 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de réis 7:429:389\$538, para construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mosso-ró até Boa Esperança.

N. 1.280 — Ao mesmo, idem, idem do crédito especial de 18.500:000\$, para a execução de obras na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.281 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa do reforço da fiança de João Moreira de Vasconcellos, coletor federal em Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.282 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Povoaamento, comunicando ter sido autorizada a restituição da caução de 2:000\$ aos Estaleiros Fluminenses Limitada.

N. 1.283 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de Augusto José Dourind, fiel de 2ª classe.

N. 1.284 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Adolpho Ferreira Pinto, agente do Correio de Cajari.

N. 1.285 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando ter sido julgada boa e legal a comprovação do adiantamento de réis 15:410\$, feito a Francisco Alves de Azevedo, 2º tenente, reformado, em 11 de outubro de 1930.

N. 1.286 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Cecília Braummann de Lima, agente do Correio de São Bernardo.

Ns. 1.287 e 1.288 — Comunicando ter sido ordenada a baixa das fianças de Eustachio de Carvalho Andrade, administrador das Capatazias da Alfandega de

Sergipe e de Ataliba Corrêa dos Reis, es-
crivão da Coletoria de Piuma, Espírito
Santo.

N. 1.289 — Ao Sr. diretor de Conta-
bilidade do Ministério da Viação, resti-
tuindo os avisos ns. 1.258 e 1.459 e ofi-
cio n. 1.503, uma vez que não foram tor-
nados efetivadas as distribuições de cré-
dito de que tratava, tendo sido feitas
na escrituração deste Tribunal as ne-
cessárias anotações em prejuízo dos
respectivos lançamentos de registro já
ordenado.

Dia 23

N. 1.290 — Ao Sr. diretor geral do
Departamento dos Correios e Telegrafos,
comunicando que pelo ofício n. 79, já
foi enviado o modelo para registro e
entrega de provisões.

N. 1.291 — Ao Sr. diretor geral do
Departamento Nacional de Saúde Pública,
devolvendo o ofício de solicitação de
adeantamento de 200\$ do encarregado de
arquivo da Diretoria dos Serviços Sani-
tários do Distrito Federal, uma vez que
as despesas com adeantamentos indepen-
dem de registro prévio.

N. 1.292 — Ao Sr. diretor da Escola
Superior de Agricultura e Medicina Ve-
terinária, devolvendo os documentos re-
lativos á entrega do adeantamento de
1:000\$ ao almoxarife dessa Escola, visto
que a despesa independe de registro
prévio deste Tribunal.

N. 1.293 — Ao Sr. delegado fiscal
no Pará, comunicando relativamente ao
fato de haver o tesoureiro dessa Delega-
cia Fiscal efetuado pagamentos que
montava em 315:429\$248 às praças do
Exército nesse Estado, independente de
crédito, que o Tribunal resolveu aguar-
dar a tomada de contas do dito tesou-
reiro.

N. 1.294 — Ao Sr. diretor geral do
Departamento Nacional de Ensino, de-
volvendo, por independer de registro a
despesa, os documentos relativos aos pa-
gamentos de 1.405.080:770\$292, 356\$864
e 446\$400 á Light & Power e á S. A.
do Gaz.

N. 1.295 — Ao Sr. diretor geral de
Fazenda do Ministério da Marinha, co-
municando haver o Tribunal reconside-
rado a decisão de 25 de janeiro ultimo,
pela qual fôra ordenado o registro de
distribuição do crédito de 642\$ para pa-
gamento do mestre aposentado da Im-
prensa Naval, José Augusto da Silva,
para o fim de ser anulada a mesma dis-
tribuição.

N. 1.296 — Ao Sr. presidente da Co-
missão Central de Compras, devolvendo
os documentos relativos ao pagamento
de 680\$, a Souza Baptista & Comp. Ltd.,
deixando o Tribunal de tomar conheci-
mento do processo, por haver pedido de
reconsideração de um despacho formu-
lado pelo Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.297 — Ao Sr. diretor geral do
Serviço de Industria Pastoral, devolgen-
do, por independer de registro, o ofício
relativo ao adeantamento de 2:000\$,
ao porteiro dessa diretoria.

N. 1.298 — Ao Sr. diretor do Jardim
Botânico, idem, idem, o ofício relativo
ao adeantamento de 2:500\$, ao prepara-
dor desenhista e conservador do Her-
bário, Henrique Delforge.

N. 1.299 — Ao mesmo, idem, idem,
adeantamento de 2:000\$ ao Dr. Adolpho
Ducke.

Dia 23

N. 1.300 — Ao diretor da Despesa
Pública, restituindo processo de monte-
pio a D. Sylvia Vieg Normande e outra,
filhas de Vicente Vieg, desenhista na
Inspeção Federal de Portos, Rios e
Canais, tendo sido julgada ilegal a con-
cessão por não constarem do processo as
condições de idade das habilitandas.

N. 1.301 — Ao Sr. diretor da Receita
Pública, devolvendo o processo de res-
tituição de 364\$004, ao 1º tenente da Po-
licia Militar do Distrito Federal, João
Antonio dos Santos, tendo sido feita pelo
cartorário deste Tribunal a devida nota.

N. 1.302 — Ao Sr. diretor da Despesa
Pública, devolvendo o processo de apo-
sentadoria do servente do Colegio Mili-
tar do Rio de Janeiro, Abden dos Santos
Rosa, tendo sido julgada ilegal a con-
cessão, por ter sido fixado vencimento em
importancia menor que a devida.

N. 1.303 — Ao mesmo, devolvendo o
processo de monte-pio a D. Henriqueta
de Oliveira Vianna, e outros, viuva e fi-
lhos de Belmiro Julio Vianna, comissa-
rio de policia do Distrito Federal, tendo
sido julgada ilegal a concessão, por ter
sido beneficiado o menor Adrihenio, que
não figura na declaração de herdeiros,
feita pelo contribuinte, quatro anos de-
pois de seu casamento e cinco depois do
nascimento do dito menor.

N. 1.304 — Ao Sr. diretor geral de
Contabilidade do Ministério da Agricul-
tura, solicitando esclarecimentos afim de
poder ser resolvido sobre o pedido do
ofício n. 482, de 13 de fevereiro ultimo.

N. 1.305 — Ao Sr. presidente da Co-
missão Central de Compras, devolvendo
os documentos relativos ao pagamento
de 3:078\$000, a V. Silva & Comp., ten-
do o Tribunal deixado de tomar conhe-
cimento do processo, por não haver si-
do o pedido de reconsideração formula-
do pelo Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.306 — Ao Sr. diretor de Conta-
bilidade do Tesouro Nacional, solici-
tando melhores esclarecimentos sobre o pro-
cesso n. 27.840, de 1931, afim de poder
ser processado.

N. 1.307 — Ao Sr. delegado fiscal em
São Paulo, devolvendo, para diligencia,
o processo de comprovação do adianta-
mento de 10:800\$000, feito a Carlos
Melchhiades dos Santos, encarregado da
Estação de Monta de Morrinhos, no Esta-
do de Goiás.

N. 1.308 — Ao Sr. delegado fiscal no
Estado da Paraíba, comunicando que in-
depende de autorização deste Tribunal a
baixa de fiança de Joaquim Henrique
da Costa, agente do correio de Picuí,
por não ter sido aprovada pelo mesmo
Tribunal.

Dia 25

N. 1.309 — Ao Sr. diretor do Jar-
dim Botânico, devolvendo o ofício de so-
licitação do adiantamento de 1:500\$000
ao continuo dessa repartição, Manoel Au-
gusto de Menezes, visto que os adianta-
mentos, como todas as despesas publi-
cas, estão sujeitos ao registro a poste-
riori, nos termos dos arts. 19, 27 e 28
do decreto n. 20.393, de 10 de setembro
de 1931.

N. 1.310 — Ao Sr. diretor geral do
Departamento Nacional de Saúde Públi-
ca, devolvendo, por identico fundamento,
os processos de adiantamentos de réis
3:750\$000 e 200\$000 ao secretario da
Diretoria de Saneamento Rural, Dr.
Savino Gasparini e ao encarregado do
Arquivo, Plínio Alves Boaventura.

N. 1.311 — Ao Sr. diretor do Insti-
tuto Biologico de Defesa Agricola, de-
volvendo o processo de pagamento de
54\$000 á empreza editora de revista
Chacaras e Quintais, por independer a
despesa de registro prévio.

N. 1.312 — Ao Sr. delegado fiscal no
Espírito Santo, devolvendo, para dili-
gencia, o processo de comprovação do
adiantamento de 240\$000 ao encarregado
de diligencias da Capitania dos Portos
desse Estado, Manoel Monteiro da Silva.

N. 1.313 — Ao Sr. delegado fiscal no
Rio Grande do Sul, comunicando nada
haver mais a deliberar sobre a fiança
de Adalgisa Corrêa Soares, agente do Cor-
reio de Julio de Carvalho, uma vez que já
foi ordenado o expediente solicitado.

N. 1.314 — Ao Sr. diretor da Receita
Pública, comunicando o registro do con-
trato celebrado com a Prefeitura Muni-
cipal de Parnaíba, para arrecadação do
imposto de consumo de energia electrica.

Ns. 1.315 a 1.317 — Restituindo, para
diligencia ou por terem sido julgados le-
gais, os processos de comprovação dos
adeantamentos de:

5:500\$000 ao 1º tenente comissario da
Escola de Aprendizes Marinheiros do
Ceará, Eduardo Bezerril Fontenelle;

600\$000 ao arador da Inspeção Agri-
cola Federal no Rio Grande do Sul, Lauro
Levis da Silva;

16:040\$000 ao telegrafista do ex-Dis-
trito Telegrafico no Rio Grande do Norte,
Antonio dos Santos Pereira.

N. 1.318 — Ao Sr. diretor interino
do Instituto Biologico de Defesa Agri-
cola, restituindo, por independer de re-
gistro a despesa, os processos de paga-
mento de 588\$000 e 50\$000 ao Lloyd Bra-
sileiro e á revista *O Campo*.

Ns. 1.319 e 1.320 — Restituindo os
processos de comprovações, julgados le-
gais, dos adeantamentos de 6:500\$000 e
1:500\$000, feito a Pedro Herbites de
Souza Pinto, escriptorario da Inspeção
Federal de Obras contra as Secas na Baía
e a João Guedes da Fonseca, escrevente
da Inspeção Agricola Federal em Santa
Catarina.

Ns. 1.321 a 1.323 — Comunicando
haver o Tribunal autorizado a baixa das
fianças de:

Ataliba Silveira Guimarães, coletor fe-
deral em Taquaritinga, São Paulo;

Bento de Menezes, coletor federal em
Minas Gerais;

Olympia de Mesquita Brito, agente do
Correio de Josino de Brito, Minas Ge-
rais.

Ns. 1.324 a 1.329 — Restituindo, visto
terem sido julgados legais, ou para fins
de diligencias, os processos de compro-
vação dos adeantamentos de:

600\$000 e 1:900\$000, feitos ao por-
teiro da Alfandega de Recife e ao secre-
tário da Capitania dos Portos de Per-
nambuco;

60\$000 ao escrevente-datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Paraná;

2:000\$000 e 195:000\$000, ao continuo da Inspeção de Obras contra as Secas no Ceará e ao 1º pagador da Estrada de Ferro de Baturité;

750\$ ao chefe de secção de Química da Estação Geral de Experimentação de Barreiros;

300\$000 ao 2º tenente comissário do Depósito Naval, anexo ao Arsenal de Marinha do Ladrário, Antonio da Gama e Silva;

400\$000 ao porteiro cartorário da Alfândega da Paraíba.

Ns. 1.330 e 1.331 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro dos créditos especiais de 15:200\$ para pagamento de diferença de vencimentos ao general de brigada reformado Abeylard de Queiroz e 4:011\$580 para pagamento a funcionarios da Imprensa Nacional.

N. 1.332 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, devolvendo, para diligencia, o processo de comprovação de 57:350\$000 ao 1º tenente comissário do Sanatório Naval de Nova Friburgo, Cadmo Martini.

N. 1.333 — Ao Sr. diretor do Museu Nacional, restituindo, por independência de registro a despesa, o processo de pagamento de 4:800\$000 a A. C. da Costa Ribeiro.

Dia 27

Ns. 1.335 a 1.348 — Restituindo, para diligencias ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

4:027\$952 ao arador da Inspeção Agrícola no Espírito Santo, José Coelho Leite;

105\$000 ao escrevente-datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Rio Grande do Sul, Rubens Silva;

14:804\$000 ao coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa, encarregado do expediente da Inspeção de Índios, em S. Paulo;

14:436\$300 ao chefe de secção de Química da Estação Experimental de Trigo de Ponta Grossa, Dr. Vespertino Marches de França;

1:500\$000 ao interprete da Inspeção de Imigração, na Baía, Annibal Petersen;

1:050\$000 ao inspetor agrícola federal no Rio Grande do Norte, Humberto de Oliveira Fernandes;

550\$000 a Manoel Isidro de Miranda, auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional anexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

90:500\$000 ao pagador da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, na Paraíba, Carlos Cordeiro da Rocha; Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral em Santa Catarina, Agualdo Bastos de Araujo;

21:960\$ ao interprete da Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento em Pernambuco, Cesar Dragoneiro;

70\$ ao 2º faroleiro do farol de S. Roque, no Rio Grande do Norte, José Tavares;

200\$ ao continuo da Fiscalização do Porto da Paraíba, Ascendino Nascimento;

450\$ e 150\$ ao porteiro-continuo da Diretoria do Pessoal do Ministerio da Marinha, Henrique Blandino Megid e ao porteiro interino da Secretaria do Conselho do Almirantado, Godofredo Comporta;

5:030\$ ao escrevente da Inspeção Agrícola em Goiás, Levig Martins de Araujo;

N. 1.349 — Ao Sr. delgado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido autorizada a baixa de fiança de Olivia Belli Ferreira, agente do Correio de Eloy Mendes.

N. 1.350 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, comunicando ter sido ordenada de José Tavares Sarmento, ex-agente do Correio de União.

N. 1.351 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Marinha Thereza de Araujo, agente do Correio de Moncuaba, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.352 — Ao Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado de Minas Gerais, solicitando a remessa, por cópia ou original, do processo crime contra Francisco de Moura Serra, ex-agente do Correio de Serro, do qual resultou a absolvição do mesmo, por esse Juízo, em maio de 1916, afim de poder ser resolvido sobre o processo de tomada de contas, onde foi apurado o alcance de 53:684\$128.

N. 1.353 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística, devolvendo, por independência de registro, o officio de solicitação do adiantamento de 1:380\$ ao porteiro dessa repartição.

N. 1.354 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, devolvendo, conforme pedido, as segundas vias dos empenhos ns. 37 e 40.

Ns. 1.355 e 1361 — Devolvendo, para diligencia, e por terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de: 11:595\$, ao 1º tenente-comissário do contra-torpedeiro "Paraná", Arnaldo Antonio Rodrigues e de 6:950\$, feito a Areolino do Rego Abreu, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agrícola do Piauí;

1:000\$, ao capitão de corveta-comissário da Escola Naval, José Marianno de Faria Dias;

3:000\$, ao capitão de corveta Lucas Alexandre Boiteux;

3:000\$, ao 2º tenente Alpheu França, auxiliar do Depósito do Material Bellico da 6ª Região Militar;

100\$, ao guarda sanitario da Sub-Inspeção de Saúde de Cabedello, Francisco de Oliveira Jardim;

1:830\$ e 1:000\$, feitos ao servente da Inspeção Agrícola na Parahyba, Pedro Alves de Araujo Ferreira e a Bellarmino Salomão da Costa, encarregado de Contabilidade da Inspeção do Departamento Nacional de Povoamento, naquele Estado;

N. 1.362 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra, agradecendo a gentileza da remessa.

N. 1.363 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando a remessa do processo relativo ao pagamento de 400:098\$800 á The Texas Co. Ltd., afim de poder ser resolvido o aviso do Ministerio da Fazenda n. 46, de 5 de março proximo findo.

Ns. 1.364 a 1.368 — Devolvendo, por independência de registro a despesa, os processos de pagamento de 180\$ a Edmundo Clerc & Comp., de serviços á Biblioteca Nacional; de 313\$375 á Light & Power, de fornecimentos ao Observatorio Nacional; de 1:000\$, a Americo Lino de Andrade, escriturário do mesmo Observatorio; 600\$, ao espolio de Oscar Pinto Lobo; de 3:121\$, de diarias ao Dr. Adolpho Ducke e outros funcionarios do Jardim Botânico.

N. 1.369 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, devolvendo, por independência de registro a despesa, o officio de solicitação do adiantamento de 1:200\$ a Manoel da Silva Vianna Junior, auxiliar de escrita dessa repartição.

Ns. 1.370 e 1.371 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por terem sido julgadas ilegais as concessões, os processos de montepio a D. Theodora Bastos Manhães, por falta de certidões de nascimento dos filhos e do obito dos de nome Carlos e Olivia, e de montepio a D. Alice Fagundes Soares, visto constar do titulo pensão maior do que a devida.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 21:

Pelo *Araçatuba*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas; objetos para registrar, até ás 9; cartas para o interior da Republica, até ás 11 1/2 e idem, com porte duplo, até ás 12.

Dia 22:

Pelo *Annibal Benevolo*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar, até ás 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2, e idem, com porte duplo, até ás 7.

Pelo *Itassucé*, para Vitoria, Baía, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 21; cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2 e ditas, com porte duplo, até ás 7.

Dia 23

Pelo *Araraquara*, para Vitoria, Baía, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar.

até ás 18 horas do dia 22; cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo, até ás 7.

Pelo *American Legion*, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 22; e cartas para o exterior da Republica até ás 10.

Pelo *Hingland Brigade*, para Teneriffe, Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Boulogne e Londres, recebendo impressos até ás 10 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 20; e cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas do dia 21.

Nota — Vales postais, internacionais e nacionais, na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 3ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paqueiros para Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo á primeira decada de junho de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo

Norte — O estado do tempo ocorrido nesta região caracterizou-se pela instabilidade termo-pluviométrica, com pontos quentes e outros frescos, uns ainda secos e outros excessivamente chuvosos. Assim foram registradas chuvas copiosas em Natal, João Pessoa (Paraíba), Nasaré, Tapéira, Olinda, Barreiros, Goiana

(Pernambuco), mais moderadas em Altamira, Soure (Pará), Guaramiranga (Ceará), Surubim (Pernambuco), Anadia (Alagoas e Ilhéus (Baía).

Centro — Prosseguiu em geral frio e seco, excepção feita do Estado do Rio, algumas localidades das zonas da Mata, Campo e Sul de Minas, onde ocorreram algumas precipitações pluviométricas.

Sul — Acentuadamente frio, quanto ás condições térmicas, em todos os Estados desta Região, registrando-se geadas prejudiciais ás lavouras e mórmente ás pastagens em Ivaí (Paraná), Porto Bêlo, Urussanga, Aquidaban, Araranguá, Campo Alegre, Garcia, Herval Noyo, Ihota, Luiz Alves, Pouso Redondo, Rio do Sul, Subida, Valões e Pomeroda (Santa Catarina) e diversas localidades do Rio Grande do Sul. Quanto ao estado pluviométrico, mostrou-se em geral chuvoso, excepto em muitas localidades sul-riograndenses onde as chuvas foram escassas e até nulas.

Agricultura

Café — Prosseguem as colheitas intensas, algo prejudicadas pelas chuvas em Madalena (Rio), Viçosa, Leopoldina (Minas) e Ribeirão Preto (S. Paulo). Iniciadas em Valença (Rio) e Avaré (São Paulo).

Cana — O estado das culturas é em geral bom, salvo em pontos do Maranhão, Piauí, Alagoas, Sergipe e Santa Catarina, onde apresenta-se sofrível e Rio Branco (Minas) onde é ótimo. Pequenas colheitas em pontos do Norte, prosseguindo ainda boas no Sul.

Algodão — Continuam plantios em geral, sendo regulares em Nova Cruz (Rio Grande do Norte) e grandes em Espírito Santo (Paraná), iniciados em pontos de

Alagoas, principalmente. A vegetação apresenta-se sofrível em pontos do Maranhão, regular no Rio G. Norte e pontos de Pernambuco; boa nas demais zonas produtoras. Continuam colheitas no Centro e no Sul, já terminando em Piracicaba e Campinas (São Paulo).

Fumo — Ainda plantios no Norte. A vegetação apresenta-se boa em geral, ótima em Rio Branco (Minas) e má em São Gonçalo dos Campos (Baía). Colheitas em Minas Gerais.

Mandioca — Persistem os plantios nas localidades beneficiadas por chuvas no Norte e no Nordeste. A vegetação apresenta-se geralmente boa, de Norte a Sul, salvo em algumas localidades maranhenses, cearenses, paraibanas e alagoanas onde é sofrível o aspêto das culturas. Colheitas esparsas em todas as regiões produtoras.

Cacau — As culturas apresentam-se ainda boas com boa perspectiva de colheita.

Herva-mate — A vegetação continua com bom aspêto. Iniciadas colheitas regulares em Herval Novo (Santa Catarina), continuando nas demais zonas produtoras neste Estado e generalizando-se os trabalhos no Rio G. do Sul, os quais vinham sendo prejudicadas pelo mau tempo.

Cereais e feijão — Prosseguem plantios no Nordeste, intensificados os de milho, iniciados em algumas localidades. O plantio de trigo continua também, no Sul. Vegetação em geral boa, melhorada a do feijão no Norte, boa a germinação do trigo no Sul. Pequenas colheitas no Norte prosseguindo em geral boas as de milho no Centro e no Sul, já terminadas em muitas localidades. As colheitas de feijão ainda continuam más e escassas em uns pontos, boas noutros.

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diario — Diretoria de Meteorologia

Em 18 de junho de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instavel passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura : Noite ainda fresca e em elevação de dia. Ventos : Do sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel passando a bom com nebulosidade, salvo a leste onde de instavel sujeito a chuvas passará a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura : Noite ainda fresca e em elevação do dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade, passando a instavel com chuvas e trovoadas no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura : Estavel em S. Paulo e Paraná e em ascensão os demais. Estados a noite e em elevação de dia em toda a zona. Ventos : Do norte a leste até Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande. Rajadas, possivelmente fortes no Rio Grande.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral do Rio da Prata até parte do Rio Grande está sujeito a ventos fortes variaveis predominando os de norte. (Irada pelo Arpoador às 14 hs. 45 ms.).

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de ameaçador, incerto e bom. Chueu fracamente a noite. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 21.6 e minima 17.3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 22.2 e minima 17.0, respectivamente, às 13 horas e 45 minutos e às 9 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 18 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Perezina (X).....															
Portaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	759.7	0.6	23	-3	C	0	9b	—	Mo°	29	21	30	I	lo	Ao°
Campina Grande.....	61.8	0.5	21	-2	SE	2	9b	—	—	26	19	1	I	I	Ao°
Recife (Olinda).....	61.3	-0.6	—	—	—	—	9b	Chão	Mo°	28	—	12	I	I	Ao°
Pesqueira.....	58.3	0.0	22	1	S	2	5b	—	I	26	17	1	I	I	lo
Goiânia.....	63.0	-0.2	23	-3	SE	2	9b	—	Mo	29	20	18	I	I	Aot
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	62.2	-0.3	23	-2	SE	2	9b	Tranq.	I	28	22	0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.2	0.0	27	1	SE	2	2b	—	B	—	22	—	I	I	I
Propriá.....	63.2	-0.4	25	2	C	0	5b	—	I	27	14	3	lo	I	B
Ondina (S. Salvador).....	62.7	-0.4	26	1	E	2	5b	P. vgs.	B	27	23	0	B	B	B
Barra R. Grande (X).....	63.9	-0.2	17	-2	SE	2	5b	—	I	27	16	0	I	B	I
Caetité.....	—	—	23	-1	SW	2	2b	P. vgs.	B	26	18	0	I	B	I
Ilheus.....	—	—	22	-1	—	—	9b	Tranq.	Mai	26	18	1	I	B	Ao°
Caravelas.....	—	—	22	-1	—	—	9b	Tranq.	B	26	18	1	I	B	Aot
Belo Horizonte.....	65.1	2.0	14	-5	SE	2	5a	—	B	28	—	28	B	B	Aot
Manuária (X).....															
Feofiloto Otoni (X).....															
São Lourenço.....	66.2	0.9	—	—	C	0	—	—	B	23	8	1	I	Ao°	I
Jambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	65.6	1.1	13	0	SW	2	9a	—	B	19	13	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.7	0.4	14	0	SE	2	0	—	B	18	6	4	Aot	Ao°	B
Luiz de Fôra.....	66.4	2.0	14	3	E	2	9b	—	Mo	22	13	38	I	I	Ao
Volaz (X).....															
Catalão (X).....															
Guaiabá.....	760.9	-0.6	23	0	N	2	0	—	B	33	18	0	B	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidaua.....	61.9	0.9	22	1	C	0	2b	—	B	30	18	0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
Viçosa.....	66.5	1.7	18	-5	SW	2	9e	Tranq.	M	26	17	18	B	I	Ao°
Itapemirim.....	67.7	2.3	18	-3	C	0	9b	—	I	30	15	42	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.6	2.0	18	-2	W	5	9b	P. vgs.	I	24	17	1	I	Ao°	Ao°
Campos.....	67.1	1.8	18	-3	C	0	9b	—	M	25	11	10	Ao°	A	Aot
Paraíba do Sul (X)...	67.4	2.9	14	-3	C	0	—	—	—	21	10	6	I	Io	Io
Friburgo.....	66.9	2.3	15	-2	SE	2	9b	—	M	24	15	8	B	I	Aot
Petropolis (fechada)...	67.9	3.0	12	-4	C	0	9b	—	Mo	19	12	5	I	I	Ao 2
Rezende.....	66.9	1.8	20	-1	C	0	9b	P. vgs.	I	24	18	1	I	I	Io
Terezopolis.....	68.5	3.3	20	-2	S	2	2b	Chão	B	24	16	7	I	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	66.6	1.0	14	-1	NE	5	2a	—	B	18	10	0	I	I	B
Angra dos Reis....	67.4	1.7	18	-1	C	0	2b	Tranq.	B	20	15	0	I	I	I
São Paulo.....	64.7	-0.1	15	-1	SE	2	2a	—	B	23	11	—	R	Aot	B
Santos.....	—	—	14	-1	SE	2	2a	—	B	27	8	1	A	I	I
Ribeirão Preto.....	66.0	0.8	13	1	SE	2	2b	—	B	19	5	2	Io	I	B
S. C. do Pinhal	67.1	0.5	15	1	E	2	0	—	B	16	11	0	I	I	B
Faxina.....	69.1	2.3	8	-3	C	0	—	—	B	17	7	—	I	B	B
Campinas.....	67.7	0.8	15	-2	SW	2	5b	Tranq.	B	22	12	0	I	B	B
Campos do Jordão(X)	65.7	0.8	9	-2	E	5	2a	—	B	20	5	0	B	B	B
Curitiba.....	67.1	-0.2	8	3	C	0	2a	—	B	20	2	0	B	B	B
Paranaguá.....	67.3	1.1	14	-1	C	0	2a	Tranq.	B	20	12	0	B	B	B
Guarapuava.....	67.2	0.9	8	1	NE	2	5b	—	B	19	—	0	B	B	B
Palmas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	B	22	—	0	B	B	B
Florianopolis.....	67.1	0.9	14	-1	C	0	2a	Tranq.	B	21	13	0	B	B	B
Lages.....	65.4	—	5	—	S	2	0	—	B	—	-1	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.3	-1.9	10	0	C	0	—	—	B	14	7	0	B	B	B
S. Francisco.....	61.2	-5.3	10	-1	NE	2	9a	—	B	18	7	0	B	B	B
Xanxerê.....	64.0	-2.1	9	2	NW	2	9b	—	I	17	8	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)...	63.1	-4.8	8	1	N	3	9a	—	I	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria.....	59.4	-6.4	10	3	NE	2	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 1° C. abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom, Bx, bom, após perturbação ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovada ; C, chuviscos ; N, nevoa seca ; Nv, nevoeiro ; G, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; V, ventania ; O, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo par de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instavel com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas, era bom na Baía e continuava perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Mato Grosso e instavel com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em Minas e Rio de Janeiro. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom em Mato Grosso e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Estado de Mato Grosso e sofreu declínio nos demais. Os ventos sopraram de sul com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Goiás, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande e declinou nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Geou pela madrugada em Palmas e Xanxerê.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o dos Estados mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas :

Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	19.1	(X) 22.9	22.6	20.7	(X) 22.8	—	—	—	22.2	—	20.0	—
Minima.....	14.5	17.4	17.4	16.3	18.0	—	—	—	16.7	—	16.5	—
Chuva.....	—	1.9	11.0	5.5	4.2	—	—	—	4.6	—	0.1	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Cuararema.....	0.64	-0.06	Pirapóra.....	0.50	0.00
Jacarei.....	0.48	0.00	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.00	-0.08	Januária (X).....		
Pindamonhangaba.....	1.20	-0.04	Carlinhã.....	0.79	0.00
Guaratinguetá.....	1.63	0.23	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.65	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.72	-0.02	Remanso.....	0.87	0.00
Paraíba do Sul.....	0.62	0.02	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.10	-0.05	Cabrobó.....	1.40	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.84	0.04	Piranhas.....	1.22	-0.06
S. Fidelis.....	2.50	0.00	Penedo.....	1.79	0.29
Campos.....	7.08	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 17:		
Rio Itaipu-Assú — Dia 18:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo.....	1.50	0.00	S. Felipe.....	5.70	-0.60
Rio do Sul.....	1.99	-0.09	Rio Branco (X).....		
Nova Eremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.08	-0.03	Manaus.....	27.75	-0.01
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial.....	1.44	0.00	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.28	-0.01	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.33	-0.02
Brumena.....	0.50	-0.11	Santarém.....	5.10	0.01
Gaspar.....	1.74	-0.16	Imperatriz.....	1.84	-0.04
Ilhota.....	2.10	-0.20	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Entrará em ascensão entre Anta e Campos e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itaipu-Assú — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Subindo em Santarém. Parando em São Felipe, Manaus, Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.30										
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina.....	9.30	E 3	F 4	ENE 5	E 4	—	S —	SE —	—	1.650 ms.	
Cuiabá.....	7.30	N 3	ENE 6	E 7	ENE 5	NNE 4	S 1	SE 4	SSE 6	11.750 ms.	
Caravellas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)....	9.30										
Rio de Janeiro.....	13.00	W 3	ENE 1	E 3	ESE 5	ESE 4	—	—	—	2.340 ms.	
Rio de Janeiro (O)(XX).	21.00										
Santos.....	9.30	SW 1	S 1	ESE 6	E 12	E 12	—	—	—	2.200 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	N 5	N 9	NE 12	ENE 7	—	—	—		
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recbedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de junho de 1932....	8.657:687\$440
Em 18 de junho de 1932.	491:044\$935
	9.148:732\$375
Em igual período de 1931.....	11.419:383\$227
Diferença para menos em 1932.....	2.270:650\$852
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de junho de 1932.	107.863:685\$423
Em igual período de 1931.	96.431:887\$819
Diferença para mais em 1932.....	11.431:797\$604

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
18 de junho de 1931.....	84:128\$900	82:223\$700
18 de junho de 1932.....	67:369\$400	51:155\$500
Receita mensal:		
De 1 de junho a 18 de junho de 1931	1.572:486\$800	2.750:700\$000
De 1 de junho a 18 de junho de 1932	1.687:744\$700	899:992\$700
Diferença da receita arrecadada.	115:257\$900	1.850:707\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1931	15.560:330\$000	22.427:492\$900
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1932	13.246:801\$700	11.836:793\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	2.313:528\$300	10.590:699\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.	5 9/128	5 3/128
Valor da libra.	47\$334,360	47\$776,054
Sobre Paris.	—	\$537
Sobre Italia.	—	\$693
Sobre Alemanha.	—	3\$241
Sobre Portugal.	—	\$458
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$903
Sobre Hespanha.	—	1\$128
Sobre Suissa.	—	2\$66e
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—

Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Techo-Slovaquia.	—	\$410
Sobre Nova York.	13\$260	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$524
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim).	—	5\$536
Sobre Japão (yen)..	—	4\$430
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	11\$700
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Dolars (papel).	16\$000
Liras (papel).	\$820
Escudos (papel)	\$620

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930).	978\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 5 %, port....	765\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	164\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1. 33).	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931.....	154\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	908\$000
Banco Economico do Brasil.	36\$000
Banco do Brasil.	417\$000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	194\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café		Sacas
Entradas.		15.553
Saídas.		11.139
Consumo local.		500
Existencia.		361.230
Mercado calmo.		
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....		2.899

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$600
Tipo 4.	14\$000
Tipo 5.	13\$400
Tipo 6.	12\$800
Tipo 7.	12\$300
Tipo 8.	11\$500

Assucar

Entradas não houve.		Sacos
Saídas.		4.563
Existencia.		145.865
Mercado paralisado.		

Preços por sacco:

Branco cristal.	39\$500 a 40\$000
C. amarelo.....	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	—
Mascavo.	27\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas não houve.	
Saídas	610
Existência	16.147

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	42\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 40\$000
Tipo 5	37\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 37\$000
Tipo 5	32\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 28 a 28 de maio de 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preços minimo e maximo — Unidade de venda

Aguas minerais:

Por caixa:

Caxambú	S/casco	38\$000	C/casco	55\$000
Salutaris	"	37\$000	"	54\$000
Cambuquira	"	37\$000	"	54\$000
São Lourenço	"	38\$000	"	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra selos:

De Paraty	210\$000	220\$000
De Angra	190\$000	200\$000
De Campos	170\$000	180\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus	340\$000	350\$000
De 38 graus	310\$000	320\$000
De 36 graus	280\$000	290\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$420	\$440
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	5\$500	8\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	2\$500	4\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª	63\$000	65\$000
Brilhado de 2ª	56\$000	58\$000
Especial	58\$000	60\$000
Superior	52\$000	54\$000
Bom	48\$000	50\$000
Regular	42\$000	44\$000

Assucar:

Por saco de 60 quilos:

Sanga	21\$000	22\$000
Branco cristal	40\$000	41\$000
amarelo	34\$000	35\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª extra	—	\$720
Refinado de 1ª	—	\$640
Refinado de 3ª	—	\$600
Mascavo	28\$000	30\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas	130\$000	190\$000
---------------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo	52\$000	5\$000
-------------------	---------	--------

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos	2\$660	2\$820
Latas com 2 quilos	2\$660	2\$820
Latas com 1 quilo	2\$660	2\$820

De Laguna:

Latas com 20 quilos	2\$660	2\$820
-------------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos	2\$750	2\$800
Latas com 10 quilos	2\$750	2\$800
Latas com 2 quilos	2\$750	2\$800

Batafas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e Paulista	\$300	\$520
Estrangeira	\$680	\$700

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais	29\$000	52\$000
---------------------	---------	---------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7	12\$400	12\$500
----------------------------	---------	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais	5\$500	6\$500
---------------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

De Porto Alegre:

Fina	21\$000	25\$000
Entrefina	18\$000	19\$000
Grossa	17\$000	17\$500

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:

Especial	—	36\$000
S. Leopoldo	—	34\$000
Diamantina	—	34\$000

Moinho Inglês:		
t. F. M.) Buda Nacional.....	—	36\$000
cional.	—	34\$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto:		
om.	31\$000	32\$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
cto novo, especial	33\$000	34\$000
anteiga novo	45\$000	48\$000
anco nacional	33\$000	35\$000
ixofre	38\$000	40\$000
nendoim novo	38\$000	40\$000
adinho	30\$000	35\$000
ulatinho novo	32\$000	33\$000
Fumo:		
Por 15 quilos:		
m corda, de Minas — especial.....	55\$000	80\$000
m corda, de Minas — bom.....	30\$000	55\$000
m corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
o Grande — amarelo, 1ª.....	36\$000	40\$000
o Grande — amarelo, 2ª.....	32\$000	36\$000
o Grande, comum, 1ª.....	Nominal	
o Grande, comum, 2ª.....	Nominal	
e Santa Catarina, especial (de 1ª)...	22\$000	24\$000
e Santa Catarina, superior (de 2ª)...	16\$000	20\$000
e Santa Catarina, baixo (de 3ª).....	Nominal	
a Baía, especial.....	80\$000	90\$000
a Baía, superior	40\$000	55\$000
a Baía, bom	30\$000	40\$000
Querozene:		
Por caixa:		
mericano — diversas marcas	—	45\$000
Lombo:		
Por quilo:		
e Minas e Paraná.....	2\$700	2\$800
Manteiga:		
Por quilo:		
Minas e Estado do Rio.....	6\$000	6\$800
Milho:		
Por 62 quilos:		
ermelho	14\$500	15\$000
escolado	13\$000	13\$500
Óleo:		
Por quilo bruto:		
m barril	—	35\$000
Por litro:		
e caroço de algodão nacional.....	—	2\$000
Fosforos:		
Por lata:		
arca Ypiranga.....	—	178\$000
arca Olho.....	—	181\$000
arca Sol.....	—	178\$000
utras marcas.....	—	178\$000
Queijos:		
Por um:		
Minas.....	2\$500	4\$000
Palмира, tipo "Rhen".....	10\$000	12\$000
Sal:		
Por saco c/60 quilos.		
o Norte — grosso.....	—	9\$100
o Norte — moído.....	—	10\$300
e Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
e Cabo Frio — moído.....	—	9\$300
Tapioca:		
Por quilo:		
versas procedencias.....	\$700	\$800

Toucinho:		
Comum.....	2\$100	2\$800
De fumeiro	3\$100	3\$200
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional.....	40\$000	48\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	110\$000
Por pipa:		
Estrangeiro:		
Virgem	—	1:800\$000
Verde	—	1:800\$000
Collares	—	1:800\$000
Xarque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e Mantas	Nominal	
Mantas	Nominal	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.
Série 419.107

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Anil em pacotes, indicando o número de bonecas e o peso de cada uma, marca, procedência e fabricante, quilo.....	30
2. Bon-Ami ou similar, indicando marca, procedência, fabricante e o peso de cada um (Para entregas mínimas de 72, páu.....	1.000
3. Sapolio E. Morgan's ou similar, indicando marca, procedência e o peso de cada um (Para entregas mínima de 72), páu.....	1.000
4. Papel higiénico em rôlos, indicando marca, fabricante e procedência e declarando na proposta o comprimento do papel contido em cada rôlo, sua largura e seu peso (apresentar duas amostras), devidamente lacradas e autenticadas, rôlo.....	5.000
5. Sabão virgem de 1ª, devidamente acondicionado em caixas de 40 quilos (peso líquido): quilo	5.000
(apresentar duas amostras devidamente lacradas e autenticadas acompanhadas de um certificado de análise por qualquer laboratório de idoneidade reconhecida).	
1.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações e condições acima es-	

ipuladas, não sendo aceitas as propostas que não satisfaçam integralmente aos termos deste edital.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pelo C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O proponente ou proponentes, a quem for adjudicada a encomenda dos artigos acima, deverão se responsabilizar pela entrega dos mesmos artigos, rigorosamente de acordo com as amostras apresentadas, perdendo a caução e idoneidade o proponente que não preencher essa formalidade.

7.º Os proponentes deverão apresentar as amostras, devidamente lacradas e autenticadas, devendo as mesmas ser entregues, contra recibo, à Secção de Stock da Comissão Central de Compras.

8.º Os artigos acima, serão a partir da data da adjudicação do pedido, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do material oferecido, à medida das suas necessidades.

9.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10.º As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

11.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

12.º A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias, da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

13.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

15.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17.º No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

18.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19.º Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

21.º Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

22.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

23.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

24.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a Comissão aconselhare as circunstâncias.

25.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem inteira submissão às cláusulas do presente edital e fornecer material de acordo com os termos do mesmo edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 419.108

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Carburante de calcio acondicionado em tambores de 50 quilos (granulação 7 x 15), quilo.... 3.000

1.º O artigo acima deverá ser de 1.ª qualidade, e fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Especificações n. 1, edição de 1931, da E. F. C. do Brasil, sendo essa condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %)

para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O material acima será, a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo oferecido, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 30 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

13. Os preços unitários versarão sómente sobre as quantidades líquidas.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto, até a entrega total do fornecimento.

15. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

16. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

17. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, devarão prestar uma Caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'êste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, devarão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir o presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acôrdo com as especificações contidas no Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., e submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série devarão ser entregues no dia 7 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que devarão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, devarão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições devarão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias devará ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas devarão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados devarão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Devarão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta devará citar o número que designa cada série, a data d'êste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pela repartição requisitante, devarão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Série 703.441

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 14

1. 14-0-10. Oleo mineral extra leve, litro..... 1.800

Observação

Oleo mineral para lubrificação de máquinas frigorificas, acondicionado em caixas contendo 2 latas de 18 litros, deve obedecer a Especificação — 14-0-10 — do Ministerio da Marinha.

2. 14-0-12. Oleo composto para máquinas a vapor em geral, litro. 20.000

Observação

Acondicionado em tambores de ferro de 200 litros; destina-se a lubrificação de máquinas a vapor em geral e deve obedecer a Especificação — 14-0-12 — do Ministerio da Marinha.

Nota — Os oleos constantes d'êste pedido só poderão ser fornecidos pelas firmas inscritas regularmente na Diretoria de Engenharia Naval.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Os proponentes devarão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e ás condições acima estipuladas.

2.º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º — Os proponentes devarão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º — Os proponentes devarão declarar a marca, procedencia, natureza e composição dos oleos a serem fornecidos.

5.º — Devarão os proponentes se responsabilisar permanentemente pela qualidade e quantidade do produto oferecido, até a entrega e aceitação do mesmo pela repartição requisitante.

Série 720.054/37

Artigo — Unidade — Quantidade

6° — Em relação ao acondicionamento dos oleos a serem fornecidos, deverão os proponentes obedecer rigorosamente aos termos deste edital, só sendo aceitas as propostas que satisfaçam integralmente, essa condição.

7° — O material acima, destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

8° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vasamentos dos oleos oferecidos, devendo as quantidades medidas, recebidas pela Marinha, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

9° — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

10 — As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

11 — A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão das características e especificações dos oleos oferecidos, reservando-se a Comissão Central de Compras o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar ou provar a exata natureza do material oferecido e entregue, de acordo com essas especificações.

12 — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias, da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

13 — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega do mesmo material, e dentro do prazo marcado.

17 — Si o material constante deste edital, não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer às exigencias da repartição requisitante e às especificações e normas do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18 — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas, sem compreender qualquer nova estipulação.

19 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima, às condições da repartição requisitante e a todas as cláusulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, para isso, apresentar documentos de habilitação.

1. Aparelho de Ubbelohde para determinação do ponto de gota, um.....	2
2. Aparelho de Engler, Standard, para destilação de petroleo, com suporte, termometro, bico e tubos graduados, um.....	1
3. Bicos Teclus, médios, um.....	3
4. Cadinho de prata, paredes grossas, de 30 cm ³ , um.....	1
5. Cadinho de porcelana polida, Rosental, de 10 cm ³ , um.....	24
6. Cadinho de barro refractario de 30 cm ³ , um.....	6
7. Cadinho de quartzo, fundo chato, de 30 cm., um	6
8. Cadinho de vidro, transparente, para bomba calorimetrica, de Malher, de 20 m/m de diametro por 15 m/m de altura, um.....	20
9. Cadinho para dosagem de residuo de carbono, um	3
10. Cadinho filtrante de Yena, um.....	12
11. Cadinho Alundum de 150 cm., um.....	2
12. Cadinho Alundum de 100 cm., um.....	3
13. Extrator de Soxhlet com balão e refrigerante esmerilhados, de 100 cm ³ , um.....	3
14. Extrator de Soxhlet com balão e refrigerante esmerilhados de 200 cm ³ , um.....	3
15. Funil com torneira para 500,0, um.....	3
16. Pissetes para agua quente, vidro de Yena, rolha esmerilhada de 1.000 cm ³ , um.....	3
17. Provetes de pé, graduado, com rolha esmerilhada de 30 cm ³ , um.....	6
18. Provetes de pé, graduado, com rolha esmerilhada de 50 cm ³ , um.....	3
19. Péras para pissetes d'agua quente, uma.....	6
20. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 2 cm. de diametro na parte mais fina, uma.....	100
21. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 2 1/2 cm. de diametro na parte mais fina, uma.....	100
22. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 3 cm. de diametro na parte mais fina, uma.....	100
23. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 3 1/2 cm. de diametro na parte mais fina, uma.....	100
24. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 4 cm. de diametro na parte mais fina, uma.....	100
25. Tubo de borracha de 0m.005, metro.....	10
26. Tubo de borracha de 0m.008, metro.....	50
27. Tubo de borracha de 0m.010, metro.....	5
28. Tubo de borracha de 0m.015, metro.....	5
29. Tubo de borracha de 0m.020, metro.....	2
30. Tubo de borracha de 0m.025, metro.....	2
31. Tubo de borracha de 0m.030, metro.....	2
32. Tubos de ensaio de 15 x 1 1/2, Pyrex, duzia.....	12
33. Tubos de ensaio Pyrex, de 10 cm. comp. por 1 1/2 cm. de diametro, duzia.....	5
34. Tubos graduados Engler-Ubbelohde para dosagem da agua no petroleo, um.....	6
35. Tubo para análise organica, com ponta afilada, em vidro verde, de 0.60 comp., um.....	2
36. Trompa d'agua em vidro, para vazio, uma.....	2
37. Tubos para cadinho de Gooch, de 30 m/m de diametro, um.....	3
38. Tubos para cadinho de Gooch, de 40 m/m de diametro, um.....	3
39. Termometro aferido pelo Laboratorio Ph. Tecn. do Governo Alemão, de 0° a 300°, um.....	3
40. Termometro aferido pelo Laboratorio Ph. Tecn. do Governo Alemão, de 0° a 400°, um.....	6
41. Termometro para Viscosimetro de Engler, de 100° C., um.....	2
42. Ureometro de Iyon a mercurio, um.....	2
43. Vaso de Erlenmeyer com rolha esmerilhada, de 250 cm ³ , um.....	6
44. Vaso de Erlenmeyer com rolha esmerilhada, de 500 cm ³ , um.....	2
45. Varetas de vidro sortidas, quilo.....	2
46. Balança analitica Santorius n. 6, capacidade 200 gramas, sensivel a 0.1 milligramo, uma.....	1
47. Jogo de pesos de 0.001 a 100 gramas, jogo.....	1
48. Aparelho Jalade, para dosagem da permeabilidade dos couros, um.....	1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais propostos, perdendo automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4º — Os artigos constantes do presente edital destinam-se ao Serviço Técnico Analítico da Armada (Ilha das Cobras).

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º — Deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7º — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas aos artigos propostos, declarando marca, modelo, tipo, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações, devendo prontificar-se a imediata substituição dos artigos recusados.

8º — Os proponentes deverão declarar a procedência dos artigos acima, bem como detalhes sobre a qualidade e funcionamento dos mesmos, desenhos, folhas de catálogo devidamente autenticadas, etc.

9º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material oferecido.

10º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos propostos, bem como, sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

11º — O material oferecido, deverá responder a todas as exigências adotadas pela repartição, requisitante, em referência a esse mesmo material, e satisfazer a todas as provas a que venha a ser submetido.

12º — Os proponentes ficarão obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente, indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13º — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

14º — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

15º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

16º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

17º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o prazo mais baixo:

18º — O fornecedor ou fornecedores, se mais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19º — Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assi-

narem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21º — Se os artigos constantes do presente edital, não forem entregues dentro do prazo combinado, ou se forem rejeitados por não satisfazerem as exigências do Serviço Técnico Analítico da Armada, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22º — A aceitação de qualquer proposta, é condicionada à extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material a ser fornecido.

23º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24º — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo achou-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega ao Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

Série n. 109.093

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arsenico branco — 96 a 99 % de pureza, acondicionamento em caixas (barricas) de 50 quilos, revestidas de folha de Flandres, quilo...	1.000
2. Sulfato de cobre — 23 a 28 % de CuO e 60 a 66 % de pureza, humidade admissivel: 38 a 40 %, acondicionamento em barricas de 50 quilos, quilo	1.000
3. Verde Paris — 26 de CuU e 2 a 3 % de anhidrido arsenioso livre, humidade admissivel: 8 a 12 %, acondicionamento em caixas de 38 quilos, quilo	228
4. Sulfato de ferro — 97 % de pureza minima, acondicionamento de barricas de 50 quilos, quilo.	500
5. Enxofre — em pedra, a granel, quilo.....	4.000
6. Flôr de enxofre — em caixas de 50 quilos, quilo.	500
7. Sulfureto de Carbono "Independencia" — de acôrdo com o registrado no Instituto de Quimica, em caixas com quatro latas, caixas.....	150
8. Solbar — de acôrdo com o registrado no Instituto de Quimica, acondicionamento em tambores de 25 quilos, quilo	500
9. Dendrin — de acôrdo com o registrado no Instituto de Quimica, acondicionamento em tambores, quilo	1.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas, pela repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela Unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

4.º Os artigos constantes do presente edital, deverão ser entregues à Avenida Venezuela n. 154 — Cais do Porto (Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas).

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas aos artigos propostos, declarando marca, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações, devendo prontificar-se à imediata substituição dos artigos recusados.

6.º Em relação ao acondicionamento dos artigos acima, deverão os proponentes obedecer rigorosamente aos termos deste edital, só sendo aceitas as propostas que satisfaçam, integralmente, essa condição.

7.º Os proponentes deverão fornecer material de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigências adoptadas pela repartição requisitante, em referência ao mesmo material.

8.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. A aceitação de qualquer proposta é rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes, em suas propostas.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega do mesmo material, e dentro do prazo marcado.

14. Si o material constante deste edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levdaas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em União da Vitória, no Estado do Paraná, Ramiro Bastos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolher, aos cofres públicos, a importância de 14:538\$200, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 31 de março de 1925 a 25 de agosto de 1931, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de fevereiro do corrente ano, sob

pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Antonio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Eurico de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação

deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 2:986\$169, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, relativo ao período de 1 de janeiro de 1925 a 2 de setembro de 1930, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-agentes do Correio em São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, José Joviano Vieira, e em São Francisco Xavier, no Estado de São Paulo, Antonio Joaquim Teixeira, e os ex-agentes em Porto Martinho, Prado e Santo Anastácio, no Estado de São Paulo; Julio Sallowiche e Zoila Machado do Lago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 1:334\$258, 479\$353, 237\$100 e 133\$891, apurados, respectivamente, nos processos de tomadas de contas relativos aos períodos de 10 de maio de 1918 a 23 de setembro de 1918 e de 22 de outubro a 2 de dezembro de 1921, 28 de junho de 1911 a 11 de março de 1927, 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926 e de 1 de dezembro de 1923 a 30 de setembro de 1923, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 27 do abril, 24 e 3 de fevereiro e 13 de abril do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Francisco Ferreira de Siqueira Junior, fiador da ex-agente do Correio em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 498\$200, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 1 de agosto de 1904 a 31 de outubro de 1911, e a cujo pagamento foi a mesma condenada por acordão de 30 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade da referida ex-agente do Correio.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C. 2:594—19-5-932—390\$000—(30 v.))

Alfandega do Rio de Janeiro**SENTENÇA**

Vistos e examinado o presente auto de apreensão, dele consta o seguinte:

A *Companhia Nacional de Cimento Portland*, pela nota livre de direitos, de n. 470- de maio último, submeteu a despacho 372 volumes, pesando bruto 468.685 quilos, contendo uma máquina operatriz, pesando mais de 10.000 quilos, pesando liquido 448.955 quilos, com isenção de direitos e demais taxas, concedida pelo Sr. ministro da Fazenda, mediante termo de responsabilidade, pelas ordens ns. 422 e 546, de 6 e 30 de abril do corrente ano, sendo esses volumes, depois do processado legal, abertos e conferidos pelo escriptorio Candido Costa, que, encontrando, de fato, maquinaria para moer e triturar pedra calcarea, para fabricação de cimento, os desembaraçou no dia 28 de maio último, ficando eles nas plataformas aguardando os vagons-pranchas para recebê-los e leva-los ao seu destino, pela Estrada de Ferro Leopoldina. (fs. 002).

No dia trinta e um de maio último, o 1º escriptorio desta Alfandega, senhor Augusto Orago Carvalho, acompanhado pelo capitão-tenente, engenheiro naval, Sr. Raul de Farias Mello, dirige-se ao armazem 7 do cais do Porto onde estavam sendo embarcados nas pranchas-vagons, ao Depósito de Material Pesado e Estação da Estrada de Ferro Leopoldina, e apreende, auxiliado por aquele oficial que se achava fardado, os trezentos e setenta e dois volumes (372) referentes aquele despacho livre de direitos e taxas lavram o auto de apreensão, por conta propria, sem nenhuma comunicação á autoridade fiscal a quem competia, á vista da comunicação, determinar a lavratura do auto de apreensão, (fs. 003 á fs. 005) sob pretexto de que o material contido nos volumes, devia pagar direitos mais elevados do que os declarados na citada nota de importação n. 470 (fs. 004 v.).

O auto em questão, além das assinaturas do aprensor e do seu auxiliar, traz as dos guardas aduaneiros Antonio Franco Junior, Graceliano Carneiro Oliveira Costa e Almirar Pereira Dias, como testemunhas (fs. 005 v.).

Não só o auto com a comunicação de fs. 006, emitendo áquela a esta Inspectoria, declaram que a apreensão foi feita e os volumes apreendidos ficavam á disposição do Sr. Chefe do Governo Provisorio e do Sr. ministro da Fazenda. (fs. 005 e fs. 006).

Apreendidos os volumes a *Companhia Nacional de Cimento Portland*, pela petição n. 17.159, do mesmo dia 31 de maio, reclama contra a apreensão e extranha a intervenção indebita do Sr. Orago Carvalho, e pede providencias para que lhe seja entregue o seu material legalmente despachado pela nota livre n. 470, de acordo com as ordens de isenção de direitos e demais taxas, respectivas. (fs. 009).

Ouvindo o aprensor, 1º escriptorio Augusto Orago Carvalho sobre a apreensão nos termos do art 633, parag. 1º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas da Republica, fs. 014 á fs. 016, este declara que confirmava tudo quanto estava escrito no termo de apreensão junto ao presente processo e que se reserva o direito de prova depois de feita a verificação e classificação da mercadoria (!!!), nada mais tendo a declarar sobre o assunto.

As perguntas que lhe foram feitas nos termos daquele artigo 633, respondeu:

Que se reportava á resposta já dada acima na primeira pergunta que lhe fôra feita;

Que para os efeitos do procedimento alegado na pergunta, reportava-se a tudo quanto já dissêra no termo de apreensão;

Que a pergunta feita não pôde, em absoluto, ter relação directa ou indirecta com a apresentação de que se trata, visto que, no decorrer das diligencias procedidas pelo declarante, não houve necessidade de se abrir um só volume, porquanto esse acto era inteiramente desnecessario para o fim de se efetuar a apreensão a que se refere o citado termo e que qualquer alusão a semelhante assunto só tem por fim contrariar os objetivos patrióticos que tiveram os aprensores (!!!), e que a apreensão em questão só acha perfeitamente enquadrada não só em dispositivos da legislação fiscal em vigor, como tambem em dispositivos expressos do Código Penal da Republica, o que demonstra conforme já ficou dito no decorrer do processo de classificação das mercadorias contidas nos volumes apreendidos;

que em virtude do que já ficou dito a resposta deste quesito já se acha prejudicada (pergunta feita—mas é que sabe que as mercadorias contidas nos volumes apreendidos pagam direitos diferentes daqueles acusados no despacho livre, de n. 470, quando declara não terem sido abertos os volumes); que semelhante pergunta só pode ser respondida no decorrer do processo de classificação das mercadorias apreendidas;

que levaram o fato ao conhecimento do Sr. Chefe do Governo Provisorio e do Sr. ministro da Fazenda, por escrito, pondo os volumes apreendidos á disposição dos mesmos, como está dito na comunicação de n. 17.294, junta ao processo.

O auxiliar da apreensão, capitão-tenente, engenheiro naval, Sr. Raul de Farias Mello, convidado a comparecer na Alfandega para ser interrogado conforme determina o paragrafo 1º, do artigo 633, acima referido, apresentou as declarações escritas que já trazia de casa preparadas pedindo para serem juntas ao processo, uma vez que não tem por habito ser interrogado, apresentando sempre suas declarações escritas para serem anexadas aos processos.

Diante da escusa, mendei juntar as declarações apresentadas, de fs. 011, declarando, porém, que isso fazia em virtude do referido official se negar ao cumprimento daquele dispositivo legal, sob pena de nulidade do processo.

Nessas declarações, diz aquele auxiliar da apreensão:

que desde o dia 19 de abril proximo passado, por solicitação do sr. Augusto Orago Carvalho, 1º escriptorio da Alfandega do Rio de Janeiro, estudo os maquinismos importados pela *Companhia Nacional de Cimento Portland*, constantes da nota de importação n. 275, de março do corrente ano;

que a 31 de maio proximo passado, tendo ido mais uma vez ao ar-

nazem 7 do Cais do Porto, acompanhado do referido senhor Augusto Orago Carvalho, afim de prosseguir no estudo dos referidos maquinismos, este funcionario verificou que estavam sendo retirados do referido armazem, 7.372 volumes despachados pela nota de importação n. 470, datada de maio do corrente ano, em nome da Companhia Nacional de Cimento Portland, que tinham pago direitos inferiores aos que deviam pagar, de acordo com as Tarifas da Alfandega, em vigor;

que convidado pelo referido senhor Augusto de Orago Carvalho, a auxiliá-lo na apreensão dos referidos volumes, contendo mecanismos, prestou todo o seu apoio á efetivação d'este ato, coadjuvando em todas as diligencias não só no armazem Deposito de Materiais Pesados e na Estação Barão de Mauá, da Estrada de Ferro Leopoldina, e até sua final conclusão no Posto Alfandegario entre os armazens 8 e 9, onde foi lavrado o necessario termo de apreensão, pelo referido senhor Augusto Orago Carvalho como apreensor, por três guardas aduaneiros que testemunharam a apreensão;

que nada mais tem a declarar além do que consta no presente depoimento, e do que consta no referido termo de apreensão e comunicação feita ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, ao Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda e ao Ilmo. Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

As testemunhas, guardas aduaneiros, Graciliano Carneiro de Oliveira Costa e Amílcar Pereira Dias, declararam:

que lhes foi determinado pelo escripturario Augusto Orago Carvalho, acompanhado de um official de marinha, fardado, que assinou o auto como testemunha, chamando-lhes a atenção para a fato de irem testemunhar que faziam a apreensão de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio e do Sr. ministro da Fazenda;

que o escripturario Augusto Orago Carvalho, sempre acompanhado do official de marinha, depois de receber o despacho do ajudante de fiel do armazem sete, retirou-se para o Deposito de Materiais Pesados e Estação da Estrada de Ferro Leopoldina, voltando depois, ainda acompanhado do referido official, foram para o Posto Aduaneiro entre os armazens oito e nove, onde lavraram o auto de apreensão que foi assinado pelos depoentes, entre 8 e 9 horas da noite;

que o Sr. Augusto Orago Carvalho determinou aos depoentes que não deixassem os volumes sair da faixa do caes aonde se encontravam.

A testemunha, guarda aduaneiro, Antonio Franco Junior, também declara:

que estava no seu posto quando o escripturario Augusto Orago Carvalho, acompanhado de um official de marinha, fardado, convidou-o para ir até o Deposito de Material Pesado, e ali chegando declara que faz a apreensão dos volumes questionados de acordo com as ordens do Sr. Chefe do Governo Provisorio e do

Sr. ministro da Fazenda, voltando depois ao Posto Aduaneiro, entre os armazens oito e nove, onde foi lavrado o auto de apreensão que também foi assinado pelo depoente como testemunha. (fls. 19 e 20).

O fiel do armazem sete, bem como o seu ajudante, (fls. 023 a fls. 026), confirmam os depoimentos dos guardas, acrescentando que tentou receber novamente a terceira via do despacho livre n. 470, de que se havia apoderado o Sr. Orago Carvalho, não o conseguindo, declarando o referido escripturario que a mesma estava apreendida, e os volumes também apreendidos de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio e do Sr. ministro da Fazenda, proibindo que se expedisse guia ou "memorandum" de transito.

No mesmo dia, pela portaria n. 322, de fls. 027, foi designada uma comissão de cinco conferentes, Srs. Eugenio Pourchet, Nestor Cunha, Mendes Pereira, Sá e Sousa e Amarilio de Noronha, para examinarem as mercadorias contidas nos volumes apreendidos, e informarem se os mesmos volumes e mercadorias conferiam com a nota de n. 470, livre de direitos, pela qual haviam sido despachadas e se estavam compreendidas dentro das ordens de isenção de direitos concedidas pelo Sr. ministro da Fazenda.

Também solicitei ao almirante, engenheiro naval, Sr. José Thomaz Machado Portella a fineza de acompanhar a verificação da mercadoria apreendida e apresentar um laudo do que verificasse.

Não só a comissão de conferentes, como o Sr. almirante Machado Portella, apresentaram no dia seguinte, 22 de junho, os exames feitos que foram anexados ao processo, fls. 028 e fls. 029.

As fls. 032 e 033, se encontram duas estampas da parte principal dos maquinismos apreendidos, mostrando o seu funcionamento.

Assim:

Considerando que o material apreendido foi despachado pela nota livre de numero 470, do mês passado, depois do processo legal em que se verificou existir para esse material concessão de isenção de direitos e demais taxas — ordens ns. 422 e 546, de 6 e 30 de abril do corrente ano — e portanto nada tendo a pagar;

Considerando que, ultimado o processo preparatorio foi o despacho distribuido ao escripturario Candido Costa que conferindo a mercadoria achou estar, não só o peso total como a qualidade da mercadoria de acordo com o despacho e a concessão de isenção, nada tendo a cobrar porque se tratava de um despacho livre de direitos e de todas as taxas aduaneiras cobravel na alfandega, desembaraçou os volumes sem nenhuma exigencia outra;

Considerando que, feita a apreensão cujo processado feito pelos apreensores contraria o dispositivo do art. 633, § 1º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e seguintes, que estabelecem a norma dos processos por contrabando a descaminho de direitos, lavrando como lavraram, o auto que era da competencia da autoridade fiscal, uma vez que lhes competia a retenção dos volumes e a comunicação do

fato para seguir-se o estabelecido na lei e ser depois de interrogados os apreensores e testemunhas, ser determinada a lavratura do referido auto;

Considerando que, recebida a comunicação acompanhada do auto de fls. 003 a fls. 005, foi marcada hora e dia para que os apreensores fossem interrogados na forma da lei, bem como as testemunhas do fato, e também designado um engenheiro naval para, com cinco conferentes, sendo quatro, deles membros da Comissão da Tarifa desta alfandega, examinarem o material apreendido e apresentarem — o engenheiro o laudo pericial, e os conferentes a classificação da mercadoria e si a mesma estava ou não compreendida nas ordens de isenções de direitos e demais taxas aduaneiras;

Considerando que esse trabalho foi apresentado no dia seguinte: depois de minucioso exame e conferencia de volumes e do material despachado e desembaraçado, conforme o laudo de fls. 028, que diz tratar-se de peças componentes de três pulverizadores novos, destinados a fabricação de cimento, acompanhados de todos os accessorios para a montagem, inclusive placas de fundação e eixos inclusive bolas de aço em quantidade suficiente ao funcionamento dos mesmos aparelhos, faltando-lhes os motores que não os acompanharam, e a comunicação de fls. 029, que declara a comissão de conferentes, ter chegado á conclusão de tratar-se de material novo, constituindo três máquinas trituradoras ou pulverizadoras de calcário para fabricação de cimento, com o peso liquido total de 176.631 quilos; de peças sobresalentes para essas máquinas com o peso liquido de 27.380 quilos; e, de bolas de aço proprias para o trabalho de trituração daquelas máquinas, que constituem os utensilios para a produção daquelas máquinas, com o peso liquido de 244.944 quilos; que o peso da mercadoria atinge a 448.955 quilos que confere com o despacho, notando-se que este declara uma máquina operatriz, de mais de 10.000 quilos, simplesmente, e que as ordens de isenção de ns. 422 e 546, concedem isenção de direitos e taxas para maquinaria de quebrar pedras e seus pertences, com o peso de 460.000 quilos, o que combina com o laudo pericial do engenheiro Portella, de fls. 028;

Considerando que o conferente do despacho, tendo verificado que se tratava de mais de uma máquina, embora fossem todas elas de peso superior a 10.000 quilos, maximo do limite para a taxa de \$080 por quilo, do artigo 1.009 da tarifa, devia antes de ter mandado corrigir o despacho de uma para três máquinas, o que nada altera a questão por ser essa corrigenda apenas para efeitos de estatística, porquanto, a ordem de isenção não limita o número de máquinas, e sim o peso total destas que não poderá ser superior a 460.000 quilos;

Considerando que, conforme se constata pelo laudo e conferencia acima, as três máquinas nada mais

são do que trituradoras de pedra calcarea até reduzi-las ao estado de pó, donde lhes vem, também, a denominação de *pulverizadoras*, pois, mesmo que se denominassem, exclusivamente, *pulverizadoras* ou ainda *pulverizadores de calcarea*, ainda assim, seriam máquinas de quebrar pedra calcarea, porque não se compreenderia que elas recebessem o calcarea em pó para pulverisá-lo;

Considerando que, referidas máquinas, conforme se evidencia das gravuras de fls. 03, 2 e fls. 033, recebem o calcarea em pedra para reduzi-las a fragmentos e depois a pó, passando de secção em secção por trituração, tanto mais violenta quanto maiores forem as pedras do calcarea, recebidas para a trituração, o que estão a indicar os tamanhos das bolas de aço indispensáveis a esse serviço;

Considerando que, as peças e as bolas completam a finalidade das três máquinas, mas se assim não fosse, ainda estariam elas dentro da concessão de isenção, porque a concessão é feita não só á maquinaria de quebrar pedra como aos seus pertences, contanto que o peso total destes e daquelas não excedam no peso da concessão — 460.000, o que de fato não excedeu, pois a comunicação da comissão, declara que o encontrado, foi justamente o despachado, ficando, portanto, ainda um saldo entre o despachado — 448.955 e o concedido — 460.000;

Considerando que, tudo isso em nada altera a questão, porquanto, as partes completam o todo para que este exerça a sua finalidade, pois, as máquinas sem as bolas e sem as outras peças não quebram as pedras calcareas reduzindo-as a pó;

Considerando que o despacho livre de n. 470, se acha incorreto, sómente para os fins estatísticos, visto como a correção de uma para três máquinas de peso superior, qualquer delas a 50.000 quilos, mesmo que tivessem de pagar direitos, não alteraria a taxa a pagar e nem também os direitos porque o peso total estava exato, e também as peças accessorias e necessarias ao seu funcionamento não poderiam ser separadas para pagamento de direitos; independentemente dos a que estivessem elas sujeitas, porque não estavam em quantidade superior á necessaria ao seu funcionamento, como bem diz o laudo pericial do engenheiro naval, Machado Portella, de folhas 028, e ainda a classificação dos conferentes para esse fim designados;

Considerando que, do exame pericial e da verificação e conferência, de fls. 028 e fls. 029, ficou constatado que a mercadoria ou o material despachado não é diferente do contido nos volumes apreendidos, havendo apenas pequenas falhas na classificação do despacho, que afetam apenas os dados para estatística, porquanto, as máquinas trituradoras ou pulverizadoras de calcarea, são máquinas de quebrar pedra calcarea, como já ficou dito

e demonstram as gravuras de folhas 032 e fls. 033;

Considerando que, verificado como foi, pelas diligencias procedidas, o material despachado e desembarcado é livre de direitos e demais taxas, em virtude de isenção concedida pelo Sr. ministro da Fazenda, pelas ordens ns. 422 e 546, de 6 e 30 de abril do corrente ano, não se percebendo como o Sr. escriptorio Augusto Orago Carvalho e o Sr. capitão-tenente, engenheiro naval, Raul de Farias Mello tenham feito a apreensão pelo fato do material estar saindo dos armazens com pagamento de direitos inferiores aos que deviam pagar de acordo com as Tarifas da Alfandega, em vigor;

Considerando que, á vista do apurado no processo, abusiva, arbitrária e ilegal foi a apreensão efetuada por aqueles senhores que demonstraram, não zelo ou interesse pela boa arrecadação das rendas publicas, mas provocar escandalos com a agravante de usarem e abusarem do nome do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio e do Sr. ministro da Fazenda, quando essas autoridades nenhuma ordem expediram ou deram aos signatarios do auto de apreensão para tornarem a mesma efetiva;

Considerando que o escriptorio Augusto Orago Carvalho, despeitado com o fato de ter esta inspetoria se recusado a confirmar as suas classificações relativas á parte desse material constante de despachos que lhe foram distribuidos, por serem contrarias ás disposições claras da tarifa e aos laudos periciais firmados por técnicos no assunto, procurou com essa apreensão arbitrária provocar escandalos e desmoralizar a administração, usando para isso do nome do Sr. ministro da Fazenda e do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, e, para culminar o despau-terio do seu ato se fez acompanhar de um official de Marinha, fardado, que também assina o auto como auxiliar da apreensão em questão;

Considerando que o procedimento daquelle escriptorio, ora se recusando a cumprir as decisões proferidas pela Comissão de Tarifa, ora desobedecendo ordens superiores, chegando ao ponto de declarar em processo de isenção concedida pelo Sr. ministro da Fazenda, que a Companhia Nacional de Cimento Portland "não tem apoio legal para isenção de direitos para seu material novo ou velho", prendendo o despacho e não dando saída ao material e nem restituindo o despacho á repartição, apesar de intimado a isso fazer por portaria desta Inspeção, incorrendo assim na penalidade de suspensão, bem como nas penas do art. 134 do Código Penal;

Considerando que esse funcionario, sem previo consentimento da autoridade fiscal, admitia pessoas estranhas nos armazens alfandegados com o fim de conferir mercadorias, examiná-las, fazer peri-

cias, tudo á revelia do chefe da repartição, quando a Consolidação das Leis das Alfandegas, no seu artigo 193, proíbe tal procedimento;

Considerando que, esse procedimento está denunciado pelo proprio capitão-tenente, Raul de Farias Mello, quando afirma nas suas declarações escritas, de folhas 011, que, "desde o dia 19 de abril proximo passado, por solicitação do senhor Augusto Carvalho, 1º escriptorio da Alfandega do Rio de Janeiro, estuda os maquinismos importados pela Companhia Nacional de Cimento Portland, constante do despacho de importação n. 275 de março do corrente ano, indo, mais uma vez, a 31 de maio ultimo, ao armazem sete, do Cais do Porto, acompanhado do referido senhor Augusto Orago Carvalho, afim de prosseguir no estudo dos referidos maquinismos;

Considerando que, o estudo desse maquinismo só podia ser feito com a abertura dos volumes e isto se verificava desde 19 de abril ultimo, o que não se deve pôr em dúvida, pelo fato de ter sido dito por escrito por um official da armada que não pôde afirmar em documento official, uma inverdade;

Considerando que, o procedimento daquelle official infringe as leis fiscaes que estabelecem a penalidade de prohibição de entrada na Alfandega e em suas dependencias, para tal infração; e,

Considerando que, levado o fato ao conhecimento do senhor ministro da Fazenda, esta autoridade, declarou não ter dado ordens nem também o senhor Chefe do Governo Provisorio, para a apreensão em questão, determinando a esta inspeção que julgasse o caso, tomasse todas as medidas necessarias; e,

Considerando tudo mais que de autos consta,

Resolvo: *julgar improcedente a apreensão* efetuada pelos senhores escriptorio Augusto Orago Carvalho e capitão-tenente, engenheiro naval, Raul de Farias Mello, ficando os mesmos responsáveis por qualquer indenização que possa ser pedida á Fazenda Nacional, por prejuizos e danos causados por esse ato arbitrario e ilegal, pelas partes prejudicadas; mandar entregar o material apreendido a Companhia Nacional de Cimento Portland; suspender por trinta dias, com perda total dos vencimentos, por desobediência ás ordens superiores, o primeiro escriptorio Augusto Orago Carvalho; determinar á Companhia do Porto a entrega imediata, do material, devendo, no caso de intervenção daquelle escriptorio ou de qualquer outra pessoa para perturbar essa entrega, comunicar o fato a esta inspeção para que sejam tomadas as providencias necessarias; officiar ao senhor ministro da Fazenda em

relação a intervenção do capitão-tenente, engenheiro naval, senhor Raul de Farias Mello, nos serviços privativos das autoridades fiscais, para que S. Ex. solicite as providências que julgar acertadas, ao senhor ministro da Marinha. Cumpra-se e publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1932. — O inspetor, *Francisco Castello Branco Nunes*. — Confere com o original. Alfandega, 8 de junho de 1932. — *Carlos Pinto de Castro*, terceiro escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador
Vapor americano «Sangerties», entrado de Nova York a 28 de maio de 1932 :
TEXACO, sem numero, 19 caixas gazolina, vasando.

Vapor alemão «Monte Sarmiento», entrado de Hamburgo a 31 de maio de 1932 :
I C I, n. 19, 1 caixa de estopins avariadas, 45 quilos.

Idem n. 31, 1 dita idem idem, 41 quilos.
Idem n. 15, 1 dita idem idem, 41 quilos.
Idem n. 14, 1 dita idem idem, 47 quilos.
Idem n. 16, 1 dita idem idem, 44 quilos.
S G L, n. 2187/1, 1 dita espoletas, idem, 88 quilos.
Idem n. 2183/1, 1 dita idem idem, 83 quilos.

Vapor inglês «Almanzora», entrado de Southampton a 6 de junho de 1932 :

180

V 19) 6 tambores alcatrão, vasando.

192

SERRA, 310, 323, 336, 338, 344, 357, 374, 375, 380, 333, 335, 337, 338, 406, 417, 423, 449, 453, 480, 485, 492 e 498, 22 caixas agua-raz, vasando.

Vapor americano «Lorraine Cross», entrado a 30 de abril de 1932 :

E. F. P. — Paranaguá — Via Rio de Janeiro, ns. 33, 434, 450, 483, 255, 19, 93 e 479, 8 barris de óleo, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1932. — O chefe, *Oséas Costa*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE CENSURA CINEMATOGRAFICA

Relação dos films censurados de 1 a 15 de junho de 1932.

1. Garimpo de Mato Grosso — (Film natural) — Fan Film. — Póde ser exibido depois de eliminada a cena em que a multidão castiga um gatuno.
2. Novidades Regionais — (Film natural) — Fan Film. — Aprovado.
3. Alma do Brasil (revivendo episodios da refração de Laguna) — Fan

Film. Póde ser exibido. feitas nas legendas as alterações e os cortes indicados pela censura no original que lhe foi apresentado em datilografia.

4. Der Straefling aus Stambul (O prisioneiro de Stambul) — (Drama) — Universum Film Aktien Gesellschaft, Berlin. — Improprio para menores.
5. Bosco's Party (Uma festa estragada) — (Desenho animado) — Warner Bros U. S. A. — Aprovado.
6. So Big (Nobreza) — (Drama) — Warner Bros U. S. A. — Aprovado.
7. Metrotone News n. 132 — (Jornal) — Metro Goldwyer. — Aprovado.
8. Modas de Hollywood n. 45 — (Poses de artistas) — Metro Goldwyn Mayer. — Aprovado.
9. Universal News n. 30 — (Jornal Universal n. 30) — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
10. Making Good (Fazendo sucesso) — (Desenho animado) — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
11. Running Hollywood (Governando Hollywood) — (Comedia) — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
12. Fox Movietone News n. 4 x 21 — (Jornal) — Fox Film Corporation. — Aprovado.
13. One hour with you (Uma hora contigo) — (Alta comedia) — Paramount Publix Corporation. — Improprio para creanças, menores e senhorinhas. Póde ser exibido feitas as restrições indicadas.
14. A Shine on harvest moon (A Colheita) — (Desenho animado) — Paramount Publix Corporation. — Aprovado.
15. A Hunting we did go (A morena bondosa) — (Desenho animado) — Paramount Publix Corporation. — Aprovado.
16. An Apple a day (O santo pirata) — (Comedia) — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
17. Peeking in Peking (Um pagode em Peking) — (Comedia) — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
18. Eyes have it (Olhar brejeiro) — (Comedia) — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
19. L'amoureuse aventure (Uma aventura amorosa) — (Opereta) — Marcel Vandal & Charles Delac, Paris — França. — Improprio para menores.
20. Bosco's and Bruno (Salvando a pele) — (Desenho animado) — Vitafone Varieties. — Aprovado.
21. Dancers in dark (Dansando no escuro) — (Drama) — Paramount Publix Corporation. — Improprio para creanças, menores e senhorinhas.
22. Just one more chance (Só mais uma vez) — (Desenho animado) — Paramount Publix Corporation. — Aprovado.

23. Chess nuts (Um joguinho de xadrez) — (Desenho animado) — Paramount Publix Corporation. — Aprovado.
24. Thanks again (Azar e plano) — (Comedia) — R K O — Pathé. — Aprovado.
25. Fox Movietone News n. 4 x 22 — (Jornal) — Fox Film Corporation. — Aprovado.
26. Modas de Hollywood n. 46 — (Poses de artistas) — Metro Goldwyn Mayer. — Aprovado.
27. Metrotone News n. 133 — (Jornal) — Metro Goldwyn Mayer. — Aprovado.
28. Lady with a past (Cock-tail de amores) — (Drama) — R K O — Pathé. — Aprovado.
29. Broken wing (Aza partida) — (Drama) — Paramount Publix Corporation. — Aprovado.
30. Demonios do céu — (Comedia) — United Artists Corporation. — Aprovado.
31. Carregador de piano — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
32. Bichana querida — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
33. Só para mostrar — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
34. Roupas de Domingo — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
35. Pesadelo de gato — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
36. Castores castigos — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
37. O Laçador — (Desenho animado) — Columbia Pictures. — Aprovado.
38. Mata-Hari — Metro Goldwyn Mayer. — Improprio para creanças. — Póde ser exibido em todo o territorio da Republica.

Confere. — *Roberto das Frias Silveira*

Departamento Nacional de Medicina Experimental

(Instituto Oswaldo Cruz)

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CLORIDRATO DE QUININO

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO
Ata número desnoventa

Para concorrer ao fornecimento ao Instituto Oswaldo Cruz (para o Serviço de Medicamentos Officiais no Brasil), de quinhentos quilos (500 quilos) de cloridrato de quinino pertencentes a concorrência pública mencionada em edital do *Diário Oficial* número cento e vinte e sete do dia primeiro de junho de mil novecentos e trinta e dois, às paginas numero dez mil quinhentos e cinquenta e nove e dez mil quinhentos e sessenta, insereveram-se as seguintes firmas abaixo mencionadas e que preencheram as formalidades das condições terceira e quarta do referido edital: Produtos Roche S. An., negociantes estabelecidos nesta Capital, e sua Evaristo da Veiga número cent-

um; Companhia Quimica Rhodia Brasileira, com sede em São Bernardo, Estrada de São Paulo, por sua agencia desta Capital, estabelecida á rua General Camara número trinta e um, e Carlos Kern & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Carlos de Carvalho número cento e três. E para cumprimento das clausulas terceira e quarta do citado edital publicado ás paginas numero dez mil quinhentos e cinquenta e nove e dez mil quinhentos e sessenta, do *Diario Oficial* número cento e vinte e sete, do primeiro de junho de mil novecentos e trinta e dois, encerrou-se a inscrição quinze horas do dia dezeses de junho de mil novecentos e trinta e dois, da concorrência pública para o fornecimento de cloridrato de quinino, ao Instituto Oswaldo Cruz (Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil). E para constar, eu, José Carlos de Toledo Castro, ajudante de almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, vi e apresentei a presente ata que vai assinada pelo sr. Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do instituto. Waldemiro Rodrigues de Andrade, tesoureiro do mesmo instituto, e por mim. Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, em 16 de junho de 1932. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife. — *Waldemiro Rodrigues de Andrade*, tesoureiro. — *José Carlos de Toledo Castro*, ajudante de almoxarife.

Ata número vinte

Ata da abertura das propostas para fornecimento até sessenta dias após a assinatura do respectivo contrato, ao Instituto Oswaldo Cruz (Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil), de quinhentos (500) quilos de cloridrato de quinino, de conformidade com o edital publicado ás paginas numero dez mil quinhentos e cinquenta e nove e dez mil quinhentos e sessenta, do *Diario Oficial* número cento e vinte e sete, do dia primeiro de junho de mil novecentos e trinta e dois, no escritorio do Instituto Oswaldo Cruz, sita á rua Uruguaiana número cento e três, primeiro andar, em reunião presidida pelo senhor Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, foram abertas e lidas as propostas das firmas: Produtos Roche Soc. An., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga número cento e um, Companhia Quimica Rhodia Brasileira, com sede em São Bernardo, Estado de São Paulo, por sua agencia desta Capital, estabelecida á rua General Camara número trinta e um, e Carlos Kern & Companhia, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Carlos de Carvalho número cento e três, para fornecimento de quinhentos (500) quilos de cloridrato de quinino, para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil, a cargo do referido instituto. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes foram abertas e lidas as propostas das firmas inscritas, na presença dos interessados sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que por sua vez tenticou com a sua rubrica, e por fim remetidas para o *Diario Oficial*, afim de serem publicadas. E para constar, eu, José Carlos de Toledo Castro, ajudante de almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, lavrei esta ata que vai assinada pelo senhor Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, que presidiu a reunião, pelo senhor Waldemiro Rodrigues de Andrade, tesoureiro do referido Instituto e por mim. Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 17 de junho de 1932. —

Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife. — *Waldemiro Rodrigues de Andrade*, tesoureiro. — *José Carlos de Toledo Castro*, ajudante de almoxarife.

Proposta para o fornecimento de 500 (quinhentos) quilos de cloridrato de quinina que faz a Productos "Roche" S. A., estabelecida nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 101, ao Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) de acôrdo com o edital de concorrência n. 33, publicado no *Diario Oficial* de 1 de junho de 1932: Quinhentos quilos (500 quilos) de cloridrato de quinina "Roche" U. S. P. X. "Codex" 1884 e Farmacopéa Britanica de 1914, ao preço de duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove réis (réis 234\$789), cada quilo, CIF-RIO, em latas de cinco (5) quilos cada uma. Sobre uma estampilha federal de um mil réis colada e devidamente inutilizada com o carimbo dos seguintes dizeres: Produtos Roche Soc. An. e em manuscrito: Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — Assinatura ilegível, 17-6-32. — O ajudante de almoxarife, *José Carlos de Toledo Castro*. Visto. — *Leocadio Chaves*, secretário.

Ilmo. Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Medicina Experimental, (Instituto Oswaldo Cruz). A Companhia Quimica Rhodia Brasileira, com sede em São Bernardo, Estado de São Paulo, por sua agencia desta Capital, estabelecida á rua General Camara n. 31, propõe-se fornecer a esse Departamento os quinhentos (500) quilos de cloridrato de quinino, referidos na concorrência n. 33, da marca "Pelletier" de fabricação da Société du Traitement Des... Quinquinas, de Paris, acondicionados em latas de cinco (5) quilos, peso líquido, de qualidade, obedecendo perfeitamente ás seguintes farmacopéas. Codex francês, 1884 Farmacopéa Alemã II Farmacopéa Austriaca VII, Farmacopéa Rumena III, Farmacopéa Russa III, Farmacopéa Britanica 1914, Farmacopéa E. Unidos da A. do Norte IX, Farmacopéa Belga III, Farmacopéa Japonêsa IV Farmacopéa Grega 1908, ao preço de 234\$900 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos réis) por quilo líquido, CIF-Rio de Janeiro, inclusive embalagem. A proponente declara submeter-se *irrestritamente* a todas as clausulas do edital da concorrência. Estava colada uma estampilha federal de um mil réis devidamente inutilizada com os seguintes dizeres em manuscrito: Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932 e com carimbo com os seguintes dizeres: Companhia Quimica Rhodia Brasileira Agência Rio, assinado Brandão Carvalho 17-6-1932. — O ajudante de almoxarife, *José Carlos de Toledo Castro*. Visto. — *Leocadio Chaves*, secretário.

Ilmo. Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz). Rua Uruguaiana n. 33. 1º andar. *Capital Federal*. Carlos Kern & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Carlos de Carvalho n. 53, submetendo-se completamente a todas as clausulas do edital da concorrência n. 33, para fornecimento de 500 quilos de cloridrato de quinino, tendo feito o respectivo depósito da cau-

ção da proposta, apresenta a seguinte proposta de fornecimento de cloridrato de quinino para o serviço de medicamentos officiaes: quinhentos quilos (500) de cloridrato de quinino, de qualidade superior, satisfazendo rigorosamente as exigencias da Farmacopéa Alemã II, de procedencia da Fábrica de Produtos Químicos C. F. Boehringer & Soehne G. m. b. H. Mannheim Waldhof, Alemanha, ao preço de 217\$900, por extenso: Duzentos e dezesete mil e novecentos réis, por quilograma, em latas de 5 quilos para entrega no porto do Rio de Janeiro (CIF-RIO), no prazo maximo de 60 dias. Estava colada uma estampilha federal de dois mil réis devidamente inutilizada com os seguintes dizeres em manuscrito. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. Carlos Kern & Comp.. 17-6-1932. Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de junho de 1932. — O ajudante de almoxarife, *José Carlos de Toledo Castro*. Visto. — *Leocadio Chaves*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, suscito a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Oficial* do dia 7 do corrente mês, fls. 10.860 e seguinte, referentemente ás obras e serviços de saneamento das terras da Fazenda de Santa Cruz.

Departamento Nacional de Saude Publica, Diretoria de Contabilidade, em 16 de junho de 1932. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 16 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 11 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acôrdo com o capitulo IV do regulamento da concessão de agua, aprovado pelo decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, aviso aos interessados, de ordem do Sr. Inspetor, que esta Inspetoria receberá até o dia 10 de julho proximo vindouros requerimentos dos bombeiros hydraulicos que se queiram matricular entre os agentes autorizados para execução de instalações internas. *Rosa*

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acôrdo com a determinação do senhor inspetor, faço ciente aos interessados de que serão recebidas propostas às 14 horas do dia 28 de junho do corrente ano, na sede da Secção de Expediente, á rua do Riachuelo n. 287, para a compra do seguinte material inservível:

Quantidade — Natureza do material

- 1.287 quilos de metal velho.
- 27 quilos de latão velho.
- 1.402 quilos de cobre velho.
- 11.418 quilos de ferro velho batido.
- 611 quilos de alumínio velho.
- 3.330 quilos de aço (de engrenagem).
- 1.904 quilos de aço (de molas).

126 quilos de aros velhos de automóvel.

25 tambores vasios.

476 quilos de tipos de chumbo para tipografia.

As propostas devem ser apresentadas em 3 vias, dentro de involucro fechado, sendo a primeira selada, na forma da lei, indicando o preço global oferecido para todo o material.

Os proponentes farão na Tesouraria da Inspetoria de Aguas e Esgotos, até às 13 horas do dia 27 de junho, uma caução na importância de 600\$, em moeda corrente, como garantia de suas propostas.

Secção de Expediente, em 15 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Colegio Pedro II — Externato**A"ISO**

Previne-se aos Srs. interessados, que esta Secretaria receberá até às 15 horas do proximo dia 25, propostas para o preparo de tres salas destinadas ás aulas teoricas, aulas práticas e museu de Química dêste Externato.

N/B — As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Informações com o Sr. porteiro, da 10 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Colegio Pedro II (Externato). Rio, 18 de junho de 1932. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
11ª ZONA****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR****Edital de publicação do alistamento de 1932**

Tasso Pêres, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, á Avenida Pedro II, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e relações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua S. Francisco Xavier numero duzentos e sessenta e sete (Colegio Militar) e publicar na Imprensa Oficial, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica, dos alistados. Aqueles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta, que as encaminhará directamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mês de junho corrente ano.

Classe de 1914

1. Alberto de Lima Cabral.
2. Alcides, filho de Odillo da Fonseca Laranjeiras.
3. Aldir Filomeno, filho de Alarico da Cunha.
4. Alexandre, filho de Amelia Maria de Oliveira.
5. Alexandre, filho de Guilherme Eliziario da Costa.
6. Alfredo, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
7. Alfredo, filho de Alfredo Pereira.
8. Alfredo, filho de Manoel Gomes.
9. Aluizio Henrique Lopes Freire Barata.
10. Alvaro, filho de Raul Garcia Gomes.
11. Americo, filho de Americo Pereira.
12. Americo, filho de Manoel Rezende.
13. Antisthenes Amaral.
14. Antonio, filho de Antonio Augusto de Vieira.
15. Antonio, filho de Arthur José Lagos.
16. Antonio, filho de Candida Maria.
17. Antonio, filho de Chrispim Teixeira de Almeida.
18. Antonio, filho de João Barros.
19. Antonio, filho de José Cardoso de Souza Pinto.
20. Antonio, filho de José da Costa.
21. Antonio, filho de Leonor Nunes de Avellar.
22. Antonio, filho de Lourenço Hess.
23. Antonio, filho de Maria de Oliveira Monteiro.
24. Antonio, filho de Ramon Alvarey Ferreira.
25. Antonio, Cardoso de Moura.
26. Antonio, Esteves Avarey.
27. Antonio José de Medeiros.
28. Argemiro, filho de Luiz Rodrigues de Lima.
29. Aristão, filho de Manoel Simões da Silva Torres.

30. Armando, filho de Alvaro de Oliveira.
31. Armando, filho de Hermogenes de Souza Freitas.
32. Arnaldo, filho de Arnaldo Machado Leitão.
33. Arnaldo, filho de Octavio Valobra.
34. Augusto, filho de José Ferreira.
35. Avelino Fernandes, filho de Izidoro João José Fernandes.
36. Aylton, filho de Olinda da Costa Guimarães.
37. Baptista José Ferreira.
38. Bellarmino, filho de Manoel da Ressurreição.
39. Bento, filho de Jacintho Medeiros do Amaral.
40. Candido Carmo Borguesani.
41. Carlos, filho de Joaquim Liberato Barroso.
42. Carlos Barbosa Torres.
43. Carlos José Ferreira.
44. Carlos Magno da Silva.
45. Casemiro de José, filho de José Manoel Limoeiro.
46. Cauby, filho de Manoel Octaviano Nogueira.
47. Clarindo, filho de Pedro Soares Oliveira.
48. Clemente Francisco, filho de José Lourenço Faciolit.
49. Clementino, filho de Domingos da Costa Junior.
50. Clova Jorge de Souza.
51. Cosme, filho de João Baptista Avelino.
52. Crislaco, filho de Tarcilla Maria da Conceição.
53. Daniel Ribeiro, filho de João Ribeiro.
54. Delfino, filho de Angello Rizzo.
55. Dermeval, filho de Manoel Ferreira de Mello.
56. Delival, filho de Candido Mariano Damazio Filho.
57. Durval, filho de Antonio Martins Barreto.
58. Durval, filho de Damião Cardoso Pimentel.
59. Durval, filho de José Barreto Sampaio.
60. Durval, filho de Oscar Lage Suyão.
61. Durval Goulart.
62. Edmund, filho de José Rodrigues Ferreira.
63. Eduardo, filho de Alexandre Frederico Corrêa de Castro.
64. Eduardo, filho de Antonio Claudio de Georgi.
65. Eduardo, filho de José Simões.
66. Enio, filho de Manoel Herculanio dos Santos.
67. Ernesto, filho de Joaquim Alves.
68. Ernesto Lourenço Salvador.
69. Esmeraldino, filho de Antonio Francisco Lopes.
70. Estephano, filho de Floriano Fendryhe.
71. Euclides, filho de João Machado Leonardo.
72. Euclides Gonet.
73. Ezequiel, filho de Manoel Lopes Ferreira.
74. Féres, filho de Elias Féres Mubarch.
75. Fernando, filho de Fernando Ferreira de Mello.
76. Fortunato, filho de Fortunato da Cunha Gil.
77. Fortunato, filho de Henrique Corrêa.
78. Francisco, filho de Antonio de Oliveira.
79. Francisco, filho de Emilia Eliziaria da Costa.
80. Francisco, filho de Pacheco de Moraes Filho.
81. Francisco, filho de Raphael Lateral Geno.
82. Frederico, filho de Frederico Carlos Eyer.
83. Geraldo José, filho de Arthur José da Cruz Loureiro.
84. Geraldo Mogella da Silva Cunha.
85. Gilberto, filho de Gilberto Breno.

86. Guilhermando, filho de Candida Ferreira.
 87. Guilherme, filho de Francisco Borges de Freitas.
 88. Hamilton, filho de Alberto José de Almeida.
 89. Henrique, filho de Carolino Augusto Gomes.
 90. Henrique, filho de Ernesto Tresion.
 91. Herakles, filho de Avelino da Silveira.
 92. Horacio, filho de Guilherme de Vasconcellos.
 93. Hugo, filho de José Oliveira Menezes.
 94. Hugo, filho de Lucas Pinto Sobrinho.
 95. Humberto, filho de José Moreira da Silva.
 96. Irio, filho de Rosa Maria de Araujo.
 97. Israel Guerra Junqueira Alegria.
 98. Izidro, filho de Gualter Wrintrich.
 99. Jacintho, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
 100. Januario, filho de Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
 101. Jardimino, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
 102. Jayme Vianna.
 103. João, filho de Horacio José Vieira.
 104. João, filho de João Baptista dos Santos.
 105. João, filho de João Francisco da Costa.
 106. João, filho de Joaquim Martins.
 107. João, filho de Ricardo Mauricio.
 108. João Manoel, filho de João Baptista Lopes.
 109. João Zambito.
 110. Joaquim, filho de Geraldino Rodrigues Alves.
 111. Joaquim, filho de Manoel Barbosa.
 112. Joaquim Soares.
 113. Joel, filho de Augusto Alves da Silva Porto.
 114. Jorge, filho de Alberto Soares da Silva.
 115. Jorge Alberto Evetts.
 116. Jorge Lima da Rocha Collado.
 117. José, filho de Albino Joaquim Peixoto.
 118. José, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
 119. José, filho de Anselmo do Espirito Santo Moraes.
 120. José, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
 121. José, filho de Candido da Silva.
 122. José, filho de Francisco Luiz.
 123. José, filho de Francisco da Silva.
 124. José, filho de Francisco de Souza Freire.
 125. José, filho de João Ignacio Pereira.
 126. José, filho de João Janznski.
 127. Pedro Gonçalves Leonardo.
 128. José, filho de Salvador Palermo.
 129. José Augusto da Fonseca.
 130. José Aynton Salles opes.
 131. José Dias Ferreira.
 132. José Lobo Fernandes Braga.
 133. José Omrif Alves de Souza.
 134. José Sylvio, filho de João Carvalho de Abreu.
 135. Julio, filho de Baptista Poncc.
 136. Julio, filho de Julio José da Mota.
 137. Juandyr, filho de Aquino Galdino.
 138. Juvenal Lourenço.
 139. Laudelino, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
 140. Licinio, filho de Octavio Magalhães de Faria.
 141. Luiz, filho de Cassiano Augusto.
 142. Luiz, filho de Luiz Guilherme de Almeida.
 143. Luiz, filho de Manoel Gomes Thomaz.
 144. Luiz, filho de Sebastião Pinto de Oliveira.
 145. Manoel, filho de Alfredo Alves de Souza.
 146. Manoel, filho de Antonio Alves Corrêa.
 147. Manoel, filho de Antonio Maria Soares.
 148. Manoel, filho de Gil Pinto da Rocha.
 149. Manoel, filho de João Corrêa de Lacerda.
 150. Manoel, filho de José Machado Nunes Junior.
 151. Manoel, filho de José Maria Guedes.
 152. Manoel, filho de José Maria Monteiro.
 153. Manoel, filho de Julio Alves de Moraes.
 154. Manoel Corrêa Pinto.
 155. Manoel, filho de Manoel Candido da Costa.
 156. Manoel Bulhões Corrêa.
 157. Marcellino, filho de José Caetano de Amorim Quintão.
 158. Mario, filho de Amadeu Augusto.
 159. Mario, filho de Arthur Gonçalves da Cunha.
 160. Mario, filho de José de Souza Santos.
 161. Menemozenis, filho de Martinho Gonçalves Brandão.
 162. Miguel, filho de Damião Fernandes Urbano.
 163. Miguel, filho de Manoel de Pinho Oliveira Chaves.
 164. Miguel, filho de Miguel Sanches.
 165. Moacyr, filho de Godofredo Pires Franco.
 166. Moacyr, filho de Heitor José de Lima.
 167. Moacyr, filho de Hygino Justo.
 168. Moacyr, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
 169. Moacyr, filho de Romão Camillo.
 170. Marino, filho de José Alves de Almeida.
 171. Nabor, filho de Joaquim Simões.
 172. Napoleão, filho de Agostinho Marques Travassos.
 173. Napoleão, filho de Narciso Teixeira Ribeiro.
 174. Narciso, filho de Manoel Mendonça de Maria.
 175. Nelson, filho de Alvaro Cruz.
 176. Nelson, filho de Americo José Godinho.
 177. Nestor, filho de Hilario Gomes Michael.
 178. Nivaldo Pereira Rezende.
 179. Octavio, filho de Alfredo da Costa.
 180. Octavio, filho de Luiz Justiniano.
 181. Odalis Laurentino Laüt.
 182. Orlando, filho de Herminia da Silva Duarte.
 183. Oscar Prediliano Arthur da Silva.
 184. Oscarlino, filho de Fernandes Carvalho da Silveira.
 185. Oswaldo, filho de José Rodrigues Ferreira.
 186. Oswaldo, filho de Jayme Rodrigues da Silva.
 187. Oswaldo, filho de Manoel Luiz da Silva.
 188. Oswaldo, filho de Pedro Amaral.
 189. Oswaldo de Moraes.
 190. Oswaldo Belloc Martins.
 191. Paulino, filho de Agostinho Macedo.
 192. Paulo, filho de Angelo Canocini.
 193. Paulo, filho de Pedro Athanasio da Silva.
 194. Pedro, filho de Egidio Alves Barbosa.
 195. Pedro, filho de Joaquina Fortunata de Jesus.
 196. Pedro, filho de Manoel de Souza Pereira.
 197. Pedro, filho de Pedro Bento Galvão.
 198. Pedro, filho de Thomaz da Costa Gil.
 199. Ranulpho, filho de Alfredo da Silveira.
 200. Renard, filho de Anacleto Nunes da Matta.
 201. Roberto, filho de Armando Arthur Maciel.
 202. Rodoval Alonso, filho de Antonio Alonso.
 203. Rogaciano, filho de José Augusto Corrêa.
 204. Romulo, filho de Octaviano da Costa Nogueira.
 205. Rosiel, filho de Aurelio Ribeiro.
 206. Rubens, filho de Antonio Sotelo Bobeda.
 207. Scilla, filho de José de Mattos.
 208. Sebastião, filho de Antonio Carbone.
 209. Sebastião, filho de Maria Sampaio.
 210. Sylvio, filho de Adolphina Francisco Alves.
 211. Sylvio, filho de Joaquim Cerqueira Carvalho.
 212. Sylvio, filho de Manoel de Lima Rabello.
 213. Sylvio, filho de Seraphim da Silva Moraes.
 214. Thomaz, filho de Antonio da Silva.
 215. Thomaz de Freitas.
 216. Thomaz Joaquim, filho de José Joaquim Lourenço.
 217. Trajano, filho de Euclydes Estacio da Silva.
 218. Tupy, filho de Agostinho Marques Travassos.
 219. Tupy, filho de Justiniano Luiz de Menezes.
 220. Vital, filho de Luiz Vieira de Lemos.
 221. Waidemar, filho de Antonio Gomes Pinto.
 222. Waldemar, filho de Guido Maguolo.
 223. Waldemar, filho de João Dias da Cunha.
 224. Waldemar, filho de José Luiz de Azevedo.
 225. Waldemar, filho de Marcellino Nunes Castanheira.
 226. Wademar de Siqueira Brito.
 227. Waldyr Pereira Villaga.
 228. Watson, filho de Bellarmino Ferreira Lima.
 229. Watson Lascasas Côrtes.
 230. Yorando, filho de Alzira Amelia dos Santos.
- Classe de 1910*
1. Abelardo, filho de Manoel da Rocha Lima.
 2. Abelardo dos Santos.
 3. Aquaberto, filho de Heraclito Pinto Monteiro.
 4. Aquaberto Moreira dos Santos.
 5. Adelino Pimenta.
 6. Adriano José, filho de Manoel do Nascimento Pires.
 7. Agostinho, filho de João Caetano de Souza.
 8. Aguiç, filho de Manoel Aristêo Pereira.
 9. Albino, filho de Albino Pinto de Miranda.
 10. Alfredo, filho de Henrique Antonio Pires.
 11. Alfredo José, filho de Carlos Borges da Costa.
 12. Alfredo da Silva, filho de José Bruno Marques.
 13. Aliz, filho de Antonio Martins Ribeiro.
 14. Almir de Carvalho.
 15. Aloisio Gondin.
 16. Althair, filho de Maria Augusta Chavantes.
 17. Altemiro, filho de José Xavier Simonin.
 18. Alvaro, filho de Beatriz Maria Ribeiro.
 19. Alvaro, filho de Pedro Borges Leitão.
 20. Amás, filho de Justino José Soares.
 21. Anibal, filho de Henrique Sampaio Silva.
 22. Annibal, filho de Annibal Dias de Costa.

23. Annibal, filho de Benjamin da Silva Freitas.
24. Antenor, filho de Seraphim Lourenço Ferreira.
25. Antonio, filho de Antonio Gomes Raposo.
26. Antonio, filho de Antonio José Baptista.
27. Antonio, filho de Caetano Siggia.
28. Antonio, filho de José Gil.
29. Antonio, filho de Luiz Penenella.
30. Antonio, filho de Manoel Pereira Larraipa da Costa.
31. Antonio Rodrigues, filho de Seraphim Rodrigues.
32. Antonio de Lima Santos.
33. Aristides Correia Lacerda.
34. Arlindo, filho de Arlinda Maria Alves.
35. Arlindo, filho de João Gomes Penna.
36. Arlindo, filho de Joaquim Augusto Ferreira.
37. Armando, filho de Custodio Luiz da Silva.
38. Armando, filho de Eugenio José de Carvalho.
39. Armando, filho de Oscar Gomes dos Santos.
40. Armando Domingos da Silva.
41. Arnaldo, filho de Arnaldo José Gomes Lage.
42. Arnaldo, filho de Leopoldo Verissimo dos Santos.
43. Arthur, filho de Carlos Ayres Pinto.
44. Ary, filho de Horacio Pestana de Aguiar.
45. Ary Soares.
46. Auguste Akino, filho de José Joaquim da Silva.
47. Augusto Roque das Neves.
48. Avelino, filho de David Moreira Alves.
49. Bartholomeu dos Santos.
50. Belmiro, filho de João Sebastião da Silva.
51. Braz, filho de Braz Carneiro Vellozo.
52. Candido, filho de Armando de Souza.
53. Carlos Alberto, filho de Joaquim Oliveira.
54. Carlos Netto Ouriques.
55. Claudionor, filho de José Pinto Cardoso.
56. Cloroni Alves de Oliveira.
57. Djamna, filho de Eduardo Kirk.
58. Danilo, filho de Augusto Andrade da Silva.
59. Darcy, filho de Olympia Barbosa.
60. Darcy dos Santos.
61. David, filho de Manoel Ribeiro.
62. Dermeval, filho de Henrique Armani.
63. Didimo Nelles da Cruz.
64. Edmundo, filho de Rodolpho Antonio Alves.
65. Eduardo, filho de Aristides Vieira Machado.
66. Eloy, filho de Augusto Xavier de Oliveira.
67. Ernesto, filho de José Francisco Junior.
68. Estacio, filho de Honório José da Piedade.
69. Eugenio Figueiredo da Motta.
70. Fausto, filho de Feliciano Antonio Rodrigues.
71. Flavio, filho de Curiaceo da Costa Pereira.
72. Francisco, filho de Antonio Maravilha de Oliveira.
73. Francisco de Alvarenga Almada Rodrigues.
74. Francisco Rodrigues da Luz.
75. Franklin, filho de Antonio David Lopes.
76. Genesio de Souza.
77. Gervasio, filho de Ataliba José dos Santos.
78. Gumio, filho de Antonio Sebastião Pinto.
79. Gustavo, filho de Gustavo Branco.
80. Hamilton Ribeiro da Cunha.
81. Haroldo, filho de Albino Moreira das Neves.
82. Henrique, filho de Constantino Nunes.
83. Henrique, filho de Maria Albertina.
84. Henrique dos Santos.
85. Haroldo, filho de Paulo Saldanha da Gama.
86. Homio, filho de Manoel Moreira da Silva.
87. Hugo, filho de Jarbas Cunha.
88. Iberê, filho de José Henrique da Silva.
89. Ismael, filho de João de Souza.
90. Ismael de Souza.
91. Jacintho Medeiros Amaral.
92. Jarbas de Lemos.
93. Jayme, filho de Alvaro Dias Pereira.
94. Jayne, filho de Avelino Carvalho Gomes.
95. João, filho de Antonio Machado Gomes.
96. João, filho de Augusto Rodrigues de Carvalho.
97. João, filho de Eulalia da Silva.
98. João, filho de Francisca Antonia.
99. João, filho de José Ferreira Marques.
100. João, filho de José Manoel Marques.
101. João, filho de Vicente Ramirez Servantes.
102. João Baptista de Souza.
103. João de Deus Pereira.
104. João Lancellotti.
105. João Noya da Costa.
106. João Tavares Iracema Junior.
107. João Thomaz Marcondes de Mattos.
108. Joaquim, filho de Joaquim José Pereira.
109. Joaquim, filho de Luiz Gonçalves Brandão.
110. Joaquim Carlos Nunes Marques.
111. Joaquim Raymundo, filho de Mario Rodrigues de Vasconcellos.
112. Jorge, filho de Eduardo Fernandes Pereira.
113. Jorge, filho de Ludgero Laurindo de Oliveira.
114. Jorge, filho de Manoel do Sacramento.
115. Jorge Soares de Lima.
116. João, filho de Bernardo Nunes Alves.
117. José, filho de Canuto Martins Victorio Vianna.
118. José, filho de Honorato Antonio de Souza.
119. José, filho de José Joaquim Domingos.
120. José, filho de José Luiz Teixeira.
121. José, filho de José Nascimento Secco.
122. José, filho de Laudelina Cruz.
123. José, filho de Pedro Petroski.
124. José Cordeiro.
125. José Henrique, filho de Mario Queiréz.
126. José Pedro Pinheiro.
127. José Paiva da Silva.
128. José dos Santos, filho de José de Carvalho.
129. José Soares, filho de Manoel José Soares.
130. Jovenal Vieira de Moraes.
131. Julião, filho de Julião Francisco Gonçalves.
132. Julio Gomes Cunha.
133. Jurandino, filho de Carlos Rufino dos Santos Pederneira.
134. Lauro Carvalho.
135. Lauro da Costa Martins.
136. Leonel, filho de Arthur José Gonçalves.
137. Lourival, filho de Manoel Gonzaga.
138. Luiz, filho de Antonio de Mattos.
139. Luiz Cardozo, filho de Antonio Cardozo Corrêa.
140. Luiz Corrêa Pinto.
141. Luiz Ursmar, filho de Olympio de Souza Vianna.
142. Luiz Gregorio Sarmanho Martins.
143. Manoel, filho de Antonio José Prudencio.
144. Manoel, filho de Antonio Orphão.
145. Manoel, filho de Cezar Perelli.
146. Manoel, filho de Francisco Pereira Godinho.
147. Manoel, filho de José do Nascimento Machado.
148. Manoel, filho de Manoel Dias da Boa Ventura.
149. Manoel, filho de Manoel Espindola Bittencourt.
150. Manoel, filho de Manoel Ferreira Paulo.
151. Manoel, filho de Manoel de Jesus.
152. Manoel, filho de Paulo de Souza.
153. Manoel Domingos, filho de Domingos Ramos.
154. Marilio, filho de Guilherme Malaquias dos Santos.
155. Mario, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
156. Mario, filho de Luiz José Corrêa.
157. Mario, filho de Manoel Francisco Tavares.
158. Maximiano da Silva Cordeiro.
159. Messias, filho de Ameliano de Souza.
160. Milton Siston.
161. Moacyr, filho de Fausto Pereira Nunes.
162. Moacyr, filho de José Alexandre Vieira.
163. Moacyr, filho de Manoel de Almeida.
164. Nathalino, filho de Acurejo Pereira da Silva.
165. Nelson, filho de João Miranda Sampaio.
166. Nelson Scelungi Fleury.
167. Nilton, filho de José Pinto Nogueira.
168. Octavilio, filho de João Baptista da Silva Couto.
169. Octavio, filho de Jovino Cicero de Miranda.
170. Olympio, filho de Alberto de Jesus.
171. Olympio, filho de Antonio Vaz da Silva.
172. Oriwaldino, filho de Alvaro Teixeira Bahia.
173. Orlando Rodrigues.
174. Orlandino Leal da Rosa.
175. Orozimbo, filho de Albino de Moraes.
176. Orvino, filho de Luiz José Henrique.
177. Oswaldo, filho de Augusto Alves Carneiro.
178. Oswaldo, filho de Francisco Rocha Junior.
179. Oswaldo, filho de Jacintho Rezende.
180. Oswaldo, filho de Manoel do Nascimento Ayyres de Almeida.
181. Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lima.
182. Oswaldo de Paula Nunes.
183. Oswaldo Pinto Maia.
184. Oswaldo dos Santos Ney.
185. Oton, filho de Domingos Massau.
186. Paulo, filho de José Aleixo de Assis Pinto.
187. Pedro dos Santos Duarte.
188. Pelrgio, filho de Eurico das Chagas Werneck.
189. Purpurio, filho de Purpurio Joaquim de Almeida.
191. Rerê, filho de Francisco Antonio de Moraes.
190. Raymundo C. Miranda.
192. Reynaldo, filho de Joaquim Moreira da Cunha.

193. Roberto, filho de José Martins Fernandes.
194. Roberts Wood.
195. Rodolpho, filho de Joaquim dos Santos Maia.
196. Rubem, filho de Riquel dos Santos.
197. Rubens Lopes.
198. Ruy Nelson Franck.
199. Sebastião, filho de Aniceto José Sotero.
200. Sebastião, filho de Aniceto José Esteves.
201. Sebastião, filho de Lourenço Alves de Mello.
202. Sebastião Sadi Furtado.
203. Seraphim Esteves.
204. Silvio, filho de Antonio Ignacio dos Santos.
205. Sylvio, filho de João Fernandes Arêas.
206. Sylvio, filho de Leopoldo José Machado.
207. Sylvestre, filho de Constatino José Pereira.
208. Thadio, filho de Ernandina Maria de Oliveira.
209. Theodoro, filho de Theodoro Emilio Alfredo Sagarve.
210. Uliases, filho de Joaquim Martins Pereira Borges.
211. Ulisses Joaquim Fernandes.
212. Victor, filho de José Victorino.
213. Victor, filho de Manoel Antonio dos Santos.
214. Villet, filho de Francisco Gomes Expresso.
215. Waldemar, filho de João Figueiredo da Silva.
216. Waltz, filho de Alberto José de Lima.

Classe de 1909

1. Abelardo Motta Filho.
2. Alexandre da Motta Cirne.
3. Amaro Vicente Ribeiro.
4. Antonio Luiz Vasconcellos.
5. Antonio Pereira Vianna.
6. Argemiro Nestor Costa.
7. Bernardino, filho de Luiz Augusto Ribeiro. Vieira de Castro.
8. Eduardo Guidão da Cruz.
9. Eugenio de Lima Castro.
10. Gilio Scamuffa.
11. Graciliano Arlindo Gil.
12. Hilario Milton Santiago.
13. Hugo, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
14. Ismael F. Lima.
15. Izaias, filho de Izaias Flavio de Figueiredo.
16. Jorge Bolard Braga.
17. José Candido Brasil.
18. José Duarte Sobrinho.
19. Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano.
20. Manoel Von Dollinger.
21. Nelson Roga.
22. Mario dos Passos.
23. Osmar Moreira.
24. Pedro Raphael da Paixão.
25. Pericles Augusto Corrêa de Araujo.
26. Rubem de Souza Pinto.
27. Waldemiro Ferreira.

Classe de 1908

1. Agostinha Gomes de Moraes.
2. Alberto Jeremias da Silveira Menezes.
3. Antonio Ferreira Correia Netto Junior.
4. Antonio Horacio do Amaal Caldeira.
5. Arlindo de Oliveira.
6. Belmiro Rodrigues Ferreira.
7. Delfim Mario Padua Peixoto.
8. Domingos Granpera Filho.
9. Eurico Ramos da Justa.
10. Feliciano Benedicto da Costa.
11. Francisco José Varella.
12. Geraldo da Cunha Pereira.
13. Francisco Thomaz Gama.
14. João Bastos.
15. João Ferreira.
16. João Henrique Braune.
17. Joaquim Lins de Carvalho.
18. José Campos Gonçalves.
19. José da Costa Mello.
20. José Ferreira.
21. José Mendes.
22. Luciano de Araujo.
23. Luiz Capitulino Barros.
24. Lyndro Monteiro de Rezende.
25. Manoel Augusto Martins.
26. Manoel Ribeiro.
27. Marcellino de Carvalho.
28. Nathaniel de Oliveira Assumacão.
29. Sebastião Machado.

30. Waldemar Pimenta da Silva.
31. Wenceslau Mariano da Silva.

Classe de 1907

1. Archibald Galvão Monteiro.
2. Carlos Felix Villela.
3. Avelino Ribeiro Guimarães.
4. Domingos Nunes Barcellos.
5. Geraldo Machado de Castro.
6. João de Sant'Anna.
7. Eugenio Marques.
8. João José Ribeiro Filho.
9. José Carneiro de Freitas.
10. José Manoel Vinhaus.
11. José Pereira da Silva.
12. José Thomé da Costa.
13. Luiz Nunes.
14. Manoel Assis Rodrigues.
15. Manoel de O. Filho.
16. Manoel de O. Filho, filho de Manoel de Oliveira.
17. Manoel Pinto dos Reis Junior.
18. Sebastião Ernani Salviano.
19. Silverio Gomes da Silva.
20. Thiago José dos Santos.
21. Waldemar Francisco da Costa.
22. Waldemar Luiz França.

Classe de 1906

1. Amaro Rodrigues.
2. Arnaldo Vieira Goulart.
3. Arthur Brilhante.
4. Augusto Lima da Costa.
5. Augusto Lima da Costa e
6. Avelino Rocha Sobreira.
7. Carlos Augusto.
8. Celencino da Silva Lisboa.
9. Eugenio Treidler.
10. Hildebrando Vianna.
11. Jayme Pedrosa.
12. João Carneiro de Freitas.
13. João Theodosio dos Santos.
14. José Alves Ferreira.
15. José Francisco dos Santos.
16. Mancel Alves.
17. Manoel Fernandes Pinto.
18. Manoel Francisco, filho de Antonio dos Santos.
19. Mario Barboza da Silva.
20. Miguel Pinto Guedes.
21. Nestor Moreira.
22. Oriel da Costa.
23. Orlando Carneiro Gomes.
24. Victorino Passos.
25. Sadi Souza Leite Cabral.
26. Oswaldo Vicente.
27. Waldemiro Baptista.

Classe de 1905

1. Albino Joaquim Peixoto Junior.
2. Aurelio Francisco Gomes.
3. Alfredo Auerhahn.
4. Arito Rodrigues de Carvalho.
5. Cauby da Silva Rego.
6. Fernando Rubens Giudicelli.
7. Joaquim Silva Filho.
8. José Abbade Pinto.
9. José Manoel da Silva.
10. José Martins Couto.
11. Lafayette José da Silva.
12. Luiz de Hollanda e Silva.
13. Mario Gueneoes Wanderley.
14. Paulo Poppe de Figueiredo.
15. Tulio Rodrigues Perlingeiro.
16. Waldemar, filho de Abel Vianas Pereira.

Classe de 1904

1. Alfredo Candido, filho de Candido Manoel Rodrigues.
2. Alvaro Dias Pereira.
3. Andalecio Gomes Corecha.
4. Antonio Moreira.
5. Arlindo Rodrigues Pinheiro.
6. Candido Leal.
7. Carlos Rukop Eckstein Filho.
8. Colombo Ortiz.
9. Eugenio Augusto dos Santos.
10. Fabio Kelly de Carvalho.
11. João Vicente de Oliveira.

12. Joaquim Rezende.
13. Joaquim Luiz de Souza.
14. Joaquim Pinheiro Monteiro.
15. José Ferreira.
16. José da Fonseca Pinheiro.
17. José Genuino da Conceição.
18. Julio Bento de Almeida.
19. Manoel Thomaz Silva.
20. Mario Pereira.
21. Maximínio José Vaz.
22. Nazarino Domingos Vieira.
23. Pedro Telles de Menezes.
24. Sebastião Tenorio de Souza.

Classe de 1903

1. Antonio Bento Coelho.
2. Aureliano Teixeira Pombo.
3. Benedicto Pessanha da Silva.
4. Camillo Marcellino.
5. Francisco Rufino Thomaz da Silva.
6. Jair de Barros e Vasconcellos.
7. João Bernardo da Silva.
8. João Moreira Filho.
9. Joaquim Cardoso.
10. Jonathas Pereira da Silva e Souza.
11. José Francisco Gomes.
12. José Joaquim de Sant'Anna.
13. Josias Alves de Oliveira.
14. Laurindo Pereira.
15. Luiz Rocha Rollin.
16. Manoel José da Silva.
17. Oswaldo da Costa Portella.
18. Roberto Ferventes.
19. Waldemar Alves de Carvalho.
20. Walter Nunes de Oliveira.

Classe de 1902

1. Alvaro Baptista dos Reis.
2. Astor Coelho de Moraes.
3. Carlos Brito.
4. Celestino Candido Pereira.
5. Hilario de Assis Santoga.
6. João Luiz de Souza.
7. José Costa, filho de Modesto Costa.
8. José Luiz da Silva.
9. Léo Abraham Dib.
10. Luiz Vieira, filho de Luiz José Vieira.
11. Manoel Aprigio do Canto.
12. Orlando Pareto Torres.

Classe de 1901

1. Antonio Ferreira Martins.
2. José Lourenço.
3. L. Nascimento Alves.
4. Nestor Severino.
5. Sebastião Amaral.

Classe de 1900

1. Benjamin Monteiro dos Santos.
2. Frederico Zacarias Numan.
3. Jorge Chein.
4. José Blanes Filho.
5. José Narciso Nunes.
6. José Rodrigues da Silva.
7. José Viviani.
8. José Zacarias Freire.
9. Marçal Alves de Araujo.
10. Raul Soares.
11. Syzenando Bezerra Verçoza.
12. Waldemar Rodrigues.

Classe de 1899

1. Alpheu da Silva Ribeiro.
2. Amasonio Pedro Maciel.
3. Ariston Salustiano de Souza.
4. Djalma da Silva Lemos.
5. João Gonçalves Jardim.
6. João Marciano Moura.
7. João Rosa Filho.
8. Lincoln Teixeira Pinto Villas Boas.
9. Orbilio de Souza.
10. Waldemar Elpidio de Carvalho.
11. Zeterino Soares da Silva.

Classe de 1898

1. Alvaro José da Silva.
2. Elizeu Baptista dos Reis.
3. José Ferreira Leitão.
4. José Polentino de Freitas.
5. Manoel Lopes Oliveira.
6. Orlando Bandeira Villela.
7. Oscar da Costa Possolo.
8. Socrates Mendes dos Santos.

Classe de 1897

1. Amelio Baptista da Silva.
2. Carlos Teixeira Barreiro.
3. Evaristo, filho de Balbina Maria da Conceição.
4. Nenesio Tenorio de Araujo.
5. Octavio Canarjia.

Classe de 1896

1. Alfredo Barcelos Borges.
2. Antonio Nunes Cordeiro.
3. Clodomiro Duarte da Silveira.
4. Denias Paulino do Rosario.
5. Gaspar Araujo Bastos.
6. José Luciano Farchs.
7. Lamartine S. Oliveira.
8. Sylvio Pavonetti.

Classe de 1895

1. Brasileiro de Mello.
2. Conrado Felipe Nery.
3. Francisco dos Santos.

Classe de 1894

1. Alberto Costa Nery.
2. Alexandre dos Santos Condim.
3. Octavio da Silva Maya.
4. Ricardo Ferreira Reis.
5. Tiburcio de Souza Reis.

Classe de 1893

1. Adelardo de Mello Mattos.
2. Antonio da Silveira Fraga.
3. Calisto de Moraes.
4. Carlos de Freitas.
5. Elias de Souza Lima.
6. João Bernardo, filho de Theophilo Costa Nery.
7. José Rosa Vieira.

Classe de 1892

1. Adhemar Bittencourt da Silveira.
2. Alexandre Bento Francisco.
3. Antonio Pereira dos Santos.
4. Eduardo, filho de Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
5. Francisco Corrêa de Araujo.
6. Gastão da Silva Leão.
7. José Machado de Oliveira.
8. Maximiano Pereira Moraes.

Classe de 1891

1. Antonio Sipriano Marins.
2. Bolivar Xavier.
3. João Ferreira Leite.
4. Joaquim Pedro da Silva.
5. Salvador Peregrino Candido da Oliveira.

Classe de 1890

1. Antonio Monteiro de Lima.
2. Francisco Antonio Junior.
3. Francisco Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
4. Manoel Luiz Guimarães.

Classe de 1889

1. Angelo Leon Bresciani.
2. Eduardo Valverde de Miranda Sá.
3. Orlando Machado.
4. Oswaldo Coelho Ferreira Jabildo.

Classe de 1888

1. Izaias Chrisipiniano Trindade.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — Tasso Pêres, presidente. — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª Zona.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 28º DISTRITO**

Sede: Antiga Enfermaria da Escola Militar, fundos da Fabrica de Cartuchos (Realengo)

O 2º tenente Manoel Vicente Ferreira, delegado militar e presidente interino desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser entregues a Junta de Revisão, a sede desta Circunscrição de Recrutamento, a avenida Pedro II, sem ter, esta junta, recebido quaisquer reclamações de interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda fixar a porta principal do edificio da sede desta junta e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e simples, por classe, e ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que, porventura, tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las devidamente documentadas a esta junta ou diretamente a de Revisão, até o dia 15 de junho.

Rio de Janeiro, Realengo, 30 de abril de 1932. — Manoel Vicente Ferreira, 2º tenente, delegado e presente interino.

Relação do alistamento

Classe de 1911

Número de ordem — Nomes e filiação

1. Abelardo, filho de Manoel Alves Barbosa e Isabel Ribeiro Barbosa.
2. Achilles, filho de Antonio Ribeiro da Silva e Juliana da Conceição.
3. Adauri dos Santos Lago, filho de Oscar dos Santos Lago.
4. Agenor, filho de Antonio Mendes Pinto e Gracinda de Jesus Pinto.
5. Agostinho, filho de Francisco Antonio e Thereza Madeira.
6. Alberto, filho de José Rosa e Josepha Maria do Patrocínio.
7. Alcobiades de Oliveira, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
8. Alcides, filho de Pedro José da Silva e Francisca Maria de Jesus.
9. Aldemar, filho de Augusto Cabral de Mello Rego e Violeta Gray de Mello.
9. Altamir Filho, filho de João Thomaz Filho e Olivia Filho.
1. Altivo Pereira do Nascimento, filho de Altivo Francisco do Nascimento.
2. Anastacio, filho de Candido Ferreira e Maria Magdalena de Freitas.
3. Angelo Carlos de Abreu Teixeira, filho de Joaquim Alves Ferreira e Maria Fernandes Memoria Teixeira.
1. Antonio, filho de Adriaõ Alves de Oliveira e Benedicta Maria da Conceição.
5. Antonio, filho de Olina Bernarda do Nascimento.
6. Antonio, filho de Zeferino Diniz Pereira e Maria Collat Ferreira.
7. Antonio Angelo, filho de Antonio Cerezer e Cecilia Corêzer.
8. Arthur, filho de Gentil Pereira Gonçalves e Antonio Gomes Gonçalves.
9. Ary, filho de José Gama de Oliveira e Mercedes Irene Gama.
10. Augusto, filho de Antonio Rodrigues Ramos e Perciliana da Silva Lima.
11. Augusto Fernandes, filho do tenente Alencarliense Fernandes da Costa e Ducila Lisboa da Costa.
12. Benedicto, filho de Agapito Ceylão Rangel.
13. Benedicto, filho de Maria Ferreira Barbosa.
14. Beltrami, filho de Eugenio Beltrami.
15. Rangel Alves da Rocha, filho de Sebastião da Rosa Dias.
16. Candido, filho de Antonio de Oliveira Braga e Benedicta da Silva Braga.
17. Candido, filho de Liborio da Silva e Ricarda Maria da Conceição.
18. Carlos, filho do alferes Arlindo da Silva Belly e Alzira da Silva Belly.
19. Claudionor, filho de Feliciano Jovino de Oliveira.
20. Claudionor, filho de Perciliana Jovina de Oliveira.
21. Claudionor Carneiro, filho de Martinho Carneiro e Rosalina Carola.
22. Corinho, filho de Jesuino Alexandre de Freitas e Thomazia Maria de Oliveira.
23. Custodio, filho de Augusto de Souza Azevedo e Custodio de Souza Miranda.
24. Cyrilo, filho de Quintino Paschoal da Silva e Jovelina Maria da Silva.
25. Deocleciano, filho de Marcelo José Pereira e Joaquina Rosa do Destorro.
26. Deoclecio, filho de José Pio Gomes e Josepha Maria da Conceição.
27. Dilermando, filho de Clarimundo Alves Onofre e Felicia Antonia dos Santos.
28. Djalma Frago de Mattos, filho de Jeronymo Frago de Mattos.
29. Domingos, filho de Sergio Vieira e Joanna d'Oliveira.
30. Eduardo da Silva Guimarães, filho de Francisco da Silva Guimarães.
31. Eleuterio, filho de Julia da Conceição.
32. Eugenio, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca e Etelvina Torres da Fonseca.
33. Eurico Alves d'Oliveira, filho de Arulindo Alves d'Oliveira.
34. Felix, filho de José Gonçalves e Maria Rosa Pires.
35. Flavio, filho de Joaquim Luiz Teixeira e Leonor de Souza.

46. Floriano, filho de Joaquim Alves Sobral e Janina Pereira da Silva.
47. Francisco Angelo d'Oliveira, filho de Sebastião Angelo d'Oliveira.
48. Francisco Marques, filho de Francisco Marques e Eugenia Marques.
49. Francisco de Sant'Anna, filho de José de Sant'Anna.
50. Franklin, filho de Constancia Emilia da Conceição.
51. Gustavo, filho de Gustavo Antonio Poppe e Helena.
52. Hagisse d'Oliveira, filho de Avelino André de Oliveira e Saphira Angela umas.
53. Heitor, filho de Antonio João Machado e Adriana d'Oliveira Machado.
54. Henrique, filho de Alexandrina Mesquita.
55. Henrique, filho de Jonathas da Silva Gralha e Amélia da Silva Gralha.
56. Hermes da Silva, filho de Apriglio Silva e Leopoldina Silva.
57. Herminio Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
58. Italo Daniel, filho de Giacomo Daniel.
59. Ivó, filho de Manoel Joaquim Ribeiro e Placedina Ribeiro.
60. Jacob, filho de Luiz de Almeida e Silva e Maria Cabral da Rocha.
61. Jair, filho de Americo da Silva Ribas e Angelina Peixoto Ribas.
62. Jayme, filho de Octaviano Martins.
63. João, filho de Antonia Maria da Conceição.
64. João, filho de Lourenço Pereira da Silva e Engracia Pereira da Silva.
65. João, filho de Placido José da Conceição e Maria Martins.
66. João omingos de Mello, filho de José Casemiro de Mello e Felismina Maria de Mello.
67. João Ramos, filho de Gregorio Francisco da Silva.
68. João Sabino, filho de Francisco Sabino e Joanna Carolina Sabino.
69. Jorge, filho de Antonio Nunes d'Oliveira e Epiphania Luiza de Souza.
70. Jorge, filho de Arthur Pereira Fernandes e Carolina Fernandes da Silva.
71. Jorge Gomes Sobral, filho de Pedro Gomes Sobral e Rachel Gomes Sobral.
72. José, filho de Alexandre Machado da Cruz e Francisco Moreira Guedes.
73. José, filho de Alfredo João Ricardo e Joaquina Maria da Conceição.
75. José, filho de Francisco Carlos e Seraphina Francisca de Brito.
76. José, filho de Francisco Maria de Almeida e Leocadia Francisca Rosa da Conceição.
77. José, filho de José Menezes e Anna Angelica de Menezes.
78. José, filho de Maria Apolinaria de Jesus.
79. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
80. José, filho de Virginia Francisco.
81. José Affonso Pires, filho de Domingos Pires e Maria Pires.
82. Julio, filho de Manoel Ignacio da Silva e Maria Francisca da Silva.
83. Julio Silva, filho de Vicente Silva.
84. Juradir, filho de Paulo Vasconcellos.
85. Luciano, filho de Luciano dos Santos Paula.
86. Luiz, filho de Ludovico Grygeransk.
87. Luiz Mariano Parcarela, filho de Nicolau Parcarela e Elvira Chiara.
88. Mamede, filho de Antonio José Guia e Maria Pereira Ramos.
89. Manoel, filho de Abilia Cardoso.
90. Manoel, filho de Aurelino Senna de Andrade e Herminia da Silva Andrade.
91. Manoel, filho de Antonio Lauriano de Souza.
92. Manoel, filho de Geraldina da Conceição Dias.
93. Manoel, filho de Ignacio Francisco Cardoso e Maria da Cruz.
94. Manoel, filho de José Pereira de Novaes e Candida Pereira de Novaes.
95. Manoel, filho de José Pinto Madureira e Maria da Gloria Madureira.
96. Manoel, filho de Manoel Antonio de Campos.
97. Manoel, filho de Manoel Pereira e Rita Pereira.
98. Manoel, filho de Matheus Dias e Christina Maria da Conceição.
99. Manoel, filho de Miguel Corrêa e Carolina de Azeu Corrêa.

100. Manoel Carlos, filho de José Carlos e Luiza Andrade.
101. Manoel dos Santos, filho de Antonio José Braulio e Anna Alves.
102. Manoel Soares Franco, filho de Antonio Soares Franco.
103. Marciano, filho de Gariel Francisco de Moraes.
104. Mario, filho de Benedicto Vieira de Sampaio.
105. Mario Carneiro, filho de Jovino Carneiro da Silva e Brazilina Gomes da Silva.
106. Mario da Silva Ramos, filho de Antonio Octacilio Ramos.
107. Mario Vieira, filho de Manoel Teixeira e Luiza Vieira.
108. Martiniano, filho de João Francisco dos Santos e Martiniana Maria da Conceição.
109. Maurillo Pinto, filho de Paulino Albina Pinto.
110. Miguel, filho de Elias Jorge Dumas e Joanna Miguel.
111. Nicanor, filho de Antenor Nunes Barbosa.
- Classe de 1911
112. Odo, filho de Antonio Silveira d'Oliveira e Rufina Eu-lalia de Oliveira.
113. Orlando, filho de Manoel Ferreira Borges e Maria Au-gusta Ferreira.
114. Oscar, filho de Januario Cordovil Peres e Tereza Car-oso Peres.
115. Oswaldo, filho de Avelino Braz de Toledo Black e Josefa Corrêa de Castro.
116. Otelo.
117. Pedro, filho de Mario Pereira dos Santos e Maria Ro-mana dos Santos.
118. Pedro Francisco Ramalho, filho de Joaquim Ramalho.
119. Ramiro, filho de Palmira Rosa da Silva.
120. Raymundo, filho de Betnjamin Miranda de Oliveira.
121. Raymundo, filho de José Tenorio Cavalcante.
122. Reel, filho de Francisco Guimarães e Rosalina Alves dos Santos.
123. Rubem, filho de Joaquim Diniz Bino e Joaquina Dias Leal.
124. Rubens, filho de Jorge Tauner de Abreu e Judite Tauner de Abreu.
125. Rubem de Oliveira, filho de Minervino d'Oliveira e Ge-raldina Suzana.
126. Ruy, filho de Antonio Narciso Soares.
127. Salvador Pastor, filho de Miguel Pastor.
128. Satiro, filho de Benjamin Santiago e Regina Rodrigues de Oliveira.
129. Sebastião, filho de Victor José de Carvalho e Maria Francisca de Carvalho.
130. Sebastião Ferreira da Silva, filho de Luiz Ferreira da Silva.
131. Sebastião Moreira dos Santos, filho de Sabino Santos e Maria Rita da Conceição.
132. Sebastião da Silva, filho de Francisca Silva.
133. Silvio Firmino da Fonseca, filho de Antonio Mariano da Fonseca.
134. Simplicio, filho de José de Figueiredo e Elisa Maria da Conceição.
135. Teodoro de Campos Machado, filho de Ezequiel de Cam-pos Machado.
136. Teodorico Guilherme dos Santos, filho de José Constan-tino e Raymunda Garcia da Silva.
137. Teofilo Silva, filho de Olidio Maria da Conceição.
138. Walckrenze, filho de Eleuteria Maria dos Santos.
139. Waldemar, filho de Pedro da Silva e Alice da Costa Silva.
140. Walter, filho de Isabel dos Santos.
142. Umberto, filho de Manoel Claudino de Souza e Beliza Aurora de Souza.

Classe de 1910

1. Abel Marcelino de Carvalho, filho de Americo Marcelino de Carvalho.
2. Aderbal, filho de Francisco de Assis Mello Montenegro.
3. Ademar, filho de Manoel Vicente da Cruz e Luiza Pau-lina da Cruz.
4. Agapito, filho de Manoel Côrtes da Silva.
5. Agostinho, filho de Augustinho dos Santos e Idalina Ma-ria dos Santos.
6. Alcindo Alves da Costa, filho de Peracio Inacio da Costa.
7. Alcino, filho de Senhorinha Maria da Conceição.
8. Almerindo de Almeida, filho de Manoel Sebastião Al-meida.
9. Altamiro, filho de Alzira Maria da Conceição.
10. Althamiro, filho de João Antonio de Sant'Anna e Bene-dita Maria da Conceição.
11. Alvaro, filho de João Farias Pereira.
12. Alvaro Retundo, filho de Luiz Retundo.

13. Amirio, filho de Antonio José de Almeida e Fausti Pereira da Silva.
14. Angelo, filho de Angelo Bartolomeu e Ester Bartolomeu.
15. Antenor, filho de Antenor Marcelino de Carvalho e Ju-lia Maria de Carvalho.
16. Antonio, filho de Antonio Marques Vaz e Augusta Fran-co de Almeida.
17. Antonio, filho de Antonio da Silva e Maria Joanna Silva.
18. Antonio, filho de Francisco Luiz do Nascimento e Ma-ria Raymunda Nonato.
19. Antonio, filho de Francisco da Silva Mangana e Joan-da Silva Mangana.
20. Antonio, filho de Lucidio Cardoso de Jesus.
21. Antonio de Andrada, filho de Sabino de Andrade.
22. Antonio Garcia Ribeiro, filho de José Regino Ribeiro.
23. Antonio Honorino dos Santos, filho de Simão Anten-or dos Santos.
24. Antonio de Jesus Nunes, filho de José de Jesus Nune-s.
25. Antonio Ribeiro, filho de José Regino Ribeiro.
26. Antonio Salvador de Freitas, filho de Elydio Manoel de Freitas.
27. Aprigio Vieira Martins, filho de Francisco Martins.
28. Arlindo Moreira Marques, filho de José Lourenço d'O-liveira e Julieta Moreira Marques.
29. Arnaldo, filho de Timoteo José Ribeiro e Maria V-loria.
30. Aristides Franca, filho de Luiz Franca.
31. Aristolino, filho de Julia Maria da Conceição.
32. Ary, filho de Josino Antonio Fernandes.
33. Augusto, filho de Manoel Donato da Silva.
34. Balbino, filho de Galdino Tiburcio d'Oliveira.
35. Benedicto, filho de Emilia Maria Breves.
36. Benedicto Delgado, filho de Aureliano Delgado.
37. Carlos, filho de Benedicto José Corrêa.
38. Carlos, filho de João Marques da Silva.
39. Cary, filho de Custodio Joaquim Alves dos Reis.
40. Celestino Ferreira, filho de Augusto Ferreira.
41. Clarindo, filho de Manoel de Barros Dias.
42. Claudio Antonio de Abreu e Silva, filho do 1º tenent-Carlos Augusto d'Abreu.
43. Claudionor Curvêlo, filho de Cosme Curvêlo.
44. Claudionor Espirito Santo, filho de Arsenio Pereira do-Santos e Maria da Conceição.
45. Dario, filho de Carlos de Souza e Durvalina Maria d-Souza.
46. Deocleciano Dias Pereira, filho de Francisco Pereira.
47. Djalma, filho de Sebastião Pereira Ramos.
48. Domingos, filho de Emilia Cesar da Silva.
49. Davino, filho de Davino Ferreira Lima.
50. Edgar, filho de José Raymundo da Silva.
51. Edgar d'Oliveira, filho de Alfredo José d'Oliveira.
52. Edmundo, filho de Benedita Maria Rosa.
53. Edson, filho de Joaquim Soares da Cruz.
54. Eduardo, filho de Alberto Rothazy e Anita Rothazy.
55. Ernani, filho de José de Faria Pereira.
56. Ernani, filho de Francisco Martins d'Almeida.
57. Evaristo, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
58. Ezino dos Santos, filho de Matias José dos Santos.
59. Flavio, filho de Maria Alves da Conceição.
60. Floravante Ribeiro, filho de Ponciano Ribeiro.
61. Florencio, filho de Casemiro Bispo Reis.
62. Florentino, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso.
63. Francisco, filho de Timoteo José dos Santos.
64. Francisco, filho de Francisco Ferreira e Joaquina da-Costa.
55. Francisco Lourenço de Souza, filho de Antonio Lourenço de Souza.
66. Fratel, filho de Francisco Ribeiro Magalhães e Etelvina Portela de Magalhães.
67. Galdinau, filho do capitão Galdino Tavares de Souza.
68. Gastão Monteiro da Silva, filho de Albino d'Oliveira.
69. Heitor, filho de Antonio Batista d'Oliveira.
70. Heitor, filho de Sebastião Corrêa.
71. Helio, filho de Aldano Costa e Olivia Costa.
72. Hildebrando Pimenta, filho de Luiz Pimenta de Moraes.
73. Hugo, filho de Georgina Quinhão.
74. Joaquim, filho de Olivia Maria da Conceição.
75. João, filho de João Antonio Alves.
76. João, filho de José Paulino de Menezes.
77. João, filho de Pencunculo da Matta.
78. João Apolonio, filho de Domingos Apolinio.
79. João Azevedo Batista, filho de Angelina de Assumpção Carvalho.
80. João Cavalcante de Albuquerque, filho de Julio C. d'Al-buquerque.

1. João Pedro, filho de Maria Luiza de Lemos.
2. José, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
3. José, filho de José Farias Pontes.
4. José, filho de Luiz Pacheco.
5. José, filho de Manoel Pereira Belém.
6. José, filho de Pedro Pascoal Rodrigues.
7. José Alves de Paula, filho de Matias Alves de Paula.
8. José de Araujo, filho de José Araujo Souza.

Classe de 1910

9. José Ferreira Coutinho, filho de Joaquim Ferreira Coutinho.
10. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
11. José Manoel Sobral, filho de Avelino de Almeida Sá Sobral.
12. José Marques do Nascimento.
13. José Mendes d'Oliveira, filho de Manoel Mendes d'Oliveira.
14. Joventino Paes Camargo, filho de Vespasiano Paes.
15. Lauro, filho de Augusto Machado.
16. Lourival, filho de Etelvina Ramos da Costa.
17. Lucio, filho de Ermelindo Ferreira da Costa.
18. Luiz, filho de Guilhermina Pontes.
19. Luiz, filho de Teclá de Lima.
20. Maciel, filho de Francisco da Silva.
21. Manoel, filho de Casemiro Dias da Costa.
22. Manoel, filho de Ignacio da Costa Pereira.
23. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
24. Manoel Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
25. Manuel Zamica Ramos, filho de Francisco Zamica Cortez.
26. Mario, filho de Pedro Candido de Figueiredo.
27. Mauricio, filho de João Ribeiro Bomfim.
28. Maximo, filho de Agostinho Fernandes.
29. Melquiades Teixeira, filho de Pedro Luiz Teixeira.
30. Natalio, filho de Caetano Savarelli e Adelina Benni.
31. Nestor do Nascimento, filho de Maria da Conceição.
32. Nicomedes de Souza, filho de Tiburcio de Souza.
33. Nilo Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
34. Nivaldo, filho de Julio Leitão.
35. Noel de Lima, filho de Gregorio Lima.
36. Otacilio, filho de Francisco de Paula Estrella.
37. Otacilio, filho de Maria Luiza da Silva.
38. Otacilio Mendes de Oliveira, filho de Manoel d'Oliveira.
39. Odemar Vicente da Cruz, filho de Manoel Vicente da Cruz e Luiza Paulina da Cruz.
40. Odiny Antonio Fogaça, filho de Paulo Emilio Fogaça.
41. Opirajá, filho de João Joaquim Saraiva.
42. Orlando, filho de Manoel Corrêa de Souza.
43. Oscar Alfredo Lopes, filho de Belarmino Alfredo Lopes.
44. Oswaldo, filho de Guilherme José da Cunha.
45. Ovidio, filho de José Calixto.
46. Paulino, filho de Manoel Pires Teixeira.
47. Paulo, filho de Bernardino Moura.
48. Paulo Ribeiro da Silva, filho de José Ribeiro da Silva.
49. Pedro, filho de Emiliano José Raymundo.
50. Pedro, filho de José Joaquim Gomes.
51. Pedro da Silva, filho de João de Deus da Silva.
52. Pedro Paulo Martins Filho, filho de Pedro Martins Freire.
53. Raymundo Botelho, filho de Manoel Botelho.
54. Roldão, filho de Emilio Joaquim Roman.
55. Roldão Ribeiro, filho de Francisco Copasso e Antonia Marciano.
56. Romeu, filho de Ermandau Bergianti e Alzira Bergianti.
57. Rosindo de Barros Lobo, filho de Francisco de Barros Lobo.
58. Rubem, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho.
59. Ruy, filho de Ponciano da Silva Franco.
60. Saul, filho de Rafael Mario de Sá Freire.
61. Sebastião, filho de Eudorico Brasil de Sant'Anna.
62. Sebastião, filho de Eugenio Manoel Pepéo.
63. Sebastião, filho de Guilhermino Duarte.
64. Sebastião, filho de Manoel Pereira Jorge.
65. Sylvio, filho de Americo Sampaio Diniz.
66. Vicente de Paula, filho de Marcolino Antonio Pereira.
67. Victor, filho de Paulo Morossi.
68. Waldemar, filho de Antonio Teixeira de Azevedo.
69. Waldemar, filho de Emiliano Francisco.
70. Waldemar Ramos, filho de Esmeralda Maria da Conceição.
71. Waldemiro, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
72. Walter, filho de Julio Drumond e Margarida Drumond.
73. Wilker dos Santos, filho de Evaristo José dos Santos.
74. Zool, filho de Antonio de Siqueira Vasco.

Classe de 1909

1. Antonio Alves, filho de Jovelina Antonia Alves.
2. Euclydes Meireles, filho de Manoel Meireles.
3. José Pinto, filho de Noel Pinto.
4. Manoel Alves da Silva, filho de Vctor Alves.
5. Manoel da Silva, filho de Aita Maria da Silva.
6. Manoel de Freitas, filho de Jovino de Freitas e Tomazia de Oliveira.
7. Sebastião Machado, filho de João Machado.
8. Waldir Moreira da Cunha, filho de Carlos Lourenço da Cunha.

Classe de 1908

1. Aniceto Duarte de Oliveira, filho de Raymundo Mello.
2. Ary Monteiro, filho de Fausto Monteiro.
3. Benedito Batista, filho de João Batista.
4. Felix Moura, filho de Cirilo de Felix Moura.
5. Manoel Moreira da Cunha, filho de Francisco Moreira da Cunha.
6. Marcelo Pestana de Aguiar, filho de José Pestana de Aguiar.
7. Pedro Henrique, filho de Miguel Henrique.
8. Waldemar de Souza, filho de Francisco de Souza.
9. Waldemar Romeiro Barbosa, filho de Antonio Barbosa.

Classe de 1907

1. Armando Augusto do Sacramento, filho de Vicente Pebronio do Sacramento.
2. Claudio Fernandes Machado, filho de Antonio Batista Machado.
3. Edgar Ramos, filho de Emilio Ramos.
4. Iberê Garcindo Fernandes de Sá, filho de Sebastião Garcindo Fernandes de Sá.
5. Joaquim Borges, filho de Firmino Borges Leal.
6. João de Freitas, filho de Josino de Freitas.
7. João José de Souza, filho de Justiniano de Souza.
8. José Pereira da Silva, filho de Felizardo Pereira da Silva.
9. Mario Augusto, filho de Alvaro Augusto.
10. Sebastião Fez de Castilho, filho de Victor Fez de Castilho.

Classe de 1906

1. Antonio Cury Carneiro, filho de Joaquim Cury Carneiro.
2. Antonio da Silva, filho de Chrisphiniado e Angela da Silva.
3. Carlos da Silva, filho de Elidio da Silva.
4. Francisco Barros, filho de Osorio Barros.
5. Joaquim da Costa Barreiros, filho de Domingos José Barreiros.
6. João Batista Monteiro, filho de José Batista Monteiro.
7. José Gomes Batista, filho de Amaro G. da Silva.
8. José Muzza d'Oliveira, filho de José Silverio Muzza.
9. Julio José Pedro, filho de José Pedro.

Classe de 1905

1. Antonio Lisboa, filho de Lino de Lisboa.
2. Arthur Ignacio Cardoso, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
3. Cantidio Joaquim da Silva, filho de Pedro Joaquim da Silva.
4. Decio de Souza Nogueira, filho de Maximianiano de Souza Nogueira.
5. Francisco de Lima, filho de Luiz Francisco de Lima.
6. Francisco Maigre Fortes da Gama, filho de Carlos aigro Ferreira da Gama.
7. João Profeta, filho de Elias Profeta do Vale.
8. José Ramos da Silva, filho de João Ignacio.
9. Oswaldo Moreira Guimarães, filho de José Moreira Guimarães.
10. Vicente José de Paula, filho de Vicente José de Paula e Constancia Albino d'Oliveira.
11. Virgilio Matias Sodré, filho de Olegario Matias Sodré.

Classe de 1904

1. Adrião Fagundes de Mello, filho de Elias Francisco de Mello.
2. Antonio de Almeida, filho de José Generoso de Almeida.
3. Antonio de Azevedo Machado, filho de Antonio Muniz Machado.
4. Antonio Gomes, filho de João Gomes.
5. Aristogiton Barros-Nascimento, filho de Oscar Joaquim Nascimento.
6. Arthur Ferreira Simões, filho de José Ferreira Simões.

7. Carlos Augusto Rodrigues, filho de José Alves Rodrigues.
8. Crispiniano Braz, filho de Agostinho Braz.
9. Irineu Duarte Rosa, filho de Luiz Duarte.
10. José Crispim, filho de Emídio da Purificação.
11. José Paes Ferreira, filho de Antonio Paes.
12. Julio da Silva, filho de Antonio da Silva.
13. Manoel Tertuliano Rosa, filho de Tertuliano Rosa.
14. Nestor Formoso, filho de Firmino Formoso.
15. Nicanor Paulo Sodré, filho de João Casemiro José de Castro.
16. Sebastião Silva Campos, filho de Francisco Silva Campos.
17. Severiano Gomes dos Santos, filho de Benedicto Gomes dos Santos.
18. Rozendo Ferreira Bello, filho de Liberato Duarte Bello.

Classe de 1903

1. Antonio Francisco Lins, filho de João Francisco Lins.
2. Antonio Gomes, filho de Vicente Marcolino Gomes.
3. Benedicto Ferreira Junior, filho de João Ferreira Junior.
4. Etelvino Alves, filho de Mario Alves.
5. Eurico de Moraes.
6. João Ferreira Junior, filho de João Ferreira.
7. Julio Patricio Duarte, filho de Olegario José Duarte.
8. Manoel Augusto Cordeiro, filho de Benedicto Cordeiro.
9. Manoel Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
10. Manoel José da Silva, filho de Pedro Antunes.
11. Raul Pio Pereira, filho de Francisco Pio Pereira.
12. Sebastião da Silva, filho de Taracio da Silva.

Classe de 1902

1. Acacio Joaquim Nenes, filho de João Neves.
2. Amaro de Paula Machado, filho de João Luiz de Paula.
3. Antonio Felipe Monteiro, filho de Emilio Felipe Monteiro.
4. Antenor Alves Moura, filho de Alfredo Alves Moura.
5. Antenosio Dias Souza, filho de Avelino Dias Souza.
6. David Moreira Lima, filho de Manoel Lima.
7. Euclides A. Mattos, filho de João Santos Mattos.
8. Henrique Felicio, filho de João Felicio.
9. José de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
10. Luiz Bittencourt, filho de Eugenio Bittencourt.

Segunda linha

Classe de 1901

1. Antonio Eduardo da Cruz, filho de de Possidonio Eduardo da Cruz.
2. Antonio Faustino do Nascimento, filho de João Faustino.
3. Francisco Baruzi, filho de David Caruzi.
4. Joaquim Vieira Pena, filho de João Pena.
5. Joché José de Paula, filho de Vicente José de Paula.
6. Jonathas Maigu da Gama, filho de Carlos Maigu da Gama.
7. José Maria, filho de Tiburcio Velesquez.

Classe de 1900

1. Antonio Carvalho da Silva, filho de Alfredo Carvalho da Silva.
2. Antonio Maurilio de Souza, filho de José Gonçalves de Souza.
3. Antonio Paula Madeira, filho de Joaquim Pedro Madeira.
4. Antonio Pereira dos Santos, filho de Bernardo P. dos Santos.
5. Antonio Pereira de Souza, filho de José Francisco de Souza.
6. Benedicto Francisco dos Santos, filho de Frederico Antonio.
7. Cincinato Pereira Leite, filho de Umbelino Pereira Leite.

Classe de 1900

8. Godofredo de Souza Aguiar, filho de Godofredo de Souza Aguiar.
9. Henrique de Oliveira, filho de João de Oliveira.
10. Jayme Cardoso Dias, filho de João Cardoso Dias.
11. João Florencio, filho de José Florencio.
12. Manoel Claro de Oliveira, filho de Romualdo Claro de Oliveira.
13. Manoel da Silva, filho de Balbino da Silva.
14. Oswaldo Pessoa Mendonça, filho de Severiano Gaudencio Freitas.
15. Pedro Herminio da Silva, filho de José Herminio dos Santos.

16. Ramiro dos Santos, filho de Silvino dos Santos.
17. Waldemar Figueira, filho de Antonio Figueira.
18. Waldemar Ribeiro, filho de João Ribeiro.

Classe de 1899

1. Antonio Francisco dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
2. Genesio da Silva, filho de José da Silva.
3. Humberto Moreira Guimarães, filho de José Moreira Guimarães.
4. João Baptista, filho de Bartholomeu Ramos.
5. José Brito, filho de José Rodrigues de Brito.
6. Manoel Ferreira, filho de José Ferreira.
7. Manoel Miguel da Silva, filho de Mario Miguel.
8. Medino Manoel Nogueira, filho de Manoel Nogueira.
9. Pedro Soares de Lima, filho de João de Lima.
10. Raymundo Souza Marçal, filho de Porfirio S. Marçal.

Classe de 1898

1. Antonio Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
2. Arthur da Silva, filho de Bernardo Telles da Silva.
3. Decleciano, filho de José Torres Homem.
4. Felipe Santiago, filho de José Santiago.
5. João Sebastião de Lima, filho de Manoel Sebastião de Lima.
6. Manoel de Freitas Brito, filho de Manoel Porfirio de Brito.
7. Silvano Ignacio Fiuza, filho de Ignacio da Silva Fiuza.
8. Valentim Ferreira dos Santos, filho de Belisario Maria Pina da Conceição.
9. Victor Lima Camara, filho de Horacio Lima Camara.

Classe de 1897

1. Edgard Manoel dos Santos, filho de João M. dos Santos.
2. João Fernandes de Oliveira, filho de Francisco Romão de Oliveira.
3. José Gomes de Rezende, filho de José Gomes de Rezende.
4. José dos Santos Segundo, filho de Ambrosio Fidelis dos Santos.
5. Manoel Luiz Jardim, filho de João Luiz Jardim.
6. Silvino Barbosa, filho de João Barbosa.

Classe de 1896

1. Cantidiano de Lima Rocha, filho de Antonio Corrêa de Lima.
2. Catolino Jordão Junior, filho de João Jordão.
3. Eduardo Wanzeller, filho de Eduardo Wanzeller.
4. Eugenio Mendes, filho de Matheus Mendes.
5. João Alves da Cruz, filho de Benedito Alves da Cruz.
6. João Evangelista dos Santos, filho de Benedito Alves dos Santos.
7. João Pinto da Silva, filho de Antonio Pinto da Silva.
8. Manoel Guilherme, filho de Benedito Vieira da Rocha.
9. Manoel Vieira da Rocha, filho de Benedito Vieira da Rocha.
10. Matheus Benevides do Amaral.
11. Pedro Alves de Oliveira, filho de Percilio Alves de Oliveira.
12. Plinio de Souza Barbosa, filho de Marcelino de Souza Barbosa.

Classe de 1895

1. Alcebiades Duarte, filho de João Antonio Duarte.
2. Anisio José da Silva, filho de Manoel José da Silva.
3. Antonio Francisco da Silva, filho de Manoel da Silva.
4. Eurico Pereira de Andrade, filho de Felipe Neves Pereira.
5. Galdino Francisco de Oliveira, filho de Raymundo Francisco da Silva.
6. Genesio Cardoso de Assumpção, filho de José Joaquim de Assumpção.

Classe de 1895

7. José Antunes da Silva, filho de Antonio Antunes Gonçalves.
8. Julio José do Rosário, filho de Aureliano Gonzaga.
9. Manoel Ferreira Luzitano, filho de Antonio Ferreira Luzitano.
10. Norival Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
11. Manoel Vicente Lemos, filho de João Vicente Lemos.
12. Ramiro Gordinho Gomes, filho de Manoel Gordinho Gomes.

Classe de 1894

1. Carlos de Mattos, filho de Antonio de Mattos.
2. Francisco Cunha, filho de Manoel Cunha.

3. Hortalas Amaral Moura, filho de Manoel Candido Moura.
4. João Gonçalves Tenorio, filho de Martiniano Tenorio.
5. Theobaldo Ferreira Brum, filho de

Classe de 1893

1. Alvaro Barbosa de Castro, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
2. Antonio Borges Ar^o, filho de João Borges Ar^o.
3. Antonio Medeiros C. Filho, filho de Antonio Medeiros Coimbra.
4. Euclydes Ribeiro da Costa, filho de João Ribeiro da Costa.
5. Francelino Joaquim Lemos, filho de João de Lemos.

Classe de 1893

7. Joaquim Gomes de Moraes, filho de Antonio Gomes de
6. Firmino França, filho de Luiz França. Moraes.
8. Laurindo Souto Junior, filho de Laurindo dos Anjos Souza.
9. Nonato Teixeira de Araujo, filho de Theophilo Pereira de Araujo.
10. Sebastião José da Silva, filho de Lucio Manoel da Silva.
11. Sebastião Mendes da Silva, filho de Victorino M. da Silva.
12. Turibio Honorio dos Santos, filho de Deocleciano Honorio dos Santos.

Classe de 1892

1. Irineu Venancio dos Santos, filho de Joaquim Venancio dos Santos.
2. José Joaquim Barbosa, filho de João Barbosa da Paixão.
3. Manoel Gonçalves Simões, filho de Antonio oGnçalves Simões. ○

Classe de 1891

1. Joaquim Dias Soares, filho de Belmiro Dias Soares.
2. João Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
3. Juvenal da Silva Amaral, filho de Antonio da Silva Amaral.

4. Manoel Affonso de Mello, filho de Manoel de Mello Affonso.
5. Pedro José Rodrigues, filho de Manoel Florentino.
6. Policarpo Pereira, filho de Antonio Pereira da Silva.
7. Valentim Ignacio Loredó, filho de João Ignacio Loredó.

Classe de 1890

1. José Têixeira da Silva, filho de Mario Teixeira da Silva.
2. Lucio Ruiz Aguiar, filho de João Martins Aguiar.
3. Marcelo da Costa Araujo, filho de Manoel de Araujo.
4. Theodorico de Oliveira, filho de João Chrisostomo Calado de Oliveira.

Classe de 1899

1. Alfredo Gama, filho de Antonio Gama.
2. Euclides Machado, filho de Frederico José Machado.
3. José Chrispiano de Faria, filho de Manoel Joaquim de Faria.
4. José Ignacio de Oliveira, filho de José Ignacio de Oliveira.
5. José Ferreira Monsore, filho de João Ignacio Monsore.
6. Manoel de Souza Ramos, filho de
7. Octavio Augusto de Araujo Freitas, filho de Oldemar José Nabuco de Araujo Freitas.
8. Sebastião Noel Nogueira, filho de Manoel Luiz Nogueira.
9. Theophilo Francisco Rosa, filho de Augusto Francisco da Rosa.
10. Virgilio Paes Camargo, filho de Josino Camargo

Classe de 1888

1. Alipio de Medeiros Souto, filho de João Baptista Pereira Souto.
2. Juvenal Rezendes Monsore, filho de Sergio Francisco Monsore.
3. Benedicto da Silva, filho de Miguel Joaquim da Silva.
4. Manoel Corrêa Fonseca, filho de José Corrêa Fonseca Margarida Fonseca.

Junta de Alistamento do 28º Distrito, 30 de abril de 1932.
— Manoel Vicente Ferreira, 2º tenente, delegado militar e presidente interino.

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência n. 20, realizada no dia 15 de junho corrente, às 10 horas, para aquisição dos artigos abaixo, de acordo com o § 1º do decreto n. 19.549, de 30 dezembro de 1930

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Pereira Seixas & Comp.	Marques Couto & Comp.	Neves Barros & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. F. Barros & Comp.	Salvador Guedes	D. Lopes Costa & Comp.	J. Teixeira & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.
1	Meio de sola para sapateiro, quilo.	7\$300	6\$890		7\$300	7\$700	6\$500				
2	Meio de sola para corrieiro, quilo.	7\$800	7\$300		8\$400	7\$900	7\$100				
3	Cera virgem, quilo.....	7\$600	6\$500	7\$500	7\$700	6\$200	7\$400				
4	Oleo de linhaça, quilo	3\$530	3\$300	3\$300	3\$580	3\$150	3\$400				
5	Alvaíade belga, quilo.....	2\$270	2\$380	2\$500	2\$580	2\$150	2\$500				

Observação : Os numeros assinalados em grifo foram os preferidos ; as casas assinaladas com uma série de pontos não cavilaram preços.

Quartel na Vila Militar, 16 de junho de 1932. — Edmundo Rodrigues, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 110, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	R. Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Antonio Ferreira Agostinho	Preços preferidos
1	Óleo combustivel grosso, quilo.....	\$299	\$305	\$305	\$299
2	Óleo combustivel mixto — 55, quilo.....	\$345	\$349	\$355	\$345

Observações — Não compareceram as firmas: Algio-Mexican Petroleum Co. e Caloric Co.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 111, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	João de Oliveira & Irmão	J. F. Barros & Comp.	Preços preferidos
1	Paralelepídeos, c. to.....	55\$000	35\$000	35\$000
2	Tijolo Santa Cruz, milheiro.....	—	85\$000	85\$000
3	Calbro de peroba rosa de 5/6, com 4 ms., um.....	—	5\$500	5\$500

Observações — Não compareceram as firmas: Arthur Donato e M. Mello & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 112, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Pinça Lane para estomago, uma.....	—	—	—	—
2	Clamps retos para estomago, um.....	85\$000	—	32\$000	32\$000
3	Clamps abotoados para estomago «Record», um.....	—	—	45\$000	45\$000

Observações — Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Merinó & Comp., O. Neiva & Comp., Villas Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. e Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 91 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material	Melo Sampaio & Comp.	Casa Mayrink Veiga	Wiltman Xavier & Comp.
1	25 fuzíveis de rosca renováveis, um.....	\$550	x \$300	\$300
2	1 carretel de fio chumbo p/30 amp., por.....	x \$800	7\$000	7\$200
3	40 metros de fio trança de aço BSS, p/30 amp. (corrente trif), metro.....	—	—	—
4	12 tomadas de corrente de rosca macho e fêmea, uma.....	x \$100	1\$500	1\$550
5	12 tomadas de corrente de porcelana de pino, uma.....	x 1\$380	1\$200	1\$100

Observações

x — Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de junho de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

N. 92 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada no dia 8 do corrente, para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material	A. Placido Marques & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Villas Bóas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.
1	20 caixas de papel Stencil n. 1.050, caixa.....	—	—	—	x 47\$000
2	200 blocos de papel liso p/ calculo, c/ 100 folhas, de 0,15x0,02, cento.....	138\$000	130\$000	135\$000	x 123\$000
3	500 folhas impressas para vencimentos de oficiais, cento.....	145\$000	130\$000	x 129\$000	136\$000
4	500 folhas impressas para diarias de oficiais, cento.....	x 75\$000	80\$000	85\$000	85\$000
5	10 caixas de alfinetes para grampear, uma.....	4\$900	4\$000	4\$200	x 4\$000
6	12 talões p/ pedidos de fardamento, um.....	35\$000	x 23\$800	32\$000	32\$000

Observações

x — Preço preferido. Não foi tomado em consideração os preços oferecidos pelas firmas Marques Araujo & Comp. e Villas Bóas & Comp., referen as caixas de papel Stencil, por estarem em desacordo com o pedido de preços.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de junho de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

N. 93 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada no dia 27 de maio do corrente ano, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material	Ferreira Seixas & Comp.	Casa Mayrink Veiga S/A.	Alberto de Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Dias Garcia & Comp.
1	50 arruelas de borracha iguais á amostra das existentes na Escola, cento.....	240\$000	x 132\$000	—	—	—
2	50 arruelas pe borracha iguais á amostra das existentes na Escola, cento.....	160\$000	175\$000	—	x 95\$000	—
3	50 arruelas de couro iguais á amostra das existentes na Escola, cento.....	148\$000	x 70\$000	—	—	—
4	1.000 etiquetas de papelão iguais á amostra, por.....	36\$400	35\$000	28\$000	—	x 20\$000
5	3 duzias de carretéis de linha barbante n. 16, duzia.....	51\$800	—	x 18\$000	—	42\$000

Observações

x — Preço preferido. Não foi tomado em consideração o preço das arruelas e dos carretéis de linha barbante oferecidos pelas firmas Dias Garcia & Comp. e casa Mayrink-Veiga S/A., respectivamente, por estarem em desacordo com o pedido de preços.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de junho de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada no dia 13 do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material	Dias Garcia & Comp.	Afonso & Homero	Fontes Garcia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Alberto Dalmeida & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Pereira Seixas & Comp.
1	12 torneiras de boia ee 3/8", uma.....	3\$300	3\$400	3\$000	3\$700	3\$700	3\$000	x 2\$800	3\$400
2	1 torneira de metal niq., de 3/4", para a ua quente, por.....	9\$500	14\$900	x 8\$000	18\$000	11\$500	12\$900	9\$400	13\$200
3	1 torneira de metal niq., de 3/4", para água fria, por.....	9\$500	14\$900	x 8\$000	18\$000	11\$500	12\$900	9\$400	13\$200
4	4 canos de ferro galv., de 3/4" c/5 metros cada um, um.....	23\$500	x 18\$000	19\$800	23\$500	19\$500	21\$000	22\$000	23\$000
5	5 cotovelos de ferro galvanizados, de 3/4, um.....	1\$900	1\$000	1\$100	1\$100	1\$200	x \$960	1\$100	1\$400
6	1 luva de ferro galv., de 1 1/2" c/redução de 3/4, por.....	1\$900	2\$000	1\$900	1\$900	2\$400	x 1\$600	1\$800	2\$200
7	1 registro de pressão p/vapor, de 4/4" c/roscas interna, de metal, por.....	9\$600	12\$900	25\$000	18\$000	15\$000	10\$900	x 9\$000	14\$200
8	2 registros de passagem de 3/4", de metal, um.....	x 4\$000	4\$700	4\$500	5\$000	5\$500	5\$500	5\$500	5\$600

Observações : (X) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 13 de junho de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente almoxarife-pagador.

Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada no dia 14 do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Discriminação do material	M. S. Lino & Comp.	Francisco Pinto da Silva	José Pacheco de Castro
1	15 grades de 2m,07 de altura por 1m,07 de largura, levando vergalhão redondo de 5/8" e barras de 1,1/4×5/16 de grossura, com uma grega na parte de baixo de 0,10, e argolas de vareta de 5/8×1/4.....	3:990\$000	3:400\$000	6:800\$000
2	1 grade de 1m,08×1m,08 nas mesmas condições acima.....	—	—	—
3	5 portões de 2 folhas com 3m,11 de altura por 1m,30 de largura, levando as barras de prumo de 1,1/4×5/8, e as travessas de 1,1/4×3/8, na parte de traz colunas quadradas de 1,1/4, e feixos com fechaduras tipo Yale..... (Tudo colocado no lugar).	—	—	—

Observações : (X) — Preço preferido. Não foi tomada em consideração a proposta oferecida pela firma A. P. Madureira & Comp., por estar em desacôrdo com o pedido de preços.

Quartel no Campo dos Afonsos, 14 de junho de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS OFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado *Diário Oficial* n. 135, de 11 de junho 1932, a pags. 11.232.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de junho de 1932. — O engenheiro-chefe, *Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados comparecer nesta Inspetoria, dentro prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo criminalizados:

— Proprietários — Especie do veículo — Data da infração: dia, mês e ano — Natureza da infração — Observações

Carga:

Dia 17

10. J. Freitas, art. 195, proprietário.

Dia 13

258, Heitor Fernandes, art. 106, motorista.

Dia 17

2.353, International H. Export, artigo 5, motorista.

Dia 16

2.437, Raul Catello, art. 389 § 4º, motorista.

2.616, João Ferreira, art. 144, motorista.

Dia 17

3.176, Mestre & Blatgé, art. 144, motorista.

Dia 16

4.846, E. Kamenitz & Comp., art. 248, proprietário.

Passageiros:

3.36, Julio Cöningt, art. 248 L, motorista.

3.342, José Alves Peixoto, art. 248 L, motorista.

4.133, Alexandre Calaxi, art. 144, motorista.

1.624, José Domingos, art. 248 L, proprietário.

2.082, Sebastião Alves Lobo, art. 100, motorista.

2.819, Henrique S. Cussirné, art. 102, motorista.

3.253, Albino Marques de Oliveira, art. 81, motorista.

3.568, Theodor Schannan, art. 88, motorista.

3.894, Antonio Gattos & Comp., art. 248 L, motorista.

Dia 15

4.318, Dr. Theophilo de Almeida, art. 81, motorista.

5.013, Antonio S. Costa, art. 81, motorista.

Dia 16

5.077, Luiz Furtado de Mendonça, art. 144, proprietário.

5.509, Dr. Randolpho M. da Silva, art. 248 L, motorista.

Dia 13

5.632, Antonio Pinto, art. 102, motorista.

Dia 15

6.920, Guilherme B. Martins, artigo 257, proprietário.

Dia 16

7.187, Manoel Paiva Rabaça, art. 248 L, proprietário.

7.305, Luiz Corrêa Thomé, art. 257, motorista.

7.40, Francisco Pinheiro Novaes, artigo 248 E, motorista.

Dia 12

7.504, Nobile Cavarieri, art. 257, motorista.

Dia 16

8.664, Regina de Eça, art. 106, motorista.

10.601, Pedro de Mello Sabugosa, artigo 144, proprietário.

10.757, Manoel de Souza Massa, artigo 144, motorista.

10.804, P. Pinheiro & Comp., art. 248 L, motorista.

10.897, Manoel Tavares Pereira Junior, art. 248 L, proprietário.

11.177, Dr. Domingos Villar Ribeiro, art. 248 L, motorista.

12.114, Kurasé Hozumê, art. 248 L, proprietário.

13.064, Antonio Duarte Baptista, artigo 144, motorista.

Dia 17

13.365, Sócrates Floriano Peixoto, artigo 248 L, proprietário.

Dia 16

13.915, Joaquim Campos, art. 257, motorista.

Dia 15

14.711, Attilio Santos Ribeiro, art. 102, motorista.

Dia 16

15.012, José Ferreira Bastos, art. 243 L, proprietário.

15.070, Horacio Assis Gomes, art. 248 L, proprietário.

15.218, Dr. Maurillo de Mello, art. 243 L, motorista.

Dia 15

15.241, Alberto Cordas Vianna, artigo 102, motorista.

Dia 16

15.607, Virgílio da Rocha Lima, artigo 159, motorista.

Dia 14

15.623, Natale Perrota, art. 252, motorista.

Dia 15

15.6773, Antonio M. Rodrigues, artigo 102, motorista.

Dia 16

15.889, J. J. Lewell, art. 248 L, motorista.

Dia 17

15.923, Dr. Adalberto Corrêa, artigo 248 L, proprietário.

Dia 16

15.948, Paulo de Souza Bandeira, artigo 100, motorista.

Dia 15

15.995, Alberto Marsilé, art. 102, motorista.

Dia 16

16.057, Arthur da Silva Leitão, artigo 248 L, motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — O inspetor, *R. Krueh*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

De conformidade com os termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União e seus parágrafos e o disposto no art. 4º, parágrafo unico do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, faço público que se acha aberta na Secretaria desta escola, á rua Clarimundo de Mello n. 701, em Quintino Bocayuva, a inscrição para a concorrência administrativa de inscrição para todos os senhores negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes da relação junta:

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1º — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor da escola a quem serão exibidos pelo concorrente, no ato da entrega, os documentos que provem a sua idoneidade pelos quais se decidirá sobre a mesma inscrição, a qual só se considerará efetiva depois de feita no livro respectivo pelo próprio punho do requerente ou por pessoa legalmente habilitada.

2º — O prazo da inscrição será de dez (10) dias uteis que, começando a contar desta data, 18 de junho, terminará no dia 29 do mesmo mês, ás 12 horas, quando será devidamente encerrada a referida inscrição.

3º — As propostas deverão ser em quatro vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer com os preços por extenso e em algarismo, a primeira via da proposta deverá ser selada de acordo com a lei, as demais vias, somente datadas e assinadas. Estas propostas deverão ser apresentadas até o dia 4 do mês de julho próximo, até ás 12 horas, sendo imediatamente abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem a esse ato em reunião presidida pelo Sr. diretor da escola.

4º — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações do presente edital postos na escola, independente de pagamento de transporte por parte da mesma.

5º — O fornecimento dos artigos constantes desta concorrência, deverá correr por conta da verba 8ª, sub-consignação n. 19, "Despesas diversas", do orçamento vigente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 18 de junho de 1932. — *Perdigão Nogueira*, diretor.

GRUPO 1

Concertos em instrumentos de musica

Concerto geral em pistons, um.
 Concerto geral em barítonos, um.
 Concerto geral em bombardinos, um.
 Concerto geral em trombones, um.
 Concerto geral em altos, um.
 Concerto geral em saxofones altos, um.
 Concerto geral em saxofones tenor, um.
 Concerto geral em saxofones soprano, um.
 Concerto geral em tormpas, um.
 Concerto geral em contra-baixo, um.
 Concerto geral em clarinetas, um.
 Concerto geral em requintas, um.
 Concerto geral em flautas, um.
 Concerto geral em flautins, um.
 Concerto geral em caixas, um.
 Concerto geral em cornetas, um.

GRUPO 2

Madeiras e materiais de construção

Cal virgem, de pedra, tonelada.
 Cimento Portland, barrica.
 Cimento nacional, sacos.
 Cumieiras Ludolf de 1ª qualidade, centô.
 Cougoeiras de peroba rosa, 3"x9", metro corrido.
 Cougoeiras de Gongalo Alves, 3" x 9", metro corrido.
 Frisos de guarabú do Pará, 3" x 1", metro quadrado.
 Frisos de acapú do Pará, 3" x 1", metro quadrado.
 Frisos de amarelo do Pará, 3" x 1", metro quadrado.
 Moirões de cimento armado, de 1,80, um.
 Telhas Ludolf de 1ª qualidade, milheiro.
 Tijolos feitos á máquina de 1ª qualidade, milheiro.
 Ladrilho de uma côr, nacional, metro quadrado.
 Ladrilho de duas côres, nacional, metro quadrado.
 Ladrilho de três côres, nacional, metro quadrado.
 Azulejo branco nacional, 0,15 quadrado, metro quadrado.
 Rodapé de azulejo branco, metro quadrado.
 Grega de azulejo de côr, metro quadrado.

GRUPO 3

Concerto geral em máquinas de escrever

Concerto geral e limpeza em máquina de escrever de qualquer marca, cada.

GRUPO 4

Tintas e outros artigos para conservação dos edificios

Alvaiade belga, quilo.
 Agua-rás Prates, litro.
 Azul ultramarino R. U. (em pacotes), quilo.
 Arame farpado grosso (rolo de 400 metros), rolo.
 Grampos para pregar arame farpado, quilo.
 Jakie cromo (em pacotes), quilo.
 Oleo de linhaça Genuino, nacional, quilo.
 Oca lavada, quilo.
 Papel para forração, de parede, superior, nacional, peça.
 Papel para forração de parede, qualidade média, nacional, peça.
 Pé de sapato (em pacotes), quilo.
 Rolo de fio (em pacotes), quilo.

Secante Castelo (em pacotes), quilo.
 Sombra de oliveira (em pacotes), quilo.

Terra de Siene crúa (em pacotes), quilo.

Terra de Siene queimada (em pacotes), quilo.

Tela de arame fio 10 malha de 3", metro quadrado.

Tela de arame 12 malha, 2", metro quadrado.

Tela de arame, fio 14 malhas, 1 1/2, metro quadrado.

Verde Londres, côr, n. 2 (em pacotes), quilo.

Vermelhão francês (em pacotes), quilo.

Vermelhão terra lavado, quilo.

Zarcão genuino, quilo.

GRUPO 5

Pedra para amolar alfange, uma.
 Borracha com proteção de arame, superior, de 5/8, para jardim, metro.
 Esguicho de metal de 5/8, com leque de metal para borracha de jardim, um.
 Peça de metal, de 1/2 para atarrachar em registro, uma.
 Balde de zinco reforçado, de 30 x 30, um.

GRUPO 6

Concertos em máquinas industriais

Mudança dos bronzês da serra circular e da tupa.
 Fazer varios reparos na serra circular.
 Fazer varios reparos na tupa.
 Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 17 de junho de 1932.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo agencia R 46-F[29 e da portaria do Sr. diretor geral, n. 416, de 10 de maio último, intimo o ex-auxiliar de praticante da extinta diretoria geral dos Correios Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta D. R., no prazo de 30 dias, a importancia de 75\$, correspondente aos registrados ns. 40, 38 e 75 B, com o valor, respectivamente, de 15\$, 50\$ e 10\$, que se extraviaram sob a sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
 — João Avelino da Trindade, diretor.

Inspetoria Geral de Iluminação

ILUMINAÇÃO PARTICULAR

(Eletricidade)

AVISO

Aos Srs. instaladores de eletricidade: Desejando esta Inspetoria fazer um exame completo e minucioso nas instalações elétricas desta Capital, vem por meio desta avisar-vos de que, a partir de 1º de julho do corrente ano, deverão proceder do seguinte modo:

Antes de começar qualquer instalação acima de 3 K. W., o instalador deverá registrar a mesma, tendo o registro de ser acompanhado de uma planta minuciosa da instalação, lages e seções ver-

ticais, previamente aprovada pelo construtor e proprietário.

As plantas deverão constar da indicação da elevação das canalizações de alimentação dos andares e ainda do que segue:

- 1º, traçado geral dos tubos;
- 2º, diametro dos tubos;
- 3º, espessura das paredes dos tubos;
- 4º, dimensões das caixas;
- 5º, espessura das paredes das caixas;
- 6º, distancia entre as caixas;
- 7º, diametro ou secção dos fios a serem empregados;
- 8º, fabricante dos fios;
- 9º, número dos fios e cabos de cada tubo;
- 10º, número de watts de cada saída.

Uma vez aprovada a planta, por esta Inspetoria, poderá ser o serviço iniciado pelo instalador, obedecendo comtudo ao traçado indicado em planta.

No caso de quaisquer modificações ou aumentos autorizados pelo proprietário a Inspetoria deverá ser notificada, por escrito, para a devida aprovação.

Antes de ser colocado o concreto nas lages, a Inspetoria deverá ser avisada dentro das horas de expediente, afim de enviar imediatamente ao local um fiscal telefonario, para fiscalização, evitando atrazo aos construtores.

Aproveitamos o ensejo para avisar aos Srs. instaladores que todas as instalações deverão ser feitas inteiramente de acordo com o Codigo em vigor.

Em casos omissos, o instalador deverá dirigir-se á Inspetoria Geral, que decidirá do caso como de direito.

Nenhuma entrada de cabo será despendida em desacôrdo com a carga indicada nas plantas aprovadas pela Inspetoria.

Terminada a instalação, o pedido definitivo para exame deverá ser acompanhado de uma planta completa, reproduzindo fielmente a instalação tal como foi executada, contidos as modificações e aumentos que por ventura forem introduzidos.

Nas habitações coletivas, como sejam casas de apartamentos, etc., para evitar a entrada nos apartamentos vizinhos quando sejam necessarios reparos nas instalações, não será permitida a passagem dos fios de um apartamento para a tubulação do outro.

Nos predios de apartamentos ou de mais de um consumidor, as linhas de alimentação dos medidores para os quadros de cada apartamento deverão ser executadas em tubulação independente.

Rio, 15 de junho de 1932. — Dias Ribeiro, inspetor geral.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA TECNICA DE CORREIOS Terceira Secção

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telegrafos, fica a Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta Capital, intimada a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação do presente edital, a importancia total de 1.565\$33.

um conto quinhentos e cinco mil e trezentos réis), proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 428, de 10 de maio findo, em virtude do desaparecimento dos registrados com valor ns. 578, 579, 580, 2.453, 8.085, 1.337, 4.415 e 15.382, destinados ao Correio em Belém do Pará, cujo desaparecimento ocorreu a bordo do vapor *Itajubá*, em sua viagem para os portos do norte, em setembro e outubro de 1927.

Diretoria Técnica de Correios, 3ª Secção, 17 de junho de 1932. — O diretor, técnico. — *Severino Neiva*.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIOS

Terceira Secção

De ordem do Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos, fica a Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta Capital, intimada a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de 1:821\$600 (um conto oitocentos vinte e um mil e seiscentos réis), proveniente de responsabilidade que foi imposta por portaria n. 429, de 10 de maio findo, em virtude de violação a bordo de varios registrados com valor declarado, contido nas malas conduzidas pelo vapor *Itaquatiá*, em sua viagem de 1 de outubro de 1926.

Diretoria Técnica de Correios, 3ª Secção, 17 de junho de 1932. — O diretor, técnico. — *Severino Neiva*.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIOS

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telegrafos, fica a Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede nesta Capital, intimada a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de réis 1:738\$300 (um conto setecentos e trinta e oito mil e trezentos réis), proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 425, de 10 de maio findo, em virtude do desaparecimento de varios registrados com valor declarado, ocorrido a bordo do vapor *Itatinga*, em sua viagem para os portos do norte, em abril de 1928.

Diretoria Técnica de Correios, 3ª secção, em 17 de junho de 1932. — O diretor técnico, *Severino Neiva*.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo Diretoria 1.202/32, e da portaria do Sr. diretor geral, de 10 de maio último, o ex-carreiro desta Diretoria Regional, Elias José Matheus, a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 1:072\$800 (um conto setecentos e dois mil e oitocentos réis),

correspondente ao valor de cinco registrados extraviados sob sua responsabilidade.

João Avellino da Trindade, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

IV DIVISÃO

ATA DA CONCORRENCIA PARA A VENDA DE UMA SERRA INCOMPLETA PARA DESDOBRAR MADEIRA, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO N. 21.063, DE 19 DE FEVEREIRO ULTIMO

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois, às treze horas, no escritório da IV Divisão do Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas para a compra de uma serra incompleta para desdobrar madeira, de conformidade com a autorização constante do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro ultimo, e de acordo com o edital publicado em o *Diário Oficial* da União n. 121, de 25 de maio do corrente ano, e aviso chamando a atenção dos interessados, publicado em o n. 126 do mesmo jornal, de 31 do mesmo mês e ano. Não tendo sido recebida nenhuma proposta para a compra do material a que se refere esta concorrência, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretário, a escrevi. — *Agnello Speridião de Albuquerque*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *Pedro Silva*.

Confere com o original. Baurú, 13 de junho de 1932. — *Pedro Silva*, auxiliar de escrita.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 24, PUBLICADO NO "DIARIO OFICIAL" DA UNIÃO, N. 121, DE 25 DE MAIO DESTE ANO

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois, às treze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Nilo Miranda, ajudante da I divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços numero 24, para o fornecimento de 2.400 metros cubicos de pedra britada, publicado em o *Diário Oficial* da União n. 121, de 25 de maio do corrente ano. Foi recebido um envolvero contendo os documentos de idoneidade dos Srs.

Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, de São Paulo, que foram julgados idoneos. Em seguida foi aberta, lida e rubricada pela comissão a unica proposta apresentada, dos Srs. Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, que fica em poder da comissão, para o necessario estudo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelo proponente presente e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretário, a escrevi. — *Nilo Miranda*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — Por procuração, *Leão Ribeiro & Comp Ltd.* — *João J. Pieroni*. — *Pedro Silva*.

Confere com o original. Baurú, 12 de junho de 1932. — *Pedro Silva*, auxiliar de escrita.

Quadro da proposta apresentada pelos Srs. Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, ao pedido de preços n. 24, para o fornecimento de pedra britada.

Material — Leão, Ribeiro & Comp. Limitada

2.400 metros cubicos de pedra britada, posta em vações nas pedreiras de Guayanaz e Itatinguy, correndo por conta da Estrada as despesas de transporte até o local da descarga X 8\$500

Baurú, 13 de junho de 1932. — A comissão: *N. Miranda*. — *A. Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSPECTORIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO POVOAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

VENDA DE TERRENOS NO NUCLEO COLONIAL "JOÃO PINHEIRO"

De ordem do Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, faço público que esta Inspeção receberá, até às 13 horas do dia 5, do mês de julho futuro, em sua sede, á rua da Bafa n. 1.210, propostas para a compra dos terrenos abaixo indicados, situados no nucleo colonial "João Pinheiro", no municipio de Sete Lagoas:

Uma pequena faixa de serrado, ao sul do lote rural n. 30, requerida por José Carlos de Mello e avaliada a 60\$000 por algeireiro geometrico.

Uma sóbra de mato, situada ao N. do lote n. 68, requerida por João Gomes Vieira, e avaliado a 500\$ por algeireiro geometrico.

Não serão aceitas propostas contendo preços menores do que os das avaliações e nem de pessoas já possuidoras de mais de dois lotes. O proponente preferido ficará obrigado a fazer, á sua custa, as demarcações que forem necessarias. As propostas serão em duas vias, sendo uma delas selada, não conterão emendas nem rasuras e mencionarão o preço por extenso e em algarismos.

Nesta inspeção e na zeladoria do nucleo, serão prestadas aos interessados as informações que desejarem.

Belo Horizonte, 9 de junho de 1932. — *Carlos Pereira da Silva*, inspetor do povoamento.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

Comunico aos interessados que, às 2 horas da tarde do dia 23 de junho corrente, serão recebidas na sede do Instituto de Previdência, sito à avenida Rio Branco n. 39, propostas para arrendamento do prédio n. 7, da avenida 1º de Maio, na Vila Marechal Hermes, nas quais deverá constar o seguinte:

Condições propostas:

- preço do aluguel mensal;
- prazo do arrendamento;
- natureza do comércio que deseja explorar;
- quais as obras que pretende executar e o seu valor.

Condições a que se obriga:

- exibir o recibo da caução de réis 500\$000, feita na tesouraria do instituto, para garantia da assinatura da proposta, a qual reverterá a favor do instituto no caso de desistência do proponente;

- manter o prédio em boas condições de conservação e limpeza até a sua entrega; sujeitando-se a uma vistoria em qualquer ocasião;

- fazer o pagamento ao instituto do prêmio de seguro contra fogo, correspondente a 60\$000\$000;

- a uma multa de 3\$000\$000, na falta de cumprimento do contrato;

- a apresentar garantias que respondam pelas obrigações que estabelecer o contrato;

- o Instituto se reserva o direito de aceitar qualquer das propostas ou recusá-las todas.

Junta Comercial do Distrito Federal

(Intimação de interpretes comerciais)

Ficam por este edital intimados a comparecer à Junta Comercial, os interpretes comerciais Alvaro Henrique Carlos Garcia e João Sarkis, para, no prazo de cinco dias, contados de sua publicação, apresentarem suas defesas, no processo que contra eles foi instaurado, por denuncia apresentada pelos interpretes comerciais Ernesto Kopschitz e Pedro Marques, visto não terem sido encontrados nos lugares, constantes do imposto de industrias e profissões, registrados nesta repartição.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 15 de junho de 1932.
— Henrique Torres de Oliveira, auxiliar de 2º, servindo como escrivão.

Junta Comercial da Capital Federal. (A margem do globo central da Bandeira Nacional, encimando-o os dizeres seguintes: Republica dos Estados Unidos do Brasil). Certifico que, por despacho da Junta Comercial de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e dois, arquivaram-se nesta repartição sob o número dez mil quatrocentos e sete, os documentos referentes à La Foncière Compagnie d'Assurances Mobilières et Immobilières à Primes Fixes (Companhia de Seguros de Moveis e Imoveis a Prêmios Fixos) a saber: Publica forma da Carta Declaratória do Ministro dos Negocios da Fazenda, folhas do *Diário Oficial* de vinte e três de maio último, com a pu-

blicação do decreto número vinte e um mil quatrocentos e vinte e dois, de dezesseis do mesmo mês, aprovando o aumento do capital social, seguido de atos correlativos, e publica forma do conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dezessete de junho de mil novecentos e trinta e dois. João Hygino de Araujo, primeiro official. Estavam coladas e inutilizadas com as data e assinatura acima referidas quatro estampilhas federais no valor total de sessenta mil réis. Visto. — J. C., em dezessete de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Isidoro Campos, diretor. Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Nada mais se continha em o documento aqui bem e fielmente transcrito na presente pública forma, que conferi, subscrevo e assino em público e raso, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, escrevente juramentado, subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião. — Em testemunho da verdade, Alvaro Borgerth Teixeira. Conferida por mim tabelião. — Francisco Antonio Machado. C — 3.304 — 18-6-932 — 32\$000

Publica forma

Estava o emblema da Republica dos Estados Unidos do Brasil). Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de treze de junho de mil novecentos e trinta e dois, arquivou-se nesta repartição, sob o número dez mil quatrocentos e cinco, o documento referente a Compagnie d'Assurances Generales contre l'incendie et les Explosions, de Paris, a saber: Publica forma da carta declaratória do ministro dos Negocios da Fazenda, folha do *"Diário Oficial"* de vinte e quatro de maio ultimo, com a publicação do decreto numero vinte e um mil quatrocentos e vinte e tres, de dezoito do mesmo mês, referente à aprovação do aumento do capital da companhia, seguido de atos correlativos e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dezessete de junho de mil novecentos e trinta e dois. João Hygino de Araujo, primeiro official. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas pela assinatura supra duas estampilhas do selo federal do valor total de sessenta mil réis). Visto. Junta Comercial em quatorze de junho de mil novecentos e trinta e dois. Isidoro Campos, diretor. (Estava o seguinte carimbo com os respectivos dizeres: Junta Comercial da Capital Federal. (No centro via-se o emblema da Republica dos Estados Unidos do Brasil). Reconheço a firma. Isidoro Campos. Rio, dezoito de junho de mil novecentos e trinta e dois. Em testemunho (estava o sinal publico) da verdade, José de Azeredo, substituto na ausencia ocasional do tabelião. (Encontrava-se também o seguinte carimbo com os dizeres. Antigo cartório Belmiro. Major V. R. Faria, Tabelião. José de Azeredo, substituto.

Rosario, setenta e oito. Setimo officio. Notas). Era o que continha e declarava em o documento aqui transcrito, o qual, a pedido da parte a quem restitu o original, fiz bem e fielmente extrair a presente publica forma que conferi, por acha-la em tudo igual e conforma o respectivo original a quem me reporto dou fé, a subscrevo e assino em público e raso nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois. E eu, José de Azeredo, substituto, subscrevo e assino em público e raso, na ausencia ocasional do tabelião. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — José de Azeredo. Conferida e concertada comigo tabelião Manoel Azeredo Costa. C. 3.439 — 11-6-932 — 36\$700

SOCIEDADES ANONIMA

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo	
Letras descontadas...	1.638:622\$2
Empréstimos em contas correntes.....	145.554:162\$7
Valores caucionados...	58.246:071\$0
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	3.009:196\$6
Hipotecas	28.163:955\$8
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	539:491\$2
No Banco do Brasil..	18:687\$5
Em outros bancos...	745:017\$9
Diversas contas.....	38.621:795\$1
Total do ativo....	276.534:000\$5

Passivo	
Capital frs.....	9.000:000\$0
Depositos em conta corrente com juros.	492:068\$6
Depositos em conta corrente sem juros...	294:220\$1
Depositos a prazo fixo.	67:326\$3
Titulos em caução e em depósito.....	50:000\$0
Casa matriz.....	173.004:533\$0
Valores hipotecarios..	58.094:150\$0
Diversas contas.....	35.531:701\$8
Total do passivo..	276.534:000\$5

Administrador, diretor geral, C. Voilemier. — Chefe da contabilidade, Miriú. C — 3.434 — 18-6-932 — 81\$60

PERFUMARIA NUNES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA 7 DE JUNHO DE 1932

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, as quinze horas, reunidos, na sede da sociedade largo de S. Francisco numero vinte cinco, dez acionistas representando a totalidade do capital, o presidente da:

ciedade senhor Julio Gastão Cazaux pediu aos presentes que indicassem quem devia presidir os trabalhos, sendo aclamado o senhor Joseph Cazaux que convidou para secretário o senhor Pedro Raposo Lopes. Instalada a mesa o senhor presidente diz que, de acordo com o anúncio do *Diário Oficial* de trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e dois a presente reunião foi convocada para os senhores acionistas deliberarem sobre o balanço da sociedade. O senhor presidente mandou o secretário proceder a leitura do mesmo. O senhor Francisco Rocha Braga propôs a dispensa dessa leitura por ser do conhecimento dos presentes o referido documento, cuja proposta é aprovada. Posto a votos foi o mesmo aprovado unanimemente, abstenendo-se de votar os senhores diretores. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Joseph Cazaux*. — *Pedro Raposo Lopes*. — *Julio Gastão Cazaux*. — *Vasco Lima*. — *Manoel Raposo Mendonça*. — *José Gomes Lopes*. — *Alberto Raposo Lopes*. — *Nair Raposo Cazaux*. — *Francisco Rocha Braga*. — *Carlos Figueiredo*.
(C 3.435 — 18-6-932 — 22\$400).

FIGUEIREDO ROSA & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo	
Contas correntes.	48:000\$000
Numerario disponível. .	250:000\$000
Caixa.	995\$600
Conta gastos.	1:004\$400
	300:000\$000
Passivo	
Capital — C/fixa.	50:000\$000
Fundo especial — Conta movel.	250:000\$000
	300:000\$000

Rio. 18 de junho de 1932. — *Figueiredo Rosa & Comp.*
(C — 3.445 — 18-6-932 — 20\$400;

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HIPOTECARIO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo	
Imoveis.	1.249:018\$100
Valores Hipotecarios. .	1.148:158\$950
Garantias.	898:220\$100
Caixa: Em Bancos.	2:260\$600
Diversas Contas.	284:605\$800
	3.582:271\$900
Passivo	
Capital.	240:000\$000
Hipotecas.	1.148:158\$950
Conta Garantia.	873:622\$800
Contas Correntes.	1.089:344\$300
Diversas Contas.	230:845\$900
	3.582:271\$900

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932. — *Herbert H. Barker*, contador. — *Roberto Simonsen*, diretor.
(C — 3.442 — 18-6-932 — 20\$400;

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

RELATORIO DA DIRETORIA DO BANCO FEDERAL BRASILEIRO. SOBRE O EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Srs. acionistas — Conforme dispõem os nossos estatutos, vimos relatar-vos as principais occorrencias e negocios do nosso banco, no decorrer do exercicio de 1931, submetendo ao vosso digno exame o balanço e demonstrações acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Como decerto é do conhecimento dos senhores acionistas, o ano de 1931 foi de provação para o nosso banco, não só em consequencia da crise de ha muito existente e que continuou durante todo aquele exercicio, mas tambem, e muito especialmente, devido ao inesperado e rude embate sofrido em março pela nossa sucursal de Aracajú, originado, como é do dominio público, por infundados e perniciosos boatos que determinaram uma forte corrida naquela nossa dependencia e consequente afastamento de grande numero dos seus depositantes.

A todas essas dificuldades fez face o nosso instituto e, provada ficou a sua solidez, atendendo como atenden á exigibilidade imediata e inesperada das suas obrigações, não obstante como é sabido ter uma parte consideravel de seus recursos empregada em operações de liquidação demorada, muito especialmente na praça de Aracajú.

Mais do que isso fez ainda o nosso banco durante esse agitado periodo, pois consentiu mesmo reembolsar a alguns depositantes mais timoratos seus depositos a prazo fixo, embora alguns se vencessem contratualmente mezes depois das datas em que foram reembolsados.

Bastaria essa circumstancia, para que o digno e honroso comercio daquela praça, ao qual o nosso banco tantas vezes prestou auxilio, nos não houvesse privado de sua confiança.

Infelizmente, e é com pesar que o registamos, muitos foram os depositantes da nossa referida dependencia, que, dominados pela desconfiança provocada como acima fica dito, por uma offensiva de noticias tendenciosas espalhadas na referida praça, ali acorreram precipitadamente para retirarem seus depositos.

Desnecessario se torna dizer os maleficios dessa campanha de descrédito, e a profunda repercussão que teve, como não podia deixar de ter, nos negocios em geral do nosso instituto.

A despeito porém da hostilidade gratuita que nos moveram, provado ficou, com o que nós orgulhamos, que a tradição de prudencia e de honestidade da nossa instituição paira em nível inacessível ás suspeitas de criticos sem idoneidade.

A lição dos fatos acima apontados demonstra porém claramente o quanto acertada foi a orientação que nos impuzemos, como seja a de menos procurar lucros do que conservar largas disponibilidades, o que nos permitiu enfrentar com segurança a crise intensa que experimentamos.

Os resultados do exercicio findo foram evidentemente negativos e assim tivemos de recorrer ao nosso fundo de previsão, que prudentemente haviamos creado, para saldarmos a conta de lucros e perdas relativa áquele exercicio.

Não nos podemos regosijar com semelhante resultado, mas não nos abandona a esperanca de vermos em breve o ressurgimento da nossa instituição, que voltará, estamos certos, a ocupar a posição de notavel instituto de credito, e continuar assim a gosar da confiança que o publico nunca lhe havia negado antes dos acontecimentos a que acima nos referimos, mas cujos indicios de restabelecimento nos apraz assignalar.

Cremos, senhores acionistas, após o que acabamos de relatar, não ser mister maior explicação para demonstrar-lhes a perfeita estabilização do credito do nosso banco, que não obstante a fase que atravessou, nem siquer recorren á chamada do capital por integralizar.

Referindo-nos ainda ao apuramento dos lucros e perdas, cumpre-nos declarar que se procedeu com a prudencia aconselhada, não sendo contados juros em contas duvidosas, os quais foram lançados em contas de "Juros em suspenso".

Antes de encerrarmos este nosso relatorio, não nos podemos dispensar de manifestar a nossa profunda gratidão a sua Ex. o Sr. interventor federal do Estado de Sergipe, bem como aos Exmos. presidente e demais membros da prestigiosa Associação Commercial daquele Estado, pelas inequivocas demonstrações de apreço que dispensaram ao nosso estabelecimento e bem assim pelos inestimaveis serviços que lhe prestaram assegurando a normalização dos serviços da nossa dependencia de Aracajú, por ocasião dos acontecimentos acima alludidos.

Foi com pesar que em agosto de 1931 nos vimos privados do valioso concurso do nosso prestigioso colega de directoria, Sr. Victor Vêe, que se retirou definitivamente para França, seu país, em virtude do que nós apresentou a sua demissão.

Em cumprimento aos estatutos, tereis de proceder á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Antes de terminar, é-nos agradável deixar consignado que continuamos a ter a melhor e eficiente colaboração de todos os nossos funcionarios, fato que relatamos com satisfação e reconhecimento.

Encerrada pois esta sucinta exposição explicadora das occorrencias no banco no decurso do ultimo ano bancario, resta-nos chamar vossa preciosa atenção sobre os annexos deste relatorio pelos quais podereis informar-vos mais detalhadamente das nossas operações, ficando todos nós da directoria á vossa inteira disposição para fornecer-lhes todo e qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1932. — A Directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Capital a realizar.	2.469:100\$000	
Ações caucionadas.	40:000\$000	
Letras descontadas.	1.098:379\$710	
Letras e efeitos a receber:		
Do exterior.	673:719\$453	
Do interior.	3.200:814\$339	3.874:534\$292
Emprestimos em c/correntes.	3.253:461\$211	
Valores caucionados.	1.663:289\$551	
Valores depositados.	1.145:487\$090	
Agencias e Filiais.	2:812\$709	
Correspondentes:		
Do exterior.	9:443\$160	
Do interior.	326:193\$370	355:036\$530
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.985:833\$737	
Hipotecas.	1.609:685\$200	
Caixa:		
Em moeda corrente	204:727\$609	
No Banco do Brasil	776:750\$286	
Em outros Bancos.	260:677\$835	
Em outras especies	6:218\$510	1.248:374\$240
Diversas contas.		2.978:549\$865
		21.745:055\$036

Passivo

Capital.	7.500:000\$000	
Fundo de reserva.	353:472\$460	
Caução da diretoria.	40:000\$000	
Depósitos:		
Em c/c juros	1.097:951\$050	
Em c/c s/juros	64:569\$042	
Em c/c limitadas	244:662\$660	1.407:182\$752
Depósitos a prazo fixo		1.290:946\$340
Depósitos em c/ de cobrança:		
Do exterior.	673:719\$453	
Do interior.	3.200:814\$839	3.874:534\$292
Titulos em caução e depósito		2.748:726\$551
Correspondentes:		
Do exterior.	19:625\$500	
Do interior.	29:508\$654	49:134\$154
Valores hipotecarios	1.609:685\$200	
Letras a pagar.	526:126\$978	
Diversas contas	2.345:246\$309	
		21.745:055\$036

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — C. Voullemier, presidente. — Georges Goetz, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Despesas gerais.	643:580\$472
	643:580\$472
Crédito	
Juros e descontos.	328:175\$925
Comissões.	175:099\$963
Cambio.	53:760\$845
Fundo de previsão.	91:543\$739
	643:580\$472

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — C. Voullemier, presidente. — Georges Goetz, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do conselho fiscal do Banco Federal Brasileiro, abaixo assinados, propõem, na assembléa geral dos acionistas, que, por estes, sejam aprovadas as contas relativas ao ano social de mil novecentos e trinta e um (1931), por se acharem elas perfeitamente exatas e estarem todas de acordo com a escrituração do Banco.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932. — J. Murillo. — Gen-til Pinheiro Machado. — Edmundo d'Oliveira.
(C—3.444—18-6-32—167\$300).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa de Estado nas Colónias Portuguezas
BALANÇETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAUS), EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.		30.473:771\$865
Letras descontadas		
Letras e efeitos a receber por c/propria do exterior		\$
Letras e efeitos a receber por c/propria do interior		\$
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior		2.598:996\$770
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior		43.472:706\$174
Valores em quitação		\$
Emprestimos em c/corrente		56.852:010\$140
Valores caucionados		37.066:147\$730
Valores depositados		71.624:157\$903
Caixa Matriz		1.225:770\$330
Agencias e filiais no exterior.		432:059\$530
Agencias e filiais no interior.		29.057:776\$189
Correspondentes no exterior.		11.188:668\$567
Correspondentes no interior		2.431:932\$346
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.		10.673:541\$370
Hipotecas		41.873:439\$820
Caixa:		
Em moeda corrente	6.043:016\$301	
Em moeda ouro.	6:548\$400	
Em outras especies	7:557\$452	
No Tesouro Nacional	1.000:000\$000	
Em depositos no Banco do Brasil.	2.713:945\$931	
Em outros Bancos.	3.238:359\$500	13.009:427\$584
Diversas contas		18.209:247\$960
Edificios e propriedades.		10.185:674\$100
		350.375:327\$884

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depositos em c/c com juros.	29.820:991\$274
Depositos em c/c limitadas.	52.511:805\$840
Depositos em c/c sem juros.	2.847:588\$411
Depositos a prazo fixo.	32.904:893\$044
Depositos em c/de cobrança do exterior.	2.598:996\$770
Depositos em c/de cobrança do interior.	43.472:706\$174
Titulos em caução e em depósito.	108.690:305\$633
Caixa Matriz	2.321:689\$336
Agencias e filiais no exterior.	1.118:198\$068
Agencias e filiais no interior.	31.141:055\$774
Correspondentes do exterior.	6.230:028\$696
Correspondentes do interior.	227:680\$578
Valores hipotecarios	11.873:439\$820
Letras a pagar	212:411\$271
Lucros e perdas	\$
Diversas contas	15.050:981\$483
Ordens de pagamento	152:555\$712
	350.375:327\$884

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Jayme Santos.
(C—3.438—18-6-32—79\$600).

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.(Casa Bancaria á rua do Carmo n. 74,
1º andar)

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Titulos descontados ...	1.472:185\$320
Hipotécas	48:466\$450
Caixa:	
Em moeda corrente....	29:218\$050
Em outros bancos.....	2:102\$380
Titulos e fundos de	
n/propriedade	20:826\$000
Moveis e utensilios....	13:151\$000
Diversas contas	98:177\$560
Total do ativo	1.684:126\$700

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Depositos a prazo fixo	1.041:243\$205
Depositos de movimento	25:950\$000
Letras a pagar	75:000\$000
Diversas contas	141:933\$555
Total do passivo	1.684:126\$700

Siqueira Cavalcanti & Comp.
(C—3.411—18-6-32—36\$700.)**ANUNCIOS****Botafogo Football Club****ASSEMBLÉA GERAL****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente do Botafogo F. C., convido os Srs. socios fundadores, benemeritos, emeritos, proprietarios e contribuintes, quites, com mais de seis meses de admissão, para uma reunião em assembleia geral, no dia 22 do corrente, ás 21 horas, afim de, na conformidade do art. 51 (das disposições transitorias) ser feita a eleição de 30 membros efetivos e 20 suplentes do Conselho Deliberativo, para integralizar o número de conselheiros, de acôrdo com o art. 21.

Sendo esta a segunda e última convocação, a assembleia se constituirá na forma do art. 23, dos estatutos, com a presença pessoal de qualquer número de socios quites. — *Flavio Ramos*, 1º secretário.
(C—3.433—18-6-32—45\$900—3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 27 do corrente mês, ás 13 horas, na sede social, á rua Marechal Floriano n. 124, para tomar conhecimento da renúncia dos membros da diretoria e eleger os novos diretores.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— *João Damasceno da Silva Araújo*, vice-presidente.

(C—3.336—18-6-32—10\$200)

A Comercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A.

SEDE — RUA HUMAITA' N. 72

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a tomarem parte na assembleia geral extraordinaria, a realizar-se na sede da União B. dos Chauffeurs, á rua Evaristo da Veiga n. 130, sobrado.

Ordem do dia

Interesses gerais.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— O presidente, *Antonio Francisco Arceiro*.

(C—3.308—18-6-32—12\$200)

Companhia Mata-Cupim S. A.

De acôrdo com as disposições legais, acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede dessa companhia, á rua São José n. 13, para serem examinados, os documentos referentes ás contas encerradas em 31 de março do corrente ano, como primeira prestação de contas da diretoria, ficando, a partir desta data e durante trinta dias, suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— Companhia Mata-Cupim S. A., *Arthur Lima*, diretor-presidente, interino.
— *R. Sieberath*, diretor-tesoureiro.

(C—3.307—18-6-32—9\$200)

Companhia Bettenfeld S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De conformidade com o art. 13, letras D e E, dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral, extraordinaria, na sede da companhia, á rua Real Grandeza n. 200, no proximo dia 27, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento e discutirem os laudos de avaliação dos bens sociais apresentados pelos Srs. perfis nomeados pela diretoria em sessão conjunta com o conselho fiscal, realizada em 8 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.306—18-6-32—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ipiranga**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira e última convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 88-1º, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, referentes ao exercicio de 1931, elegerem nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, funcionando a mesma com qualquer número.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.305—18-6-32—12\$200)

Extravio de conhecimento de carga

Tendo nos comunicado a The Sydney Ross Company, consignatarios de 13 caixas e dois barris no total de quinze volumes, contendo drogas diversas, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado neste porto, em 27 de maio último, o extravio do conhecimento de carga relativo aos mesmos volumes, avisamos a quem interessar possa, si dentro do prazo da presente publicação, que se inicia a 18 do corrente e termina a 20 e mais dois dias subsequentes, não surgir nenhuma reclamação referente á propriedade ou penhor do referido conhecimento, ficarão os volumes em apreço á disposição dos mesmos consignatarios, nos termos do art. 9º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931.

Os volumes têm a marca S R C, números 9493/507.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Pela Munson S. S. Line, Companhia Expresso Federal, agentes gerais para o Brasil, *A. Lund*, diretor.

(C—3.300—17-6-32—58\$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1851

*9 — RUA DO CARMO — 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número legal a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem, ás 14 horas do dia 23 do corrente mês, na sede desta companhia, á rua número acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1931, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se, na mesma assembleia á eleição dos membros daquele conselho e seus suplentes para o exercicio até junho de 1933. De acôrdo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— *Pedro José Sebastiany Junior*, diretor.
(C—3.132—15-6-32—55\$100—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, desta praça, alega ter se extraviado a primeira via do conhecimento n. 35, de carga pela mesma embarcada em Porto Alegre, á ordem, no vapor *Araraquara*, vm. 50 Sul, entrado em 13 de agosto do ano passado, relativo a uma caixa com lampadas marca A. E. G., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932.
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

(C—3.296—17-6-32—36\$700—3 vezes)

Touring Club do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Fica convocada a assembléa geral extraordinária, que terá lugar na séde social, á avenida Rio Branco n. 137-6º andar, para o dia 21 de junho corrente, terça-feira, ás 17 horas, para reforma dos estatutos, eleição de novos diretores e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— A diretoria.
(C—3.290—15-6-32—30\$600—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 21 de junho do corrente ano, no escritorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931.

Nessa assembléa proceder-se-á também á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritorio da companhia até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 14 de junho corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1932.
— A diretoria.
(C—2.956—4-6-32—90\$—5 vezes)

Sociedade Anonima "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Convocam-se os acionistas desta sociedade, para, em assembléa geral extraordinária, que se realizará na séde social, á rua 13 de Maio ns. 33/35, 1º andar, no dia 26 do corrente mês, ás 11 horas da manhã, deliberarem sobre uma proposta de autorização á diretoria para operações de crédito, com ou sem garantia de imóveis da sociedade, resgate de *debentures* e outras responsabilidades, alienação de bens moveis e imoveis, e adotarem outras resoluções que interessam á economia da sociedade.

De conformidade com os respectivos estatutos, os Srs. acionistas, para poderem tomar parte na deliberação desta assembléa, deverão depositar as suas ações nos cofres da sociedade, até tres dias antes da data da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932.
— A diretoria.
(C—3.303—17-6-32—36\$700—2 vezes)

Banco dos Funcionarios Públicos**RUA DO CARMO N. 59**

A partir do dia 25 do corrente, ficarão suspensas as transferências de ações deste Banco, até se annunciar o pagamento do dividendo referente ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Emilio Sarmento, diretor-presidente.
(C—3.440—18-6-32—9\$200)

Banco Mecanartil do Rio de Janeiro

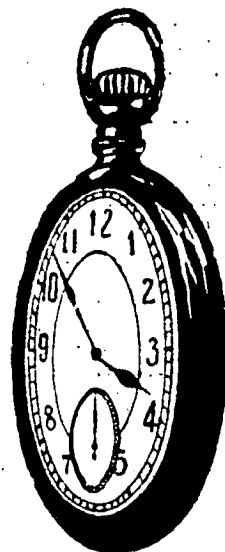
Ficam suspensas as tranferencias de ações deste Banco, de 27 do corrente até o dia em que for pago o 44º dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— João Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente.
(C—3.437—18-6-32—5\$100)

Declaração

Abner Trajano, ex-aluno do Externato Pedro II, declara que extraviou as primeiras vias dos certificados dos exames de: Instrução Moral e Civica, Aritmetica e Geografia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Abner Trajano.
(C—3.148—17-6-32—12\$200—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas da Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 807, pelo premio maior, 43.807, da loteria de segunda-feira, 13 de junho de 1932.

Inscrição 697, pelo premio maior, 32.697, da loteria de terça-feira, 14 de junho de 1932.

Inscrição 663, pelo premio maior, 65.663, da loteria de quarta-feira, 15 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado da parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81
(C—3.443—18-6-32—43\$400)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1932.

Estão á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até á data acima, inclusive, suspensas as transferências de ações nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas na caixa desta companhia, até três dias antes da realização da assembléa geral ordinaria, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932.
— A diretoria.
(C—2.795—31-5-32—100\$—5 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira****RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO**

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglêsas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglêsas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim successivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 13	807
3ª-feira, dia 14	697
4ª-feira, dia 15	663
5ª-feira, dia 16	252
6ª-feira, dia 17	604
Sabado, hoje, dia 18	379

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— Adjecto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. de Cerqueira.
(C—3.309—18-6-32—20\$400)